

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ALINE BARBOSA PEREIRA MARIANO

**A diplomacia imperialista francesa na Conferência de Berlim
(1884-1885)**

Orientador: Prof. Dr. Alexander Gebara

Niterói
Junho/2022

ALINE BARBOSA PEREIRA MARIANO

A diplomacia imperialista francesa na Conferência de Berlim
(1884-1885)

Tese de Doutorado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em
História para obtenção do título de
Doutora em História
Setor: Contemporânea II

Orientador: Prof. Dr. Alexander Gebara

Niterói
Junho/2022

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

M333d Mariano, Aline Barbosa Pereira
A diplomacia imperialista francesa na Conferência de Berlim
(1884-1885) / Aline Barbosa Pereira Mariano ; Alexsander Lemos
de Almeida Gebara, orientador. Niterói, 2022.
202 f. : il.

Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Niterói,
2022.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/PPGH.2022.d.13330432799>

1. Imperialismo. 2. Diplomacia. 3. África. 4. Produção
intelectual. I. Gebara, Alexsander Lemos de Almeida,
orientador. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de
História. III. Título.

CDD -

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

Banca examinadora

Prof. Dr. Alexander Gebara
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Felipe Paiva
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Frédéric Monié
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Marcelo Bittencourt
Universidade Federal Fluminense

Prof^a Dr^a Mônica Lima e Souza
Universidade Federal do Rio de Janeiro

AGRADECIMENTOS

A elaboração de uma tese de doutorado é um processo que, em muitos casos, impõe dificuldades que tornam indispensável o apoio e a colaboração tanto das pessoas que sempre estiveram por perto quanto daquelas que encontramos ao longo do caminho de pesquisa.

Os desafios adicionados no caso de um trabalho atravessado por uma pandemia tornam a presença dessas pessoas ainda mais necessária, e o agradecimento a cada uma delas especialmente significativo.

Por isso, agradeço aos meus pais, José Luiz e Eunice, pelo apoio incondicional e por sempre proporcionarem as melhores condições possíveis durante os anos de desenvolvimento da pesquisa. À minha avó Olga pelo carinho e cuidado.

Ao meu orientador Alexsander Gebara por todo o conhecimento compartilhado e por sua compreensão diante das dificuldades impostas em tempos de pandemia. Sua generosidade foi fundamental para que este trabalho pudesse ser concluído.

À professora Mônica Lima pela leitura atenta e as indicações precisas na Qualificação. Não poderia deixar de agradecer aqui também por todo o seu carinho durante minha trajetória de formação. Seu exemplo sempre será uma referência para mim.

Ao professor Felipe Paiva pelas críticas e proposições no exame de Qualificação. E também pela imprescindível interlocução durante o processo de escrita.

Ao professor Frédéric Monié por ter gentilmente me recebido em seu curso de geografia africana e pelas sugestões bibliográficas.

À Luciana por estrar sempre prontamente disponível a me ajudar em todos os momentos. Sua amizade trouxe leveza a todos esses anos de doutorado.

Aos amigos do Pré-Vestibular Social pela camaradagem, especialmente ao Pedro e ao Luiz pela ajuda com as dúvidas que surgiram durante a redação do texto. À Paula pela amizade e apoio. À Diana por dividir as angústias da vida na pós-graduação.

Por fim, à CAPES pelo financiamento de parte da pesquisa.

RESUMO

O presente trabalho busca identificar quais foram as principais diretrizes adotadas pelo governo francês durante a realização da Conferência de Berlim, entre novembro de 1884 e fevereiro de 1885. A tese considera o histórico de interesse da França em relação ao continente africano nas últimas décadas do século XIX para entender quais foram os posicionamentos do país em relação aos três pontos do programa do evento diplomático: (1) liberdade de comércio; (2) liberdade de navegação; e (3) futuras anexações nas costas africanas. Para isso, são consultados, principalmente, documentos como o relatório do encontro produzido por Édouard Engelhardt, um dos membros da delegação francesa em Berlim, e a carta endereçada por Jules Ferry, então primeiro-ministro francês, ao Barão de Courcel, principal representante da França na Conferência.

PALAVRAS-CHAVE: Diplomacia europeia; Imperialismo francês; Conferência de Berlim.

ABSTRACT

This work intends to identify which were the main directives of the French government during the Berlin Conference, between November 1884 and February 1885. The thesis considers the French interests regarding the African continent in the final decades of the nineteenth century to understand the position of the country about the 3 main discussions and objectives of the referred diplomatic meeting, i.e. (1) freedom of commerce; (2) freedom of navigation; and (3) future annexations in African Coast. To achieve this, we use mainly documents as the report of the conference workings produced by Édouard Engelhardt, member of the French delegation in Berlin, and the letter from Jules Ferry - then French prime minister - to Baron of Courcel, main representative of France in the conference.

KEYWORDS: European Diplomacy; French Imperialism; Berlin Conference.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1. Fontes	09
2. Divisão dos capítulos	11
CAPÍTULO 1 - TEORIAS DO IMPERIALISMO	14
1.1 Hobson: o precursor da teorização do imperialismo	15
1.2. As interpretações marxistas das primeiras décadas do século XX	33
1.3. O imperialismo segundo Schumpeter	43
1.4. Imperialismo, uma etapa para o totalitarismo: a análise de Hannah Arendt	49
1.5. Edward Said: a cultura na experiência imperial moderna - ou a importância da narrativa	55
1.6. Teorias do imperialismo e sua correspondência com a realidade africana	67
CAPÍTULO 2 - IMPERIALISMO FRANCÊS NO CONTEXTO DO EXPANSIONISMO EUROPEU DO SÉCULO XIX	70
2.1. O imperialismo francês no século XIX: o caso da África Ocidental	71
2.2 Interesse europeu pela região do Congo e os antecedentes da Conferência de Berlim	85
2.3. As possibilidades de datação da partilha	95
2.4. O conceito de partilha	99
CAPÍTULO 3 - O RELATÓRIO DE ENGELHARDT: OS DEBATES DA CONFERÊNCIA PELA PERSPECTIVA FRANCESA	110
3.1. Preâmbulo	111
3.1.1. O precedente de Viena	111
3.1.2. O estopim	117
3.2. Liberdade comercial	119
3.3. Liberdade de navegação	128
3.4. Ocupações efetivas	133
3.5. Questões diversas do direito internacional	139

CAPÍTULO 4 - O “PACIFISMO CAUTELOSO” FRANCÊS	150
4.1. As oscilações da política imperialista francesa	150
4.2. O governo Jules Ferry	152
4.3. Instruções para a Conferência de Berlim: as correspondências diplomáticas	154
4.3.1. A escolha dos conselheiros	155
4.3.2. Orientações gerais	159
4.3.3. Os três pontos do programa	161
4.4. Imperialismo francês após 1885	171
CONSIDERAÇÕES FINAIS	176
APÊNDICE - CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MITO DA PARTILHA DE BERLIM	182
1. Os termos da Conferência	182
2. A doutrina do <i>hinterland</i>	188
3. As representações imagéticas	189
ANEXO I - MAPA DOS EUROPEUS NA SENEGÂMBIA ANTES DE 1850	192
ANEXO II – ÍNDICE COMPLETO DO VOLUME <i>AFFAIRES DU CONGO ET DE L’AFRIQUE ACCIDENTALE</i>	193
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	196

INTRODUÇÃO

O resultado das páginas deste trabalho é fruto da continuação de uma pesquisa sobre a Conferência de Berlim que teve origem ainda durante o curso de mestrado. Buscou-se na dissertação identificar como o evento diplomático foi veiculado pelos jornais britânicos que circularam durante os mais de três meses de realização do encontro: 15 de novembro de 1884 e 26 de fevereiro de 1885. Na ocasião foram consultados aproximadamente 100 periódicos que davam notícias – às vezes bastante breves – sobre o encontro diplomático na capital alemã.¹

O objetivo do projeto de doutoramento era, originalmente, aprofundar a visão dos britânicos acerca da Conferência a partir da análise de periódicos que fornecessem mais detalhes dos temas abordados durante as sessões do evento. Concomitantemente, seriam examinadas e contrapostas as informações de jornais das demais nações envolvidas, mais especificamente França e Portugal, que se destacaram durante a dinâmica das negociações.²

Contudo, ao longo do processo de coleta de dados, a quantidade e principalmente as características dos materiais encontrados sobre a participação francesa na Conferência de Berlim conduziu a pesquisa para uma análise mais aprofundada da atuação diplomática da França durante o encontro. Desse modo, os jornais deram lugar a um relatório oficial detalhado sobre a participação francesa na Conferência e também a correspondências diplomáticas. Do projeto original manteve-se a ideia de contrastar as informações encontradas nas demais fontes com as disposições registradas na Ata geral do encontro.

1. Fontes

As duas principais fontes utilizadas na pesquisa são o relatório elaborado pelo representante francês Édouard-Philippe Engelhardt (1828-1916) e a carta enviada pelo primeiro-ministro da França, Jules Ferry (1832-1893), ao seu principal plenipotenciário na Conferência: Barão de Courcel (1835-1919).

Todas essas fontes podem ser encontradas na coleção *Livres jaunes* (Livros Amarelos), sob o título *Affaires du Congo et de l'Afrique occidentale* (Assuntos do Congo

¹ Parte das conclusões da dissertação serão retomadas no Apêndice deste trabalho.

² A França rivalizava com a Grã-Bretanha em pontos específicos como o *status* do rio Níger. Por outro lado, a conclusão de um acordo entre Portugal e a Associação Internacional do Congo – que aconteceu fora do âmbito da Conferência - foi fundamental para o andamento das deliberações.

e da África Ocidental), disponível no acervo da *Bibliothèque du Ministère des Affaires étrangères*. Esses arquivos, em colaboração, são compartilhados com a base digital da Biblioteca Nacional da França: *Gallica*.³

Os chamados *Livres jaunes*, de acordo com as informações da Biblioteca, compreendem “documentos diplomáticos, publicados sob uma capa amarela (daí o nome genérico), [que] destinavam-se a relatar, na maioria das vezes no momento de uma crise ou logo após, a política externa francesa”.⁴ A coleção é composta por 312 “Livros Amarelos” que cobrem o período de 1799 até 1947. Os títulos disponíveis no catálogo estão numerados de 1 a 293 – nem todos os 312 livros estão disponíveis na versão digital⁵ – e o volume correspondente aos Assuntos do Congo e da África Ocidental está catalogado como o 139º.

Cada um dos volumes dos “Livros Amarelos” é composto por um conjunto de documentos “destinados a reportar sobre a política externa da França, em um processo de informação controlada destinada mais particularmente aos parlamentares e líderes de opinião franceses e gabinetes estrangeiros.”⁶ Os fascículos tinham como objetivo acompanhar, ou mesmo justificar, um relatório resumido sobre os acontecimentos de política externa e só assumiram a aparência de um livro amarelo após 1855.

O volume consultado, além do relatório de Engelhardt – primeiro documento do índice – e das cartas de Jules Ferry, também contém alguns protocolos da realização das sessões da Conferência, a Ata geral do evento e uma cópia do acordo assinado entre Portugal e a Associação Internacional do Congo sob mediação francesa. Esses dois últimos documentos também foram consultados para a elaboração desta tese.

É importante destacar que os “Livros Amarelos” não possuíam caráter confidencial. Nesse sentido, a análise de seu conteúdo deve considerar que a seleção feita para compor cada fascículo era condicionada pelo alcance que esses documentos teriam, na medida em que poderiam ser consultados pelos interessados dentro e fora da França.

Se por um lado os documentos dos “Livros Amarelos” são limitados às informações que poderiam ser transmitidas ao público – omitindo registros de caráter

³ O objetivo original era visitar os arquivos na França para traçar um quadro mais amplo principalmente do caráter imperialista do período do governo de Jules Ferry, buscando correspondências oficiais e relatórios não publicados, o que foi inviabilizado pelas limitações impostas com o início da pandemia de COVID-19.

⁴ Disponível em: <gallica.bnf.fr/edit/und/bibliothèque-du-ministère-des-affaires-étrangeres>. Acesso em: 08 de maio de 2022.

⁵ Alguns exemplares foram considerados muito frágeis para serem digitalizados.

⁶ Disponível em: <www.diplomatie.gouv.fr/fr/archives-diplomatiques/action-scientifique-et-culturelle/cabinet-des-decouvertes/article/livres-jaunes-les-premiers-documents-diplomatiques-francais-publies>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

confidencial e privado, tão importantes para a compreensão dos meandros da política, especialmente da diplomacia -, por outro são um indicativo privilegiado acerca da imagem que a França pretendia construir de si diante da comunidade internacional.

2. Divisão dos capítulos

No século XIX a expansão francesa concorria com os interesses de outras nações da Europa por territórios coloniais. Os métodos de conquista e dominação que se desenvolveram a partir dessa expansão variavam tanto de um Estado europeu a outro, quanto de um mesmo país em relação a suas diferentes possessões em territórios africanos e asiáticos. Contudo, um dos elementos imperialistas permaneceu comum a todos os projetos coloniais: o racismo, que conferia “homogeneidade” às ideologias imperialistas. Nesse sentido, diante da complexidade das experiências coloniais, “o significativo racial foi uma estrutura primordial e até mesmo constitutiva do que viria a se tornar o projeto imperial.”⁷

De acordo com Achille Mbembe, ainda que o componente racial fosse conjugado com argumentos de outra natureza, ele sempre ocupou um lugar central na dinâmica de dominação. Nas palavras do autor:

À primeira vista, as razões expostas para justificar o colonialismo eram de ordem econômica, política, militar, ideológica ou humanitária [...]. Mas todas essas razões também mobilizavam o significativo racial, que jamais fora, no entanto, considerado um fator subsidiário. No argumento colonial, a raça sempre aparece ao mesmo tempo como uma matriz material, uma instituição simbólica e um componente psíquico da política e da consciência imperiais.⁸

Uma vez identificada a raiz comum a todos os argumentos coloniais, a pesquisa se inicia com o resgate das teses desenvolvidas por alguns autores usados como referência no debate do imperialismo. Dessa maneira, o primeiro capítulo é dedicado a um apanhado das obras que, ao longo do século XX, apresentaram as principais teorias acerca das condições que impulsionaram a expansão imperialista a partir do século XIX.

Foram selecionados os autores mais frequentemente citados no debate sobre o tema, desde aquele que é considerado o pioneiro na sistematização dos estudos sobre o

⁷ MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018, p. 116.

⁸ MBEMBE, *Crítica da razão negra...*, p. 122.

imperialismo, John Hobson, até Edward Said, apontado por muitos o precursor dos estudos pós-coloniais. Ao final do capítulo é apresentado um breve balanço sobre a aplicação de algumas dessas teorias à realidade africana.

No segundo capítulo são apresentadas algumas iniciativas do governo francês em relação ao continente africano no final do século XIX. Apesar de a Conferência ter sido realizada entre 1884 e 1885, a investigação recua um pouco mais no tempo e aborda as investidas francesas na África Ocidental no final da década de 1870, buscando identificar seus agentes e suas motivações. Com isso, pretende-se abordar a atuação do governo francês em relação à África Central à luz de um panorama mais amplo dos interesses franceses no continente.

Tendo em vista que o início da década de 1880 é geralmente considerado como marco para a largada do processo de corrida imperialista para a África devido aos vários acontecimentos simultâneos que estavam ocorrendo na região central africana durante esse período, no capítulo 2 também serão apresentadas algumas variações de datações para o período de início e fim da invasão do continente africano por parte dos países europeus.

Paralelamente às sessões da Conferência reunidas para deliberar sobre os três pontos do programa aconteciam negociações para o reconhecimento dos limites do Estado Independente do Congo. Nesse sentido, a última seção do segundo capítulo é dedicada a uma breve discussão sobre as diferentes noções de fronteiras para os povos africanos e europeus, o que ajuda a explicar por que os limites desse Estado, criado em 1885, muitas vezes não foram respeitados pelas populações africanas.

No terceiro capítulo é feita a exposição e análise do relatório de Édouard Engelhardt. Esse documento contém a síntese do posicionamento francês acerca de determinados pontos em debate durante as sessões em Berlim, além de apresentar a perspectiva de vários outros representantes europeus em relação aos temas discutidos. Esse relatório é especialmente interessante por fornecer detalhes sobre temas que foram debatidos, mas que não chegaram a ser contemplados na Ata final do evento.

No quarto e último capítulo são apresentadas algumas correspondências diplomáticas trocadas nos dias que antecederam o encontro em Berlim. A mais importante delas é a carta enviada por Jules Ferry ao Barão de Courcel, principal representante francês na Conferência. Nesse documento são encontradas algumas instruções transmitidas pelo primeiro-ministro francês sobre qual deveria ser o posicionamento de seu país em relação aos três pontos do programa que seriam objeto de apreciação. Na

carta se destacam não apenas propostas que deveriam ser encaminhadas, mas especialmente os temas que deveriam ser evitados.

Para a exposição das fontes, optou-se pela inversão da ordem cronológica: o relatório com o detalhamento dos debates é apresentado e analisado antes da carta com as instruções. Essa escolha se mostrou pertinente pois a carta apresenta contornos mais nítidos das intenções de Ferry ao direcionar o posicionamento diplomático francês em relação a determinados pontos passíveis de controvérsia. O tom adotado por Ferry para conduzir a diplomacia de seu governo durante a Conferência se mostra particularmente interessante tendo em vista que justamente um evento envolvendo a condução da expansão imperialista levou seu ministério ao fim pouco tempo depois do encerramento da Conferência.

Por fim, vale informar que a maior parte das fontes se encontram em língua francesa e que são minhas as traduções apresentadas ao longo do trabalho. Em todas as citações os trechos no idioma original estão disponíveis para consulta nas notas de rodapé. No caso das palavras para as quais não foram encontradas traduções adequadas – como o nome de determinadas regiões -, optou-se por deixar o termo no idioma original. Por se tratar de um documento do final do século XIX a linguagem apresentada nas traduções poderá parecer, em alguns casos, bastante arcaica. Isso se justifica pela escolha feita em manter a tradução, sempre que possível, o mais fiel a seu sentido original.

CAPÍTULO 1

TEORIAS DO IMPERIALISMO

Situado aproximadamente entre as últimas décadas do século XIX e a segunda metade do século XX, o imperialismo é um processo histórico que suscita diferentes interpretações. Em grande medida, isso se deve ao fato de as práticas imperialistas não terem se manifestado de maneira coordenada e uniforme: o modelo de dominação adotado variava não apenas em função dos interesses das nações imperialistas, mas também do território colonial ocupado – assim, um mesmo país europeu poderia atuar simultaneamente de maneira distinta em duas ou mais regiões de dominação.

Uma vasta gama de estudos foi produzida sobre o assunto, destrinchando as motivações políticas, econômicas, civilizatórias e humanitárias que levaram os países europeus⁹ a investir sobre os continentes africano e asiático, dividindo esses territórios entre si. Muitos desses trabalhos se dedicaram à busca de elementos que pudessem possibilitar uma definição do que foi a experiência imperialista a partir do século XIX.

Tendo em vista a grande quantidade de estudos sobre o imperialismo, não caberia dentro dos limites do presente trabalho - nem seria essa a intenção -, fazer um apanhado pormenorizado de tudo que já foi escrito sobre o tema. Contudo, considerando a importância da compreensão das possibilidades de leitura sobre o significado do imperialismo para a análise da atuação francesa no final do século XIX, cabe aqui a tentativa de traçar um percurso de alguns dos principais trabalhos que, ao longo do século XX, contribuíram para a teorização do imperialismo europeu.

Neste capítulo, serão expostas as perspectivas de estudiosos selecionados pela importância de suas contribuições ao debate sobre o imperialismo. Entre eles, John Hobson inaugura a abordagem da teoria do imperialismo por seu pioneirismo na definição do conceito. O campo marxista, que teve papel fundamental na discussão do imperialismo, é representado aqui em diferentes vertentes pelos trabalhos de Rudolf Hilferding, Rosa Luxemburgo, Karl Kautsky e Lenin. A análise sociológica de Joseph Schumpeter compõe a seleção de autores devido ao contraponto apresentado por ele às

⁹ Estados Unidos e Japão também tiveram importante participação no processo imperialista, principalmente a partir do final do século XIX. Mas, considerando a centralidade da atuação francesa para este trabalho e da estreita relação entre a França e as demais nações da Europa, ao longo das próximas páginas a maior parte das referências será feita ao “imperialismo europeu”. Os países de fora da Europa que tiveram influência nos rumos do imperialismo em África, especialmente na Conferência de Berlim, serão citados quando for necessário destacar sua participação no decorrer dos processos.

explicações centradas no caráter econômico da expansão imperialista. O trabalho de Hannah Arendt, que descreve a relação entre o desenvolvimento do imperialismo e a ascensão da burguesia e do Estado-nação, também figura entre a bibliografia estudada. Finalmente, Edward Said acrescenta ao debate a dimensão cultural que permeou as iniciativas de dominação colonial. E na esteira das interpretações propostas por Said, a parte final do capítulo contempla a abordagem pós-colonial do imperialismo.

Desse modo, os principais aspectos dos livros ou artigos serão retratados de acordo com as escolhas de cada autor, tanto as obras dedicadas exclusivamente ao tema do imperialismo, quanto aquelas nas quais o assunto aparece vinculado a outra problemática central, como, por exemplo, o desenvolvimento do capitalismo.

Vale mencionar que não se busca, aqui, escolher uma teoria definitiva ou a mais correta sobre o imperialismo. A função deste capítulo é apenas apontar que, dependendo do lugar de onde parte ou da metodologia utilizada, várias possibilidades de interpretação são colocadas à disposição para a leitura do imperialismo.

1.1. Hobson: o precursor da teorização do imperialismo

É de certa forma um consenso entre os historiadores que se dedicam ao estudo do imperialismo que John Atkinson Hobson foi o primeiro autor a sistematizar uma análise a respeito da política imperialista. Hobson publicou a primeira edição de seu livro, *Imperialism, a Study*¹⁰, no ano de 1902, enquanto a invasão imperialista ainda estava em curso, e baseou sua análise majoritariamente na experiência britânica. Nesse sentido, a obra pode ser entendida como uma fonte importante para a compreensão da leitura que poderia ser feita acerca do imperialismo, especialmente o período da intensificação da ocupação, por seus contemporâneos ainda no início do século XX.

O trabalho de Hobson é citado por Lenin no prefácio de seu livro *Imperialismo, fase superior do capitalismo*¹¹ como “a obra inglesa mais importante sobre o imperialismo”¹². Hobsbawm, em *A era dos impérios*, menciona que Hobson foi um dos primeiros a empregar esse termo, que passou a ser usado na Grã-Bretanha por volta de 1870 e se popularizou em 1890. Dez anos mais tarde, “imperialismo” já era uma palavra amplamente utilizada pelos intelectuais que estudavam o fenômeno¹³. É nesse sentido que

¹⁰ HOBSON, John Atkinson. A. *Imperialism, A Study*. Nova York: Cosimo Classics, 2005.

¹¹ LENIN, Vladimir Ilyich. *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. Lisboa: Edições Avante!, 1975.

¹² LENIN, *Imperialismo, fase superior do capitalismo...*, p. 19.

¹³ HOBSBAWM, Eric. *A era dos impérios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

o livro *Imperialism, a Study* ocupa lugar de destaque na definição de um conceito ainda novo no início do século XX: o imperialismo.

No prefácio à terceira edição, Hobson expõe que seu objetivo seria dar mais precisão a um termo usado para identificar o que ele classificou, à época, como o “o movimento mais poderoso na política atual do mundo ocidental”¹⁴. Para chegar a esse objetivo, ele se propôs a discutir quais teriam sido os princípios gerais que deram fundamento às práticas imperialistas, partindo de uma investigação fundamentada antes no diagnóstico que na descrição histórica, como o próprio autor coloca.

O público leitor ao qual Hobson se dirigia seria, em sua concepção, formado por uma minoria que buscava não se deixar conduzir pelo oportunismo da época ou ficar alheia aos acontecimentos políticos do início do século XX, mas que desejava “compreender as forças políticas para que pudessem direcioná-las”¹⁵.

Ainda na introdução do livro, parte em que Hobson explora a relação entre o nacionalismo e a política imperial, há uma diferenciação, encontrada também em outras obras sobre o tema, entre os conceitos de colonialismo e imperialismo. O sentido da abordagem, e principalmente da exposição das divergências entre ambos, está no fato de que o autor vê o colonialismo como uma distorção do nacionalismo genuíno. Isso porque, longe de se instalarem nas regiões da África e da Ásia para viverem em conformidade com os costumes sociais e políticos ou as leis de seu país, os britânicos se estabeleciam em territórios onde permaneciam minoria e buscavam sempre absorver povos “relutantes e inassimiláveis”¹⁶.

Não apenas a Grã-Bretanha, mas o diagnóstico de Hobson aponta uma tendência semelhante para nações como França e Alemanha, as quais não transpunham para suas possessões de além-mar a civilização europeia, mantendo nos territórios coloniais sistemas políticos e econômicos distintos dos metropolitanos. Essa constatação contém dois aspectos importantes para a leitura que Hobson faz do imperialismo que merecem destaque.

Em primeiro lugar, - como será visto adiante, na parte em que o autor discute a política imperialista - está a importância que a ideia da difusão da civilização europeia para o restante do mundo teve na construção do imperialismo, como justificativa para a expansão territorial. Em seguida aparece o diagnóstico que o autor faz sobre a novidade

¹⁴ HOBSON, *Imperialism, A Study...*, p. v.

¹⁵ HOBSON, *Imperialism, A Study...*, p. v.

¹⁶ HOBSON, *Imperialism, A Study...*, p. 6.

apresentada pelo imperialismo moderno em relação às expansões dos períodos anteriores: sua adesão por várias nações, que se tornaram concorrentes.

Hobson relaciona nacionalismo, colonialismo e imperialismo na medida em que o colonialismo seria um desdobramento da nacionalidade, que visa ampliar para as possessões territoriais a civilização do país de origem. Prevalencia nele um sentimento que não necessariamente era identificado com uma hostilidade entre os povos, que não seriam impedidos de prosperar simultaneamente.

Por outro lado, o imperialismo moderno, ao exacerbar hostilidades nacionais transformando-as em disputa entre impérios concorrentes, acarreta o que Hobson entende como uma perversão do nacionalismo. Tais hostilidades se manifestariam, então, na aquisição de territórios e competição industrial, e conduzindo à necessidade de expansão de mercados.

Feito esse diagnóstico, o livro segue dividido em duas partes nas quais o autor discute a economia e a política do imperialismo, respectivamente. Sendo essas duas dimensões – política e economia – tão fundamentais para a compreensão do imperialismo, cabe dedicar uma atenção especial ao modo como Hobson percebia cada uma delas.

No âmbito da economia¹⁷, parecia certo para ele - escrevendo no ano de 1902 - que o imperialismo teve seu auge em 1880, ainda que 1870 pudesse ser considerado o período de início das iniciativas imperialistas conscientes. Para Hobson, a partir da década de 1880 começou a se manifestar a característica que ele considera mais marcante no imperialismo moderno: a competição de impérios rivais. Desse momento em diante, Alemanha, França, Itália, Portugal, Rei Leopoldo,¹⁸ Rússia, Estados Unidos e Espanha envolveram-se nas disputas por territórios coloniais.

Uma vez que os ganhos econômicos foram usados pelos entusiastas do colonialismo em muitos desses países como fundamentação para a aquisição de territórios extra-europeus, Hobson passa, então, a analisar as consequências práticas que as conquistas territoriais tiveram para a indústria e o comércio britânico, anunciando, já de partida, os poucos ganhos metropolitanos.

Conforme será visto adiante, críticos do imperialismo ao longo do século XX, especialmente os marxistas, levantaram o debate do desenvolvimento do capitalismo e sua relação com a crescente necessidade de expansão de mercados e capitais. Um dos

¹⁷ Sobre o posicionamento de Hobson, no livro *A era dos impérios* Hobsbawm o descreve como um “liberal inglês”.

¹⁸ No período em questão as iniciativas expansionistas partiram do rei belga e não do Estado da Bélgica.

primeiros autores a abordar esse tema, John Hobson defende que não haveria necessariamente uma relação direta entre o excesso de mercadorias produzidas e a obrigatoriedade de aquisição de mercados externos. Ele se coloca ao lado dos teóricos da economia de acordo com os quais o aumento da produção acarretaria um correspondente aumento do consumo. Isso não era o mesmo que dizer, claro, que a Grã-Bretanha poderia prescindir do mercado externo, mas que, comparativamente, os ganhos do comércio com os países industrializados da Europa superavam aqueles realizados com os territórios coloniais.

A possibilidade de incremento de ganhos provenientes do comércio colonial era um dos pilares da justificativa econômica imperialista mobilizada pelos defensores da expansão. Somada a ela, e mantendo com ela estreita relação, estava a exportação de pessoas, pois a abertura de zonas comerciais quase sempre implicava o estabelecimento de um núcleo populacional. Para muitos entusiastas do imperialismo essa era uma solução para o aumento populacional verificado em diversas nações da Europa. Considerando que a economia interna e a geração de empregos não seriam capazes de acompanhar o crescimento da população, a geração de postos de trabalho em regiões fora da Europa seria capaz de eliminar tensões sociais e gerar resultados positivos não apenas econômicos, mas também políticos.

No entanto, Hobson questiona as vantagens desse deslocamento de povos europeus para regiões coloniais com base em algumas constatações. Em primeiro lugar, ele argumenta que a Grã-Bretanha não tinha um contingente populacional que justificasse a necessidade de envio de mão de obra para outros continentes. Além disso, não era certo que as colônias tivessem condições de fornecer empregos como o esperado pelos defensores do imperialismo.

Ademais, diferente de colônias britânicas formadas antes da segunda metade do século XIX, as terras conquistadas durante o novo imperialismo apresentavam um clima tropical que dificultava a adaptação dos europeus. Por essa razão a presença de britânicos nessas regiões, de acordo com o autor, se deu com uma pequena quantidade de homens, por um curto período e em condições precárias.

Por fim, como desdobramento político, existia, como coloca Hobson, a necessidade de intervenção metropolitana nas regiões coloniais em defesa dos interesses dos colonos. Muitas vezes essa intervenção se fazia por meio de vultosos investimentos dos representantes do país colonizador.

Diante dos poucos lucros proporcionados pelo empreendimento imperialista, Hobson passa a buscar uma explicação alternativa para a participação britânica nos negócios coloniais. A causa encontrada é a ação do que ele chama de “parasitas econômicos do imperialismo”, definidos como grupos de interesse que se apropriavam dos recursos nacionais para usá-los em ganho próprio. Hobson identifica esses atores como fabricantes de navios de guerra, armamento e munição, além de industriais que produziam para o comércio externo. Mesmo não sendo esses setores da economia britânica proporcionalmente grandes, eram relevantes o suficiente para que seus representantes tivessem influência política, especialmente por meio das sociedades comerciais. O que pode parecer irracional do ponto de vista da nação - investir em um projeto econômico pouco lucrativo para a população como um todo - é uma estratégia pensada a partir dos objetivos de determinados grupos sociais.

Ainda que para muitos industriais o comércio externo tenha sido a razão fundamental para seu apoio à aquisição de territórios coloniais, os investimentos financeiros tiveram, na leitura de Hobson, um lugar bem mais decisivo quanto às motivações econômicas do imperialismo.¹⁹ E apesar de se dedicar ao fenômeno imperialista britânico, o autor afirma que o mesmo era verificado em regiões como França, Alemanha, Estados Unidos e demais países nos quais o “capitalismo moderno colocou grandes excedentes de poupança nas mãos de uma plutocracia ou de uma classe média parcimoniosa”²⁰.

A organização do livro *Imperialism, a Study* foi feita de uma forma em que o fator econômico é colocado em primeiro lugar, e, de fato, o autor considera as demandas econômicas como as principais norteadoras do projeto imperialista. Entretanto, ele não minimiza, como será possível perceber, a relevância que aspectos políticos e projetos “civilizatórios” tiveram para a ação imperialista europeia. Hobson em seu estudo ressalta a relação existente entre todos esses elementos. Exemplo dessa relação foi a atuação de agentes econômicos na incitação do sentimento patriótico e filantrópicos de setores sociais, além da manipulação da opinião pública feita por meio da imprensa patrocinada, usada para despertar e promover sentimentos de altruísmo usados em favor dos interesses dos “parasitas sobre o patriotismo”.

¹⁹ No capítulo 2 deste trabalho, mais especificamente na seção dedicada ao imperialismo francês na segunda metade do século XIX, será possível ver como a manutenção e garantia de investimentos foi determinante para a interferência britânica no Egito.

²⁰ HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 54.

Conforme mencionado anteriormente, de acordo com Hobson, o imperialismo moderno tinha como principal característica a competição entre as nações da Europa por áreas de domínio. Um desdobramento dessa disputa por mercados, geralmente associada à economia dos países imperialistas europeus, é o desenvolvimento de medidas de proteção comercial. Salvaguardar investimentos e garantir exclusividade em trocas de mercadorias e matérias primas parecia um imperativo da política econômica europeia do final do século XIX. Assim, se por um lado parecia vantajoso estabelecer zonas de exclusividade comercial, por outro, o livro *Imperialism, a Study* aponta que a Grã-Bretanha seria capaz de obter lucros mesmo sem o controle direto de porções coloniais. No livro é citado o comércio de borracha que França mantinha com a África Oriental como um exemplo da forma pela qual o aumento da oferta acarretava a diminuição dos preços, o que favoreceria os consumidores britânicos.

Ao final da primeira parte do livro, Hobson busca indicar de forma objetiva qual teria sido a principal raiz econômica do imperialismo. À época em que o autor escrevia, e nas décadas subsequentes, duas correntes divergiam entre considerar a expansão imperialista inevitável ou não para o desenvolvimento capitalista. Expondo um parecer segundo o qual a conquista de colônias poderia cumprir a função de fornecer mercados para uma produção industrial ou capitais que não poderiam ser consumidos internamente, o autor conclui que o escoamento externo seria uma, mas não a única solução para o acúmulo de excedentes.

Dessa forma, ele afirma que:

A falácia da suposta inevitabilidade da expansão do imperialismo como uma saída necessária para a indústria progressiva agora está manifesta. Não é o progresso industrial que exige a abertura de novos mercados e áreas de investimento, mas a má distribuição do poder de consumo que impede a absorção de commodities e capital dentro do país²¹.

Partindo dessa afirmação, Hobson conclui que a distribuição de renda entre a população seria uma via para evitar a superprodução, dispensando a necessidade de mercados externos. Como agravante, havia o fato de que os excedentes eram exportados ao mesmo tempo em que parte da população britânica vivia na miséria. Isso explicaria, como ele coloca, o motivo de o sindicalismo e socialismo serem contrários ao imperialismo, pois uma vez distribuída a renda excedente, não haveria estímulo econômico para a expansão colonial.

²¹ HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 85.

Feitas as devidas colocações e críticas acerca das implicações econômicas, o livro segue analisando o enredo político da marcha imperialista. Sendo a raiz do imperialismo o desejo de setores financeiros em usar os recursos públicos para garantir suas vendas e investimentos, uma forma de atingir esse objetivo era dominar, de alguma maneira, a máquina política.

Para começar a tratar das questões políticas envolvendo o imperialismo, Hobson procura apresentar a organização segundo a qual um império colonial era administrado, começando pela situação das populações que se encontravam sob o domínio colonial britânico.

O primeiro traço da política administrativa britânica sublinhado pelo autor é o fato que a maioria das populações que se encontrava, pelo menos por volta de 1902, sob a égide do império britânico conquistado nas últimas décadas do século XIX não dispunha de autonomia. Nem parecia ser intenção da administração metropolitana promover ações que garantissem condições aos povos colonizados de um dia poder exercer o autogoverno. Além disso, a autoridade britânica exercida em territórios asiáticos e africanos se baseava, de acordo com Hobson, em interferências arbitrárias e irregulares em relação aos governos nativos.

Diante dessa constatação Hobson questiona um dos compromissos mais basilares do discurso imperialista britânico: promover e educar os povos nativos de acordo com as instituições políticas livres. É por essa razão que o autor, ao comparar prática e discurso, afirma que “onde o governo britânico é real, ele não carrega liberdade ou autogoverno; onde carrega uma certa quantidade de liberdade e autogoverno, não é real”²².

É certo que a afirmação de Hobson é uma generalização feita por um autor que tinha como objetivo produzir um panorama geral da atuação britânica em suas relações coloniais, e não um relato detalhado das peculiaridades regionais do império britânico. Ainda assim, ele apresenta contrapontos em relação a tendência geral, como a experiência do Egito, onde nativos eram empregados em trabalhos administrativos. Essa prática garantiu à Grã-Bretanha condições de manutenção da ordem e, conseqüentemente, dos ganhos, em muitas de suas regiões de domínio. Entretanto, essa estratégia não deve ocultar o caráter racista do imperialismo britânico e Hobson explora essa questão em diferentes partes do seu livro.

²² HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 116.

Pelas informações do livro de Hobson sabe-se que em relação à Índia, mas de modo geral no que dizia respeito às regiões onde a maioria da população fosse considerada pertencente a uma “raça inferior”, havia, por parte dos britânicos, resistência à formação de um governo representativo. A crença geral da época era na impossibilidade de conciliação entre um governo representativo que contemplasse as colônias, mais especificamente as africanas e asiáticas, e a “superioridade racial” europeia. Nesse sentido, a promessa de liberdade e representação alcançou, na prática, um número reduzido de territórios sob administração britânica.

Já do ponto de vista metropolitano, o imperialismo moderno é descrito como uma sobrecarga em relação à capacidade do governo parlamentar. Isso acontecia, de acordo com Hobson, em função de uma tendência a tratar como prioridade diversos assuntos referentes ao desenvolvimento de políticas imperialistas, na medida em que muitas delas eram vistas como assuntos de honra e segurança do império. É dessa forma que o crescimento do império acarretaria um gasto cada vez maior de tempo com questões externas, na maioria das vezes alheias aos interesses de grande parte dos súditos da Coroa em território metropolitano.

De todas as críticas feitas por Hobson ao engajamento imperialista, de ordem econômica e política, chama atenção o que ele considera ser um desperdício da utilização de jovens no exército, principalmente se tratando do uso dos exércitos para defender não o interesse público geral, mas interesses de setores privados que cooptavam a política e tinham grande capacidade de manipulação da opinião pública. Ao contrário do que se poderia esperar, Hobson não cita a perda de soldados nos territórios coloniais como o principal problema, mas, sim, a forma como o cotidiano militar nas colônias tornava os jovens desqualificados para o convívio civil em suas metrópoles, uma vez que, para um soldado em território estrangeiro, roubo, embriaguez e a utilização de linguagem inapropriada não seriam degenerações morais.

Os problemas causados pela má conduta dos jovens ao retornarem das colônias talvez possam ser considerados uma questão muito subjetiva e, portanto, sujeita a contestação. Contudo, para criticar o engajamento dos exércitos metropolitanos nos territórios coloniais, o autor também apresenta uma tabela com a relação dos elevados gastos com despesas militares pelos Estados europeus para justificar sua oposição ao emprego do militarismo nas regiões coloniais.

Segundo o autor, a exportação de mercadorias e capitais para zonas imperiais acontecia ao mesmo tempo em que parte da população britânica vivia em condições de

miséria. Esse seria também um dos fatores que tornariam incompatíveis o imperialismo e as necessárias reformas sociais, na medida em que a expansão desviaria grande parte dos recursos para fora do território nacional, e concentraria renda em mãos privadas.

Diante disso, poderia ser esperado que o engajamento dos governos, especialmente o britânico, do qual trata Hobson, fosse alvo de animosidades por parte da população que sofria com a falta de recurso e estava à margem das políticas públicas de cunho social. Contudo, ao contrário, o prestígio alcançado com a criação de impérios foi usado como meio de ofuscar descontentamentos com possíveis abusos domésticos, o que autor alega ser uma tendência histórica e não uma peculiaridade do imperialismo moderno.

Por ter sido escrito no início do século XX, em um momento em que as nações europeias ainda procediam a divisão do território colonial da África e na Ásia, o livro de Hobson, além de um estudo que ajuda a construir uma definição do conceito de imperialismo, pode ser analisado enquanto documento sobre as práticas imperialistas e, principalmente, sobre as interpretações que, ainda durante o processo, eram feitas sobre a ocupação. Nesse sentido se torna especialmente interessante a leitura dos capítulos nos quais o autor discorre acerca da defesa científica do imperialismo e as justificativas morais e sentimentais usadas como discurso de legitimação do expansionismo europeu.

Em consonância com as teorias evolucionistas desenvolvidas no século XIX, Hobson localiza o cerne do debate científico no princípio da superioridade racial²³. Com base no pressuposto segundo o qual algumas “raças” apresentariam características mais elevadas que outras, se assenta todo o discurso de que seria dever das “raças superiores” subjugar as inferiores. Hobson vê essa crença como a base moral do imperialismo.

Segundo ele, no curso do progresso humano, a prosperidade de determinadas “raças” em relação a outras era interpretado como um atributo das “raças” socialmente mais eficientes, e que essa discrepância conferia às doutrinas racistas do século XIX um caráter ético que sustentava a ocupação de regiões africanas e asiáticas a partir da prerrogativa da missão civilizadora. Por ela, seria dever das “raças superiores” ensinar a arte do bom governo e a dignidade alcançada pelo trabalho às “raças” que estariam em estágio inferior de civilização.

²³ A questão racial na obra de Hobson será exposta como aparece no livro. Apesar de não debater a existência ou não de diferença entre as “raças” ou de não questionar o próprio conceito de “raça”, no livro o termo “*lower races*” aparece diversas vezes entre aspas, o que sugere que o autor faz seu uso com base em referências externas ou que não confere ao termo um sentido literal.

Chama atenção como, para o autor, a doutrina de superioridade racial ganhava, no imperialismo, contornos de disputa entre nações. Ele entende que o inglês vê a si próprio como o perfeito exemplar do desenvolvimento humano e, por isso, mais capaz de incorporar virtudes que qualquer outro homem. Esse traço distintivo daria a ele, então, autoridade para governar outros povos. De igual forma, alemães e russos viam sua superioridade, e a respectiva autoridade conferida por ela, como sinal do seu direito sobre as demais nações. O resultado da sobreposição dessas autoimagens criada pelas nacionalidades seria a intensificação da luta entre as “raças” brancas no intuito de garantir sua sobrevivência e os meios para seu desenvolvimento enquanto povo mais apto.

Sobre os efeitos desse nacionalismo e suas consequências para o imperialismo, Hobson aponta que:

O inglês está genuinamente confiante na superior aptidão da Inglaterra para qualquer trabalho que ela possa ensaiar na civilização do mundo. [...] Agora, o chauvinista francês, o colonialista alemão, o pan-eslavista russo, o expansionista americano, nutrem a mesma convicção geral, com a mesma intensidade, a respeito da capacidade, do destino, dos direitos próprios da nação. Esses sentimentos, talvez, tenham vindo mais claramente na vanguarda da nossa consciência nacional [britânica] do que no caso de qualquer outra nação, mas os eventos estão educando rapidamente as mesmas aspirações imperiais em todas as nossas principais indústrias e concorrentes políticos²⁴.

Em *Imperialism, a Study* a Grã-Bretanha é identificada como a primeira região a relacionar o sentido de supremacia racial ao de expansionismo, no que foi seguida por outras nações da Europa. Em território europeu, principalmente a partir do século XIX, a capacidade de uma nação passou a ser medida pela extensão de seu desenvolvimento industrial. O acirramento de disputas, não apenas no campo industrial, mas também no militar, pareceu ser visto como um meio de aprimorar as potencialidades de cada nação, em uma espécie de processo de seleção, e incentivar o controle pela exploração econômica de outras partes do mundo. Às nações superiores em termos de civilização e eficiência social caberia elevar o padrão da humanidade por meio da difusão de seus valores.

Hobson lembra que os progressivos desenvolvimentos civilizatórios tornariam cada vez menos necessária a manutenção de lutas por terra e comida como forma de

²⁴ HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 160.

garantir proventos ao número crescente de população. O incremento industrial seria capaz de permitir ao homem controlar a natureza, dispensando a necessidade de conquistar terras em outras regiões. Entretanto, conclui o autor a esse respeito, essa não seria uma realidade verificável para todas as potências civilizadas europeias, uma vez que sua ganância por terras e riquezas estrangeiras as conduziriam a guerras bem como teria acontecido em tempos remotos.

Da mesma forma que outros autores que desenvolvem análises teóricas acerca do imperialismo, Hobson faz uso recorrente da comparação entre as práticas imperialistas do passado e aquelas testemunhadas por ele, na condição de contemporâneo dos acontecimentos, mais especificamente dos eventos que levaram à divisão colonial. É partindo dessa posição que o autor indaga sobre a possibilidade de um Estado civilizado manter sua força e posição diante das demais potências sem acabar sendo levado ao que o autor identifica como parasitismo político e econômico.

O fundamento dessa questão está na identificação que o autor faz do parasitismo como a razão do declínio de impérios do passado, quando a aristocracia passou a depender cada vez mais dos rendimentos provenientes dos povos subjugados. Outra dimensão desse parasitismo é, por exemplo, o uso de exércitos de mercenários, fator fundamental para a desestruturação de sociedades imperialistas. Para ele, o efeito da exploração gerada por essa dependência seria a revolta dos povos submetidos e o progressivo desgaste das estruturas imperiais.

Explorando o sentido moral e sentimental que o imperialismo teve para muitas potências europeias, Hobson fala das formas como o discurso dessas nações era interpretado interna e externamente. Mais uma vez, a percepção de um escritor contemporâneo aos acontecimentos transmite uma interessante perspectiva da recepção que as justificativas de base humanitária encontravam entre os países europeus. Pode-se dizer, tomando como referência o que relata o autor, que iniciativas humanitárias de determinado país eram criticadas por outros como dissimulação uma vez que, na prática, os grupos beneficiados com as ações em território colonial eram os políticos e os comerciantes.

Acerca desse desacordo entre o discurso civilizatório de uma nação e o que as demais potências acreditavam ser seu verdadeiro objetivo, Hobson argumenta que a acusação de hipocrisia jamais poderia ser direcionada contra uma nação - ele se refere, nesse caso, especificamente às acusações feitas por outras potências à Grã-Bretanha. Em primeiro lugar, ele acredita que raramente um país é capaz de identificar suas próprias

falhas e, nesse sentido, não poderia ser acusado de encobrir seus reais interesses de promoção nacional. Por outro lado, era possível encontrar entre os britânicos uma parcela genuinamente empenhada nas causas humanitárias identificadas com a difusão do cristianismo e o combate à escravidão. Para o autor não apenas uma parte de cidadãos anônimos, mas figuras políticas importantes como Lord Salisbury (1830-1903)²⁵, acreditava nos benefícios que a guerra na África do Sul teria levado aos povos daquela região.

Além de Lord Salisbury, outro importante personagem da política imperialista lembrado por Hobson é o rei Leopoldo II (1835-1909), da Bélgica, ao dizer que a regeneração moral e material do Congo era seu único programa para o governo da região.²⁶ Vale mencionar que em 1902, ano em que o livro foi escrito, o Congo era uma colônia particular do rei belga, que adotava práticas de extrema violência na condução da exploração colonial. Essa brutalidade no modo de administração da política congoleza sob a gestão do rei Leopoldo, descrita em livros como *O fantasma do rei Leopoldo*²⁷, foi alvo de críticas que fizeram a administração da colônia ser transferida para a Bélgica no ano de 1907.

Pode-se dizer que mesmo reconhecendo certo espírito moral nas intenções de Lord Salisbury ou reproduzindo as palavras do rei Leopoldo com ênfase nos benefícios civilizatórios que a ocupação europeia poderia proporcionar ao Congo, Hobson reconhecia a importância que o prestígio e os ganhos nacionais tinham para esses agentes imperialistas. Em sua visão, era consenso que as missões humanitárias destinadas a libertar povos oprimidos não caminhavam separadas dos interesses específicos de cada nação ou de grupos que tinham poder de influenciar as políticas nacionais de expansão colonial.

As estratégias usadas pelos entusiastas do imperialismo para influenciar suas respectivas nações é outro aspecto interessante do qual trata o autor. Para ele, a instância imaginativa sempre era explorada pela comercial quando as duas estavam ligadas. É a partir dessa constatação que ele passa a explicar a forma pela qual a opinião pública era moldada, de maneira coordenada e com o uso de instrumentos como escolas ou jornais.

²⁵ Salisbury foi primeiro-ministro inglês entre 1885 e 1902. Antes disso, ocupou os cargos de secretário de Estado para a Índia e ministro das Relações Exteriores.

²⁶ No capítulo 2 será abordada com mais profundidade a forma como o rei Leopoldo II articulou a filantropia para atingir seus objetivos colonialistas.

²⁷ O livro *O fantasma do rei Leopoldo*, de Adam Hochschild, é uma referência em informações sobre a atuação colonial do rei belga na região do Congo.

Pela articulação desses artifícios, os homens comuns eram conduzidos a apoiar o manejo de forças políticas e militares empregadas nos solos coloniais em prol do progresso e do desenvolvimento da civilização.

Uma informação que Hobson introduz sobre o tema da manipulação da narrativa imperialista é que grande parte dos britânicos médios, aqueles que não estavam diretamente envolvidos nos negócios do imperialismo, ignorava a maioria dos acontecimentos políticos e econômicos que diziam respeito às relações coloniais.²⁸ Após ambientar seus leitores sobre a composição do público britânico em geral, ele acrescenta que a linguagem da diplomacia, com termos como “interior”, “esfera de interesse”, “ocupação efetiva”, e “anexação”, era mobilizada para fins de dissimulação e distorção da realidade.

Para ilustrar como isso poderia acontecer na prática, o livro apresenta a manipulação de dados sobre a guerra travada no sul da África. O número de bôeres poderia ser “pequeno” quando isso servia para enfatizar a insolência em desafiar a maior potência da época, ou “grande”, caso o objetivo fosse justificar uma derrota britânica. Por outro lado, a desproporção entre o contingente militar britânico em relação aos seus oponentes, quando o exército colonial estava em número maior que o local, era muitas vezes ocultada. Hobson fala que esse apagamento muitas vezes ocorria de modo inconsciente e que, sem ele, a exaltação de um triunfo em batalha poderia ser impossível. Nesse ponto, o autor aborda um aspecto que ele chama de “psicologia do imperialismo”.

Hobson qualifica essa tendência ao engano como o mais grave perigo para uma nação, na medida em que inviabiliza uma autoavaliação que identifique os excessos cometidos em função da expansão colonial. Como consequência disso, as críticas externas são creditadas à inveja e, as internas, a uma conduta antipatriótica.

Como registrado em diversas partes do livro, muitas das medidas imperialistas iam de encontro aos interesses da maioria dos cidadãos do país. Dessa forma, para que se compreenda o apoio dado por essa parcela da população às ações imperialistas empreendidas por seus Estados é preciso ter em mente a dimensão do recurso ideológico da missão civilizatória e o modo como ela incitava os instintos mais primitivos de “raça”. Para instigar o interesse do público - especialmente o britânico, de que trata o autor – sobre o tema, ferramentas muito utilizadas eram a literatura e os relatos de viagem, que

²⁸ No capítulo 2 a França aparece como outro exemplo de nação cuja expansão acontecia em meio à indiferença de grande parte da população, que se engajava esporadicamente nas questões coloniais.

transportavam os cidadãos para as regiões coloniais mais remotas e exóticas sem que fosse preciso se afastar da sociedade europeia civilizada e suas comodidades.

Na promoção do imperialismo, igrejas, escolas, faculdades e imprensa são listadas por Hobson como veículos de instrução popular, sendo esta última – mais especificamente o jornal – a mais potente entre eles. Ainda que não fossem comandados diretamente por partidários do imperialismo, os jornais ficavam a eles subordinados na medida em que dependiam do investimento de industriais ou financistas para manter suas atividades, visto que raramente um jornal conseguia se manter em funcionamento sem os recursos provenientes de anúncios publicitários. De maneira similar, a questão do financiamento parece ser, para Hobson, um componente determinante no sistema educacional: enquanto as escolas funcionavam como meio para propagar um imperialismo vinculado ao patriotismo, o patrocínio universitário influenciava diretamente o conteúdo que era trabalhado nessas instituições.

Ao aprofundar a reflexão sobre a complexa relação entre o imperialismo e a hierarquia das raças, Hobson busca descobrir a existência, ou não, de princípios gerais que guiassem a conduta europeia em regiões ocupadas por “raças inferiores”. A percepção individualista de cada potência europeia sobre seu lugar no mais elevado nível do progresso humano justificava o pretense direito de possuir, dominar e civilizar as populações autóctones de regiões tropicais e subtropicais. Partindo da premissa da inevitabilidade do contato entre os europeus e as “raças inferiores”, o autor busca identificar aspectos compartilhados internacionalmente nas práticas imperialistas, estabelecendo direitos e deveres amplamente aceitos pela diplomacia europeia e garantindo legitimidade à dominação colonial.

De acordo com a leitura de Hobson, a possibilidade de acordos sobre a expansão imperialista contava com o consenso entre as potências europeias sobre dois pontos: primeiro, que a ação civilizadora em relação aos povos atrasados seria, *a priori*, legítima; depois, que essa ação, quando deixada sob responsabilidade de instituições privadas, poderia resultar em grave ameaça à segurança das populações nativas. O caso do Estado Livre do Congo, localizado em uma das principais regiões da África durante o século XIX, é citado como exemplo dos horrores que poderiam ser cometidos se os esforços de colonização fossem conduzidos por uma administração particular²⁹.

²⁹ A colônia do Congo foi uma propriedade particular do rei Leopoldo II da Bélgica até 1907, poucos anos depois da publicação do livro de Hobson. As críticas de diversas nações europeias às atrocidades cometidas

Na continuação do raciocínio, o autor conclui que a legitimidade de uma interferência imperialista de povos europeus em regiões ocupadas por “raças inferiores” deveria estar condicionada à garantia de que o contato colonial teria como resultado o progresso da civilização do mundo, sendo o controle europeu revertido em benefício para as populações colonizadas. Finalmente, o cumprimento das disposições legitimadoras da intervenção imperialista não deveria ser deixado ao arbítrio de cada potência, mas deveria ser objeto de certo consenso entre elas.

É nesse sentido que diversos acordos entre Estados europeus foram celebrados especialmente a partir do final do século XIX e início do século XX. Nas palavras de Hobson:

A série de tratados e convenções entre as principais potências europeias, começando com a Conferência Africana de Berlim de 1885, que fixou um padrão para a "divisão amigável" de território da África Ocidental, e tratado semelhante em 1890, fixação de limites para invasão de ingleses, alemães e italianos na África Oriental, sem dúvida marca um avanço genuíno nas relações das potências europeias.³⁰

Segundo o autor, esses tratados e convenções estavam baseados em uma “teoria da confiança”, mediante a inexistência de um órgão internacional capaz de regular as iniciativas de cada país imperialista europeu e mediar as disputas derivadas das rivalidades entre eles³¹.

Caso o avanço geral da civilização fosse o único e desinteressado objetivo imperialista, Hobson argumentava, a tutela da China poderia ter sido atribuída ao Japão, um país mais próximo geográfica e culturalmente. Entretanto, não estava entre os planos das nações europeias confiar aos japoneses essa tarefa, visto que algumas delas tinham seus próprios interesses em estabelecer uma dominação mais direta sobre a China.

O imperialismo na Ásia tem destaque no livro de Hobson e é comentado em um capítulo específico. Nele, além da China, a experiência da Índia é usada para contrapor os resultados práticos da ação europeia em território colonial com o discurso de benevolência pregado pelo imperialismo. Isso porque, a atividade britânica em território indiano teve como resultado a destruturação da indústria local frente à competição

pela administração do rei belga foram um fator determinante para que o Estado belga assumisse o controle da colônia.

³⁰ HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 239-240.

³¹ Como será visto no capítulo 2, as rivalidades entre os países europeus por possessões coloniais poderiam ser motivadas por disputas políticas, interesses econômicos e poderiam variar de acordo com a região em disputa.

européia. De acordo com o autor, “A ideia de que estamos civilizando a Índia no sentido de auxiliá-la nos setores industrial, político e progresso moral ao longo de nossas próprias ou de suas linhas de civilização é uma ilusão completa [...]”.³²

Embora visse como positiva a ação britânica na contenção de conflitos e na diminuição da violência na Índia, segundo Hobson, isso não era o bastante para justificar a presença de um governo imperial na região, tampouco para declarar exitosa essa intervenção colonial.

Um dos obstáculos apresentados no livro para o sucesso da empresa colonial é a dificuldade dos britânicos em compreender povos com culturas e costumes tão diferentes dos seus, como eram as sociedades da Ásia. Mr. Kipling (1865-1936) e Mrs. Steel (1847-1929)³³ são evocados como exemplo de escritores que se aproximam de captar o que no livro é chamado de “espírito do Oriente”. Contudo, mesmo eles seriam capazes de produzir apenas retratos pitorescos de uma região extremamente distinta da europeia.

Em capítulo intitulado “Federação Imperial”, Hobson discorre sobre a composição do império britânico. Por ele é possível saber que a expansão britânica nos anos seguintes a 1870, especialmente após 1885, se concentrou em territórios nos quais o povoamento branco não atingiu grandes dimensões. A essas colônias, ocupadas por uma maioria de população nativa, não era dada a prerrogativa de autogoverno, diferentemente do que acontecia com outras regiões, como era o caso da Austrália.

O objetivo de criar uma federação organizada em torno da influência da Grã-Bretanha se tornava cada vez mais distante na medida em que tal federação pressupunha a autonomia dos Estados integrantes. Ao contrário disso, a expansão imperialista britânica, principalmente a partir do final do século XIX, passou a incorporar cada vez mais regiões nas quais habitavam povos de “raças” consideradas inferiores, que apenas mediante uma política de intervenção teriam condições de trilhar o caminho da civilização.

O diagnóstico traçado por Hobson dizia que o aumento do império britânico, com a incorporação de colônias profundamente diferentes, e a tentativa de criar entre elas algum tipo de conexão política, poderia ser um fator de ruptura em algum momento. Segundo o autor:

³² HOBSON, *Imperialis, a Study...*, p. 303.

³³ Joseph Rudyard Kipling foi um romancista e poeta inglês nascido na Índia e um dos mais proeminentes escritores do período imperialista. Flora Annie Steel foi uma escritora britânica que viveu na Índia durante várias décadas do século XIX ao lado de seu marido, um oficial colonial da Grã-Bretanha.

Austrália, Nova Zelândia, Canadá não tiveram voz na determinação da recente expansão do domínio britânico na Ásia e África; tal expansão não serve a nenhum interesse vital deles; convidados a contribuir com uma parte integral para a manutenção e promoção de tal Império, eles recusarão persistentemente, preferindo fazer uma preparação completa para autodefesa que irá capacitá-los a dispensar a proteção da Bandeira britânica, o que traz riscos crescentes de emaranhamento com poderes estrangeiros. O novo imperialismo antagoniza o autogoverno colonial, tende a tornar a federação imperial impraticável, e fornece uma força perturbadora nas relações da Grã-Bretanha com as colônias autônomas.³⁴

As diferenças de condição entre os territórios pertencentes ao império britânico parecem ficar ainda mais evidentes quando observadas as aplicações que tiveram a Lei Torrens³⁵, mencionada no livro como a doutrina do “domínio eminente”. Por meio dela, a Austrália se tornou virtualmente terra da Coroa. Se em território australiano ela teve esse efeito, sua apropriação e aplicação em regiões ocupadas por “raças inferiores”, na consideração do autor, foi destorcida em prejuízo aos nativos. Seu emprego no Congo, como mostra o exemplo do livro, levou a uma série de abusos, como a invasão de terras férteis ou ricas em minerais e dificultando aos nativos a garantia de sua subsistência.

De modo geral, a apropriação europeia em solo africano e asiático ocorreu sem que houvesse paridade entre as partes. De acordo com as informações do livro - logo, pelo menos até o ano de 1902 -, praticamente não havia casos de acordos feitos de forma voluntária e com total conhecimento dos termos por parte das populações colonizadas. Muitos desses tratados, inclusive, sequer eram estabelecidos por representantes oficiais dos Estados europeus, mas por particulares que dependiam da legitimação da burocracia metropolitana.

Ao final do livro, em capítulo no qual propõe-se a fazer um balanço acerca do resultado do imperialismo, o autor retoma alguns questionamentos feitos ao longo das mais de trezentas páginas de estudo. O uso de recursos públicos gastos em favor de interesses de agentes privados do imperialismo é novamente alvo de críticas. Dessa vez, Hobson propõe como saída para essa questão o estabelecimento de uma verdadeira

³⁴ HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 355

³⁵ Hobson não entra em detalhes sobre a Lei Torrens, mas Rui Barbosa, escrevendo sobre ela em 1891, informa que a mesma foi criada para sanar problemas de instabilidade em relação ao estatuto de um imóvel e tornar sua propriedade incontestável, sendo aventada na Austrália meridional por Robert Torrens, em 1858.

democracia na Grã-Bretanha, na qual o povo exerceria o controle sobre seus representantes, que atuariam em favor dos interesses de toda a população e não apenas de um seleto grupo.

Esse grupo seleto, formado por uma classe de industriais e operadores do mercado financeiro favorecidos pela desigualdade de oportunidades, ao acumular capitais supérfluos de renda, passou a buscar investimentos cada vez mais longe e influenciar as políticas de Estado com a finalidade de garantir seus interesses. Hobson identifica nesse processo a principal fonte econômica do imperialismo. Cabe mencionar que o debate sobre acumulação de capital supérfluo e sua relação direta, ou não, com as iniciativas econômicas imperialistas movimentou o campo marxista durante boa parte do século XX.

No que diz respeito à mobilização da imprensa, escolas e igrejas no fomento às ações imperialistas, Hobson projetava um estreitamento cada vez maior dessa relação na medida em que a população aumentasse seu nível de instrução, fazendo com que o imperialismo fosse apresentado sob a forma de patriotismo. Todavia, na percepção do autor, nada poderia estar mais distante do nacionalismo que as iniciativas imperialistas. De acordo com ele:

O imperialismo é uma escolha depravada da vida nacional, imposta por interesses egoístas que apelam aos desejos de aquisição quantitativa e de dominação forçada [...]. A sua adoção como política implica uma deliberada renúncia a esse cultivo das qualidades interiores superiores que para uma nação como para um indivíduo constitui a ascendência da razão sobre o impulso bruto.³⁶

Outros materiais foram produzidos depois de 1902, ano da publicação da primeira edição de *Imperialism, a Study*, ampliando, atualizando e discutindo questões colocadas originalmente por Hobson³⁷. Contudo, seu trabalho se destaca não apenas por ser reconhecido por diversos historiadores como a primeira obra a buscar conceitualizar o imperialismo, mas também por representar a perspectiva de um britânico que criticava de várias maneiras as iniciativas expansionistas de sua nação em um momento em que a ocupação dos continentes africano e asiático ainda estava em curso. E essas críticas não se limitavam exclusivamente à Grã-Bretanha, mas alcançavam também os demais países europeus.

³⁶ HOBSON, *Imperialism, a Study...*, p. 368.

³⁷ Hobson não questiona a existência de uma gradação entre as “raças”, por exemplo.

É comum o livro de Hobson ser utilizado para compor análises relativas à dinâmica econômica dos países europeus durante a expansão imperialista. Entretanto, esse não é o único aspecto interessante de sua obra. Ao dar exemplos da profundidade de penetração da noção de “raça” e sua articulação política, Hobson traz à tona facetas psicológicas do imperialismo que são especialmente interessantes quando vistas através da percepção de um escritor que vivenciou o intenso período da invasão colonial.

1.2. As interpretações marxistas das primeiras décadas do século XX

Conforme visto no tópico anterior, as implicações econômicas intrínsecas ao imperialismo têm papel fundamental na abordagem de Hobson. Nos anos seguintes à publicação de seu livro, uma série de obras de autores filiados à corrente marxista seguiram o debate sobre as políticas imperialistas das principais potências europeias, sempre tendo como eixo central o papel do desenvolvimento do capitalismo durante esse processo.

Sobre a relação entre o termo imperialismo e os desdobramentos econômicos a ele vinculados, Eric Hobsbawm, em *A era dos impérios*, afirma que

[...] não há dúvida de que a palavra “imperialismo” passou a fazer parte do vocabulário político e jornalístico nos anos 1890, no decorrer das discussões sobre a conquista colonial. Ademais, foi então que ele adquiriu a dimensão econômica que, como conceito, nunca mais perdeu. [...] A palavra (que não figura nas obras de Karl Marx, falecido em 1883) foi introduzida na política da Grã-Bretanha nos anos 1870, e ainda era considerada neologismo no fim da década. Sua explosão no uso geral data dos anos 1890.³⁸

Assim, Hobsbawm ressalta a importância do contexto econômico europeu para o imperialismo da segunda metade do século XIX quando comparado às manifestações imperialistas de períodos precedentes. Ele também informa que as discussões mais recentes sobre o imperialismo, em sua grande maioria, não tinham como enfoque os acontecimentos que se passaram entre 1875 e 1914, mas sim as interpretações marxistas feitas sobre os acontecimentos desse período, o que evidencia a importância dessa corrente de análise para os debates teóricos.

Por ser o objetivo geral deste capítulo analisar o desenvolvimento e as diferentes interpretações acerca do conceito de imperialismo, foi feita a escolha de apresentar

³⁸ HOBBSAWM, *A era dos impérios...*, p. 92.

Hobson como seu precursor. Contudo, uma vez que os debates sobre o imperialismo entre os autores marxistas se relacionam com os efeitos que o desenvolvimento do capitalismo teve sobre o processo de expansão territorial, a busca das origens econômicas do imperialismo precisará - como demonstra Paulo Sérgio Ferreira em seu trabalho *O imperialismo: os teóricos precursores e o debate contemporâneo*³⁹-, recuar, ainda que brevemente, até pelo menos os escritos de Karl Marx, cuja obra, apesar de não mencionar explicitamente o imperialismo, já contemplava as mudanças na configuração do capitalismo que impulsionaram o processo que viria a ser denominado assim o no final do século XIX.

Com base nas teorias da concentração e da centralização de capitais elaboradas por Marx, “os autores socialistas buscavam atualizar o pensamento marxista e submeter à prova a validade das leis desenvolvidas em *O Capital* sobre o funcionamento do modo de produção capitalista, através do exame dos fatos concretos da economia internacional.”⁴⁰ Desse modo, a formação de monopólios, pela qual grandes empresas acumulam um volume alto de produção e de capitais, verificada nos anos precedentes ao início da corrida e durante a ocupação imperialista, era interpretada pelos economistas marxistas como a concretização da teoria da concentração de Marx.

Seguindo as diretrizes estabelecidas por Marx, o austríaco Rudolf Hilferding, destacado teórico da Social-Democracia, publicou sua principal obra, *O capital financeiro*⁴¹, em 1910. Neste trabalho o autor dedica a maior parte dos capítulos à descrição do processo de formação dos monopólios industriais, diretamente relacionado ao surgimento de um novo tipo de capital no final do século XIX: o capital financeiro.

Ao partir dos primórdios da operação pela qual o capital ocioso possibilita o desenvolvimento do sistema de crédito, Hilferding aponta o crescente destaque que as instituições bancárias passam a ter na medida em que concentram capital ocioso e, com ele, impulsionam o processo contínuo de acumulação. A ascensão das sociedades anônimas, por outro lado, conduziria a uma separação entre a propriedade da produção e seu controle, o que permitiria que um grupo reduzido de pessoas adquirisse grande número de companhias. Essa seria a origem da formação de cartéis e trustes que, na prática, significava a criação de monopólios.

³⁹ FERREIRA, Paulo Sérgio Souza. *O imperialismo: os teóricos precursores e o debate contemporâneo*. São Paulo: Dissertação de Mestrado, FFLCG/USP, 2013. 102 p. (Série Produção Acadêmica Premiada)

⁴⁰ FERREIRA, *O imperialismo: os teóricos precursores...*, p. 15.

⁴¹ HILFERDING, Rudolf. *O capital financeiro*. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas)

Ao final da análise de Hilferding sobre a trajetória de construção de monopólios e predomínio do capital financeiro, o autor elabora duas teorias: uma sobre as crises e outra sobre o imperialismo. A respeito da primeira teoria, um dos fatores apontados para as crises seria, por um lado a desproporção entre os bens de capital e os bens de consumo e, por outro, o crescimento dos cartéis. Quanto à segunda teoria, do imperialismo, particularmente interessante para o presente trabalho, Tom Bottomore, na introdução de *O capital financeiro*, a resume da seguinte maneira:

O desenvolvimento dos monopólios e dos cartéis leva a uma nova forma de protecionismo, destinado a restringir ou a eliminar a concorrência estrangeira no mercado interno. Os preços de monopólio tendem, todavia, a reduzir as vendas internas; as exportações tornam-se, assim, cada vez mais importantes para a manutenção e extensão da produção em grande escala. Ao mesmo tempo, uma nova espécie de expansionismo emerge da exportação de capital, que amplia a região econômica e a escala de produção, desenvolvendo a produção em áreas onde o trabalho é muito barato e ajuda a manter uma taxa de lucro elevada. Tal expansão requer o apoio e a intervenção do Estado, para a aquisição e a manutenção do controle sobre as novas áreas econômicas (frequentemente pela conquista colonial) e leva, eventualmente, a políticas expansionistas nacionais e a uma intensificação do conflito entre os maiores Estados capitalistas.⁴²

Nas páginas finais de seu livro, Hilferding explora os efeitos do imperialismo sobre a classe proletária. O percurso de sua exposição sobre a formação do capital financeiro converge para a conclusão de que a política imperialista seria incompatível com os interesses das camadas populares. As iniciativas bélicas e coloniais, por exemplo, seriam responsáveis por um rápido crescimento dos impostos e, o choque entre os Estados belicistas, um agravante da miséria do proletariado. Diante desse panorama, Hilferding aponta a superação das práticas capitalistas - que naquele momento conduziam à monopolização e à expansão imperialista - e a opção pelo socialismo como a alternativa possível para sanar os problemas enfrentados pelos proletários.

Assim como Hilferding, Rosa Luxemburgo é responsável por uma importante contribuição teórica acerca do lugar do imperialismo na economia capitalista. Em 1913, foi publicado seu livro *A Acumulação do Capital*⁴³. Nele a autora expõe sua interpretação

⁴² HILFERDING, *O capital financeiro...*, p. 15-16.

⁴³ LUXEMBURG, Rosa. *A acumulação do capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas)

sobre os mecanismos que levam à acumulação do capital e estabelece uma relação entre esse processo e as iniciativas de expansão territorial características da política imperialista ainda no início do século XX. Alvo de diversas críticas, incluindo de autores marxistas, Luxemburgo respondeu a muitas delas enquanto esteve na prisão, enriquecendo ainda mais o debate.

No plano da economia, Luxemburgo aponta que a base capitalista repousava sobre o desenvolvimento da chamada reprodução ampliada. Essa seria caracterizada como a parte da mais-valia usada não para o consumo pessoal da classe capitalista ou o entesouramento, mas com fins produtivos. Por sua vez, para que esse capital adicional seguisse o processo de acumulação, o que implicaria a ampliação da produção, seria necessária a ampliação correspondente da demanda. A partir desse esquema Luxemburgo passa à investigação, para ela fundamental, da origem da demanda para esta mais-valia capitalizada.

Contrapondo argumentos segundo os quais seria possível gerar uma demanda ilimitada para qualquer mercadoria, a autora afirma ser impossível a realização do produto total capitalista dentro da sociedade. Para chegar a essa conclusão ela se apoia na teoria de Marx, para quem capitalistas e operários não constituíam um aumento de demanda suficiente para o capital acumulado. Também é rejeitada a hipótese de que outras camadas, como profissionais liberais, pudessem ser responsáveis por esse consumo na medida em que Marx os considera coparticipantes no consumo dos dois grupos principais: burgueses e proletariado.

Dessa forma, a explicação apresentada em *A acumulação do capital* para essa questão se encontra na alternativa ao mercado externo. E por mercado externo entende-se, no livro, especificamente os países com economias ainda não integradas ao sistema capitalista. Para fundamentar sua teoria, a autora faz menção a uma tendência histórica de acordo com a qual “a acumulação de capital é o processo de troca de elementos que se realiza entre os modos de produção capitalistas e não capitalistas.”⁴⁴

Uma vez estabelecida essa premissa, entende-se que para o desenvolvimento capitalista é imprescindível que haja uma disponibilidade cada vez mais vasta de porções do globo terrestre a fim de garantir uma oferta ilimitada correspondente aos meios de produção. É nesse contexto que estão inseridas as disputas imperialistas entre os países

⁴⁴ LUXEMBURG, *A acumulação do capital...*, p. 285.

capitalistas europeus no final do século XIX e início do século XX. Pela definição feita por Luxemburgo:

O imperialismo é a expressão política do processo de acumulação do capital, em sua competição pelo domínio de áreas do globo ainda não conquistadas pelo capital. [...] O imperialismo tanto é um método histórico de prolongar a existência do capital, quanto o meio mais seguro de pôr objetivamente um ponto final em sua existência.⁴⁵

Do trecho reproduzido acima pode-se inferir que a autora vê um limite nas possibilidades de expansão da economia capitalista na medida em que não há, no globo, uma disponibilidade infinita de regiões não capitalistas. Essa percepção quanto à viabilidade ou não de reprodução do capitalismo é importante porque ela foi, e ainda é, objeto de profundas discordâncias dentro do campo marxista. Nem todos os epígonos de Marx entendem, como o faz Luxemburgo, o imperialismo “como período final da trajetória histórica do capital.”⁴⁶

Vale mencionar que Luxemburgo não associava a iniciativa de expansão de mercados ao limite do desenvolvimento capitalista dentro de um Estado. Ao criticar a teoria de acordo com a qual as nações capitalistas explorariam ao máximo o mercado interno para, então, se voltarem para o externo, ela faz uso do exemplo da Inglaterra, que buscava expandir sua indústria têxtil, siderúrgica e carbonífera para outros países enquanto, internamente, ainda havia no país vestígios de indústria e propriedade camponesa, ou seja, quando o capitalismo ainda não havia dominado toda a Inglaterra.

Não há dúvida de que a contribuição de Rosa Luxemburgo foi fundamental para uma definição do imperialismo em seu sentido econômico, contribuição que já foi amplamente abordada na literatura especializada. Entretanto, outro mérito do livro *A acumulação do capital*, para além das questões econômicas, é a análise conjuntural feita de maneira articulada ao desenvolvimento da teoria do capitalismo. Os acontecimentos descritos e interpretados por Rosa Luxemburgo adquirem, nesse sentido, o caráter de fonte de informações históricas sobre os anos finais da divisão do continente africano.

Ao abordar a importância da mão de obra das regiões não capitalistas para o processo de desenvolvimento do capital, o livro de Luxemburgo relaciona a expansão colonial com a destruição dos povos nativos. Isso porque, o avanço das “raças” brancas em direção às partes do globo com economias baseadas em sistemas não capitalistas

⁴⁵ LUXEMBURG, *A acumulação do capital...*, p. 305.

⁴⁶ LUXEMBURG, *A acumulação do capital...*, p. 285.

resultava na desapropriação violenta de seus meios de produção e roubo de sua força de trabalho. Os métodos usados pelo capitalismo para a apropriação das bases materiais dos nativos são sempre a destruição e a aniquilação, resultando, em muitas ocasiões, em conflitos pela manutenção territorial e soberania. Sobre o sentido desses conflitos, Luxemburgo afirma que “para as sociedades primitivas [...] trata-se, em qualquer caso, de uma luta pela sobrevivência; a resistência à agressão tem o caráter de uma luta de vida ou morte levada até o total esgotamento ou aniquilação.”⁴⁷

Outro ponto interessante colocado no livro é o contraste apontado pela autora entre o discurso civilizatório e a realidade do encontro colonial. Na visão de Luxemburgo, a Inglaterra, que durante muito tempo reivindicou o posto de nação protetora dos povos nativos, tinha como objetivo final o roubo de grandes porções territoriais, usando, para tanto, os chefes nativos como seu instrumento, ainda que formalmente mantivessem o discurso de respeito às autoridades locais. Ela mostra como o início das relações se dava com a construção de linhas férreas e telégrafos – símbolos da civilização europeia no final do século XIX - através de densas florestas, montanhas e desertos e com o passar do tempo, na medida em que se desvelavam os interesses comerciais, os métodos pacíficos de penetração davam lugar ao roubo e à extorsão em diversos contextos coloniais.

Estabelecendo um paralelo entre a atuação inglesa em diferentes regiões coloniais ocupadas, Luxemburgo afirma que:

Assim como o fazendeiro americano, pressionado pela economia capitalista, deslocara os índios para o norte, da mesma forma os bôeres expulsaram os negros seguindo o mesmo rumo. Assim surgiram as “Repúblicas Livres” entre o rio Orange e o Limpopo. Essas minúsculas repúblicas camponesas viveram em constante estado de guerrilha com os bantos. Com base nesse problema iniciou-se a seguir a luta que duraria dezenas de anos entre bôeres e o Governo inglês. A questão negra, ou seja, a suposta emancipação dos negros pretendida pelo Governo inglês, serviu de pretexto para a eclosão do conflito entre a Inglaterra e as repúblicas. Na realidade, a economia camponesa e a política colonial do grande capital entraram em competição, passaram a disputar os hotentotes e os cafres, ou seja, suas terras e sua força de trabalho. Os objetivos de ambos os concorrentes eram exatamente os mesmos: subjugar, expulsar ou dizimar os negros, destruir sua

⁴⁷ LUXEMBURG, *A acumulação do capital...*, p. 225.

organização social, apropriar-se de suas terras e explorar-lhes o trabalho. Apenas os métodos eram basicamente diferentes.⁴⁸

Um último aspecto que vale ser mencionado é o lugar de destaque dado por Luxemburgo ao militarismo e sua característica de acompanhar a acumulação em todas as suas fases históricas, desde a conquista do Novo Mundo até as colônias modernas. Razão disso, como afirma Eduardo Mariutti, é que “Rosa foi uma das pioneiras a acentuar a importância teórica e prática de se analisar a relação simbiótica entre o militarismo e a acumulação de capital, abrindo caminho para a discussão sobre o imperialismo.”⁴⁹ Para Mariutti, a leitura da obra de Luxemburgo permite concluir que a expansão capitalista exporta não o desenvolvimento, mas a violência e uma metodologia de destruição. Assim, a singularidade do pensamento de Luxemburgo em sua abordagem do imperialismo é o modo como ele é entendido enquanto um período que “reconfigura e transforma estruturalmente o papel da violência na ordem do capital”.⁵⁰

Um exemplo de militarismo ascendente no continente africano citado no livro é a Argélia. Luxemburgo apresenta desdobramentos concretos da expansão imperialista em território argelino que, de acordo com a autora, foi sujeitada à França tendo como justificativa a luta contra a escravidão e o objetivo de implementar uma ordem civilizada no país. Contudo, ela aponta que as incursões francesas na região foram responsáveis pela eclosão de rebeliões constantes na colônia, deixando a região em estado permanente de guerra.

Em 1914, ano seguinte à publicação do livro de Luxemburgo, em um sucinto artigo publicado na *Die Neue Zeit*, revista teórica do Partido Social-Democrata da Alemanha, Karl Kautsky expôs sua leitura sobre o caminho percorrido pelo capitalismo até atingir a configuração imperialista em que se encontrava no início do século XX. Na percepção de Kautsky, o modo de produção capitalista conduziria a uma desproporção entre os diferentes ramos produtivos uma vez que a tendência seria o maior desenvolvimento do setor industrial em detrimento do agrícola. Num período da história em que a Inglaterra detinha a supremacia da produção industrial, era seu objetivo se manter na posição de “oficina do mundo” enquanto as demais regiões do planeta atuavam como zonas agrárias consumidoras de suas manufaturas e fornecedoras de matérias-primas.

⁴⁸ LUXEMBURG, *A acumulação do capital...*, p. 282.

⁴⁹ MARIUTTI, Eduardo Barros, Para além do economicismo: a acumulação de capital na perspectiva de Rosa Luxemburgo. *Revista Novos Rumos*, v. 56, n. 1, 2019.

⁵⁰ MARIUTTI, Para além do economicismo..., s/p.

Nessa época, o livre comércio era considerado expressão máxima do capitalismo, como o imperialismo viria a ser algumas décadas mais tarde. De acordo com Kautsky, pelo livre comércio seria possível à Inglaterra expandir essa zona agrícola e, com isso, suprir suas necessidades industriais. Todavia, os proprietários de terra que mantinham relações comerciais com a Inglaterra passaram, eles também, a buscar autonomia nacional por meio do desenvolvimento industrial dentro das condições capitalistas.

Inicialmente, regiões da Europa Ocidental e do Leste dos Estados Unidos passaram de Estados agrários a Estados industriais. Para fortalecer a indústria nacional, adotaram medidas protecionistas, o que, por sua vez, prejudicava o projeto de livre comércio inglês. A tentativa dos Estados industriais em dividir as zonas que ainda permaneciam livres no planeta e a consequente reação inglesa foi o que, para Kautsky, deu início ao imperialismo. Em resumo, os métodos empregados pelo Reino Unido até a década de 1870 não eram mais suficientes para garantir a expansão capitalista dos mercados para os diferentes países industrializados, em função da crescente concorrência entre eles.

Kautsky salienta que a tendência dos Estados europeus de ampliar suas exportações para as regiões agrárias do mundo se fazia seguir também pela necessidade de dominar politicamente essas regiões. O autor usa o exemplo das estradas de ferro para argumentar sobre a necessidade de uma presença forte do Estado imperialista em território colonizado para garantir força de trabalho e a segurança, além de defender os interesses capitalistas das potências estrangeiras de um modo geral.

No artigo, Kautsky não se furtou ao debate sobre os rumos do imperialismo e, conseqüentemente, do futuro do capitalismo. Sua análise dos fatos o levou a postular, com base em uma estimativa da queda dos preços de mercado entre 1905 e 1914, que o avanço do imperialismo levaria ao seu fim. O colapso econômico, no entanto, não era a única possibilidade aventada por Kautsky para o fim do imperialismo. Ele também via nas ações das populações subjugadas ou do proletariado das nações capitalistas uma forma de liquidação da opressão. Nesse sentido, a via socialista é apontada como um meio de superação da dominação colonial.

Contudo, essa derrocada do capitalismo não tinha prazo para acontecer. No momento em que escrevia, Kautsky testemunhava a progressiva formação de cartéis, com a criação de empresas gigantes e bancos multimilionários. Para o autor, o rumo dos acontecimentos possibilitava falar em uma “cartelização em política externa”, uma fase que ele denominou de “ultra-imperialismo”.

Qualquer apanhado que seja feito sobre a trajetória da conceitualização do imperialismo não pode prescindir da abordagem à obra de Vladimir Ulianov (Lenin). Hobsbawm, ao ressaltar a importância dos autores marxistas no debate imperialista, destaca a centralidade da interpretação de Lenin na medida em que ela se tornou “central no marxismo revolucionário dos movimentos comunistas após 1917 e dos movimentos revolucionários do Terceiro Mundo”.⁵¹

Em seu livro *Imperialismo, fase superior do capitalismo*, publicado no ano de 1916, Lenin procurou, em poucas páginas, se comparado a obras anteriores, evidenciar as relações que existiam entre as características econômicas fundamentais do imperialismo. Tendo escrito seu livro durante a Primeira Guerra Mundial, um diferencial de sua análise foi a classificação desse conflito como uma guerra imperialista, o que faz já no prefácio às edições francesa e alemã, ambas de 1920. Na perspectiva do autor, inclusive, qualquer aliança pacífica entre duas coligações imperialistas só poderia ser considerada uma “trégua” entre guerras.⁵²

Se, por um lado, parte das críticas às interpretações marxistas do imperialismo eram externas, por outro, muitos embates aconteciam dentro do próprio campo socialista. Lenin, por exemplo, cita Karl Kautsky em diversos momentos com o intuito de confrontar suas ideias. Kautsky é chamado de reformista por Lenin e criticado por identificar uma alternativa democrática à penetração imperialista em detrimento dos métodos violentos. Ao contrário de Lenin, Kautsky não considerava o imperialismo como uma fase da economia capitalista, mas como uma opção política do capital financeiro. A visão de Kautsky que o capitalismo poderia ainda passar por uma nova fase, o ultra-imperialismo, é considerada por Lenin uma “abstração morta” e um problema na medida em que acabava por desviar a atenção das contradições do sistema então vigente.

Como outros herdeiros da tradição marxista, Lenin também abordou o fundamento econômico do imperialismo partindo do processo de concentração da produção e dos monopólios. Para isso, ele estabeleceu uma linha evolutiva da concentração do capital, que tem início entre as décadas de 1860 e 1870, quando a livre concorrência tinha alcançado seu ápice e os monopólios não eram mais que “germes apenas perceptíveis”. A segunda etapa é marcada pela crise de 1873, sucedida pelo

⁵¹ HOBBSBAWM, *Era dos impérios...*, p. 93.

⁵² Lenin não chega a mencionar a Conferência de Berlim em seu livro, mas pelas características do evento pode-se concluir que ele representava um desses momentos de trégua diante dos conflitos causados pelos diferentes, e conflitantes, interesses das potências imperialistas em relação ao continente africano.

desenvolvimento de cartéis que, naquele momento, ainda eram apenas exceções. Finalmente, no fim do século XIX e na crise de 1900 a 1903, os cartéis se tornaram centrais na prática econômica. De acordo com Lenin, a partir de então o capitalismo teria se transformado em imperialismo.

A ascensão dos monopólios, por sua vez, só poderia ser plenamente compreendida em função da sua relação com os bancos. Em conformidade com Hilferding, Lenin também destaca o papel dos bancos em sua nova função de capitalistas industriais na medida em que deixaram de ser apenas intermediários em operações de pagamentos e passaram a concentrar capitais disponíveis para investimento. Os poucos estabelecimentos bancários que passaram a concentrar essas operações se transformaram em “monopolistas onipotentes, que dispõem de quase todo o capital monetário do conjunto dos capitalistas e pequenos empresários, bem como da maior parte dos meios de produção e das fontes de matérias-primas de um ou de muitos países.”⁵³

Ao caracterizar a fase moderna do capitalismo, Lenin destaca a importância que a exportação de capitais passou a ter para a economia, ao contrário do velho capitalismo baseado na livre concorrência. Como outros autores, Lenin também aponta que as regiões escolhidas para essa exportação eram, naquele momento, os “países atrasados”. Essa transferência se realizava, conforme exposto no livro, entre outros métodos, com a construção de estradas de ferro que, no início do século XX, ainda eram sinônimo de progresso. Lenin fala que se a exportação de capitais dividiu o mundo, de certa maneira, em sentido figurado, o capital financeiro também foi responsável por sua partilha efetiva. Não apenas efetiva, mas também totalizante. Sobre o desenvolvimento da divisão imperialista, em 1916, Lenin escreve que:

O traço característico do período que nos ocupa é a partilha definitiva do planeta, definitiva não no sentido de ser impossível *reparti-lo de novo* – pelo contrário, novas partilhas são possíveis e inevitáveis -, mas no sentido de que a política colonial dos países capitalistas *já completou* a conquista de todas as terras não ocupadas que havia no planeta.⁵⁴

O desenvolvimento do capitalismo até seu estágio monopolista - descrito por Lenin em três fases entre 1860 e os primeiros anos do século XX -, como defendido no livro, teria conduzido à partilha colonial do planeta. Para ele, os anos posteriores a 1880

⁵³ LENIN, *Imperialismo, fase superior do capitalismo...*, p. 45.

⁵⁴ LENIN, *Imperialismo, fase superior do capitalismo...*, p. 95-96.

representaram o auge das conquistas coloniais, tornando inequívoca a relação entre o estabelecimento do capitalismo monopolista, orientado pelo capital financeiro, e a luta pela partilha do mundo. Nas palavras de Lenin:

Quando as colônias das potências europeias em África, por exemplo, representavam a décima parte desse continente, como acontecia ainda em 1876, a política colonial podia desenvolver-se de uma forma não monopolista, pela “livre conquista”, poder-se-ia dizer, de territórios. Mas quando 9/10 da África foram ocupados (por volta de 1900), quando todo o mundo foi repartido, começou inevitavelmente a era da posse monopolista das colônias e, por conseguinte, de luta particularmente aguda pela divisão pela nova partilha do mundo.⁵⁵

O eixo central de análise do livro *O imperialismo, fase superior do capitalismo*, como o próprio título sugere, são as bases econômicas do fenômeno imperialista. No entanto, esse enfoque não impediu que Lenin reconhecesse que outros fatores também foram responsáveis por impulsionar o imperialismo. Ele menciona como para Cecil Rhodes, importante agente imperial britânico, a aquisição de colônias poderia servir como válvula de escape para as tensões internas evitando, assim, uma guerra civil. A política interna se beneficiava da expansão imperialista na medida em que havia um amplo entusiasmo pelas possibilidades que os ganhos coloniais poderiam gerar. Nesse sentido, mais do que apenas os agentes políticos e econômicos diretamente interessados na expansão colonial, “a ideologia imperialista [penetrava] mesmo no seio da classe operária que não [estava] separada das outras classes por qualquer muralha chinesa.”⁵⁶

Enquanto para Lenin, e para os autores marxistas de um modo geral, o significado do imperialismo estava necessariamente ligado a seu desdobramento econômico, ainda que outros elementos também tivessem papel importante enquanto motores da expansão, para outros escritores a economia não seria capaz de explicar o ímpeto que levou aos avanços coloniais observados a partir das últimas décadas do século XIX.

1.3. O imperialismo segundo Schumpeter

O economista austríaco Joseph Schumpeter é um dos principais expoentes da teoria que reposiciona as motivações imperialistas por ordem de importância e questiona a real relevância econômica como estímulo às conquistas coloniais. Godfrey Uzoigwe, na

⁵⁵ LENIN, *Imperialismo, fase superior do capitalismo...*, p. 144.

⁵⁶ LENIN, *Imperialismo, fase superior do capitalismo...*, p. 129.

coleção História Geral da África, classifica Schumpeter como “o primeiro a explicar o novo imperialismo em termos sociológicos.”⁵⁷

O livro *Imperialismo e Classes Sociais*⁵⁸ reúne dois importantes artigos que compõem a obra de Schumpeter. No primeiro deles, *Sociologia dos imperialismos*, publicado pela primeira vez em 1919, o autor apresenta, de modo simples e objetivo, sua interpretação acerca das causas motivadoras das conquistas imperialistas ao longo da história, sempre mobilizando exemplos que visam corroborar sua teoria. Conforme informado ainda na introdução do livro, escrita por Paul Sweezy, o objetivo de Schumpeter era criticar a interpretação neomarxista do imperialismo e oferecer uma alternativa teórica a ela. Mais do que com os autores marxistas de um modo geral, Schumpeter dialoga especialmente com o trabalho de Hilferding.

Ao expor o problema sobre o qual pretende se debruçar, ainda nas páginas iniciais do livro, Schumpeter já questiona a centralidade do caráter econômico enquanto motor das ações humanas. A estrutura argumentativa do livro gira em torno da ideia central de que nem todo interesse concreto está necessariamente baseado em motivações de cunho econômico. Para o autor, o surgimento do que ele chama de “falácias” de caráter econômico cumpriam o objetivo de apresentar ao povo uma aparência de concretude aos interesses em jogo em diferentes contextos.

Partindo desse postulado, Schumpeter passa, então, para a explicação do surgimento do ímpeto expansionista, da “vontade da vitória”. Uma primeira diferenciação feita por ele diz respeito à continuidade da utilização de métodos agressivos depois de conquistado um objetivo por determinado Estado. Para Schumpeter, não poderia ser classificado como imperialista o Estado que, uma vez satisfeita sua necessidade, abandone a brutalidade expansionista. A utilização indiscriminada do termo “imperialista” para descrever qualquer tipo de expansão, nesse caso, poderia ter como consequência a perda do seu sentido.

Por outro lado, o autor se utiliza de diversos exemplos históricos para demonstrar que em diferentes contextos povos e Estados são movidos por “uma agressividade que se renova a cada êxito”.⁵⁹ Na visão do autor, esse tipo de expansão, característica do imperialismo, não cessa uma vez alcançado um objetivo concreto, na medida que não é

⁵⁷ UZOIGWE, Godfrey. Partilha europeia e conquista da África: apanhado geral. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). *História Geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935*: UNESCO, 2010, p. 26.

⁵⁸ SCHUMPETER, Joseph. *Imperialismo e Classes Sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.

⁵⁹ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 25

um interesse concreto que se encontra na base de sua realização. De acordo com a definição de Schumpeter, “imperialismo é a disposição, sem objetivo, da parte de um Estado, de expandir-se ilimitadamente pela força.”⁶⁰

Sem objetivo, mas não sem utilidade. A política inglesa do século XIX é apontada no artigo como exemplo de uso do imperialismo como artifício político. Em meio a disputas constantes entre os partidos Liberal e Conservador na década de 1870, nasceu, de acordo com Schumpeter, o “imperialismo como engodo da política interna”.⁶¹ Precisamente o discurso de Disraeli (1804-1881), líder conservador, em 1872, marcou o início do uso do discurso imperialista como instrumento de mobilização popular, cumprindo a função de apresentar ao povo uma política propositiva por parte do Partido Conservador.

Nesse sentido, a ideia de criação de uma “Federação Imperial” proposta por Disraeli previa colônias livres, mas ligadas à Inglaterra, onde seria estabelecido um órgão responsável pela administração dos territórios coloniais e formada uma união alfandegária. Essa proposta, que permaneceu no campo das hipóteses, de acordo com Schumpeter, continha em si o embrião de um imperialismo por, entre outras coisas, seu “sentimento militarista”. Além disso, a promessa de criação de uma “Grã-Bretanha maior” seria capaz de fustigar no povo um dos mais eficientes pretextos imperialistas: o nacionalismo. Segundo Schumpeter:

O principal elemento, [...] frente ao qual todos os argumentos do interesse calculista deviam ceder lugar, era o infalível poder do apêlo ao sentimento nacional. Nenhum é tão eficaz, exceto quando o povo se vê em meio a uma candente luta social. Todos os outros apelos estão baseados em interesses que têm de ser compreendidos pela razão. Êsse, porém, surge das profundidades sombrias do subconsciente, alcança instintos que vêm de hábitos de vida remotos.⁶²

Sabendo que todo proveito com os ganhos coloniais excluía em essência os estrangeiros, mesmo as poucas vantagens com a exploração colonial observadas pelos cidadãos ingleses seriam, nesse caso, compensadas pela satisfação de “instintos agressivos primitivos” de pura conquista.

Um ponto interessante apresentado por Schumpeter diz respeito à forma como na Inglaterra, ao contrário do que acontecia no continente (Europa), as questões relativas ao

⁶⁰ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 26.

⁶¹ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 30.

⁶² SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 31.

imperialismo interferiam diretamente na política partidária. Isso não significa que o imperialismo não influenciasse a política nos países da Europa continental, mas, na percepção de Schumpeter, essa influência na Inglaterra podia ser verificada diretamente em relação às manobras partidárias.

Esse vínculo entre o imperialismo e a política interna é explicado, no livro, em função da natureza do regime político inglês. Isso porque na Inglaterra, que há séculos não estava sob um regime absolutista de poder, “não havia uma diplomacia secreta, logo, nenhum círculo podia, em segredo, determinar todo o curso da política externa, como o faziam os conselheiros de qualquer soberano continental.”⁶³ Por esse motivo era importante garantir engajamento popular no empreendimento imperialista. De acordo com Schumpeter, ainda que o eleitorado fosse composto por uma parcela restrita da população, a classe dominante dependia dele e, também, da opinião pública.⁶⁴

Por entender que as iniciativas imperialistas ao longo do tempo apresentam um eixo comum, Schumpeter apresenta exemplos históricos que, na sua visão, comprovam a teoria do atavismo.⁶⁵ Para mostrar o que foi o imperialismo na prática, o autor selecionou e analisou, no período da Antiguidade, os casos egípcio, persa e assírio.

Em relação aos egípcios, particularmente após a expulsão dos hicsos, dinastias se seguiam em campanhas de dominação sem que houvesse um motivo concreto. A expulsão dos hicsos fez surgir nova organização social voltada para a guerra e mais bem equipada em virtude de inovações introduzidas pelos últimos, como carros de batalha. Caracterizando essa nova inclinação dos egípcios à conquista, Schumpeter diz: “O desejo de conquista sem limites tangíveis, da captura de posições que eram manifestamente insustentáveis – tal o imperialismo típico.”⁶⁶

Já os persas são considerados por Schumpeter uma “nação guerreira”, por ser o conjunto da sociedade persa orientada para guerra e por essa constituir sua principal vocação. A constituição dos persas como “nação guerreira” tem origem em questões geográficas, mas o fato marcante para Schumpeter é a continuidade dessa característica -

⁶³ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 37.

⁶⁴ Schumpeter não menciona especificamente o papel dos jornais na formação da opinião pública, mas, conforme colocado por Hobson – o que também será visto no capítulo 4 -, eles foram amplamente utilizados durante o período da corrida imperialista para endossar os interesses coloniais de alguns setores da sociedade.

⁶⁵ Uzoigwe descreve o caráter atávico da interpretação de Schumpeter como “uma regressão aos instintos políticos e sociais primitivos do homem”. UZOIGWE, *Partilha europeia e conquista da África...*, p. 26.

⁶⁶ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 46.

ainda que não houvesse necessidade de recursos a serem disputados com outros povos - devido a “disposições psicológicas” e “formas orgânicas cristalizadas”.

No caso dos assírios é marcante, para Schumpeter, o fator religioso presente nas campanhas de conquista. Em um primeiro momento, esse fator poderia contradizer a conceitualização que o autor faz sobre o imperialismo enquanto uma expansão “sem objetivos”. No entanto, para ele, ao evocar o chamado de um deus à conquista, um rei assírio estaria, no fundo, proclamando “apenas aquilo que estava em harmonia com os hábitos de raciocínio e a reação emocional do povo, seu ‘espírito’, formado pelo ambiente desde o passado remoto.”⁶⁷

É importante que se diga que a compreensão de Schumpeter acerca da natureza das motivações humanas considera a complexidade dos interesses que podem levar um povo, um Estado ou um indivíduo⁶⁸, a adotar atitudes expansionistas. Para ele, em diferentes graus, interesses comerciais, impulsos sexuais, ambição de poder, entre outros fatores, tiveram sua importância enquanto motores imperialistas, mas em todos os cenários “também pesava a vontade irrestrita de satisfazer aos instintos.”⁶⁹

Discorrendo sobre momentos, ao longo da história, em que de alguma maneira foram estabelecidas relações de conquista e dominação, Schumpeter levanta diversos questionamentos. Ao lembrar da movimentação da Igreja Católica durante o período das Cruzadas, o autor desenvolve o argumento que esclarece por que, pela sua teoria, esse exemplo não seria o de um imperialismo típico: ao contrário do que acontece nos casos da conquista pela conquista, a expansão da Igreja Católica teria com finalidade a conversão e cessaria uma vez alcançado esse objetivo.

Avançando para o século XVI em diante, o artigo de Schumpeter passa a tratar do imperialismo orientado pelas monarquias absolutas. Países como Espanha, França e alguns territórios da Alemanha são citados como exemplos do desenvolvimento de tendências imperialistas derivadas da concentração de poder adquirida pelos soberanos na modernidade. Entre todas as possibilidades, é a partir do caso francês que o autor explora o imperialismo do período absolutista.

A especificidade francesa remonta, de acordo com o autor, à Guerra dos Cem Anos que, opondo França e Inglaterra, teve o efeito de estimular o desenvolvimento do

⁶⁷ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 54.

⁶⁸ Apesar de não desenvolver o tema por não representar um objeto de interesse para o artigo, Schumpeter menciona o “imperialismo individual” e cita como exemplo os casos de Júlio César (100 a. C. – 44 a. C.) e Napoleão I (1769-1821).

⁶⁹ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 54.

sentimento nacional, além de pôr em evidência a figura do rei. Em várias regiões da Europa a formação dos Estados absolutistas significou, entre outras coisas, a unificação do aparato bélico nas mãos do soberano por uma necessidade de defesa. Assim sendo, “as bases do poder real repousavam nesse caráter militar do Estado e nos fatores sociais e tendências psicológicas por ele expressas.”⁷⁰

A sociedade francesa era, nesse período, composta por uma aristocracia que Schumpeter qualifica como guerreira, da qual o soberano não podia prescindir. Se por um lado as demandas do campesinato e da massa trabalhadora de um modo geral podiam ser ignoradas pelo rei, o mesmo não acontecia com os membros da nobreza. No artigo Schumpeter afirma que a falta de apoio ao rei por parte da nobreza poderia levar a um clima político interno de instabilidade.⁷¹ É nesse sentido que as guerras de conquista significavam um meio de satisfazer as necessidades guerreiras da aristocracia e mantê-la entretida evitando, assim, a eclosão de guerras civis. Outra forma de distração apontada no texto era a vida na corte. Em síntese, nas palavras do autor, “a beligerância e a política guerreira do Estado autocrático explicam-se pelas necessidades de sua estrutura social, das disposições herdadas pela classe dominante, e não pelas vantagens imediatas obtidas com a conquista.”⁷²

Uma vez que o propósito de Schumpeter era defender a teoria de acordo com a qual o imperialismo não tinha fundamentalmente bases econômicas, parte do artigo se dedica a demonstrar como a sociedade capitalista tendia para uma rejeição do imperialismo. A origem dessa incompatibilidade entre desenvolvimento capitalista e expansões imperialistas remontava, na percepção de Schumpeter, aos vestígios herdados da época do absolutismo, quando a Europa ainda não havia passado pelas transformações da Revolução Industrial. A tese do autor é que em uma sociedade capitalista orientada para o trabalho, outras atividades como a guerra são consideradas desvios em relação às tarefas “verdadeiras”. Dessa maneira, “Um mundo puramente capitalista não pode, portanto, oferecer solo fértil aos impulsos imperialistas.”⁷³

Cinco argumentos são enumerados por Schumpeter com a finalidade de fundamentar sua teoria sobre a natureza anti-imperialista do capitalismo: 1) o surgimento de uma oposição à guerra em todas as regiões dominadas pelo capitalismo; 2) o

⁷⁰ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 77.

⁷¹ Pelo artigo é possível perceber que Schumpeter compreende os limites do poder absoluto do rei ao ressaltar a importância das negociações, ao menos com a aristocracia, para a manutenção da paz interna.

⁷² SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 80.

⁷³ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 91.

aparecimento de fortes partidos pacifistas e a transformação da guerra em um objeto de luta política interna – para Schumpeter esse fator fazia com que muitas guerras passassem a ser justificadas como medidas necessárias de defesa; 3) por uma questão de conflito de interesses, o proletariado seria necessariamente contrário ao imperialismo; 4) desde o surgimento do imperialismo foram criados mecanismos diplomáticos para resolver disputas entre as nações e, com isso, evitar guerras⁷⁴; 5) os Estados Unidos, uma potência capitalista, seria também a nação menos inclinada à expansão imperialista.⁷⁵

Contrapondo diretamente o que muitos autores marxistas projetavam em relação aos rumos do capitalismo, Schumpeter afirmava que:

Não é verdade que o sistema capitalista como tal deva entrar em colapso provocado por uma necessidade imanente, que sua existência permanente seja impossível devido ao seu próprio crescimento e desenvolvimento.⁷⁶ Os argumentos de Marx sob tal ponto mostram deficiências sérias, e ao serem corrigidos, as provas por ele alegadas desaparecem.⁷⁷

O artigo segue abordando algumas discussões mais específicas acerca do funcionamento do capitalismo, como a relação entre o avanço da competição entre empresas e a criação de monopólios. Contudo, o essencial da teoria de Schumpeter, e o que o diferencia de outros autores que escrevem sobre o tema, é crença de que movimentos importantes como a expansão imperialista, que modificou de maneira substancial a dinâmica entre a Europa e os demais continentes, podem ter início sem que para isso haja qualquer tipo de motivação vinculada a vantagens econômicas concretamente realizáveis. A conquista de territórios estrangeiros, nesse caso, cumpriria a função de satisfazer necessidades humanas atávicas de expansão.

1.4. Imperialismo, uma etapa para o totalitarismo: a análise de Hannah Arendt

A filósofa alemã de origem judaica Hannah Arendt, em seu livro *Origens do Totalitarismo*⁷⁸ – publicado originalmente em 1951 e um dos mais importantes de sua

⁷⁴ O artigo não chega a mencionar a Conferência de Berlim, mas, considerando a especificação feita por Schumpeter, ela pode ser entendida nesse contexto de apaziguamento.

⁷⁵ Schumpeter não negou a existência de iniciativas imperialistas por parte dos Estados Unidos, mas atribuiu esse expansionismo à influência que os migrantes europeus exerceram no país.

⁷⁶ Schumpeter não nega que o capitalismo pudesse entrar em colapso, mas, para ele, se isso acontecesse, seria por motivos diferentes daqueles propostos pelos marxistas. Uma possibilidade apontada pelo autor seria o crescimento da sociedade a um nível que tornasse o capitalismo supérfluo, apesar de não entrar em detalhes sobre a forma como isso poderia acontecer.

⁷⁷ SCHUMPETER, *Imperialismo e Classes Sociais...*, p. 107

⁷⁸ ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

carreira -, foi responsável pela elaboração de um preeminente ensaio sobre o imperialismo.⁷⁹ O livro, dedicado a reconstruir o percurso de formação dos regimes totalitários nazista e stalinista, é dividido em três partes: Antissemitismo, Imperialismo e Totalitarismo. Dentro dessa estrutura, a era imperialista seria uma etapa fundamental para a concretização do totalitarismo, pois ofereceu um modelo de fenômeno de política mundial, sem o qual “a pretensão totalitária de governo não teria sentido.”⁸⁰

Na seção do livro destinada ao exame do imperialismo, uma das primeiras informações apresentadas por Arendt, ainda no prefácio, diz respeito à datação desse evento. Para ela, ao contrário do que acontece com outros processos históricos, o imperialismo pode ser muito bem delimitado temporalmente, tendo seu início no ano de 1884 e fim com a declaração de independência da Índia, em 1947.⁸¹

Procedimento comum a muitos autores, Arendt também procura entender quais motivações teriam levado os europeus a entrarem em conflito por territórios que extrapolavam seus limites nacionais. Nas palavras da autora:

Nada caracteriza melhor a política de poder da era imperialista do que a transformação de objetivos de interesse nacional, localizados, limitados e, portanto, previsíveis, em busca ilimitada de poder, que ameaça devastar e varrer o mundo inteiro *sem qualquer finalidade*, sem alvo nacional territorialmente delimitado e, portanto, sem nenhuma direção previsível.⁸²

Como é possível perceber pela leitura do trecho supracitado, Arendt concebe a ideia que iniciativas de expansão imperialista pudessem ocorrer sem um motivo ou objetivo aparente. Nisso ela converge com Schumpeter e, como ele, também via com exagero a utilização de argumentos econômicos para explicar o imperialismo. Arendt chega a afirmar, inclusive, que a política imperialista teria provocado o “declínio da Europa”.

A explicação para o surgimento dos interesses imperialistas na Europa se encontra, para Arendt, na relação entre a consolidação da burguesia enquanto classe dominante e o desenvolvimento da estrutura política do Estado-nação. Segundo ela:

⁷⁹ O livro não aborda apenas a expansão para outros continentes, mas também o imperialismo da Europa. Arendt dedica uma parte de seu livro à discussão do imperialismo continental: pan-eslavismo e pangermanismo- movimentos de unificação étnica - e o papel do antissemitismo no empreendimento de unificação.

⁸⁰ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 187.

⁸¹ No capítulo 2 serão abordadas outras possibilidades de datação para o imperialismo.

⁸² ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 183. Grifos nossos.

O principal evento intraeuropeu do período imperialista foi a emancipação política da burguesia, a primeira classe na história a ganhar a proeminência econômica sem aspirar ao domínio político. A burguesia havia crescido dentro, e junto, do Estado-nação, que, quase por definição, governava uma sociedade dividida em classes, colocando-se acima e além delas. Mesmo quando a burguesia já havia se estabelecido como classe dominante, delegara ao Estado todas as decisões políticas. Só quando ficou patente que o Estado-nação não se prestava como estrutura para maior crescimento da economia capitalista, a luta latente entre o Estado e a burguesia se transformou em luta aberta pelo poder.⁸³

A expansão do Estado-nação dependia, em grande medida, das iniciativas adotadas pelos governos e Arendt lembra que por muito tempo diversos líderes europeus se colocaram contra um engajamento nacional nas questões imperialistas. Para ela, os indivíduos que se posicionavam contra o imperialismo o faziam ignorando a realidade de que todas as nações já estavam, àquela altura, política e economicamente vinculadas em escala mundial. Na segunda metade do século XIX, por exemplo, o acesso a entrepostos marítimos e matérias-primas, adquiridos por meio de anexações territoriais, era considerado imprescindível para os países da Europa. Desse modo, no final da década de 1880 a maior parte dos representantes europeus acabou se rendendo ao impulso de expansão.

Essa expansão, intensificada no final do século XIX, reitera Arendt, não visava o lucro imediato ou a assimilação, pois a ideia central do imperialismo seria “a expansão como objetivo permanente e supremo da política.”⁸⁴ Dessa forma, sem um projeto concreto que contemplasse a incorporação dos territórios coloniais, não havia, de um modo geral, por parte do Estado-nação, qualquer intuito de integrar os povos dominados ao estilo do que era feito, por exemplo, com as conquistas do Império Romano.

Valendo-se desse dado, Arendt estabelece uma comparação entre métodos de administração de duas das maiores potências imperialistas do final do século XIX: Grã-Bretanha e França. Por um lado, os britânicos não se empenhavam em disseminar sua cultura aos nativos, mantendo os costumes locais no que poderia ser considerada uma atitude de tolerância. Todavia, essa conduta significava não o apreço, mas antes a

⁸³ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 189-190.

⁸⁴ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 192.

indiferença dos britânicos em relação aos povos considerados “inferiores”. É nesse sentido que Arendt qualifica o “sentimento dos britânicos [como] uma mistura de arrogância e respeito”.⁸⁵

De outra maneira, os franceses, fundamentados em alguns princípios da Revolução, chegaram a tentar estabelecer uma forma de governo pela qual os povos dos territórios dominados seriam tratados como “irmãos e súditos”. Entretanto, o desenvolvimento do imperialismo francês acabou resultando em uma exploração cuja finalidade era exclusivamente o benefício da metrópole. Cabe mencionar que, na avaliação de Arendt, os britânicos obtiveram mais êxito que os franceses na implementação de um método de administração colonial.

Um empecilho à criação dos impérios, de acordo com Arendt, seriam as resistências locais. Isso porque, às tentativas de dominação de um Estado-nação europeu, se seguiriam a emergência da consciência nacional e luta por soberania nas regiões invadidas. O exemplo da Argélia é, para a autora, emblemático nesse sentido.

Ainda que as justificativas econômicas sejam vistas com exagero por Arendt, a análise financeira do imperialismo não está ausente no estudo da autora sobre o imperialismo. E, ao contrário da interpretação de muitos autores marxistas, o imperialismo, para Arendt, “deve ser considerado o primeiro estágio do domínio político da burguesia e não o último estágio do capitalismo.”⁸⁶

A ascensão política da burguesia pode ser entendida a partir da crise econômica que deu origem à expansão imperialista. Suas consequências são, para Arendt, a explicação da mudança de percepção da burguesia em relação à necessidade de controle político como garantia da expansão financeira. Essa crise, originada em um contexto de superprodução de capital, fez surgir o que Arendt chama em seu livro de “dinheiro supérfluo”, que tinha nas fronteiras nacionais um entrave para seu investimento. Portanto:

Logo que se tornou claro que a exportação de dinheiro teria de ser seguida pela exportação da força do governo, a posição dos financistas em geral, e dos financistas judeus em particular, enfraqueceu consideravelmente, e a liderança das transações e empreendimentos comerciais imperialistas passou gradualmente aos membros da burguesia autóctone.⁸⁷

⁸⁵ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 198.

⁸⁶ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 206.

⁸⁷ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 203.

Esse foi o caminho pelo qual a burguesia, antes excluída do governo, emancipou-se e passou a exercer cada vez mais influência política no âmbito nacional. Durante esse processo, os industriais passaram a se envolver progressivamente nas questões políticas, enquanto os estadistas se tornaram dependentes das diretrizes estabelecidas pela burguesia. Nesse sentido, interesses privados se converteram em assuntos públicos e a expansão passou a ser propagandeada como uma iniciativa de interesse nacional. Foi assim que nacionalismo e imperialismo, aparentemente antagônicos, passaram a estar diretamente associados.

Além do capital supérfluo, também houve uma exportação do Arendt denominou de “mão de obra supérflua”. O período imperialista seria caracterizado, de acordo com a autora, justamente pela junção dessas duas forças que, então, deixaram seus países. A exportação do que Arendt chama de “lixo humano”, a parte improdutiva da sociedade produzida pelas crises do capitalismo, era uma consequência do imperialismo capaz de resolver um problema permanente nas sociedades industriais.

Tema incontornável ao imperialismo, a questão racial aparece no livro de Arendt também por sua relação com os regimes totalitários. A autora trata da construção do pensamento racial enquanto ideologia e aponta os desdobramentos de sua aplicação no campo político. Antes de tudo, ela apresenta uma definição de “ideologias” como “sistemas baseados numa única opinião suficientemente forte para atrair e persuadir um grupo de pessoas e bastante ampla para orientá-las nas experiências e situações da vida moderna.”⁸⁸ Partindo dessa definição, ela afirma que muitas ideologias concorriam pela aceitação pública na Europa, mas apenas duas se destacaram entre as demais: uma que enxergava o mundo através da luta de classes e outra que via a história como uma disputa entre as “raças”. Quanto à ideologia racista, ela transcendeu a condição de doutrina teórica e acabou ganhando, ao longo do século XIX, contornos de instrumento político.

Em *Origens do totalitarismo*, mais especificamente no ensaio sobre o imperialismo, a França aparece como o país onde as teorias racistas tiveram sua origem. Ainda no século XVIII, surgiram teorias segundo as quais a aristocracia francesa apresentava mais elementos em comum com nobres de outros países que com as classes mais baixas em seu próprio território.

Já no século XIX, os trabalhos de Arthur de Gobineau se destacaram por oferecer uma “nova chave da história”, como a classifica Arendt. Gobineau foi o responsável por

⁸⁸ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 234.

propor uma explicação para o fenômeno de ascensão e queda das civilizações. Para ele, o declínio das civilizações estaria diretamente relacionado à miscigenação das “raças”, resultado da mistura de sangue. Arendt menciona que a singularidade francesa de outorgar direitos civis aos negros fez com que Gobineau não desenvolvesse um sentimento de lealdade em relação ao povo francês, mas aos ingleses e, depois, aos alemães.

Com o tempo, os pressupostos racistas se somaram à experiência de expansão imperialista sobre territórios habitados por populações não brancas em um dos principais argumentos da dominação colonial. Nas palavras de Arendt:

É provável que esse racismo tivesse desaparecido a tempo, juntamente com outras opiniões irresponsáveis do século XIX, se a corrida para a África e a nova era do imperialismo não houvessem exposto a população da Europa ocidental a novas e chocantes experiências. O imperialismo teria exigido a invenção do racismo como única “explicação” e justificativa de seus atos, mesmo que nunca houvesse existido uma ideologia racista no mundo civilizado.⁸⁹

Arendt, em *Origens do totalitarismo*, aprofunda o tema do desenvolvimento da teoria racista no século XIX detalhando o efeito que o contato com os povos de outros continentes teve para os europeus. Pelas informações do livro, os europeus reagiam com estranheza à ideia de incorporar homens dos demais continentes, tão diferentes fisicamente, no mesmo patamar de humanidade. A distinção da população mundial em “raças” deu, então, aos europeus uma forma de classificar povos que não poderiam compartilhar com eles a mesma categoria de humanidade. Consequência disso foi que a cisão da humanidade em “raças” superiores e inferiores “justificou em termos ideológicos a escravidão e constituiu a base da sociedade racista.”⁹⁰

Contribuía para respaldar a subjugação dos povos não europeus o fato de que as “raças” consideradas inferiores ocupavam, em sua grande maioria, regiões onde o ambiente era hostil. Dessa maneira, sua existência era mimetizada com a natureza ao seu redor, como se fossem parte dela. Isso fazia com que, ao cometerem atos de violência contra esses povos, os europeus não julgassem estar violando a integridade humana.

Apesar de ser um aparato da dominação imperialista, na prática, afirma Arendt, os preceitos racistas já eram usados para fins de domínio da sociedade branca bôer na África do Sul antes que a expansão imperialista atingisse seu ápice no continente africano.

⁸⁹ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 266.

⁹⁰ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, p. 276.

Vale destacar que, para a autora, a “raça”, importante mecanismo de dominação imperialista, foi descoberta – ou pelo menos uma aplicação prática para o conceito – justamente na África do Sul.⁹¹ Por outro lado, a burocracia, outro importante componente do domínio europeu em territórios coloniais, surgiu do sentido de responsabilidade nutrido em relação à Argélia, ao Egito e à Índia.

A continuidade e o sentido da dominação imperial precisavam ser justificadas, e é nesse sentido que as lendas passam a ocupar um papel fundamental no ideário imperialista. Entre as várias funções das lendas para as sociedades humanas, uma das mais profícuas em relação à expansão imperialista era a possibilidade de corrigir fatos e eventos reais, e dar sentido às atitudes humanas. No tocante ao século XIX, Arendt ressalta a imprescindível atuação de autores como Rudyard Kipling para a construção da lenda imperialista, mais especificamente no ambiente britânico.

Arendt apenas cita de modo breve a contribuição dada por Kipling à construção de um sentido para o império britânico. Contudo, o papel da cultura no contexto de dominação é tão relevante que outros autores se dedicam a estudá-lo de maneira pormenorizada.

A abordagem cultural acerca do imperialismo feita a partir de obras da literatura é uma das marcas do trabalho de Edward Said, que após anos de estudos centrados na “relação entre imperialismo e expansionismo político e militar”, na década de 1970, propôs uma análise com ênfase no papel da narrativa para a construção do discurso imperialista.⁹²

1.5. Edward Said: a cultura na experiência imperial moderna - ou a importância da narrativa

Edward Said, crítico literário e um dos mais importantes intelectuais do século XX, lançou, em 1993, o livro *Cultura e imperialismo*⁹³, um conjunto de ensaios que versam sobre o lugar da cultura no processo de dominação colonial. Esse livro foi precedido por *Orientalismo*, de 1978, considerado por muitos a obra mais importante do

⁹¹ Não se pode deixar de mencionar o aspecto eurocêntrico presente em *Imperialismo*, especialmente na forma quase animal como os hotentotes são apresentados. Em uma perspectiva que divide o mundo entre povos com e sem história, “os primitivos acabam sendo um caso limite muito especial de humanidade para Arendt.” KLAUSEN, Jimmy Casas. Hannah Arendt's Antiprimitivism. *Political Theory*. v. 38, n.3, 2010, p. 396.

⁹² PARADA, Maurício; MEIHY, Murilo; MATTOS, Pablo. *História da África contemporânea*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Pallas, 2013.

⁹³ SAID, Edward. *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

autor. Apesar do eixo comum – a importância da construção da narrativa para a dominação –, os livros têm objetos distintos: *Orientalismo* trata principalmente do processo de alteridade implicado na criação da imagem do “outro” pelo Ocidente, com base na região do Oriente Médio; e *Cultura e imperialismo* aborda de maneira mais específica a relação do Ocidente metropolitano e seus territórios coloniais.

Dialogando com os autores que o antecederam na análise do imperialismo, a justificativa de Said para sua escolha em olhar esse fenômeno através da cultura é que:

Esses luminares [autores que escreveram sobre o imperialismo⁹⁴] debateram questões em larga medida políticas e econômicas. No entanto, pouquíssima atenção tem sido dedicada ao papel privilegiado, no meu entender, da cultura na experiência imperial moderna, e quase não se leva em conta o fato de que a extraordinária extensão mundial do imperialismo europeu clássico, do século XIX e começo do XX, ainda lança sombras consideráveis sobre nossa própria época.”⁹⁵

Em *Cultura e imperialismo*, Said não nega que a principal finalidade imperialista seja a conquista de territórios. Contudo, ele defende que ações de conquista, tomada de posse, divisão, exploração, e todas as outras que implicavam domínio colonial, eram engendradas por meio da narrativa. Considerando a relação entre imperialismo e discurso, o autor acrescenta que as duas principais nações imperialistas do século XIX, Inglaterra e França, eram também as nações que se destacavam por sua tradição literária na criação de romances.

Entre todas as formas de manifestação cultural, o romance ocupa um lugar de destaque no livro de Said. Por isso, cabe aqui dedicar algumas linhas para identificar a forma como o autor define esse gênero literário. Em primeiro lugar, ele entende que o romance está intrinsecamente ligado ao imperialismo de modo que um não pode ser concebido sem o outro. Romances são, para ele, como “pinturas da realidade” que possuem a propriedade de expressar e consolidar um estado de autoridade. Narrar as dinâmicas da sociedade durante o século XIX incluía, em grande medida, marcar espaços de diferenciação social, e é nesse sentido que o romance acabava cumprindo uma função estratégica no projeto imperialista.

França e Inglaterra se sobressaem em *Cultura e imperialismo* como as duas nações com as produções culturais mais significativas, mas, apesar desse ponto em comum, o

⁹⁴ Said cita Kautsky, Hilferding, Luxemburgo, Hobson, Lênin, Schumpeter, Arendt, entre outros.

⁹⁵ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 37.

livro também apresenta elementos que diferenciam as tradições culturais dos dois países. Ao contrário da Inglaterra, que desfrutava de uma estabilidade cultural já no início do século XIX, a França passou, desde pelo menos o final do século XVIII, por contratempos políticos que ocasionaram, entre outras coisas, a perda de territórios coloniais. Como reflexo da instabilidade, as referências ao império como apanágio de uma identidade cultural francesa são menos frequentes. Assim sendo, “na pintura, na filosofia e na historiografia, na música e no teatro, encontramos uma visão quase sempre vívida das possessões francesas ultramarinas. Mas na cultura em geral [...], raramente se encontra aquele sentido forte, quase filosófico de missão imperial que há na Inglaterra.”⁹⁶

No decurso dos capítulos de seu livro, Said examina em detalhe uma série de obras literárias produzidas durante o período imperialista. Entre os trabalhos em língua inglesa - seu principal objeto de análise -, destacam-se autores como Rudyard Kipling, Jane Austen (1775-1817) e Joseph Conrad (1857-1924).

Não cabe nos propósitos deste trabalho descrever a forma como *Cultura e imperialismo* aborda cada um dos escritores selecionados. Todavia, convém dedicar algumas linhas à compreensão do aspecto imperialista verificado por Said em *Coração das trevas*, de Joseph Conrad, por ser esse romance ambientado na parte central africana, mais especificamente o Congo, região alvo de alguns dos principais debates da Conferência de Berlim.

Publicadas em 1902, as experiências vividas por Marlow, protagonista de *Coração das trevas*, na região central da África, se tornaram um clássico da literatura ocidental. Para Said, o sucesso alcançado pelo livro de Conrad se deve, em grande medida, ao fato de a narrativa seguir um enredo inevitável para o final do século XIX, abordando a questão imperialista tanto na política quanto na estética. Said entende essa sintonia entre os escritos de Conrad e seu tempo não como uma influência irrefletida, mas como fruto da consciência do autor em relação à finalidade do que escrevia, o que fazia com que Conrad se destacasse em relação aos demais autores de sua época.

Conrad, em seu tempo, testemunhava os discursos e expectativas criadas em torno das conquistas imperialistas. Nesse contexto, *Coração das trevas* desponta como um romance que evidencia a disparidade entre a “ideia” oficial e a cruel realidade colonial experimentada por Marlow no continente africano. De acordo com Said, o mérito do livro

⁹⁶ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 118.

de Conrad, ao representar a prática colonial no interior da selva africana, é abalar não apenas a ideia do imperialismo, mas a própria ideia de realidade.

Said afirma que o livro *Coração das trevas*, e mais especificamente a imagem de África por ele projetada, está diretamente relacionada com a disputa pelo continente africano que acontecia enquanto Conrad escrevia sua obra. Apresentar a África, ou uma imagem criada sobre ela, aos muitos leitores de um continente que vivia a atmosfera do imperialismo, “fazia parte do esforço europeu em manter o domínio, pensar e traçar planos para a África. Representar a África é entrar na batalha pela África, inevitavelmente ligada à resistência posterior, à descolonização e assim por diante.”⁹⁷

Como crítica ao que pode ser considerado um paradoxo na obra de Conrad, em *Cultura e imperialismo* podemos encontrar a seguinte afirmação:

A limitação trágica de Conrad é que, mesmo podendo enxergar com clareza que o imperialismo, em certo nível, consistia essencialmente em pura dominação e ocupação de territórios, ele não conseguia concluir que o imperialismo teria de terminar para que os “nativos” pudessem ter uma vida livre da dominação europeia. Como indivíduo de seu tempo, Conrad não podia admitir a liberdade para os nativos, apesar de suas sérias críticas ao imperialismo que os escravizava.⁹⁸

Suas considerações sobre África, Ásia e América fizeram de Conrad, nas palavras de Said, “o precursor das concepções ocidentais do Terceiro Mundo”, categoria considerada, de acordo com o “consenso ocidental dominante”, política e culturalmente inferior quando comparada com outras regiões.

Em relação ao continente africano, um desdobramento desse olhar de inferioridade lançado sobre os povos colonizados era a crença de que o apoio às revoluções de independência havia sido inútil. Isso porque, as lutas de libertação, de acordo com algumas leituras, teriam dado origem a regimes “bárbaros” nas regiões então emancipadas.

Uma característica do período pós-colonial, de acordo com Said, foi o fim de grande parte do colonialismo direto e a permanência de um imperialismo de caráter cultural. Diante dessa distinção, cabe reproduzir a definição estabelecida por Said em seu livro para ambos os termos. Segundo o autor, em *Cultura e imperialismo*:

⁹⁷ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 125.

⁹⁸ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 72.

[...] o termo “imperialismo” [é empregado] para designar a prática, a teoria e as atitudes de um centro metropolitano dominante governando um território distante; o “colonialismo”, quase sempre uma consequência do imperialismo, é a implantação de colônias em territórios distantes.⁹⁹

Era a partir dos centros metropolitanos que as diretrizes econômicas e as decisões políticas eram definidas e, então, aplicadas aos territórios dominados durante o período imperialista. Entretanto, e esse era um ponto fundamental para Said, o campo cultural foi fundamental para a construção do imperialismo por meio do sistema educacional, da literatura, das artes visuais e da música. Nesse sentido, em *Cultura e imperialismo* há um alerta para o fato de que essas ferramentas de construção do sentido de um império, muitas vezes apresentadas com uma aparência de neutralidade, não estavam livres de parcialidade e intencionalidade.

Essa percepção já estava presente em *Orientalismo*, que tinha como um de seus objetivos, como o próprio autor diz, “em parte, mostrar a dependência de disciplinas culturais aparentemente apolíticas e distanciadas perante uma história bastante sórdida de ideologia imperialista e prática colonialista.”¹⁰⁰ *Cultura e imperialismo* retoma essa tarefa ao abordar a incapacidade de muitos estudiosos do campo cultural em visualizar as relações entre a nefasta adoção da escravidão e da opressão racial nos domínios coloniais europeus, e a beleza das artes, poesia e filosofia das sociedades colonialistas europeias.

A literatura produzida no contexto imperialista, objeto privilegiado nas análises de Said, manifestava nítidos contornos nacionalistas. A exaltação às conquistas da humanidade e da civilização eram, acima de tudo, elogios aos valores das culturas nacionais. Um interessante dado apresentado por Said em seu livro é que no contexto de intensas disputas imperialistas do final do século XIX, a rivalidade entre as nações da Europa se traduzia também na “tradução interpretativa erudita nacional”.¹⁰¹

Independente de qual fosse o país europeu a produzir obras literárias durante o período imperialista, uma característica comum a eles era a consciência de que não apenas o poder político os distinguia do resto do mundo, mas também o valor de sua produção cultural, mais digna de estudo. Nesse sentido, os trabalhos em literatura comparada eram uma manifestação dessa percepção nacional acerca da distinção e mérito de cada país.

⁹⁹ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 42.

¹⁰⁰ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 88.

¹⁰¹ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 93.

Fica evidente no livro de Said que a relação de poder construída na alteridade entre os europeus e os povos dominados, durante o imperialismo, tem como alicerce a desvalorização das colônias. Ele lembra que na origem da maioria dos projetos de dominação colonial estava a ideia de que os povos autóctones eram atrasados e incapazes de administrar seu próprio território. No entanto, o livro também mostra que a autoridade imposta e os estigmas de inferioridade dirigidos às populações das regiões coloniais não eram aceitos de maneira inerte. Dessa constatação deriva-se uma das propostas de abordagem da dinâmica colonial presentes em *Cultura e imperialismo*: a leitura em contraponto. Entre outras coisas, essa proposta privilegia uma análise da história que contempla tanto a experiência do colonizador quanto a dos colonizados ou, mais especificamente, da resistência.

É nesse sentido que, para Said, a leitura de obras como as de Jane Austen não pode ser feita em separado das de Frantz Fanon ou Amílcar Cabral. A importância de se estabelecer esse tipo de relação é justificada pelo autor a partir da necessidade de orientar o estudo do passado pelas prerrogativas do presente. Nas palavras de Said:

Se insisti na integração e nas ligações entre o passado e o presente, entre o imperializador e o imperializado, entre a cultura e o imperialismo, não foi para nivelar ou reduzir as diferenças, mas para transmitir um sentido mais premente da interdependência das coisas. Tão vasto e, ao mesmo tempo, tão detalhado é o imperialismo como experiência de dimensões culturais cruciais que devemos falar em territórios que se sobrepõem, em histórias que se entrelaçam, comuns a homens e mulheres, brancos e não brancos, moradores da metrópole e das periferias, passados, presentes, futuros; esses territórios e histórias só podem ser vistos da perspectiva da história humana secular em sua totalidade.¹⁰²

Um entrave à abordagem de uma história humana em sua totalidade são as fissuras engendradas pela ideologia racista que reverberam na atualidade. No século XIX o desenvolvimento de teorias racistas convergiu com um momento da história em que práticas e instituições científicas estavam se desenvolvendo, com destaque para os estudos elaborados a partir das disciplinas de etnografia e antropologia. Como afirma Said, o princípio da inferioridade negra endossava o discurso científico e a prática de hierarquização das “raças”. Nesse contexto, as características das regiões que se encontravam fora do continente europeu atestavam a possibilidade de classificação das

¹⁰² SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 116.

populações humanas em diferentes estágios evolutivos. O alcance dessas ideias pode ser medido pelo fato, como colocado em *Cultura e imperialismo*, de nenhuma experiência humana ter escapado às hierarquizações.

E antes que se possa atribuir a crença nos pressupostos racistas a determinados grupos políticos e sociais, Said alerta que até mesmo pensadores de oposição como Marx e Engels produziam, a esse respeito, discursos semelhantes aos dos agentes imperialistas da França e da Inglaterra. Também Hegel é lembrado por seu ceticismo em relação à influência da África sobre a história mundial, ou mesmo a existência de uma história do continente africano. Assim, a conclusão à qual o autor chega é que “ninguém com alguma capacidade de influir na política ou no debate público contestava a superioridade básica do homem branco europeu, que sempre devia manter tal primazia.”¹⁰³

Diante de toda a brutalidade que envolveu a experiência imperialista, o livro de Said apresenta uma ressalva feita em relação à atuação dos missionários que vale ser mencionada. Para ele, ainda que estivessem em território colonial a serviço das potências europeias, os missionários¹⁰⁴ foram capazes de impedir parte dos excessos coloniais.

Considerando o propósito deste trabalho de investigar algumas nuances da atuação francesa durante do período da corrida imperialista, vale a pena olhar com um pouco mais de atenção para o modo como Said concebe a dinâmica imperialista da França. Os primeiros projetos imperialistas franceses remontam, de acordo com as informações de *Cultura e imperialismo*, ainda ao início do século XIX, mais especificamente entre 1815 e 1870. Durante esse período, a França já contava com correntes coloniais, sem que nenhuma delas tivesse atingido hegemonia nacional. Ao final do século, a França, bem como outras nações europeias, já estaria engajada na corrida imperialista. Acerca desse engajamento, no caso francês, a guerra contra a Prússia, em 1870, além de mobilizar o sentimento nacionalista, também esteve diretamente relacionada ao avanço das sociedades geográficas em um momento no qual o conhecimento geográfico era colocado a serviço do discurso imperial.

Da mesma forma que outros autores, Said destaca o diferencial francês em orientar sua política imperialista a partir de uma lógica de assimilação. Para ele, de acordo com os princípios de assimilação engendrados pela França, “Os nativos e seus territórios não deviam ser tratados como entidades que pudessem se tornar francesas, e sim como

¹⁰³ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 245.

¹⁰⁴ O tema das missões será abordado com mais detalhes no capítulo 2 e retomado no capítulo 3 a partir do relatório de Engelhardt.

possessões cujas características imutáveis requeriam separação e subserviência, muito embora isso não excluísse a *mission civilisatrice*.”¹⁰⁵ A Argélia, por exemplo, passava por esse processo desde 1830.¹⁰⁶

Esses e outros projetos imperialistas, não apenas da França, mas de todos os países europeus, devem ser postos em perspectiva quando se pensa na distância entre o que foram os discursos coloniais e o que de fato se concretizou nas colônias. Segundo Said, quando se compara discurso e realidade “ficamos impressionados com as disparidades e as ironias.”¹⁰⁷

O interesse de Said pelos desdobramentos da dominação imperialista avança até o período pós-colonial. Com o fim dos regimes de controle direto sobre os continentes africano e asiático, processo que se desenvolveu ao longo da segunda metade do século XX, surgiram dezenas de novos Estados descolonizados. Os movimentos de independência, longe de terem ocorrido de forma neutra, suscitaram engajamentos favoráveis e contrários, e diversos debates entre intelectuais, historiadores e militantes.

Ao falar do período posterior à descolonização, Said menciona que, se por um lado uma das marcas do triunfo imperialista era a prerrogativa de construção de um discurso cultural elaborado de maneira unilateral e eurocêntrica, por outro, o período “pós-imperialista”¹⁰⁸ viu surgir um hiato teórico por parte dos estudiosos das antigas potências coloniais. Ademais, como informa o autor, a abordagem do discurso cultural também passou a ser vista com desconfiança pelos povos das ex-colônias.

Diante dessa realidade, o livro explora os dilemas enfrentados por intelectuais que, como ele, vivenciaram o período de desintegração dos impérios coloniais. Isso porque, sua produção teórica precisava equilibrar tanto as experiências da época colonial quanto dos movimentos de resistência ao imperialismo. Acerca dos possíveis conflitos gerados pela influência da experiência vivida no período colonial e de descolonização sobre a elaboração teórica a ser feita, Said diz:

Minha solução caseira das antíteses entre envolvimento e teoria consiste numa perspectiva ampla que permita enxergar tanto a cultura quanto o imperialismo, e da qual se possa observar a vasta dialética histórica

¹⁰⁵ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 273.

¹⁰⁶ A respeito da datação do imperialismo, Said menciona que para muitos historiadores a “era do império” se iniciou em 1878, mas sua interpretação é a de que muito antes do final do século XIX já havia uma “visão hegemônica europeia no ultramar”, característica do imperialismo.

¹⁰⁷ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 273.

¹⁰⁸ Conforme será visto na próxima seção, nem todos os autores concordam com a possibilidade de utilização do termo “pós-imperialismo” para designar o período posterior aos processos de descolonização.

entre ambas, mesmo com o risco de perdermos suas miríades de detalhes. Procederei supondo que uma totalidade cultural não é coesa, mas que muitos setores importantes dela podem ser apreendidos operando juntos *em contraponto*.¹⁰⁹

Ao longo do século XX, no continente africano, as batalhas contra o domínio colonial, ou contra o que havia permanecido desse domínio após a emancipação, eram travadas tendo como base as delimitações territoriais feitas ainda durante o imperialismo. Na concepção de Said, esse inescapável retorno às diretrizes definidas durante o período de dominação seria um dos aspectos trágicos da resistência.

Said fala que “os africanos da descolonização” buscaram meios de desvincular o continente de seu passado colonial em uma espécie de exercício de imaginação. Como aponta o autor, esse exercício já havia sido feito durante o período imperialista quando os europeus, durante a Conferência de Berlim, idealizaram a África como um espaço vazio disponível à satisfação das necessidades da Europa. Essa atitude do colonizador em relação ao território dominado faz Said definir o imperialismo também como “um gesto de violência geográfica por meio do qual praticamente todo o espaço do mundo é explorado, mapeado e, por fim, submetido.”¹¹⁰

Apesar de não estar inserido no recorte temporal do presente trabalho, é interessante apontar, como último tópico a ser abordado sobre *Cultura e imperialismo*, o encaminhamento que Said dá à questão do imperialismo. Vislumbrando a possibilidade de um futuro “livre da dominação”, o autor apresenta algumas características da atuação dos Estados Unidos no mundo e destaca os fatores responsáveis por sua consolidação enquanto principal potência global.

No período denominado no livro como “século americano” o fator determinante para a conquista da hegemonia cultural estadunidense foi a maior possibilidade de controle sobre os veículos de informação. A supremacia dos Estados Unidos, nesse contexto, teve como base dois pilares: o poder exercido por meio da dominação direta e a legitimidade criada a partir do aparato cultural. O livro de Said é rico em exemplos da literatura, jornalismo e cinematografia mobilizados para a construção de uma imagem estigmatizada e negativa das regiões que estavam na mira da dominação estadunidense. Assim como no século XIX, as culturas estrangeiras eram representadas, para o público interno dos Estados Unidos, como “bizarras e ameaçadoras”.

¹⁰⁹ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 306.

¹¹⁰ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 351.

Em seu livro, Said traça paralelos entre a atuação dos Estados Unidos durante a Guerra do Golfo e o ataque inglês perpetrado sobre os iraquianos na década de 1920. Em ambos os casos os conflitos obedeceram estritamente à lógica colonial e ocorreram devido a ousadia dos iraquianos em resistir à imposição de um domínio colonial. O que Said extrai da experiência desses dois episódios é a perigosa capacidade do imperialismo em tornar as guerras ferramentas de dominação viáveis e atraentes ainda no presente.

Nas páginas finais do livro, diante de todos os elementos explorados, Said propõe uma reflexão sobre as consequências dos anos de experiência de dominação. Segundo ele:

O imperialismo consolidou a mescla de culturas e identidades numa escala global. Mas seu pior e mais paradoxal legado foi permitir que as pessoas acreditassem que eram apenas, sobretudo, exclusivamente brancas, pretas, ocidentais ou orientais. No entanto, assim como os seres humanos fazem sua própria história, eles também fazem suas culturas e identidades étnicas.¹¹¹

O lugar na história da cultura e identidade étnica dos povos que durante anos estiveram submetidos à dominação colonial orientou, em grande medida, os trabalhos feitos sobre o imperialismo no período posterior à independência das, então, ex-colônias europeias.

Para muitos estudiosos do tema, Edward Said é considerado fundador da corrente teórica pós-colonial. A tese defendida em seu livro *Orientalismo* - que parte do princípio de que as relações de poder entre Ocidente e Oriente são políticas, mas, sobretudo, simbólicas, e que as construções narrativas acerca dos povos colonizados foram perpetuadas mesmo depois dos processos de descolonização -, é uma das bases da crítica pós-colonial, que enfatiza a ideia de que à descolonização administrativa deve ser seguida também a descolonização de todas as áreas do conhecimento.

Para citar um exemplo, em seu livro *Cultura e imperialismo* Said afirma fazer o que ele chama de “exame geográfico da experiência histórica”. Para os estudos pós-coloniais um dos efeitos dessa abordagem se relaciona ao fato de Europa arrogar-se como “o lócus epistêmico mais capaz e mais autorizado a proferir *verdades* e a conceber

¹¹¹ SAID, *Cultura e imperialismo...*, p. 510.

soluções para o mundo”.¹¹² Nesse sentido, “ao interrogar a epistemologia moderna e as narrativas que a sustentaram, [Said] questiona os fundamentos da própria Geografia.”¹¹³

A propósito dos objetos de estudo pós-coloniais, cabe aqui mencionar uma distinção entre os significados que esse termo pode sugerir. Segundo Michael Cahen:

[...] reina a confusão mais completa entre, de um lado, o que é pós-colonial/pós colonial (em francês com traço, em português com traço ou espaço), isto é, uma *situação* que permaneceria (ou seria principalmente) herdeira da situação colonial no sentido cronológico da expressão e, de outro lado, o que é póscolonial (sem traço nem espaço), ou seja não uma situação mas uma *análise* que consegue ir *além* das heranças epistemológicas coloniais – sem dúvida é “pós”, mas no raciocínio e não no tempo: *a análise é que é póscolonial*, independentemente da situação analisada (pré-colonial, colonial ou pós-colonial).¹¹⁴

De acordo com Cahen, os “autores póscoloniais serão unânimes em dizer que a definição correta é a segunda”. Ainda assim, o termo pós-colonial continua a ser recorrente como referências às análises críticas acerca do processo de dominação ao qual o continente africano foi submetido.

Não cabe aqui aprofundar o debate sobre a pertinência do uso de cada um desses termos. Contudo, vale apontar algumas nuances dos estudos classificados por Cahen como “póscoloniais”. Isso porque, qualquer um que se dedique a denunciar os efeitos da dominação colonial europeia sobre a África, em todos os seus aspectos, enfrentará desafios práticos de abordagem. Um deles, como frisou Valentin-Yves Mudimbe, é o fato de que “até o momento tanto os intérpretes ocidentais quanto os analistas africanos utilizam categorias e sistemas conceituais que dependem de uma ordem epistemológica ocidental.”¹¹⁵

Um ponto comum entre diversos autores ocidentais que escrevem sobre o continente africano é a utilização de pressupostos racialistas sem qualquer tipo de

¹¹² RIBEIRO, Guilherme. Geografia, Fronteira do Mundo: ensaio sobre política, epistemologia e história da Geografia. *GEOgraphia*. v. 17, n. 34, 2015. p. 53.

¹¹³ RIBEIRO, Geografia, Fronteira do Mundo..., p. 53. Grifos no original.

¹¹⁴ CAHEN, Michel. O que pode ser e o que não pode ser a colonialidade. Uma abordagem “pós-póscolonial” da subalternidade. In: M. Cahen & Ruy Braga (eds), *Para além do pós(-)colonial*, Alameda Editorial, 2018. p. 4. Grifos no original. Cahen também aponta o uso dos termos *decolonial* ou *descolonial*, propostos por especialistas da América do Sul, com sentido semelhante de análise crítica aos sistemas de dominação colonial.

¹¹⁵ MUDIMBE, Valentin-Yves. *A invenção da África: gnose, filosofia e a ordem do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2019, p. 11.

ponderação. Mesmo autores que se tornaram referências em história da África como Henri Brunschwig, classificado por Mudimbe como um “acadêmico francês liberal”, são capazes de escrever sobre a “lenta evolução que conduziu os negros a participarem ativamente da vida internacional”.¹¹⁶

De acordo com Mudimbe, houve nas décadas de 1960 e 1970, na África francófona, um processo identificado por ele como “*tomada da palavra* dos africanos sobre a filosofia e o conhecimento”.¹¹⁷ A partir desse período, principalmente sob influência dos escritos de Lévi-Strauss e Foucault¹¹⁸, um ponto importante do debate passou a ser o discurso sobre a antropologia. Por outro lado, destacaram-se também as reflexões sobre o lugar da cultura e geografia africanas.

Estabelecendo uma comparação com os períodos anteriores, Mudimbe observa que:

A geração de intelectuais africanos pré-independência preocupava-se prioritariamente com o poder político e com estratégias de sucessão ideológica. Desde 1960, e mais visivelmente desde a década de 1970, uma nova geração prefere propor a noção de *vigilância epistemológica*. Essa geração parece muito mais preocupada com estratégias para dominar paradigmas intelectuais sobre “o caminho para a verdade”, em analisar as dimensões políticas do conhecimento e com procedimentos para estabelecer novas regras para os estudos africanos.¹¹⁹

Entretanto, acerca da produção africana sobre o continente, Mudimbe identifica, especialmente no campo da literatura, uma tendência a “lisonjear” os ouvidos ocidentais na medida em que busca provar a existência de civilizações respeitáveis no continente africano destruídas pela ação colonizadora.

Longe de ser uma questão restrita às décadas posteriores aos processos de independência do continente africano, “Mesmo no compromisso dos filósofos e cientistas sociais africanos atuais, ainda podemos encontrar, sutil e silenciosa, a aceitação da tese do modelo filosófico ocidental como uma “*rationalité en acte*” [racionalidade em ato].”¹²⁰ Por essa razão é possível considerar que a superação dos paradigmas epistemológicos

¹¹⁶ BRUNSCHWIG, 1963, p. 7, apud MUDIMBE, 2019, p. 75.

¹¹⁷ MUDIMBE, *A invenção da África...*, p. 71. Grifos no original.

¹¹⁸ Com Lévi-Strauss e Foucault, de acordo com Mudimbe, passou-se a “enfatizar a importância do inconsciente e questionar a validade de um sujeito universal como o centro da significação [além de uma] redefinição de pelo menos três campos: antropologia, história e psicanálise como as principais disciplinas da autocrítica.” MUDIMBE, *A invenção da África...*, p. 73.

¹¹⁹ MUDIMBE, *A invenção da África...*, p. 71.

¹²⁰ MUDIMBE, *A invenção da África...*, p. 80.

européus continua sendo o grande desafio das reflexões “póscoloniais”, no sentido crítico que Cahen atribui ao termo.

1.6. Teorias do imperialismo e sua correspondência com a realidade africana

Ao longo deste capítulo foram expostas diferentes teorias elaboradas para explicar a origem e o funcionamento do imperialismo do século XIX. Entre as divergências de interpretação há desde teses de acordo com as quais a expansão colonial foi movida por propósitos econômicos, como sugerem os autores marxistas, até análises como a de Schumpeter, para quem o imperialismo não obedecia a uma lógica específica, sendo consequência de “inclinações puramente instintivas”. Vale, então, investigar até que ponto essas teorias encontraram correspondência com dados da realidade africana.

Com base na investigação do caso da África Austral entre os anos de 1800 e 1981, Norman Etherington apresenta interessantes apontamentos acerca da aplicação das teorias do imperialismo para a região. Sua argumentação tem como premissa a tese de que os registros históricos da atuação europeia no continente africano durante o período do imperialismo não sustentam as alegações dos teóricos clássicos. Ainda assim, como aponta o autor, muitos estudiosos do imperialismo “continuam acreditando que a construção do império africano foi reflexo das dificuldades de funcionamento do capitalismo europeu em sua fase de monopólio.”¹²¹

A razão dessa discrepância entre os modelos teóricos e a experiência africana pode ser encontrada no fato de que, para a elaboração de seus modelos, muitos teóricos não consultaram os registros dos arquivos coloniais. Por outro lado, há o fato de que muitas dessas teorias não são lidas com a devida atenção, fazendo com que, em diversos casos, seu emprego seja feito de forma equivocada.¹²²

Etherington chama atenção para o fato de algumas das teorias clássicas do imperialismo terem sido concebidas com a finalidade de fazer uma projeção para o futuro, e não para explicar o passado. Hilferding e Lenin, por exemplo, não tinham por finalidade examinar a expansão colonial, mas “explicar as rivalidades das Grandes Potências que culminaram na Primeira Guerra Mundial.”¹²³

¹²¹ ETHERINGTON, Norman. Theories of Imperialism in Southern Africa Revisited, *African Affairs*. v. 81, n. 324, 1982, p. 385.

¹²² ETHERINGTON, Theories of Imperialism..., p. 385.

¹²³ ETHERINGTON, Theories of Imperialism..., p. 385.

Ambos os autores - bem como Karl Kautsky e Rosa Luxemburgo - fundamentaram suas análises acerca do imperialismo em datas posteriores a meados da década de 1890, o que exclui períodos cruciais do início da corrida para a África. Em um de seus principais trabalhos, *A Acumulação do Capital*, Luxemburgo inclusive nega que a sobrevivência das nações capitalistas estivesse atrelada à necessidade de anexação de territórios coloniais.

Joseph Schumpeter, descrito no artigo de Etherington como o “último dos teóricos clássicos”, estava inteiramente voltado para o contexto europeu e o problema do militarismo continental, que em sua concepção havia ocasionado a Primeira Guerra Mundial.

Um contraponto feito por Etherington é em relação aos escritos de John Atkinson Hobson, que se debruça sobre o colonialismo vitoriano, aprofundando diversas questões do imperialismo britânico. Hobson atribuiu a maior parte da expansão não a comerciantes ou investidores, mas a um pequeno grupo denominado por ele de “parasitas econômicos”. Esse grupo seria composto por militares, engenheiros, diplomatas, missionários, construtores de ferrovias, fabricantes de armas, soldados e marinheiros.¹²⁴ A teoria de Hobson consistia em empregar “a nova teoria capitalista do capital excedente que precisava de saídas para explicar as políticas agressivas empreendidas no final da década de 1890.”¹²⁵ Entretanto, Hobson contestava a eficácia dessa estratégia uma vez que pouco capital foi, de fato, destinado aos territórios coloniais.

A intenção de Etherington ao apontar os limites das teorias originais do imperialismo não é invalidá-las, mas sublinhar como elas têm sido mal utilizadas e mal compreendidas. E acordo com ele:

Distinguir o que as teorias tinham a dizer sobre a construção de impérios e o que elas tinham a dizer sobre a expansão do capitalismo e o surgimento inesperado de ferozes rivalidades militares entre os Estados-nação no final do século XIX aumenta nossa apreciação de seus *insights*. Separar em categorias distintas seus comentários sobre

¹²⁴ Será visto no próximo capítulo que interpretações semelhantes sobre a importância dos agentes coloniais para a expansão podem ser aplicadas também ao contexto do expansionismo francês. A esse respeito, cabe ressaltar que Hobson não estabelecia uma distinção precisa entre o centro imperial e a periferia porque sua concepção de império em expansão seria “uma teia ininterrupta de interesses interligados”. ETHERINGTON, *Theories of Imperialism...*, p. 391.

¹²⁵ ETHERINGTON, *Theories of Imperialism...*, p. 386.

eventos passados, presentes e futuros nos dá uma melhor medida do progresso que fizemos ao testá-los em relação ao registro histórico.¹²⁶

Seu artigo segue revisitando algumas dessas teorias ao mesmo tempo em que as relaciona com uma historiografia mais recente da África Austral. Contudo, sua conclusão de que o estudo da expansão imperialista sobre o continente africano não pode ficar restrito a como a leitura dos teóricos clássicos se aplica às demais regiões africanas.¹²⁷

¹²⁶ ETHERINGTON, *Theories of Imperialism...*, p. 407.

¹²⁷ No capítulo 2 o impulso expansionista francês será abordado a partir do caso da África Ocidental na segunda metade do século XIX.

CAPÍTULO 2

IMPERIALISMO FRANCÊS NO CONTEXTO DO EXPANSIONISMO EUROPEU DO SÉCULO XIX

Conforme visto no capítulo anterior, em geral, os autores divergem em relação à importância que os fatores políticos, econômicos, civilizatórios e humanitários tiveram para o imperialismo do século XIX. Mas, ainda que suas análises privilegiem determinados elementos em detrimento de outros para explicar as motivações do expansionismo europeu, com base na complexa dinâmica de conquista e ocupação do continente africano é plausível afirmar que cada um desses elementos influenciou, em maior ou menor grau e em momentos distintos, a construção dos impérios coloniais ao longo do século XIX.

Tendo em vista a variedade de motivos que podem ser mobilizados para explicar o ímpeto expansionista europeu em direção à África na segunda metade do século XIX, e considerando que um dos principais objetivos deste trabalho é identificar as iniciativas francesas durante a realização da Conferência de Berlim, é preciso dedicar algumas páginas deste estudo para definir quais fatores influenciavam a política colonial da França aproximadamente em 1885 e em que fase se encontrava o imperialismo francês relativamente ao continente africano.

Para tanto, ainda que a Conferência tenha sido reunida para tratar de assuntos relacionados principalmente à região da bacia do rio Congo – tendo sido debatidas, em menor grau, questões relativas ao rio Níger -, mas sabendo que não foi nessa região onde teve início o processo de colonização da França no continente africano, será preciso recuar um pouco no tempo, para um período anterior a 1885, além de iniciar a análise a partir das incursões da França na região da África Ocidental. Só então será possível traçar um panorama mais completo da estratégia francesa para a região do Congo no período em que se realizou o encontro diplomático, especialmente no que diz respeito às rupturas ou continuidades.

Além disso, considerando que muitos eventos ocorridos na região do Congo são apontados como o estopim para o processo de corrida para a África e que a Conferência de Berlim tenha acontecido durante os anos da invasão, mostrou-se pertinente apresentar algumas possibilidades de datação geralmente usadas para determinar o início e o fim do processo de divisão do continente africano pelas nações da Europa. Derivada dessa

problemática, a própria noção de partilha, com seus diferentes significados para europeus e africanos, é debatida no final deste capítulo por estar intrinsecamente relacionada às diferentes interpretações acerca do alcance e efetividade da dominação europeia sobre as sociedades africanas.

2.1. O imperialismo francês no século XIX: o caso da África Ocidental

A França construiu, durante o século XIX, o segundo maior império colonial da época. A extensão de suas possessões ficava atrás apenas da Grã-Bretanha. Por isso, no contexto do imperialismo europeu, a França ocupava inegavelmente uma posição de destaque.

A conquista desse grande império colonial francês, contudo, não foi uma obra isenta de percalços. O período imperialista, durante as últimas décadas do século XIX, coincidiu com uma fase conturbada em que a França passava por importantes mudanças ocasionadas pela guerra franco-prussiana, que custou à França significativas perdas territoriais, e a transição de regime político, com a passagem do Segundo Império para a Terceira República.

Ainda assim, ao longo do século XIX, a França esteve envolvida em diferentes frentes de conquista territorial no continente africano. Não é objetivo do presente trabalho examinar cada uma de suas incursões na África, nem mapear de forma detalhada o percurso de construção do império colonial francês. Contudo, tendo em vista que os meios empregados por esse país para alcançar seus objetivos no continente africano poderiam variar de acordo com a região, analisar as condições de sua invasão em determinadas partes do continente pode ser uma forma de compreender diretrizes mais gerais da política francesa para a África.

Nesse sentido, as movimentações da França ao longo da segunda metade do século XIX na África Ocidental servem como um ponto de partida para a identificação dos projetos desse país para o continente africano. Para essa região, o artigo *French Policy and the Origins of the Scramble for West Africa*¹²⁸, de Colin Walter Newbury e Alexander Sydney Kanya-Forstner, apresenta um quadro bastante completo das nuances envolvidas na expansão francesa.

Na África Ocidental, razões estratégicas e comerciais orientaram as iniciativas coloniais europeias. Na parte costeira, durante certo tempo, os compromissos políticos

¹²⁸ NEWBURY, C. W. e KANYA-FORSTNER, A. S. French Policy and the Origins of the Scramble for West Africa, *The Journal of African History*, 1969, v. 10, n. 2, p. 253-276.

eram limitados. Um exemplo de medida estratégica adotada pela França, de acordo com os autores, foi a construção de postos fortificados em Assinie, Grand-Bassam e Gabão, ainda no início de 1840, como reação ao que era percebido como o perigo de expansão britânica na região.¹²⁹

Se por um lado esses postos cumpriam a função de barrar o aumento da influência britânica, fornecer estações para a marinha e proteger o comércio francês, por outro, seu estabelecimento não tinha por objetivo criar bases para uma penetração no interior do continente. Nesse período, a França ainda evitava a interferência local na África.¹³⁰

Pode-se dizer, com base no artigo de Newbury e Kanya-Forstner, que não houve engajamento por parte dos órgãos oficiais franceses em garantir meios para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do comércio na África Ocidental nas primeiras décadas do século XIX. A falta de estímulo também tinha relação com as poucas possibilidades dos comerciantes franceses, dada sua falta de capital e experiência, em competir com os britânicos. Desse modo, na Costa dos Escravos, por exemplo, os comerciantes da casa *Régis Frères of Marseille* negociavam óleo de palma independente de uma estação francesa.¹³¹

O comércio de óleo de palma na África Ocidental, de acordo com Immanuel Wallerstein, estava ligado ao tráfico de escravos¹³². E, ainda segundo esse autor, “é indubitável que a abolição da escravidão tenha precipitado o processo de transformação das estruturas de produção na África Ocidental”¹³³. No caso do Senegal, essas transformações econômicas acarretaram, também, significativas mudanças políticas.

A região do Senegal – onde a presença da França data de pelo menos o século XVII, com a fundação de Saint Louis, em 1659¹³⁴ – teve, durante muito tempo, o tráfico

¹²⁹ A contraparte britânica das dinâmicas envolvendo a África Ocidental pode ser apreendida a partir do caso da região de Lagos. Em artigo no qual pretendem contrapor algumas teorias econômicas desenvolvidas pelo professor Antony Gerald Hopkins acerca das motivações que impulsionaram o imperialismo britânico nas décadas de 1880 e 1890, Ade Ajayi e Ralph Austen argumentam que o apoio do governo aos comerciantes locais não estava tão diretamente relacionado ao perigo das possíveis perdas com o comércio de óleo de palma. Para os autores, o elemento central que explica a atuação britânica na região era a “competição territorial com a França e as iniciativas dos oficiais locais ansiosos para expandir o poder britânico.” AJAYI, Y J. F. A. e AUSTEN R. A. Hopkins on Economic Imperialism in West Africa. *The Economic History Review*. v. 25, n. 2, 1972, p. 306.

¹³⁰ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, French Policy and the Origins..., p. 253.

¹³¹ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, French Policy and the Origins..., p. 254.

¹³² UZOIGWE, Partilha europeia e conquista da África..., p. 35.

¹³³ UZOIGWE, Partilha europeia e conquista da África..., p. 36.

¹³⁴ A fundação de Saint Louis geralmente é considerada o início da influência francesa na África Ocidental. Contudo, nos dois séculos seguintes, a presença da França nesta região esteve restrita a fortes e postos isolados, muitas vezes temporários. Na primeira metade do século XIX a situação não havia sofrido grandes transformações e, apesar do crescimento de Saint Louis, o controle francês na região do Senegal permanecia fraco. “Ainda em 1850, ou seja, dois séculos após a fundação de Saint Louis, apenas Saint Louis, Gorée,

de escravos como principal atividade econômica. A perspectiva do fim dessa fonte de ganhos fez com que fosse necessário buscar uma alternativa lucrativa para o comércio da região. Uma possibilidade aventada foi, então, o amendoim. Contudo, conforme aponta Wesseling¹³⁵, as áreas onde o produto era encontrado estavam situadas no interior, onde os franceses não possuíam influência. Dessa forma, aponta o autor, “o destino econômico do Senegal dependia de regiões além do controle francês, as quais a França temia que a Grã-Bretanha pudesse ocupar, avançando de Serra Leoa”.¹³⁶

Essas circunstâncias foram cruciais para o direcionamento das ações francesas na segunda metade do século XIX. Entretanto, nesse momento, falar em “ações francesas” não era fazer referência a um plano ou programa do governo da França para a região, mas identificar a atuação de determinados agentes coloniais em território africano. No Senegal, por exemplo, os projetos de expansão foram idealizados por Louis Faidherbe (1818-1889), descrito por Wesswling como o “arquiteto da política militar francesa na África Ocidental”.¹³⁷

Faidherbe foi governador do Senegal nos períodos de 1854 a 1861 e 1863 a 1865. Antes disso, ele havia servido seu país na Argélia. Em território argelino, uma das principais iniciativas de Faidherbe foi submeter as regiões sob domínio do Islã, e esse seguiu sendo seu objetivo no período em estava no comando das atividades francesas no Senegal. Para o governador da colônia, somente após a conquista dos estados islâmicos na África Ocidental seria possível vislumbrar um futuro comercial promissor para o Senegal.¹³⁸

A experiência argelina também despertou a atenção de Faideherbe para o mercado do Sudão Ocidental a partir da rota aberta pelo avanço francês ao sul da Argélia. Enquanto esteve no controle do Senegal, como apontam Newbury e Kanya-Forstner, o governador “elaborou o projeto de um império sudanês no modelo argelino e, assim, plantou as sementes do imperialismo francês na África Ocidental.”¹³⁹ Mas àquela altura, seus esforços e sua determinação não foram suficientes para a concretização de seus planos.

Dagana, Bakel Sénoudébou, Carabane e Sedhiou estavam efetivamente ocupados.” BERNIER, Jacques. La formation territoriale du Sénégal. *Cahiers de géographie du Québec*. v. 20, n. 51, 1976, p. 454–457. Ver mapa anexo.

¹³⁵ WESSELING, Henk. *Dividir para dominar: a partilha da África (1880-1914)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Editora Revan, 1998, 2 ed. abril de 2008.

¹³⁶ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 195.

¹³⁷ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 195.

¹³⁸ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 195.

¹³⁹ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 257.

Apesar de qualquer projeto que Faidherbe tenha idealizado para a África, de modo geral as intenções do governo francês para a região pareciam ser a construção de um império comercial sem uma intervenção política, menos ainda com o uso das forças militares. Prova disso é que os fundos necessários para a expansão não foram disponibilizados.

É possível que esta falta de investimento francês tivesse relação com as outras frentes com as quais o governo estava envolvido. De acordo com Newbury e Kanya-Forstner, em 1864, a França se encontrava bastante comprometida no México e Indochina. O desvio dos recursos e da energia francesa para outros continentes pode, nesse sentido, ter ajudado a retardar a construção de um império colonial francês na África Ocidental.

Analisando essa postura em relação à África pelo prisma da ocupação do território, que se intensificou nos anos finais do século XIX, é plausível supor que para o governo metropolitano, pelo menos no período em que Faidherbe esteve no governo do Senegal, não havia a ideia de que a recusa em financiar projetos expansionistas acarretaria um prejuízo em relação às demais nações da Europa em uma possível corrida por territórios coloniais.

Não se pode desprezar o impacto que a guerra franco-prussiana, ocorrida entre 1870 e 1871, teve na conjuntura interna da França, o que acabou refletindo também em sua política externa. Com os gastos gerados pelo conflito, “todos os recursos do Estado tiveram que ser dedicados à reconstrução interna, e sem dinheiro não se poderia pensar na expansão da África Ocidental.”¹⁴⁰

Por mais que o contexto europeu do início da década de 1870 tenha freado os avanços imperialistas franceses, no decênio seguinte a França já estava envolvida em intensas disputas territoriais na região da África Central com outras nações da Europa. O que teria mudado no cenário francês para que em tão pouco tempo o país estivesse competindo por territórios coloniais até então desprezados?

Para responder essa questão é importante considerar duas possibilidades de leitura distintas para os rumos que o imperialismo francês seguiu e o modo como o império colonial da França foi construído.

De um lado, existem interpretações que veem a expansão francesa, e europeia de modo geral, como um movimento organizado que tinha como objetivo consciente a

¹⁴⁰ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 256.

dominação de territórios capazes de fornecer recursos para o crescimento das economias nacionais europeias, principalmente a partir da segunda metade do século XIX. Essa perspectiva é recorrente em análises marxistas, por exemplo.

Em sentido oposto, é possível encontrar análises de acordo com as quais a conquista colonial é abordada como uma sucessão de eventos não necessariamente orquestrados de forma calculada - ou pelo menos não em sua totalidade -, ou seja, como resultado de uma sequência de eventos encadeados que, ao fim, levaram a delimitação do mapa colonial.

Neste trabalho, em consonância com as fontes que serão apresentadas nos próximos capítulos, parte-se do princípio de que a expansão imperialista foi, sim, um processo planejado. Mas não necessariamente pelo governo francês. Ou não de forma objetiva e coerente até pelo menos a realização da Conferência de Berlim.¹⁴¹

A busca dos responsáveis pela construção das fronteiras do império colonial francês passa pela percepção do papel que determinados agentes individuais, como os que atuavam diretamente em territórios coloniais, tinham na consolidação e ampliação da presença francesa em território africano.

Como visto acima, durante muito tempo as tentativas de ampliação das fronteiras e de consolidação de alianças locais esbarraram na falta de incentivo e condições favoráveis para sua concretização. Considerando o viés de análise que confere aos agentes coloniais em território africano lugar de destaque na construção do império colonial francês, o ano de 1876 pode ser considerado uma data de inflexão.¹⁴²

Em 1876, a colônia francesa do Senegal passava por dificuldades. Entre outros fatores, a queda dos preços dos produtos comercializados na região e o fim dos subsídios resultaram em uma crise econômica. Neste ano, o oficial Brière de L'Isle (1827-1896) foi nomeado para o cargo de governador da colônia. Para tentar superar essa situação, o governador se empenhou em reverter as políticas liberais aplicadas à região.

Por essa época, era crescente a influência britânica na região senegalesa, e coube ao governador solicitar ajuda militar ao governo metropolitano para lidar com o problema da insegurança política.¹⁴³ Durante certo tempo, Brière de L'Isle buscou legitimar suas iniciativas militares com base na necessidade de garantir a segurança do território sob sua

¹⁴¹ Não é impossível que existam fontes das décadas de 1870 e 1880 indicando algum tipo de diretriz a ser seguida pelo Estado francês para a criação de um império colonial no continente africano. Contudo, os documentos encontrados, que serão analisados nos próximos capítulos, não permitem falar em tal projeto.

¹⁴² NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 257.

¹⁴³ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 258.

administração. Entretanto, conforme apontam Newbury e Kanya-Forstner, essa não era a única intenção por trás das ações do dirigente colonial pois “as campanhas em Futa[-Toro] e Khasso também pretendiam abrir caminho para um avanço para o Alto Níger”¹⁴⁴. Segundo Wesseling:

O objetivo de Brière de L’Isle era essencialmente o mesmo de Faidherbe: estabelecer um império francês na África Ocidental pela expansão militar. Esse impetuoso soldado apresentou a Paris um ambicioso plano de uma ferrovia ligando Saint Louis e Dacar ao Alto Níger. Era época dos fanáticos por estradas de ferro e de outros criadores de planos enlouquecidos.¹⁴⁵

O objetivo de Brière em garantir à França o domínio de territórios na África Ocidental se orientava pela percepção que ele tinha sobre os rumos que a inserção europeia estava tomando naquele momento. Em 1878, como apontam Newbury e Kanya-Forstner “Brière, pelo menos, estava convencido que a corrida para a África havia começado.”¹⁴⁶

Analisando a conjuntura a partir do território colonial, para o governador do Senegal, era imprescindível aos franceses garantir sua posição no interior diante das tentativas britânicas em estabelecer relações com os chefes locais. As alianças entre europeus e africanos, como será abordado ao longo deste trabalho, tiveram um papel fundamental na delimitação das fronteiras entre as possessões europeias no continente africano. E Brière não estava equivocado em seus temores quanto à concorrência na África Ocidental. Como aponta Wesseling, por exemplo, “Os Tukolores eram astutos negociantes e não hesitaram em jogar os franceses contra os britânicos.”¹⁴⁷

A política francesa na África Ocidental passaria por um impulso no final da década de 1870, mais especificamente em 1879, quando Charles de Freycinet (1828-1923) assumiu a função de primeiro-ministro e Bernard Jauréguiberry (1815-1887) passou a ocupar o cargo de ministro da Marinha e das Colônias. A atuação de ambos que, além de aliados, eram amigos, daria início a uma nova fase da política colonial francesa nessa região da África.

As medidas adotadas para o território colonial a partir desse momento mostram como as iniciativas individuais poderiam influenciar diretamente na conquista do império

¹⁴⁴ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 259.

¹⁴⁵ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 196.

¹⁴⁶ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 259.

¹⁴⁷ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 200.

colonial francês. Nesse sentido, deslocamentos militares, invasões de fronteiras e outras movimentações, que na história do imperialismo não raras vezes são narradas como contingência de um espírito da época, podem ser atribuídas a indivíduos e suas motivações pessoais.

Por mais que pudessem ser identificados, na sociedade francesa, grupos que manifestavam interesse pela expansão imperialista, como membros das sociedades geográficas ou intelectuais, nem sempre sua influência era suficiente para ditar as ações além-mar. Em contrapartida, personagens com poder e influência nas esferas governamentais poderiam ser decisivos para a definição das intervenções coloniais. Nesse sentido, Newbury e Kanya-Forstner são categóricos ao afirmar que “Freycinet e Jauréguiberry, não as sociedades geográficas ou os exploradores, foram os verdadeiros arquitetos da nova política africana.”¹⁴⁸

Freycinet é descrito como um “fervoroso colonialista, totalmente convencido de que o Sudão iria ser de grande valia para a França.”¹⁴⁹ Seu entusiasmo pela conquista de quinhões do continente africano também era reflexo de sua expectativa em fazer a França recuperar a posição proeminente perdida da Europa. Por outro lado, Jauréguiberry demonstrava intenções mais marcadamente políticas.

A novidade na condução das questões coloniais inaugurada por ambos foi resumida por Wesseling da seguinte maneira:

Com Freycinet e Jauréguiberry, [os projetos de expansão] se tornaram política governamental, e isso foi uma mudança decisiva. Até então, a defesa da expansão no Senegal e no Sudão havia sido o trabalho de imperialistas locais como Faidherbe e Brière, ou de solitários entusiastas coloniais em Paris. Agora o governo francês adotava-a como política oficial. Em consequência (sic) disso, a posição de Brière era consideravelmente mais confortável do que fora a de Faidherbe. Na verdade, Brière não fez mais que continuar a política de Faidherbe, mas ele sabia que tinha o apoio de ministros dispostos a defendê-lo e prontos a pedir ao parlamento os créditos necessários. A característica incomum, ou pelo menos nova, foi a aceitação pelo governo francês de que a expansão colonial não podia ser deixada mais ao sabor das forças sociais, mas exigia a intervenção das autoridades. Essa nova concepção

¹⁴⁸ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 263.

¹⁴⁹ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 198.

do papel do Estado nos assuntos coloniais foi o ponto decisivo do novo imperialismo.¹⁵⁰

Sobre a colocação de Wesseling transcrita acima, é importante estabelecer uma distinção que talvez tenha ficado difusa no argumento do autor. No texto, ele deixa claro que com de Freycibet e Jauréguiberry os avanços coloniais se tornaram políticas de governo. Contudo, isso não significa necessariamente que tenham se tornado também, já a partir desse período, políticas de Estado. Nesse sentido, cabe questionar até que ponto, pelo menos naquele momento, as iniciativas do primeiro-ministro representavam as posições do Estado francês ou se as diretrizes coloniais poderiam variar de acordo com as sucessivas trocas ministeriais.

Em consonância com seus objetivos de avanço estratégicos, em 1880, Jauréguiberry pôs o Sudão Ocidental sob controle militar. Esse controle iria durar até 1899 e durante esse período ele iria perceber os limites do controle efetivo. Isso porque, de acordo com Wesseling:

Jauréguiberry e Freycinet assumiram a princípio a responsabilidade pessoal da expansão francesa, mas permitiram que aos poucos ela escapasse de suas mãos, delegando autoridade total a um comandante militar que não podiam controlar nem mesmo manter sob observação. Portanto, ninguém em Paris sabia realmente o que ocorria no além-mar.¹⁵¹

Essa falta de domínio por parte do governo central sobre seus representantes nas colônias parece não ter sido uma especificidade da França.¹⁵² Ao abordar as possibilidades de atuação dos cônsules britânicos na África Ocidental na segunda metade do século XIX no livro *A África de Richard Francis Burton: antropologia, política e livre comércio, 1861-1865*, Alexsander Gebara mostra que, por diferentes motivos – como o longo tempo que as correspondências levavam da Europa aos postos consulares -, os cônsules agiam com relativa autonomia em relação às determinações do governo central. Assim, os chamados “*men on the spot*” agiam muitas vezes de acordo com suas próprias ideias, extrapolando as instruções previamente dadas e enviando relatórios com fatos

¹⁵⁰ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 198.

¹⁵¹ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 199.

¹⁵² Como será visto no capítulo 4, Jules Ferry, ao escrever ao Barão de Courcel, menciona que muitas decisões deveriam ser tomadas na prática pelos agentes coloniais *in loco*.

consumados que contradiziam uma suposta política determinada a partir do centro de controle em Londres.¹⁵³

A impossibilidade de um controle efetivo sobre os agentes coloniais não era, no entanto, o único obstáculo à concretização dos planos governamentais. A construção da estrada de ferro transaariana esbarrou em dificuldades práticas e políticas em seu avanço ao sul da Argélia, quando os tuaregues do Hoggar massacraram a segunda expedição Flatters, em 1881. Essa experiência foi uma demonstração aos franceses de que “a ocupação das terras dos tuaregues podia revelar-se particularmente custosa.”¹⁵⁴

A expansão francesa pela África Ocidental esbarrava, também, em uma possível resistência do império Tukolor, fundado a partir de um *jihād* empreendido por al-Hajj Umar (1797-1864), em 1852. Com a morte de Umar, em 1864, seu filho Ahmadu (1836-1897) assumiu o governo, que foi caracterizado, em sua relação com os franceses, como afirma Wesseling, por uma sucessão de guerras e tratados.

Em 1880 foi assinado um acordo pelo qual os tukolores cediam aos franceses direitos de comércio marítimo em troca de armas e do reconhecimento da autoridade de Ahmadu. Anos mais tarde, em 1887, outro tratado estabelecia o reconhecimento por parte de Ahmadu de um protetorado francês sobre seu território. Nesse meio tempo os representantes franceses já tinham dado prova que, além da diplomacia, também estavam dispostos a recorrer a intervenções militares, com a ocupação de Bamako, em 1883. Na sequência dos acontecimentos, Segu, a capital tukolor, foi tomada, em 1890, quando o império africano ocidental perdeu as condições de continuar exercendo a influência política na macrorregião como fazia anteriormente.¹⁵⁵

No que diz respeito à resistência africana diante das investidas europeias, não se pode deixar de mencionar o império criado por Samori Touré (1830-1900) por volta de 1870. Esse império, que continuou a existir sob várias formas até 1898, quando foi destruído pela França, tinha domínios que se estendiam “desde o Norte das atuais Serra Leoa e Guiné até Bamako e englobava o famoso centro comercial e islâmico juula de Kankan”¹⁵⁶

¹⁵³ GEBARA, Alexander. *A África de Richard Francis Burton: antropologia, política e livre comércio, 1861-1865*. São Paulo: Alameda, 2010.

¹⁵⁴ BAIER, Stephen. O Saara no século XIX. In: AJAYI, J. F. Ade. (org.) *História geral da África, VI: A África do século XIX à década de 1880*. Brasília: UNESCO, 2010, p. 599.

¹⁵⁵ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 200-201.

¹⁵⁶ DAGET, Serge. A abolição do tráfico de escravos. In: AJAYI, J. F. Ade. (org.) *História geral da África, VI: A África do século XIX à década de 1880*. Brasília: UNESCO, 2010, p. 77.

Samori é apontado por Wesseling como o “adversário mais formidável” da França na África Ocidental. Mas, para além de sua capacidade de combate – responsável por fazer com que Samori retardasse a conquista colonial em vinte anos¹⁵⁷ e por transformá-lo em um dos principais símbolos da resistência africana do período pós-colonial -, são as estratégias diplomáticas adotadas pelo líder africano que tornam sua atuação especialmente relevante para este trabalho.

Isso porque, em 1885, Samori enviou ao governador de Serra Leoa, Sir Samuel Rowe (1835-1888), uma petição pela qual solicitava que a rainha da Inglaterra estendesse a proteção britânica sobre seu território. A essa solicitação o representante britânico respondeu negativamente por acreditar que esse tipo de pedido de proteção não tinha muita relevância para Samori.¹⁵⁸ Contudo, Rowe subestimou a importância que tratados de protetorado passaram a ter na diplomacia europeia depois da Conferência de Berlim.

Em 1886, Samori assinou, com a França, um tratado que estabelecia os limites entre a esfera de influência francesa e seus domínios. Para Samori, esse acordo não conferia à França a prerrogativa de governo sobre seu território. Entretanto, “os franceses não estavam apenas atrás de comércio, mas também e acima de tudo de poder político.”¹⁵⁹ Nos anos seguintes o tratado chegou a ser renegociado, mas a sequência dos acontecimentos foi banimento de Samori e sua morte, em 1900.

Ainda no início da década de 1880, concomitantemente ao desenvolvimento da política de expansão na África Ocidental, foi estabelecida uma nova frente de colonização francesa na região do Congo. Mas essa, por iniciativa de um explorador que atuava como representante do comitê francês da Associação Internacional Africana (AIA), Pierre Savorgnan de Brazza (1852-1905), ao estabelecer um tratado com o chefe Iloo do Bateke (1820-1892).

A repercussão e importância do tratado Brazza-Makoko - como ficou conhecido - para a região do Congo, e para o imperialismo de um modo geral, será explorada com mais ênfase na próxima seção. Conforme será observado, é possível considerar esse tratado como um dos principais pontos de partida para a corrida para a África, que teria como resultado a divisão do continente africano e a delimitação das fronteiras coloniais entre as nações da Europa no início do século XX.

¹⁵⁷ ARHIN, Kwame e KI-ZERBO, Joseph. Estados e povos do Arco do Níger e do Volta. In: AJAYI, J. F. Ade. (org.) *História geral da África, VI: A África do século XIX à década de 1880*. Brasília: UNESCO, 2010, p. 792

¹⁵⁸ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 202-203.

¹⁵⁹ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 203.

Contudo, algumas interpretações, como a de Newbury e Kanya-Forstner, indicam que esse tratado não foi decisivo para despertar, nos franceses, o ímpeto expansionista. Jauréguiberry, inclusive, considerava Brazza “um arrivista estrangeiro a soldo de uma organização privada.”¹⁶⁰ Não havia por parte da administração metropolitana uma diretriz para que os agentes da França em território africano buscassem estabelecer pontos de domínio colonial. Por esse motivo, durante certo tempo, o governo hesitou em submeter o tratado à ratificação da Câmara. Ainda que houvesse reservas em relação às credenciais de Brazza para atuar em nome da França naquelas circunstâncias, o tratado foi ratificado por unanimidade em 1882.

Entretanto, de acordo com Newbury e Kanya-Forstner, Jauréguiberry alertou seus agentes que a questão do Congo não havia se tornado prioridade para os franceses no continente africano. Para o ministro francês, os limites da ingerência dos agentes coloniais deveriam respeitar o nível do interesse da França em determinados territórios africanos. Desse modo, o posicionamento francês, naquele momento, parecia ser orientado no sentido de evitar conflitos em regiões cujas perspectivas de vantagem ainda eram incertas.

Uma vez relativizada a relevância desse tratado, cabe elencar alguns argumentos mobilizados pelos autores para determinar quais fatores foram fundamentais para a entrada da França nas disputas por territórios africanos, e a partir de quando pode-se dizer que esse processo teve início, levando à construção de um dos maiores impérios coloniais entre o final do século XIX e o início do século XX.

Uma variável decisiva para que o acordo Brazza-Makoko fosse ratificado foi a pressão exercida sobre o governo pela opinião pública. Nesse sentido, cabe examinar com mais atenção se, e de que maneira, a opinião pública tinha força para conduzir as decisões oficiais. Assim como esse tratado, a ideia de construção da ferrovia transaariana, alguns anos antes, também havia mobilizado o nacionalismo e o expansionismo dos franceses. Entretanto, o entusiasmo da opinião pública, conforme argumentam Newbury e Kanya-Forstner, era intermitente e seletivo. Por mais tenha levado o governo a agir em alguns casos, não explica por si só as mudanças na política imperialista francesa nas últimas décadas do século XIX. A influência da opinião pública pode ter sido um ponto de apoio para a expansão francesa em África, mas não esteve na origem do processo.

Da mesma forma, os autores questionam outro fator que com frequência é apontado como um dos principais motores das ações imperialistas francesas: o sentimento

¹⁶⁰ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 270.

antibritânico. E no contexto da ocupação europeia do continente africano no final do século XIX, os acontecimentos envolvendo o Egito foram uma expressão dessa rivalidade.

Desde sua concepção, de acordo com Wesseling, o Canal de Suez foi um elemento que opôs Grã-Bretanha e França. Ambos os países tinham interesse na construção de uma via que ligasse o Mar Vermelho ao Mar Mediterrâneo. Entretanto, o início da execução do projeto coube a Ferdinand de Lesseps (1805-1894), vice-cônsul de Alexandria que optou por deixar a carreira diplomática e seguir seu plano de construção do Canal. Ele contou com vultosos investimentos franceses na companhia responsável por administrar o empreendimento, que foi concluído em 1869. Contudo, o Canal de Suez era de fundamental importância também para a Grã-Bretanha, pois além do Egito ocupar uma posição de destaque em sua estratégia imperialista no continente africano, o controle sobre o canal era fundamental para as rotas comerciais envolvendo o oceano Índico.

Aproveitando-se das dificuldades financeiras que enfrentava o governante egípcio, quediwa Ismail (1831-1895) – um dos principais acionistas da companhia que geria o canal -, a Grã-Bretanha arrematou sua parte na empresa e acabou se tornando uma importante acionista. Com a falência do Egito, em 1876, o país se tornou um condomínio anglo-francês, permanecendo assim até 1882.¹⁶¹ A resposta a essa solução foi o surgimento de um movimento de oficiais egípcios rejeitando a intervenção estrangeira. A crise no Egito continuou e a Grã-Bretanha acabou intervindo sozinha, após a relutância da Câmara francesa, apesar dos esforços de Freycinet, em enviar contingentes para proteger o canal. As ações da Grã-Bretanha acabaram por tornar o Egito uma de suas colônias.¹⁶²

Por mais que a situação do Egito tenha gerado impacto sobre a relação entre Grã-Bretanha e França, conforme destacam Newbury e Kanya-Forstner, ela teve poucos efeitos sobre a política francesa na África Ocidental. As hostilidades entre os dois países não eram um fator novo no início da década de 1880 e as medidas adotadas pelo governo francês para a região poderiam ser entendidas sem que fosse necessário recorrer aos acontecimentos no Egito.

¹⁶¹ Para um debate mais aprofundado sobre as disputas envolvendo a ocupação imperialista do Egito, ver: HOPKINS, A. G. *The Victorians and Africa: A Reconsideration of the Occupation of Egypt, 1882. The Journal of African History*. v. 27, n. 2, 1986, p. 363-391.

¹⁶² WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 46-65.

Havia, sem dúvida, grupos dentro da sociedade francesa interessados na expansão e com virtual possibilidade de interferir nos negócios dos governos a favor de seus próprios interesses. No caso da França, os comerciantes de Bordeaux são apresentados como o grupo mais influente no Senegal, sendo seu interesse extensivo ao comércio do Sudão Ocidental.¹⁶³ De fato, os apelos desses setores da sociedade tinham recepção entre os dirigentes do governo. Entretanto, não se pode afirmar que os ministros franceses agiam para proteger interesses privados. Ademais, os autores argumentam que o governo esteve na dianteira em relação às casas comerciais francesas quando se tratava de projetar a importância do futuro comercial da África Ocidental.

No capítulo anterior, foram apresentados uma série de autores para os quais o desenvolvimento econômico é a principal chave explicativa para o expansionismo imperialista europeu no século XIX. No caso da França, indo além dos dados e estatísticas generalizantes que apresentam tabelas de movimentação de produtos, capitais e pessoas entre Europa e África, Newbury e Kanya-Forstner mostram como a proteção do comércio costeiro, especificamente, foi um assunto de relevo a partir da década de 1870.

Em razão da necessidade de garantir a proteção e ampliação desse comércio foram sendo estabelecidos determinados tratados que firmavam compromissos territoriais. Alguns desses acordos - ou intervenções militares - e suas respectivas vantagens para a França são apresentados no artigo da seguinte forma:

Os tratados de Benue destinavam-se a dar à França "a rota do Lago Chade e os ricos mercados de Adamawa e Bornu". Os tratados com Bonny e Calabar pretendiam dar ao comércio francês, "estabelecido no Níger até Egga, e também no Benoue, onde agora pretende concentrar todos os seus esforços", uma saída independente para o mar. As canhoneiras que operavam a partir de Bamako destinavam-se a dar à França o controle do Níger até Bussa.¹⁶⁴

Não apenas o comércio costeiro, os acordos de protetorado objetivavam, também, garantir condições à França de desenvolver seu comércio nas partes do interior africano. E, nesse sentido, a extensão da influência francesa para além das partes litorâneas se alinhava com a intenção mais ampla de criar um vasto império no interior da África Ocidental, compartilhada por mais de um governador colonial.

¹⁶³ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 273.

¹⁶⁴ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 272.

As aspirações econômicas parecem ter sido, então, um catalisador para as ações francesas na África Ocidental. Mas cabe questionar por que essas aspirações só se traduziram em ações efetivas – com a assinatura de tratados ou invasão militar – por volta da década de 1870. O que, nesse período, pode explicar a intensificação das políticas francesas?

Após refutar diversas hipóteses, Newbury e Kanya-Forstner apresentam uma resposta objetiva do que, para eles, foi o elemento decisivo para o impulso expansionista francês das décadas finais do século XIX. Nas palavras dos autores:

Em última análise, os motivos para a expansão francesa devem ser encontrados dentro da própria estrutura de formulação de políticas, dentro da "mente oficial" do imperialismo francês. O que transformou a política francesa depois de 1879 foi uma mudança no pensamento oficial sobre as questões vitais de custo e esforço militar. Freycinet e Jaureguiberry foram os que romperam com a tradição de intervenção governamental limitada nos assuntos africanos. Alarmados com a ameaça imaginada de competição estrangeira, fizeram do Estado o principal agente da expansão africana. Convencidos da lendária riqueza da África, eles investiram fundos públicos em sua lucratividade futura. Descartando as velhas noções de império informal, eles fizeram do controle político a base para o desenvolvimento econômico e começaram a ganhar seu império por meios militares. Esta última foi a decisão crucial e, para ela, o Ministério da Marinha, e não o Ministério das Relações Exteriores, era o principal departamento responsável. Dentro do Ministério, um grupo de funcionários dedicados e enérgicos - Legros, Dislere e o chefe do Alto Gabinete do Senegal, Tenente-Coronel Bourdiaux - forneceram um forte elenco de apoio; mas, com base nas evidências disponíveis, o próprio Jaureguiberry parece ter desempenhado o papel principal.¹⁶⁵

No trecho acima transcrito são citados os nomes daqueles que foram os responsáveis diretos pela nova relação que o governo francês passou a ter com a expansão colonial no final do século XIX. O fator novo, de acordo com os autores, não foi uma mudança na economia francesa, ou europeia de um modo geral, mas a disposição dos dirigentes franceses, motivados pelos potenciais ganhos comerciais, em investir nas colônias além-mar.

¹⁶⁵ NEWBURY e KANYA-FORSTNER, *French Policy and the Origins...*, p. 274.

No artigo *Centre and periphery in the making of the second French colonial empire, 1815-1920*¹⁶⁶, Christopher Maurice Andrew e Kanya-Forstner, aprofundam a análise acerca da participação dos dirigentes franceses, como Freycinet e Jaureguiberry na adoção de políticas expansionistas ao afirmar que eles não eram, em última análise, conscientes de seus propósitos. Prova disso seria a discordância entre ambos – referidos como os “arquitetos do império da África Ocidental” – sobre o modo como esse projeto seria executado. Se a expansão deveria ser feita por vias comerciais pacíficas ou intervenções militares era um exemplo de discordância entre ambos.¹⁶⁷

Outros aspectos do desenvolvimento da política imperialista francesa serão abordados adiante.¹⁶⁸ Contudo, é importante compreender que a expansão imperialista francesa foi um processo que passou por algumas fases. De início, e até aproximadamente 1890, prevaleceram as iniciativas de indivíduos que estavam “na periferia” - como os classificam Andrew e Kanya-Forstner - do poder político, como agentes coloniais e militares. Com o tempo, os poderes “centrais” se tornaram cada vez mais atuantes na ampliação e consolidação do mapa colonial francês.

Se por um lado Newbury e Kanya-Forstner localizam os primórdios do envolvimento francês na expansão imperialista na região da África Ocidental no final da década de 1870, poucos anos depois, no início de 1880, a França já se encontrava envolvida em disputas na África Central. Na região do Congo, entretanto, foram acrescentados novos atores como Portugal e o rei Leopoldo II da Bélgica às já antigas rivalidades com a Grã-Bretanha.

É com base nessa ideia de progressão das iniciativas francesas no continente africano que o propósito dos próximos capítulos será identificar, por meio de documentos relativos à Conferência de Berlim, o grau de envolvimento do governo francês em um projeto de construção de um império colonial a partir das diretrizes adotadas pela França durante a realização do encontro diplomático.

2.2. Interesse europeu pela região do Congo e os antecedentes da Conferência de Berlim

¹⁶⁶ ANDREW, C. M. e KANYA-FORSTNER, A. S. *Centre and periphery in the making of the second French colonial empire, 1815–1920*, *The Journal of Imperial and Commonwealth History*, 1988, p. 9-34.

¹⁶⁷ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 18.

¹⁶⁸ No capítulo 4, dedicado ao exame das cartas de Jules Ferry, serão abordados pontos fundamentais para compreender o contexto de seu governo.

A relação entre europeus e africanos não foi inaugurada no século XIX, ela remonta a tempos imemoriais. Tomando como referência a divisão que geralmente é feita da África com base em critérios geográficos, os povos localizados ao Norte do deserto do Saara sempre estiveram ligados à Europa por meio do Mar Mediterrâneo. Todavia, a história dos contatos diretos entre os europeus e as populações subsaarianas é mais recente.

Ao elaborar uma trajetória da inserção do continente africano na política internacional, Paulo Fagundes Visentini¹⁶⁹, aponta que o processo que levou à ocupação territorial, a exploração econômica e o domínio político pelas nações europeias teve início no século XIV. Nessa época, o contexto do mercantilismo pelo qual passava a Europa fez com que os portugueses iniciassem um movimento de expansão marítima que se desenvolveu a partir do Norte da África, mais especificamente com a tomada de Ceuta, em 1415.¹⁷⁰

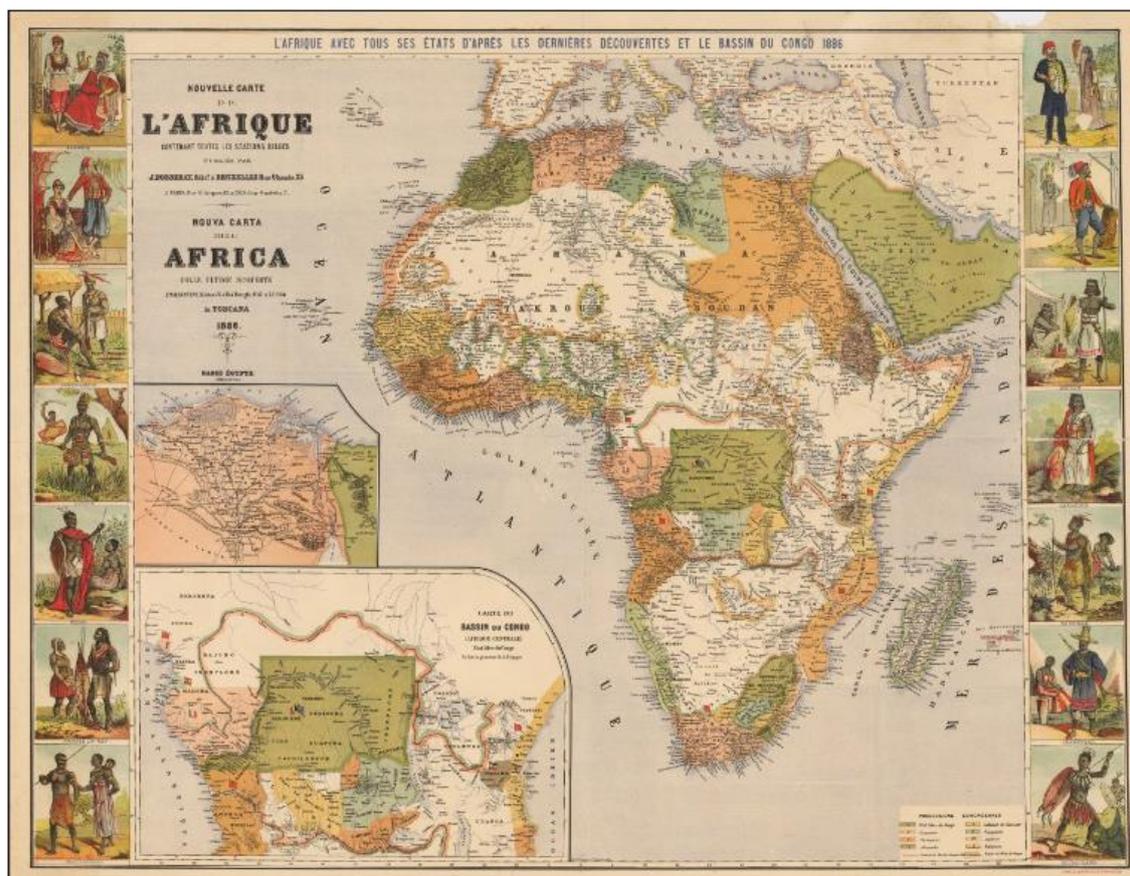
Pelas viagens do Périplo Africano o avanço português seguiu ao longo do litoral atlântico africano e durante as etapas do percurso houve uma intensificação das relações com as populações autóctones. Contudo, nesse período, a presença dos portugueses no continente se deu majoritariamente pelo estabelecimento de entrepostos comerciais, fator que restringiu o contato europeu às costas africanas.

De acordo com Visentini, longas faixas litorâneas da África foram ignoradas em função da ausência, nessas regiões, dos dois produtos mais cobiçados pelos portugueses: ouro e escravos. Para outros autores a limitação do acesso ao interior do continente africano, mais do que determinada pelo interesse europeu, foi consequência das barreiras impostas pelos povos nativos.

Qualquer que tenha sido o motivo da concentração nas regiões costeiras, ainda na década de 1880, era possível encontrar mapas que retratavam as possessões europeias restritas, em sua grande maioria, ao litoral africano.

¹⁶⁹ VISENTINI, Paulo Fagundes. *A África na política internacional: o sistema interafricano e sua inserção mundial*. Curitiba: Juruá, 2012.

¹⁷⁰ A bibliografia que discute a expansão portuguesa é extremamente vasta. Apenas como indicativo, ver: *O Império marítimo português, 1415-1825 (1992)*, de Charles Boxer; *De Ceuta a Timor (1994)*, de Luís Felipe Thomaz; *The Portuguese Empire, 1415-1808 (1998)*, de Anthony John Russell-Wood e *Cultura imperial e projetos coloniais: séculos XV a XVIII (2009)*, de Diogo Ramada Curto.



Mapa da África de 1886 no qual as possessões europeias aparecem concentradas, em sua grande maioria, no litoral africano. Disponível em: <<https://www.raremaps.com/gallery/detail/53964/free-congo-state-nouvelle-carte-de-lafrique-contenant-to-dosseray>>. Acesso em: 12 de jan. de 2022

Mesmo Portugal, que foi precursor nos contatos com os africanos ao sul do Saara, esteve durante séculos praticamente restrito às regiões costeiras, com algumas localidades pontuais no interior nas quais tinha um pequeno aparato administrativo. Conforme será visto adiante, apesar de tênue e frágil, essa presença na África antes do século XIX foi usada como argumento pelos portugueses para reivindicar importantes regiões em disputa durante o imperialismo.

Como em outros continentes, uma das principais vias de acesso ao interior africano eram seus rios e, nesse sentido, as redes fluviais foram objeto de especial interesse por parte das nações europeias durante a corrida imperialista. A foz e boa parte do curso do rio Nilo, por exemplo, já era conhecido pelos europeus há séculos, mas diversos exploradores do século XIX, como David Livingstone (1813-1873), ganharam fama ao percorrer o continente africano em busca de sua nascente.

Para compreender a importância que esses rios tiveram – e ainda têm – para a África, é imprescindível recorrer ao exame um pouco mais detido da geografia africana.

O litoral do continente possui aproximadamente 27 mil quilômetros de extensão e, devido a sua formação geológica, ele é, em sua maior parte, retilíneo “com poucas ilhas e recortes (são raros baías, golfos e penínsulas), o que dificultava um pouco o estabelecimento de instalações portuárias naturais (há trechos de mil km de extensão sem um porto em águas calmas).”¹⁷¹ Além disso, continua Campos, em muitas faixas litorâneas o aspecto predominante pantanoso dificultava o acesso ao continente. Dessa forma, os rios, “(apesar de suas quedas d’água) [eram os] melhores pontos de penetração para o interior, como os vales do Congo e a do Níger.”¹⁷²

Contudo, nem todos os rios eram meios viáveis. Por ter um terço de sua superfície coberta por desertos, 40% do território africano não dispõe de rios perenes.¹⁷³ Se, de modo geral, as zonas fluviais são cobiçadas em contextos de disputas territoriais, as configurações geográficas da África tornaram o acesso a determinados rios especialmente fundamentais. No caso do rio Congo, descrevendo algumas de suas características específicas, Campos afirma que ele:

[...] após percorrer 4.400 km [...], desemboca no Atlântico. [É] Um rio da zona equatorial (corta duas vezes o Equador), volumoso (possui em sua foz, o segundo débito do mundo), no qual se situam as Cataratas de Livingstone, com importantes afluentes (por exemplo: Ubangui e Kassai) [...]. É bem utilizado para a navegação, embora não seja possível ainda chegar ao Atlântico por causa das Corredeiras de Matadi (próximas à Kinshasa), a 150 km do oceano. Como possui afluentes nos hemisférios norte e sul, não possui grandes cheias, sendo considerado um rio “regular”.¹⁷⁴

Dadas essas características especiais, é compreensível que a corrida para a África, especialmente a partir da década de 1880, tenha sido marcada por um interesse crescente pela região da bacia do rio Congo. Nesse sentido, determinados eventos ocorridos a partir das últimas décadas do século XIX atestam o aumento das disputas por essa região. Os acontecimentos ligados a essas rivalidades são considerados, por muitos historiadores, o início de uma nova fase nas relações entre europeus e africanos.

¹⁷¹ CAMPOS, Rui Ribeiro de. *África Subsaariana: características básicas, partilha europeia e alguns conflitos*. Jundiá: Paco Editorial, 2014, p. 9.

¹⁷² CAMPOS, *África Subsaariana: características básicas...*, p. 21.

¹⁷³ CAMPOS, *África Subsaariana: características básicas...*, p. 20.

¹⁷⁴ CAMPOS, *África Subsaariana: características básicas...*, p. 26.

O primeiro desses eventos que merece destaque é o já mencionado tratado firmado entre Brazza e Makoko¹⁷⁵, em 1880. A importância desse acordo está diretamente ligada ao fato de grande parte dos historiadores conferirem precisamente a ele a responsabilidade pelo início da disputa imperialista pela África.

Pierre Savorgnan Brazza nasceu na Itália e naturalizou-se francês quando atingiu a maioridade. Durante sua juventude nutriu o desejo de ingressar na Marinha francesa, mas os trâmites burocráticos relacionados a sua nacionalidade sempre foram um empecilho para que alcançasse seu objetivo. Em 1875, por intermédio do almirante francês Louis de Montaignac (1811-1891), amigo de sua família, Brazza foi enviado a uma expedição para a África.¹⁷⁶

Alguns anos depois, Brazza recebeu uma licença especial que o permitia chefiar uma missão em território africano como representante do comitê francês da Associação Internacional Africana – instituição criada pelo rei Leopoldo II da Bélgica no âmbito da Conferência Geográfica de Bruxelas, como será visto adiante. Dessa vez coube a Ferdinand de Lesseps interceder por Brazza. Na ocasião, a influência desse importante ex-diplomata francês foi determinante para a anuência do governo.¹⁷⁷

Uma vez em território africano, Brazza, que de acordo com Wesseling tinha conhecimento da atuação de outros exploradores europeus na região - como Henry Morton Stanley (1841-1904), que atuava em nome do rei Leopoldo II -, buscou agir em favor do que considerava ser a defesa dos interesses franceses. Por essa razão ele assinou com o rei Makoko, chefe dos batekês, um acordo no qual o soberano africano concordava em ceder seu território à França. Na prática o território passaria a ser tratado como um protetorado.

Acerca das circunstâncias da viagem de Brazza, Wesseling informa ainda que:

Os ministros das Relações Exteriores e da Educação estipularam-lhe um subsídio, embora ele não fosse tratado como funcionário do governo e não trabalhasse sob instruções governamentais. Era o agente de uma associação privada. Sua missão também não era política. Não lhe haviam solicitado estabelecer uma colônia, mas postos para o progresso do saber, a propagação do cristianismo e a luta contra a escravidão.¹⁷⁸

¹⁷⁵ De acordo com Wesseling, o tratado recebeu esse nome porque se pensou que Makoko era um nome, quando na verdade se tratava do título do governante Illo do Bateke.

¹⁷⁶ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 96.

¹⁷⁷ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 107.

¹⁷⁸ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 107-108.

Dado que o tratado firmado por Brazza não havia partido de uma instrução de seus superiores, sua legitimação por parte do governo francês ficou em suspenso. Para conseguir a aprovação do acordo, Brazza viajou a Paris com intuito de exercer pressão pela validação do tratado. No contexto em questão os viajantes e exploradores eram figuras de bastante popularidade na sociedade europeia,¹⁷⁹ o que pode ter sido considerado um elemento a favor de Brazza. Em novembro de 1882, o governo do então primeiro-ministro Eugène Duclerc (1812-1888) submeteu o tratado à ratificação, que foi aprovada por unanimidade.

Uma questão importante acerca desse tratado, e de outros semelhantes, era saber se os demais países europeus iriam considerar Makoko como um soberano com poderes suficientes para estabelecer um tratado, o que tornaria o acordo legítimo, ou se, por outro lado, os governantes africanos não teriam legitimidade internacional para tais negociações.

A assinatura desse tipo de acordo entre europeus e africanos não era novidade. Só Stanley estabeleceu centenas deles. Mas, à diferença de muitos acordos firmados anteriormente, o fato de esse tratado ter sido ratificado pela Câmara pôs em alerta as demais nações da Europa para a importância dada a ele pelo governo francês.

O ímpeto de Brazza em envolver a França nas disputas pela região do Congo é um exemplo da influência que os agentes coloniais poderiam ter no curso das ações oficiais. Isso porque, apesar de ter partido de uma iniciativa individual, por suas consequências, o tratado Brazza-Makoko é amplamente reconhecido como um dos principais aceleradores das disputas entre os europeus pelo entorno do rio Congo ao inserir a França como uma competidora pelos territórios da região.

Conforme mencionado acima, Brazza agiu usando as credenciais do comitê francês da AIA. A criação dessa agência se deu por ocasião da reunião, em 1876, da Conferência Geográfica de Bruxelas. Esse evento significou um marco da concretização do interesse do rei Leopoldo II da Bélgica pelo território africano.

Nos períodos que antecederam a realização da Conferência de Bruxelas, as informações sobre o continente africano chegavam à Europa por meio de relatos feitos por exploradores. As informações coletadas por esses viajantes eram compartilhadas com

¹⁷⁹ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 92. David Livingstone, por exemplo, estava entre os “mais populares heróis nacionais britânicos do período vitoriano.” PARADA; MEIHY; MATTOS, *História da África contemporânea*, p. 29.

a sociedade europeia em um momento em que as teorias racistas atingiam alto grau de institucionalização, sendo desenvolvidas como conhecimento científico.¹⁸⁰

No âmbito do cientificismo do século XIX, o estímulo à exploração científica de territórios desconhecidos na África se destacava como um dos propósitos da organização do evento. Por outro lado, o estudo das condições necessárias para que se pudesse efetivar a abolição do tráfico de escravos também era uma das pautas propostas. É nesse sentido que a AIA foi criada fundamentalmente como uma instituição filantrópica. Os objetivos expressos por Leopoldo para essa organização não poderiam parecer mais nobres aos interlocutores do século XIX: desenvolver a civilização na África e promover descobertas científicas sobre o continente.¹⁸¹

A efetivação desses planos se daria por meio da criação de estações no continente africano administradas pela AIA. A Associação, por sua vez, seria composta por comissões dos países membros que aderissem ao empreendimento. Entretanto, os países europeus parecem não ter se entusiasmado com o projeto elaborado pelo rei belga – muito em função da relutância em abandonar seus respectivos projetos para aderir aos planos de uma instituição internacional. Isso levou Leopoldo II a cooptar o explorador Henry Morton Stanley para atuar em seu serviço.¹⁸²

Agindo em nome de Leopoldo II, Stanley assinou centenas de tratados com chefes africanos nos anos que se seguiram a 1880. Um dos primeiros tratados assinados por ele estabelecia “o direito único e exclusivo de explorar a atividade agrícola, o direito exclusivo de construir estradas, e assim por diante. [...] Nesse período inicial, não se fazia ainda qualquer menção a ceder territórios ou soberania.”¹⁸³

Contudo, em pouco tempo, o caráter desses tratados iria passar por significativas mudanças. Rosana Gonçalves, buscando mostrar como os tratados foram fundamentais

¹⁸⁰ Stephen Jay Gould expõe a forma pela qual métodos ditos científicos no século XIX, como por exemplo a craniometria, eram usados como base para o estabelecimento de uma graduação entre os seres humanos. Os efeitos dessa pseudociência era a criação de critérios, muitas vezes numéricos, que hierarquizavam a espécie humana e postulando “que os grupos oprimidos e em desvantagem - raças, classes ou sexos - são inatamente inferiores e merecem ocupar essa posição. GOULD, Stephen Jay. *A falsa medida do homem*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014, p. 9.

¹⁸¹ Jerónimo aponta que a orientação humanitária manifesta entre os propósitos da Conferência Geográfica de Bruxelas estava alinhada à finalidade de promover a imagem de Leopoldo II como um soberano filantropo. Entretanto, a ênfase com que cada objetivo era apresentado poderia variar a depender do interlocutor. Aos americanos representados no comitê da AIA, que na concepção de Leopoldo “não se preocupavam muito com os pretos”, era fundamental convencer que o projeto “era muito mais do que estritamente civilizador.” JERÓNIMO, Miguel Bandeira. *A diplomacia do Império: política e religião na partilha de África 1820-1890*. Lisboa: EDIÇÕES 70, 2012, p. 155-156.

¹⁸² WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 102.

¹⁸³ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 106.

para a criação do Estado Independente do Congo (EIC) e de que forma eles refletiam a relação entre europeus e africanos, afirma que:

À medida que os avanços europeus em direção ao interior do continente se configuraram como ocupação efetiva, os tratados passaram a se apresentar muito mais políticos do que econômicos, mencionando-se a transferência de soberania do chefe africano sobre uma determinada área e permitindo aos habitantes que se mantivessem em suas moradias, produzindo para sua subsistência.¹⁸⁴

Ao contrário de Brazza - que em 1880 firmou um acordo sem instruções do governo francês, contrariando o que parecia ser a diretriz oficial de não se envolver em disputas territoriais em determinadas regiões africanas -, Stanley, a serviço de Leopoldo II, recebeu, em 1882, formulários em branco que deveriam ser preenchidos pelos chefes africanos atestando a transferência de soberania. Para citar novamente Rosana Gonçalves, “a partir de 1883, a transferência de soberania passará a figurar em todos os tratados que encontramos em detrimento da transferência de território em si, que ou desaparece ou perde sua importância.”¹⁸⁵

A rapidez do rei dos belgas em atingir sua meta de possuir uma colônia é digna de nota. Nesse processo, a mudança no caráter das entidades criadas por Leopoldo II para intervir na África atestam sua estratégia de apresentar de forma gradual seus verdadeiros interesses colonizadores. Da Associação Internacional do Africano, fundada em 1876, passou menos de uma década até a constituição do Estado Livre do Congo, reconhecido pelas nações europeias durante a Conferência de Berlim, em 1885, e administrado pelo rei em caráter pessoal.

Nesse ponto é importante lembrar que o território de atuação de Stanley, em nome do rei belga, e de Brazza, era frequentado pelos portugueses há séculos. Diante das investidas de outras nações nessa região, Portugal não ficou indiferente à possibilidade de perder sua influência em partes da África onde acreditava possuir “direitos históricos”. Contudo, os argumentos mobilizados pelos portugueses eram contestados com base na ausência de uma ocupação efetiva nos territórios reivindicados.

¹⁸⁴ GONÇALVES, Rosana Andréa. *Sociedades africanas frente à situação colonial europeia: o Estado Independente do Congo (1876-1908)*. 2016. 190 f. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 45.

¹⁸⁵ GONÇALVES, *Sociedades africanas frente à situação colonial...*, p. 50.

Miguel Bandeira Jerónimo, ao escrever sobre a importância do aspecto eclesiástico – que ele considera negligenciado na maioria das análises - na presença portuguesa em África, afirma que:

[...] o «Zaire» era mencionado como um exemplo da inquestionável ausência de uma presença portuguesa. Os escassos estabelecimentos lusos no interior, oficiais ou privados, eram «ilhas perdidas» num «oceano indígena sem limites», como escreveu o governador Caetano Almeida e Albuquerque em 1877.¹⁸⁶

A observação do governador está inserida em um contexto no qual os missionários portugueses disputavam espaço com agentes religiosos de outros países da Europa, mais especificamente os espíritanos¹⁸⁷ franceses. É importante enfatizar que os missionários portugueses adquiriam gradualmente um lugar central na empresa colonial portuguesa.¹⁸⁸ Nesse sentido, o interesse de Portugal em garantir condições para o estabelecimento de seus quadros eclesiásticos na África ultrapassava questões puramente religiosas.

Em um momento no qual Portugal tentava reafirmar sua presença no continente africano, o país foi alijado de participar da Conferência Geográfica de Bruxelas por sua suposta ligação com o tráfico de escravos. Por sua parte, o governo português encarava com cautela a criação de uma seção nacional na AIA, entendendo que essa participação poderia representar uma aceitação dos objetivos da instituição, que iam de encontro aos interesses portugueses.

Por outro lado, a Sociedade Geográfica de Lisboa (SGL), que havia demonstrado interesse em participar da AIA, passou a atuar nos assuntos coloniais motivada pela “necessidade urgente de definir as fronteiras dos territórios portugueses.”¹⁸⁹ Ciente do papel fundamental da religião nesse processo, a SGL defendia a formação de um novo tipo de agente eclesiástico, o “missionário-geógrafo”, capaz de ser uma ferramenta da colonização para além de suas funções religiosas. Especialmente diante dos avanços europeus na região do Congo, como afirma Jerónimo:

Para as autoridades portuguesas, tanto em Lisboa como nas colónias, sobretudo em Angola, a questão política e diplomática mais importante desde o final da década de 1870 foram as negociações em curso com os ingleses (e também com os franceses, na década de 1880), cujo objetivo

¹⁸⁶ JERÓNIMO, *A diplomacia do Império...*, p. 34.

¹⁸⁷ Assim eram chamados os integrantes da congregação francesa do Santo Espírito, grupo de missionários ligado à Igreja Católica Romana.

¹⁸⁸ JERÓNIMO, *A diplomacia do Império...*, p. 119.

¹⁸⁹ JERÓNIMO, *A diplomacia do Império...*, p. 208.

era o reconhecimento da soberania sobre os territórios 8° e os 5° 12' de latitude sul.¹⁹⁰

Apesar de seus esforços, por sua fraqueza política no jogo diplomático europeu, além dos fracos argumentos usados para defender a posse de seus territórios, conforme afirma Elikia M'Bokolo, “Portugal só teria conseguido manter a sua presença na África graças à tolerância das outras potências europeias.”¹⁹¹

Contudo, um entrave à concessão dessa tolerância era a imagem construída de Portugal pelas demais nações da Europa. Além da associação de sua imagem ao tráfico de escravos, que foi empreendido durante séculos pelos portugueses, havia também a questão do protecionismo atribuído à forma como a economia portuguesa era conduzida.¹⁹² Ainda assim, para os britânicos, diante das possibilidades colocadas naquele momento, Portugal se tornou uma opção viável para ocupar partes do Congo. Como destaca M'Bokolo: “o Reino Unido preferia que se instalasse na África esse Estado frágil e não outra verdadeira potência industrial.”¹⁹³

Essa era a conjuntura quando, em 1884, Portugal obteve dos britânicos o reconhecimento de sua soberania sobre todo o estuário do Congo, no que ficou conhecido como tratado anglo-português. Nesse tratado foram reconhecidos justamente os territórios entre os 8° e os 5° 12' de latitude sul, pleiteados pelos portugueses.¹⁹⁴ Alvo de diversas críticas e protestos dentro e fora da Grã-Bretanha¹⁹⁵, esse tratado não chegou a ser ratificado pelo parlamento britânico, mas sinalizou para as reivindicações lusas em relação ao que os portugueses consideravam seus “direitos históricos” à embocadura do Congo e para os acordos bilaterais que estavam sendo feitos entre as nações europeias.

Diante desse panorama de crescentes iniciativas na região central da África, o chanceler alemão Otto von Bismarck (1815-1898), que durante certo tempo hesitou em inserir a Alemanha no grupo de países que disputavam territórios coloniais, decidiu, junto com o governo francês, organizar uma conferência em Berlim para tratar de alguns

¹⁹⁰ JERÓNIMO, *A diplomacia do Império...*, p. 261.

¹⁹¹ M'BOKOLO, Elikia. *África negra: história e civilizações: – Tomo II (do século XIX aos nossos dias)*. Salvador: EDUFBA, p. 367.

¹⁹² WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 114.

¹⁹³ M'BOKOLO, *África negra: história e civilizações...*, p. 367.

¹⁹⁴ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 116

¹⁹⁵ Jerónimo aponta a “vigorosa” oposição ao tratado anglo-português como um sintoma de que a “questão do Congo” havia atingido o nível da política internacional, sendo esse um dos motivos que levou à realização da Conferência de Berlim. JERÓNIMO, *A diplomacia do Império...*, p. 293. Entre os descontentes com a possibilidade de ratificação desse tratado, Henri Brunschwig lista os agentes do rei Leopoldo II, missionários protestantes e comerciantes ingleses.

assuntos relevantes naquele momento, em especial, para definir as formas de regulação das navegações fluviais.

Alemanha e França, de forma conjunta, decidiram previamente quais seriam os três pontos que iriam nortear os debates em Berlim: a liberdade de comércio na bacia e estuário do rio Congo; a liberdade de navegação nos rios Congo e Níger e as formalidades que deveriam ser cumpridas para que novas ocupações na costa da África fossem consideradas efetivas. Foi assim que, entre 15 de novembro de 1884 e 26 de fevereiro de 1885, foi realizada a Conferência de Berlim.

Considerando que a maior parte do processo de divisão da África ocorreu aproximadamente entre o final da segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX, pode-se dizer que esse evento diplomático, que envolveu diversas nações da Europa, além de representantes dos Estados Unidos e do Império Otomano, está inserido em um contexto de aceleração das disputas imperialistas por regiões estratégicas, culminando na ocupação do continente africano.

2.3. As possibilidades de datação da partilha¹⁹⁶

Traçado este breve percurso dos principais acontecimentos que se encontram mais diretamente relacionados à convocação da Conferência de Berlim, e considerando que ela foi realizada durante a aceleração do processo de ocupação europeia da África, vale abordar, ainda que de forma breve, algumas variáveis que determinam as diferentes datações possíveis para o início e fim desse processo.

A profusão de acontecimentos, às vezes simultâneos, que levaram à intensificação da presença europeia no continente africano torna possível a indicação de certas datas para delimitar o período no qual essa ocupação foi levada a cabo. Nesse sentido, as escolhas de periodização feitas por diferentes autores revelam a importância atribuída por eles a cada um desses eventos. Assim, note-se, a seguir, a multiplicidade de interpretações possíveis sobre o mesmo processo a partir dos argumentos de uma série de autores já mobilizados nesse trabalho.

Começando por Wesseling, como o próprio título de seu livro sugere, a divisão da África pode ser datada entre os anos de 1880 e 1914. Esse recorte está diretamente

¹⁹⁶ O termo “partilha” é usado de forma recorrente como referência ao curto período de tempo em que as nações da Europa estabeleceram as fronteiras de suas possessões no continente africano. Ele será empregado neste tópico para abordar os diferentes marcos usados na definição do início e fim do processo de divisão da África. Contudo, seu significado (eurocêntrico) e a relação dos povos africanos com as fronteiras definidas durante a partilha serão discutidos na próxima seção.

ligado ao tipo de abordagem que o autor faz sobre a história da África durante o período imperialista. Conforme o próprio autor expõe, o enfoque de seu livro está direcionado para os indivíduos e suas motivações. Desse modo, ele busca explicar o imperialismo por meio dos fatores individuais que culminaram com a divisão do continente.

Wesseling é ainda mais específico ao afirmar que as ações responsáveis pela divisão africana partiram quase exclusivamente dos europeus. Sendo assim, em seu livro a África “aparece sobretudo como um objeto do interesse dos europeus, de seu amor pela conquista e pela diplomacia, e por fim, como objeto de partilha.”¹⁹⁷ O início da década de 1880 – especialmente as ações de Brazza - é o período indicado como ponto de partida, pois de acordo com o autor, foi apenas então que os europeus se engajaram no processo de repartir o continente a uma velocidade “estonteante”. Nesse sentido, os contatos anteriores como a ocupação da Argélia, em 1830, representaram exceções no ímpeto de dominação que só iria encontrar lugar no final do século XIX.

Wesseling até reconhece que os africanos não passaram ao largo do processo, mencionando os casos de alguns líderes africanos como o quediwa do Egito, o alamani Samori e Iloo Makoko, que teriam desempenhado papéis importantes para o resultado. Contudo, esses personagens são lembrados não por sua combatividade, ou capacidade de se opor à ocupação, mas porque os contatos dos europeus em território africano foram feitos diretamente com eles, muitas vezes por meio de tratados, e portanto, são eles que aparecem em fontes europeias. No fim, o autor conclui que todas as decisões importantes partiram da Europa.

Um último (e controverso) ponto que vale ser destacado no livro de Wesseling é sua justificativa para a importância do período estudado em seu livro. Para o autor, “Num certo sentido, pode-se dizer que esses tratados [da partilha] foram a mais permanente característica do imperialismo europeu na África.”¹⁹⁸ Seu argumento segue o raciocínio de que a conquista e a ocupação colonial foram processos que tiveram início e fim e que, nesse sentido, fazem parte do passado das atuais sociedades africanas. Por outro lado, os países da África ainda conviveriam com os efeitos da fase de partilha.

Esse argumento talvez encontre alguma correspondência com a realidade caso se adote como critério de análise exclusivamente elementos como as fronteiras territoriais ou as línguas oficiais dos países africanos no período pós-colonial. Contudo, se vista pelo

¹⁹⁷ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 12.

¹⁹⁸ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 13.

olhar de seus efeitos psicológicos, como faz Frantz Fanon, por exemplo, a violência do período colonial deixou marcas que certamente subsistiram após as independências.¹⁹⁹

Seguindo com a identificação dos recortes dos autores, Eric Hobsbawm estabelece em seu livro *A era dos impérios* os anos de 1875 e 1914 como datas de início e fim do imperialismo.²⁰⁰ Ele chega a mencionar 1880 como um marco importante, pois a partir dessa data até o início da Primeira Guerra Mundial a maior parte do mundo, exceto a Europa e as Américas, foi dividida e colocada sob algum tipo de regime de dominação colonial.

Todavia, Hobsbawm, por analisar o imperialismo com base nos efeitos que ele teve para a Europa,²⁰¹ mais especificamente para a economia europeia, escolhe o ano de 1875 para marcar o que ele considera o início de uma nova era. Nas palavras do autor:

[...] o fato maior do século XIX é a criação de uma economia global única, que atinge progressivamente as mais remotas paragens do mundo, uma rede cada vez mais densa de transações econômicas, comunicações e movimentos de bens, dinheiro e pessoas ligando os países desenvolvidos entre si e ao mundo não desenvolvido. [...] Essa globalização da economia não era nova, embora tivesse se acelerado consideravelmente nas décadas centrais do século. Ela continuou a crescer [...] entre 1875 e 1914.”²⁰²

No livro *África negra: história e civilizações – Tomo II (Do século XIX aos nossos dias)*, o historiador congolês Elikia M'Bokolo, na seção em que aborda as “conquistas europeias e resistências africanas”, sugere, como a maioria dos autores, 1880 para iniciar a análise do período. Contudo, a justificativa de sua escolha não está relacionada ao impacto que os eventos ocorridos a partir desta data tiveram nos anos seguintes, mas na percepção que os homens da época tinham da fase em que se encontravam. Nas palavras do autor, “aos olhos de todos os contemporâneos, a ruptura estabeleceu-se no início da década de 1880.”²⁰³ E para corroborar seu argumento, ele cita um discurso de Lord Salisbury no qual o dirigente britânico diz “Quando deixei o Foreign Office em 1880,

¹⁹⁹ FANON, Frantz. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

²⁰⁰ Hobsbawm cita ainda o fato, considerado por ele “antiquado”, de que os anos entre 1875 e 1914 foi provavelmente o período da história moderna em que o número de governantes autodenominados “imperadores” ou reconhecidos diplomaticamente por esse termo chegou ao máximo.

²⁰¹ Ao contrário dos demais livros citados, a obra de Hobsbawm não se detém ao caso específico da África, mas aborda o impacto do fenômeno imperialista em diversas partes do mundo. Ainda assim, o autor cita a disputa na bacia do Congo como ponto de interesse das nações europeias, o que valida a escolha de seu trabalho para entender os recortes do imperialismo para o continente africano.

²⁰² HOBBSAWM, *A era dos impérios...*, p. 95.

²⁰³ M'BOKOLO, *África negra: história e civilizações...*, p. 347.

ninguém pensava na África. Quando lá voltei em 1885, as nações da Europa quase brigavam entre si para saber as diferentes porções da África que poderiam obter.”²⁰⁴

Uma diferença de M’Bokolo em relação a grande maioria dos estudiosos do imperialismo está na data escolhida por ele para definir o encerramento do processo de divisão do continente africano. Ao contrário dos autores que optam pela eclosão da Primeira Guerra Mundial – inclusive por considerarem o imperialismo uma das motivações desse conflito –, M’Bokolo adota o ano de 1910, quando a Itália tomou a Tripolitânia, como data aproximada do fim da partilha. Ele chega a indicar 1919, ano do tratado de Versalhes, como uma data possível para “o último ato da partilha do mundo entre as potências europeias”²⁰⁵, com a redistribuição das colônias alemãs, mas salienta que isso aconteceu já em um contexto de indiferença geral.

Henri Brunschwig, por sua vez, dedica algumas páginas finais para apresentar um debate acerca do que alguns chamaram de “corrida de obstáculos” rumo ao continente africano²⁰⁶. Um dos pontos mais interessantes da seção é a forma como o artigo *French Policy and the Origins of the Scramble for West Africa*, é apresentado como ponto de virada, tanto no tempo quanto no espaço, em relação às interpretações da partilha africana. De acordo com Brunschwig, até a publicação do artigo, em 1969, os historiadores tinham quase como consenso que o ano de 1882 tinha sido determinante para a divisão africana por ocasião dos acontecimentos envolvendo a região do Congo. Contudo, Newbury e Kanya-Forstner, ao escrutinarem as movimentações francesas da segunda metade do século XIX, identificaram uma inclinação à aquisição de territórios na África Ocidental já no final da década de 1870.

No artigo de Newbury e Kanya-Forstner, usado na primeira parte deste capítulo, os autores explicitam que uma de suas principais teses é a de que os eventos ocorridos entre 1882-1883 representaram uma ruptura menos radical do que geralmente se pensa no imperialismo europeu. Eles poderiam ser classificados mais como uma etapa de um processo que começou alguns anos antes que um ponto de partida.

No volume VII da coleção *História Geral da África*, da UNESCO, dedicado ao estudo da dominação colonial, Albert Abu Boahen, responsável pela elaboração do capítulo 1, apresenta no tópico “Periodização do colonialismo na África”, algumas variáveis envolvendo o tema da partilha. O volume em questão aborda um período que se

²⁰⁴ M’BOKOLO, *África negra: história e civilizações...*, p. 347.

²⁰⁵ M’BOKOLO, *África negra: história e civilizações...*, p. 347.

²⁰⁶ BRUNSCHWIG, Henri. *A partilha da África Negra*. São Paulo: Perspectiva: 2015.

estende de 1880 a 1935. Dentro desse recorte, os anos entre 1880 e 1919 - que coincidem com as datas aproximadas da partilha para outros autores - são caracterizados por Boahen como “período da defesa da soberania e da independência africanas mediante o recurso à estratégia do confronto, da aliança ou da submissão temporária.”²⁰⁷

Partindo do viés da perspectiva africana, principal diretriz de todos os volumes da coleção, Boahen justifica sua escolha argumentando que:

O período que vai de 1880 até cerca de 1919 – dito de pacificação, segundo certos historiadores – assistiu, sob a perspectiva europeia, à realização da partilha em cima de mapas, da distribuição das tropas destinadas a concretizá-la em campo, depois à ocupação efetiva das regiões conquistadas, representada pela introdução de diversas medidas administrativas e de uma infra-estrutura (sic) rodoviária, ferroviária e telegráfica, voltada para a exploração dos recursos coloniais. Da perspectiva africana, [...] durante esse período, os reis, rainhas, chefes de linhagens e de clãs acham-se todos dominados por uma única e imperiosa consideração: manter ou recuperar a soberania, seu patrimônio e sua cultura, qualquer que seja a estratégia adotada – confronto, aliança ou submissão.²⁰⁸

Do período referido acima o autor propõe, ainda, uma subdivisão compreendendo as fases de conquista (1880-1900) e de ocupação (1900-1919). Ainda que ambas as fases tenham partido de iniciativas dos europeus, a abordagem dos contatos imperialistas em todo o volume parte sempre da atuação das populações africanas. Prova disso é que a maior parte dos capítulos são dedicados às resistências africanas diante da dominação colonial europeia em detrimento dos capítulos que falam dos fatores da conquista.

Feita a exposição de alguns dos recortes possíveis para definir as datas da partilha africana, cabe dedicar um espaço deste trabalho para debater um problema derivado dessas datações: o próprio conceito de partilha.

2.4. O conceito de partilha

Em primeiro lugar, para definir esse conceito é importante identificar o que se entende por partilha. Em seu artigo *A vida longa das linhas retas: cinco mitos sobre as*

²⁰⁷ UZOIGWE, Partilha europeia e conquista da África..., p. 19

²⁰⁸ UZOIGWE, Partilha europeia e conquista da África..., p. 19.

*fronteiras na África Negra*²⁰⁹, Wolfgang Döpcke se refere à fronteira como “a divisa internacional que delimita o território sobre o qual um Estado com *status* e papel internacional exerce soberania e jurisdição.”²¹⁰ Tomando como referência essa definição e examinando, a partir dela, a realidade do continente africano durante o período imperialista, é possível dizer que a partilha da África foi o processo por meio do qual os países europeus estabeleceram as fronteiras que dividiram suas esferas de influência no território africano.

No processo de estabelecimento das fronteiras modernas, de modo geral, Döpcke identifica pelo menos três fases. A primeira delas seria a *alocação*, descrita como uma divisão inexata do território; em seguida viria a fase da *delimitação*, cuja característica seria “a descrição do percurso da linha fronteira em um tratado, um mapa ou outro documento”²¹¹; e por fim a última fase seria de *demarcação* física dessa fronteira na paisagem.

No caso específico do continente africano, em muitos casos, a fase de delimitação de fronteiras pelos europeus não foi necessariamente precedida por sua alocação. Isso muitas vezes criava brechas para que um direito de posse sobre determinado território fosse contestado.²¹² Conforme mencionado acima, durante o século XIX grande parte da África ao sul do Saara, mais especificamente as regiões do interior, permanecia desconhecida pelos europeus. Por isso, muitas vezes as divisões eram feitas com base em mapas que representavam regiões nas quais os europeus sequer haviam estado.

De acordo com o geógrafo Rui Ribeiro de Campos, “Os mapas europeus, que apresentavam o continente africano em branco – como se ali não existissem nações -, com exceção do norte e das bordas litorâneas, começaram a retalhar a África como se a chegada dos europeus fosse o início de sua história.” Nesse sentido, a Geografia – assim como outras áreas do saber que se desenvolveram e foram sistematizadas com base em pressupostos eurocêntricos durante o século XIX – foi uma das responsáveis por impor e difundir uma percepção de mundo centrada nos paradigmas europeus.

Dessa forma, se podemos definir partilha como a delimitação de fronteiras, é necessário recorrer mais uma vez aos aportes da Geografia, mais especificamente às

²⁰⁹ DÖPCKE, Wolfgang. A vida longa das linhas retas: cinco mitos sobre as fronteiras na África Negra. *Revista Brasileira de Política Internacional*. Brasília, v. 42, n. 1, 1999, p. 77-109.

²¹⁰ DÖPCKE, A vida longa das linhas retas..., p. 77.

²¹¹ DÖPCKE, A vida longa das linhas retas..., p. 77.

²¹² Em uma das cartas de Jules Ferry que será analisada no capítulo 4 o ministro francês alerta para o fato de que plantar uma bandeira, um mastro ou um emblema não era suficiente para criar ou manter um título de posse.

origens de sua constituição enquanto disciplina científica, para compreender como essa área de conhecimento serviu aos propósitos colonialistas.

Guilherme Ribeiro²¹³ procura demonstrar a dimensão política da Geografia afirmando que a criação dessa disciplina não pode ser separada de seu caráter estratégico. O resultado desse aspecto geopolítico teria sido do desenvolvimento do que o autor chama de “cultura de fronteira”, cuja principal função foi a divisão do mundo.

Acerca dessa “fronteirização”, Ribeiro ressalta a forma como mapas e imagens foram indispensáveis na tarefa de classificar os espaços. Nesse sentido, o autor alerta para o fato de os mapas serem “uma mirada hegemônica acerca da natureza, do território e da história.”²¹⁴ Operada a partir da Europa, essa hegemonia se consolidou sobrepondo outras possibilidades de representação. Por essa razão, Ribeiro afirma que a linguagem cartográfica é, antes de tudo, uma “linguagem-força”.

A criação de um mundo permeado por fronteiras e a consolidação dessa imagem de mundo é um mecanismo que, segundo Ribeiro, pode ser entendido a partir de algumas etapas. Nas palavras do autor:

Ela [a Geografia] *cria* no sentido de *engendrar*, mas, simultaneamente, *acredita* naquilo que inventa. Poderíamos ir além e apontar que um terceiro elemento da *démarche* geográfica seria o de *convencer* – e, portanto, reproduzir –, em termos *universais*, que aquela concepção de mundo é única, coerente e precisa. Tal raciocínio dissimula o que não passa de uma *possibilidade monotópica*, que faz questão de desmerecer os inúmeros lócus de enunciação existentes nas culturas e nas línguas fora da Europa.²¹⁵

Tendo em conta que o discurso geográfico aliado à força política foi usado para fins de dominação durante o imperialismo, é interessante destacar que alguns conceitos importantes, que foram posteriormente transpostos para regiões coloniais, foram criados em princípio para responder às demandas surgidas dentro do continente europeu. Segundo Ribeiro:

[...] estabelecida na própria Europa pelos acordos de Westphalia²¹⁶, porém incapaz de solucionar problemas referentes ao nacionalismo e às

²¹³ RIBEIRO, Guilherme. Geografia, Fronteira do Mundo: ensaio sobre política, epistemologia e história da Geografia. *GEOgraphia*. v. 17, n. 34, 2015, p. 39-73.

²¹⁴ RIBEIRO, Guilherme. Geografia, Fronteira do Mundo..., p. 42.

²¹⁵ RIBEIRO, Guilherme. Geografia, Fronteira do Mundo..., p. 41-42.

²¹⁶ Sobre os acordos de “Westphalia”, Guilherme Ribeiro, citando Brenno Teschke, os entende como a decodificação das “relações geopolíticas da soberania dinástico-patrimonial”, e não como a inauguração da era dos Estados Modernos.

identidades linguístico-culturais deste mesmo continente, as incipientes noções de *fronteira* e de *soberania* foram impostas a lugares plenos de cultura e de história, mas que, no entanto, careciam ser sintomaticamente identificados como “além-mar”, “*overseas*”, “*outre-mer*” – como se, no fundo, fossem espaços abstratos, terra de ninguém, objetos de um único sujeito.²¹⁷

Em grande medida, esse tipo de pensamento foi construído e acabou se perpetuando muito em função do trabalho de Vidal de la Blache (1845-1918), descrito por Yves Lacoste como o “pai [da] Escola geográfica francesa”.²¹⁸ Para Vidal, a instabilidade social e geográfica do continente africano tornava necessário “impor a territorialidade eurocêntrica ao continente, organizando as fronteiras não segundo padrões locais, mas consoantes aos interesses específicos ditados por ocasião da partilha pelos impérios coloniais.”²¹⁹

Apesar de ter conquistado grande repercussão na França no século XIX, o modelo vidaliano não era a única opção de análise geográfica vigente. Elisée Reclus (1830-1905), “geógrafo libertário”, como apresentado por Lacoste, se posicionava “contrário ao colonialismo, ao racismo, à escravidão e às interpretações eurocêtricas sobre os povos e culturas afro-asiáticas. [...] Sua interpretação do processo histórico é uma declaração aberta em nome do humanismo e da fraternidade universal.”²²⁰

Pela excepcionalidade de seu pensamento para o contexto europeu do século XIX, vale dedicar algumas linhas a mais para investigar o que Reclus tinha a dizer sobre o continente africano, especialmente sobre o império colonial francês. O volume de sua obra *Nouvelle Géographie Universelle* dedicado à França foi escrito nos anos subsequentes ao fim da guerra franco-prussiana. Naquele momento Reclus identificava a indiferença e hostilidade que caracterizavam o sentimento do povo francês em relação à colonização.²²¹ A opinião expressa pelo geógrafo era de que “Colônias custam muito caro para as metrópoles, e suas populações, mantidas em condição de grande dependência, não podem colaborar para o desenvolvimento do fortalecimento francês.”²²² Dessa forma, os

²¹⁷ RIBEIRO, Geografia, Fronteira do Mundo..., p. 46.

²¹⁸ LACOSTE, Yves. *A geografia – Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus, 2012.

²¹⁹ RIBEIRO, Geografia, Fronteira do Mundo..., p. 47.

²²⁰ RIBEIRO, Geografia, Fronteira do Mundo..., p. 49.

²²¹ FERRETTI, Frederico. “Eles têm o direito de expulsar-nos”: a Nova Geografia Universal de Élisée Reclus. *Espaço e Economia: Revista brasileira de geografia econômica*. n. 3, 2013, p. 16.

²²² RECLUS, 1877 *apud* FERRETTI, 2013, p. 12.

ganhos comerciais proporcionados pelos territórios coloniais não seriam suficientes para justificar sua manutenção.

Sobre a presença europeia na África ao final da década de 1880 - quando o volume da *Nouvelle Géographie Universelle* referente ao continente foi redigido -, Reclus afirmava que estes não ocupavam mais que as regiões. Segundo o geógrafo, essa condição seria válida inclusive para “um dos mais antigos portos marítimos dominado pela Europa: Senegal.”²²³ Para Reclus, na Senegâmbia, a única região que poderia ser propriamente considerada uma possessão francesa era a capital. Para o autor, o contingente francês na região:

[...] não pode mesmo ser considerado como uma redução das sociedades européias, porque ele não é composto por todos os elementos orgânicos de uma nação, mas apenas por comerciantes e funcionários. Apesar do Senegal ser a mais antiga das “colônias” francesas, é a mais impropriamente chamada de colônia.²²⁴

Ainda que a concepção de Reclus sobre o princípio da unidade humana e sua recusa em considerar determinada cultura superior às demais, o pensamento do geógrafo não é isento de críticas. Muitas delas são oriundas do grupo reunido em torno da revista *Hérodote*, fundada por Yves Lacoste. Reclus é criticado pela simpatia demonstrada em seu trabalho pela ideia de povoar as terras da região do Magreb com populações de origem europeia, mais especificamente a classe de trabalhadores. Seus críticos consideram esse posicionamento ambíguo e até mesmo inconsistente com sua orientação anarquista. Entretanto, como argumenta Frederico Ferretti, a palavra “colonização” é empregada pelo geógrafo “apenas no sentido das migrações ultramar dos trabalhadores europeus, expressando alguma simpatia por esse fenômeno como se pertencesse às idéias socialistas a serem exportadas para outros continentes.”²²⁵

Especialmente interessantes, e diametralmente opostas ao pensamento dominante na Europa do final do século XIX, são as considerações de Reclus acerca das populações nativas africanas. Ao escrever sobre a região Bambouk, parte da bacia do Senegal, Reclus afirma que: “as aldeias [...] preservam melhor sua independência republicana e sua organização federativa.”²²⁶ A noção de “republicanismo”, observa Ferretti, também aparece aplicada a outras partes do continente africano. Isso indica o elevado grau de

²²³ FERRETTI, “Eles têm o direito de expulsar-nos”..., p. 12.

²²⁴ RECLUS, 1877 *apud* FERRETTI, 2013, p. 12.

²²⁵ FERRETTI, “Eles têm o direito de expulsar-nos”..., p. 4.

²²⁶ RECLUS, 1877 *apud* FERRETTI, 2013, p. 13-14.

equiparação estabelecido pelo geógrafo entre europeus e africanos, especialmente porque “em francês, a expressão implica em plenos direitos de cidadania e total compromisso com a história e a tradição da nação após a Revolução de 1789.”²²⁷

Infelizmente, com o passar do tempo, apesar da ampla divulgação de sua *Nouvelle Géographie Universelle*,²²⁸ as ideias de Reclus acabaram sendo preteridas e outras, como as de Vidal de la Blache, foram incorporadas ao discurso geográfico dominante. Lacoste explica esse apagamento das obras de Reclus justamente em função de seu caráter político, aspecto que passou a ser evitado pelos geógrafos universitários da França no final do século XIX.²²⁹

A “cultura de fronteira” desenvolvida com a ajuda da Geografia e transposta pela Europa a outras partes do mundo teve seus efeitos no continente africano durante o período imperialista. Contudo, Wolfgang Döpcke afirma que a ideia de fronteira não era completamente estranha às sociedades africanas, como geralmente se imagina. O argumento central de Döpcke é que “na África pré-colonial existiam claras noções de limites dos espaços políticos e que, desta forma, o conceito de fronteira trazido pelos colonizadores europeus não representava muita novidade para as sociedades africanas.”²³⁰

Döpcke questiona em seu artigo uma das justificativas mais utilizadas para defender a ideia de que os africanos não estavam organizados de acordo com limites de fronteira: o fato de que, na época pré-colonial, o elemento que determinava o poder era o domínio sobre pessoas e não sobre a terra. As guerras e competições, nesse sentido, não eram organizadas com fins de conquista territorial. Sendo assim, os vínculos políticos, jurisdicionais e identitários teriam como base relações sociais e não territoriais. Entretanto, contrapondo esse argumento, o autor defende que a subsistência de qualquer sociedade africana implicava em algum tipo de relação com a terra, além de os domínios de terras e pessoas não serem esferas excludentes, podendo coexistir.

De acordo com Döpcke, os reinos africanos não possuíam uma estrutura rígida de demarcação fronteiriça, mas esse tipo de configuração também não era desconhecida pelos povos africanos. Na visão do autor, os Estados na África pré-colonial,

²²⁷ FERRETTI, “Eles têm o direito de expulsar-nos”: a Nova Geografia Universal de Élisée Reclus, p. 14. Como será visto nos próximos capítulos, a negação aos africanos de direitos considerados prerrogativas europeias foi justamente a fundamentação de grande parte do projeto de ocupação colonial.

²²⁸ Ferretti afirma que a coleção “foi um bestseller em seu tempo”. FERRETTI, “Eles têm o direito de expulsar-nos”..., p. 16.

²²⁹ LACOSTE, *A geografia – Isso serve, em primeiro lugar...*, p. 121.

²³⁰ DÖPCKE, *A vida longa das linhas retas...*, p. 75.

especialmente aqueles formados no século XIX, tinham como uma de suas principais características o que ele chama de “soberania graduada”. Nesse Estados, o controle seria exercido de maneira mais rígida no centro e perderia força progressivamente até os pontos mais distantes do núcleo.

Mesmo reconhecendo a existência, no continente africano, de Estados delimitados por fronteiras em uma acepção bastante parecida àquela da Europa antes do período imperialista, Döpcke não nega que as fronteiras entre as esferas de influência em África tenham sido estabelecidas pelos países europeus. Para o autor, os limites dos territórios coloniais foram estabelecidos, em sua grande maioria, de forma consensual por meio de acordos bilaterais, especialmente após a realização da Conferência de Berlim. Esses acordos de delimitação que definiam as esferas de influência de maneira superficial, nas palavras de Döpcke, “Foram seguidos por várias comissões bilaterais de delimitação e demarcação, que estipulavam o local exato da fronteira, e cujos trabalhos se estenderam até as primeiras décadas do século XX.”²³¹

Catherine Coquery-Vidrovitch é outra autora que apresenta uma discussão específica sobre a condição da fronteira na experiência africana. No artigo *Frontières africaines et mondialisation*²³², ela parte do pressuposto segundo o qual a noção de fronteira é, de alguma forma, conhecida por todas as sociedades. Nesse sentido, na África, como em outros lugares, a fronteira tem sido uma convenção construída ao longo do tempo. Por isso, não haveria qualquer especificidade na história africana que a diferenciasse das demais. Feita essa aproximação, a autora passa à análise das diferentes aplicações do conceito de fronteira nos casos europeu e africano, especialmente no período anterior aos contatos promovidos pela colonização²³³.

Na Europa, consta no artigo de Coquery-Vidrovitch que os geógrafos, por meio da cartografia, foram os responsáveis por elaborar os conhecimentos acerca de delimitação territorial usados para finalidades políticas e militarmente pelos governos. Esse processo é bem explicado no já mencionado livro de Yves Lacoste. O desenvolvimento dessa cartografia cumpria a função de estabelecer os limites de soberania dos Estados dentro do espaço europeu.

²³¹ DÖPCKE, A vida longa das linhas retas..., p. 87.

²³² COQUERY-VIDROVITCH, Catherine. *Frontières africaines et mondialisation*. *Histoire@Politique*, n. 17, 2012, p. 149-164.

²³³ Parte do argumento de Coquery-Vidrovitch se fundamenta no pressuposto equivocado de que a Conferência de Berlim “precisou” as fronteiras africanas modernas. Contudo, isso não invalida sua análise como um todo.

Nesse ponto, a autora ressalta que alguns desses Estados estavam definindo suas fronteiras ainda no final do século XIX. Desde o surgimento da cartografia, ela afirma, seja por guerras ou por negociações, as fronteiras, mesmo dentro do continente europeu, não cessaram de sofrer alterações. Nesse sentido, a guerra franco-prussiana (1870-1871) é um exemplo de conflito que culminou no estabelecimento das fronteiras da Alemanha e transferência de territórios da França, derrotada no conflito, para o Estado que acabara de se formar.

É nesse sentido que, na Europa, a ideia de fronteira, especialmente ao longo do século XIX, está diretamente ligada ao princípio da ação militar. Com as conquistas imperialistas da segunda metade do século XIX, assume-se que esse foi o tipo de fronteira transposta pelos europeus para o continente africano, desconsiderando as configurações étnicas e sociais que existiam previamente em África. Esse movimento foi responsável, de acordo com determinadas interpretações, por criar fronteiras artificiais que fissuraram a homogeneidade das sociedades africanas, culminando na eclosão de diversos conflitos internos nos Estados africanos formados após a descolonização.²³⁴

Coquery-Vidrovitch relativiza essa associação direta de fatores a partir de dois argumentos principais. Em primeiro lugar, ela informa que os agentes coloniais europeus, sempre que as rivalidades o permitiam, buscavam considerar as configurações políticas existentes na África antes da conquista para definir suas zonas de domínio.

Além disso, a autora questiona a suposta homogeneidade de certas comunidades africanas, que teria sido fragmentada com a divisão colonial. Coquery-Vidrovitch não nega as cisões que ocorreram dentro do continente africano pela ação dos europeus, mas alerta para o fato de que essas sociedades - como a maioria das sociedades do mundo - estavam longe de representar um espaço coerente e uniforme.²³⁵

Na experiência africana, o ponto central a ser entendido sobre as fronteiras, na perspectiva de Coquery-Vidrovitch, é que elas raramente eram concebidas como linhas retas. As fronteiras entre os territórios africanos poderiam ser consideradas zonas de contato entre uma ou mais sociedades politicamente organizadas. Nesse tipo de estrutura, o poder estava organizado a partir de um centro, onde o controle seria mais efetivo, e perderia força progressivamente em direção às regiões mais distantes. Consequência disso, nas palavras da autora, seria que:

²³⁴ COQUERY-VIDROVITCH, *Frontières africaines et mondialisation...*, s/p.

²³⁵ Para o continente europeu a autora exemplifica esse fato aludindo às constantes retificações de territórios ou protestos pela criação de novas divisões fronteiriças no presente.

[...] a zona fronteiriça, relativamente menos povoada que o centro, era um espaço difuso, inapropriado e de apropriação variável de acordo com o poder relativo das formações políticas vizinhas que podiam se movimentar, inchar ou diminuir - dependia da pressão demográfica e militar dos Estados centrais. A fronteira era, portanto, uma zona de encontro e de travessia relativamente intensa e de trocas.²³⁶

Nesse ponto vale destacar que o modo como Coquery-Vidrovitch caracteriza o que ela chama de “zona fronteiriça”, característica das sociedades africanas, se coaduna com a ideia de “soberania graduada” usada por Döpcke para definir a variação do controle político em relação ao centro do poder. Essa foi a concepção de fronteira que, segundo Coquery-Vidrovitch, prevaleceu por um longo tempo na África até a colonização.

Assim, para Coquery-Vidrovitch um dos efeitos do contato colonial sobre as fronteiras na África subsaariana foi a passagem súbita do que ela chama de “margem fronteiriça” para linha de fronteira. Para ela, essa transposição tem seus impactos ainda nos dias de hoje.

Não obstante tenham sido forjadas pelos europeus, essas fronteiras não foram passivamente aceitas pelos africanos, que as manipulavam com o intuito de melhor atender seus interesses.²³⁷ Esse aspecto da relação dos africanos com as fronteiras impostas pelo colonizador é bem trabalhado na já mencionada tese de Rosana Gonçalves.

Um dos interesses de Rosana Gonçalves em seu trabalho é entender o papel que os tratados tiveram especificamente na formação do Estado Independente do Congo. Conforme visto neste capítulo, Leopoldo II, através de seu representante Henry Stanley, estabeleceu dezenas de tratados com chefes locais na região do Congo. A intenção do rei belga, e das demais nações envolvidas na disputa colonial ao juntar esses tratados, seria “munir-se com o máximo de papéis possíveis que serviriam para as longas negociações políticas sobre a quem pertencia o direito à ocupação de determinada área do continente africano, o que costuma ser designada por partilha.”²³⁸

Tendo em vista que esses tratados entre europeus e africanos eram usados diplomaticamente para definir as zonas de influência europeias na África e sabendo que, em casos como o de Samori, os soberanos africanos jogavam com as rivalidades europeias na escolha da nação com a qual o acordo territorial seria assinado, é possível afirmar,

²³⁶ COQUERY-VIDROVITCH, *Frontières africaines et mondialisation...*, s/p.

²³⁷ DÖPCKE, *A vida longa das linhas retas...*, p. 80.

²³⁸ GONÇALVES, *Sociedades africanas frente à situação colonial...*, p. 53-54.

então, que os africanos tiveram parte ativa na definição das fronteiras coloniais, moldando em alguns casos os limites das possessões europeias, mesmo que essa não tenha sido a regra.

O conteúdo dos tratados que passaram a ser estabelecidos entre europeus e africanos passou por transformações ao longo do tempo. De acordo com Rosana Gonçalves, depois da fundação do Estado Independente do Congo, em 1885:

[...] os tratados continuaram a ser instrumentos de contato e negociações com as sociedades africanas, mas pelos exemplos que encontramos, o texto passou a ser impresso, com lacunas para preenchimento apenas dos nomes e data. A essa altura, o texto que constava nesses tratados já não sofria tantas variações. O que estava em jogo aí eram as delimitações de algumas fronteiras.²³⁹

O reconhecimento do Estado criado por Leopoldo II por parte das nações europeias ocorreu, em boa parte, durante a realização da Conferência de Berlim.²⁴⁰ Depois desse encontro diplomático, como constatou Rosana Gonçalves, os acordos celebrados com os soberanos africanos perderam o valor e ganhou força a noção de “ocupação efetiva”. Na sequência, após a assinatura do tratado anglo-germânico, em 1886, o conceito de “esfera de influência” tomou o lugar de “ocupação efetiva”.

Uma vez definidos os métodos pelos quais foram estabelecidos os limites do Estado Independente do Congo, Rosana Gonçalves se volta para a análise da relação que as populações africanas passaram a ter com essas fronteiras. Durante sua pesquisa ela teve contato com um relatório do ano de 1904 no qual o governador colonial destaca a irrelevância de medidas administrativas impostas sobre populações que viviam em constante movimento. Nas palavras da autora:

[...] as populações se deslocavam por diversos motivos e os meios de controlar esses deslocamentos eram muitas vezes ineficazes. Interessante observar que mesmo que fosse por não entender a nova lógica em voga na situação colonial, os deslocamentos eram mantidos de modo a prevalecer uma organização que antecede qualquer outra. Ainda que não fosse de maneira organizada, tais deslocamentos podem

²³⁹ GONÇALVES, *Sociedades africanas frente à situação colonial...*, p .63.

²⁴⁰ Autores como Wesseling argumentam, inclusive, que o tempo de duração da Conferência foi maior justamente para permitir que as negociações referentes ao Estado Independente do Congo fossem concluídas.

ser vistos como formas de resistência, pois seria uma maneira de não acatar uma nova organização espacial.²⁴¹

Rosana Andrea mostra, dessa maneira, como, em alguns casos nos quais a fronteira enquanto limite era imposta ao continente africano, as sociedades locais buscavam meios de interagir com o espaço geográfico de forma dinâmica, em consonância com uma concepção mais fluida do conceito de fronteira.

Um último ponto que vale ser mencionado é que Guilherme Ribeiro, ao escrever sobre o impacto das noções eurocentradas criadas pela Geografia e impostas ao resto do mundo durante o século XIX, menciona a importância de reposicionar e descolonizar essa disciplina. Isso levaria, de acordo com o autor, a uma inversão da tradicional concepção de fronteira de seu sentido de fragmentação do mundo, instituído pela tradição imperial, para o sentido de um espaço aberto, fricção positiva geradora de conhecimento horizontal. Nesse sentido, tendo em vista as fronteiras como eram concebidas pelas sociedades africanas antes da conquista, esse reposicionamento talvez passe justamente por um olhar mais atento para as tradições africanas pré-coloniais.

Diante do panorama traçado até aqui acerca das variáveis que determinaram as ações imperialistas francesas nas últimas décadas do século XIX, além dos fatores que foram determinantes para a realização da Conferência de Berlim no contexto de corrida para a África, é possível seguir à análise mais detida da atuação da França durante a realização do encontro diplomático por meio da identificação das diretrizes adotadas pelo país durante a reunião na capital alemã.

²⁴¹ GONÇALVES, *Sociedades africanas frente à situação colonial...*, p. 82.

CAPÍTULO 3

O RELATÓRIO DE ENGELHARDT: OS DEBATES DA CONFERÊNCIA PELA PERSPECTIVA FRANCESA

Movidas pela sucessão de eventos que se precipitaram no início de 1880 na região central da África - a assinatura do acordo Brazza-Makoko, o estabelecimento de tratados por Stanley em nome de Leopoldo II e o tratado anglo-português, entre outros -, entre novembro de 1884 e fevereiro de 1885, algumas potências²⁴² da Europa se reuniram em Berlim para um congresso que teve como objeto o continente africano. Para os rios Congo e Níger seria debatida a liberdade comercial (para o primeiro) e de navegação (para ambos), e no que se refere às regiões costeiras da África, a proposta era estabelecer critérios a serem adotados para a legitimação das futuras ocupações.

Conforme visto anteriormente, quando da realização da Conferência, os representantes do governo francês já haviam iniciado movimentos de expansão de sua área de dominação na região da África Ocidental, ainda no final da década de 1870. Sabendo desse precedente de interesse, cabe questionar qual teria sido o posicionamento francês diante da nova “frente” de expansão aberta na região central africana.

O volume de fontes disponíveis sobre a Conferência de Berlim é relativamente grande. Talvez o documento mais consultado para informações acerca desse evento seja a Ata geral redigida e assinada pelos representantes europeus ao final do encontro. Contudo, para informações mais específicas sobre a dinâmica dos debates, especialmente do ponto de vista francês, é possível recorrer a outros registros como o *Rapport adressé au Ministre des Affaires Étrangères par M. Ed, Engelhardt, ministre plénipotentiaire, délégué à Berlin, pour la Conférence Africaine*²⁴³. Esse relatório foi produzido por um dos representantes franceses em Berlim, Édouard-Philippe Engelhardt²⁴⁴, em 1885.

Buscando compreender de maneira um pouco mais detalhada os principais interesses imperialistas franceses durante os debates estabelecidos em Berlim, ao longo deste capítulo será feita a exposição e análise dos principais aspectos do relatório de

²⁴² O termo “potência” (*Puissance*) é mencionado nas fontes como referência aos países europeus representados na Conferência de Berlim.

²⁴³ MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES. *Affaires du Congo et de l’Afrique occidentale*. Paris: Imprimerie Nationale, 1885. Brunschwig, em seu livro *A partilha da África Negra*, cita esse relatório como bibliografia essencial no estudo da Conferência de Berlim.

²⁴⁴ Mais detalhes sobre Engelhardt serão apresentados no próximo capítulo.

Engelhardt. Sempre que possível, as informações contidas neste serão confrontadas com as determinações presentes da Ata geral da Conferência.

O documento elaborado por Engelhardt é organizado em quatro partes divididas por assunto e precedidas de um preâmbulo, com informações sobre os motivos que moveram a França em participar da Conferência de Berlim. O relatório discorre, em seções específicas, sobre os três pontos do programa da Conferência, que são: a liberdade comercial, a liberdade de navegação e as ocupações efetivas. Além disso, na parte final, Engelhardt aborda algumas “questões diversas do direito internacional” que não foram contempladas nas seções anteriores.

O livro *A partilha da África Negra*, de Henri Brunschwig, inclui entre os documentos que compõem um dossiê da partilha uma cópia da Ata geral de Berlim. Essa é a versão da Ata que será usada ao longo deste trabalho como contraponto às informações do relatório.

Antes de aprofundar os detalhes do documento, cabe mencionar características relevantes que de alguma maneira influenciaram sua análise. Em primeiro lugar, o Barão de Courcel, representante francês, é um dos únicos plenipotenciários cujo nome é mencionado. Durante a maior parte do documento os delegados são identificados pela nação europeia que representam. Por isso, nem sempre foi possível identificar com exatidão o autor de determinada proposta ou objeção, por exemplo.

Outro dado é que na maior parte dos casos as iniciativas francesas têm contornos positivos. Ainda que se possa questionar o protagonismo francês em função da parcialidade de seu redator, as informações da atuação dos representantes da França, em mais de uma ocasião, serão apresentadas como Engelhardt as dispôs em seu trabalho.

3.1. Preâmbulo

3.1.1. O precedente de Viena

Na parte introdutória de seu relatório, Engelhardt informa que uma das bases das deliberações da Conferência de Berlim foram as leis gerais estabelecidas, aproximadamente setenta anos antes, pela Ata final do Congresso de Viena, em 1815. Referências à Viena podem ser encontradas não só no relatório de Engelhardt, mas também na Ata geral de Berlim,²⁴⁵ o que corrobora a importância desse evento histórico.

²⁴⁵ Conforme será visto no próximo capítulo, Jules Ferry também faz referência ao Congresso de Viena em sua correspondência ao Barão de Courcel.

Desse modo, antes de seguir com a análise do relatório, cabe dedicar algumas linhas deste trabalho ao exame das determinações definidas na capital austríaca e estabelecer paralelos entre os dois eventos.

Para entender a importância do Congresso de Viena é imprescindível entender o lugar que esse evento ocupa no direito internacional. Nesse sentido, qualquer análise que procure compreender o contexto mais amplo do Congresso de Viena precisa voltar no tempo até, pelo menos, o fim do governo de Napoleão Bonaparte (1769-1821) na França. Isso porque, após a derrota dos exércitos napoleônicos, pelo Tratado de Paris, a França, sob o governo de Luís XVIII, celebrou a paz com a Áustria e seus aliados.

Entretanto, a importância dos acordos feitos na capital francesa não se resume ao encerramento das guerras napoleônicas e à redefinição das fronteiras francesas uma vez que:

[...] o Artigo 32 do Tratado de Paris forneceu a base legal para a celebração do Congresso de Viena, ao estipular que, no prazo de dois meses, todas as potências que foram engajadas de uma parte e de outra nas guerras napoleônicas, enviariam seus plenipotenciários a Viena, para regulamentar, num congresso geral, os entendimentos que deveriam completar as disposições do Tratado de Paris.²⁴⁶

Desse modo, o Congresso de Viena foi realizado entre novembro de 1814 e junho de 1815.²⁴⁷ Os acordos firmados durante o evento estavam alinhados com os acontecimentos das primeiras décadas do século XIX, mas a abrangência e pertinência dos assuntos tratados pelos representantes europeus tornam o encontro uma referência para a compreensão de períodos muito posteriores. É nesse sentido que:

[...] entre os reajustes territoriais e o equilíbrio de poder, o Congresso representou importante legado ao direito internacional, especialmente no que se refere à abolição do tráfico de escravos, à institucionalização e classificação dos agentes diplomáticos e à aplicação do princípio de livre navegação dos rios internacionais. Outrossim, observou-se que o Congresso de Viena impulsionou um importante sistema de conferências europeias ao longo do século XIX, as quais colaboraram

²⁴⁶ BUENO, Elen de Paula e OLIVEIRA, Victor Arruda Pereira de. O Congresso de Viena de 1815 e suas contribuições para o direito internacional público. *Anuario Hispano-Luso-Americano de derecho internacional*, n. 24, 2020, p. 365.

²⁴⁷ Assinaram a Ata do Congresso de Viena, em ordem alfabética de acordo com o nome de cada país, representantes de: Áustria, Espanha, França, Grã-Bretanha, Portugal, Prússia, Rússia e Suécia.

substancialmente para o desenvolvimento de normas que regem as relações entre os Estados.²⁴⁸

Acerca da abolição do tráfico de escravos, esse era um tema que colocava muitas nações europeias em conflito no início do século XIX. De um lado, havia países como Portugal e Espanha, que durante muitos anos, a partir do século XVI, lucravam com o comércio de africanos escravizados e defendiam a sua manutenção. De outro, a Grã-Bretanha que - a despeito de ter sido a maior operadora desse comércio ao longo do século XVIII - havia abolido o tráfico em 1807, e pressionava de diversas formas²⁴⁹ os outros países da Europa a decretarem seu fim. Por meio de acordos bilaterais, os britânicos haviam conseguido que a Suécia abolisse o tráfico, em 1813, no que foi seguida pela Dinamarca, em 1814, e, no mesmo ano, pelos Países Baixos.

Em 1815, durante os debates em Viena, Lord Castlereagh (1769-1822), representante britânico, “passou a pressionar seus pares no Congresso de Viena para que a questão fosse especificamente debatida, resultando em um compromisso europeu pela abolição.”²⁵⁰ Inicialmente, Castlereagh buscou meios para que, na capital austríaca, os acordos levassem ao fim imediato do tráfico de escravos. Além disso, era sua intenção criar um comitê internacional que se dedicasse a trabalhar para garantir o fim do tráfico.²⁵¹

Entretanto, as propostas de Castlereagh não estavam alinhadas com os desejos de alguns Estados europeus. França, Portugal e Espanha, por exemplo, pretendiam postergar o fim do tráfico por mais alguns anos. Inclusive, quando Castlereagh propôs que uma comissão permanente ficasse encarregada de difundir a defesa da abolição, o Marquês de Labrador (1755-1850), representante espanhol, alegou que essa era uma questão interna a cada país e não fazia parte do escopo do Congresso.

Nesse ponto, cabe mencionar como as constituições e as noções de soberania nacional de cada país influenciavam o rumo dos debates internacionais. Isso porque, na Conferência de Berlim, como será visto adiante, quando se colocou a questão do fim do tráfico, foi proposto que os comerciantes que se ocupavam desse comércio fossem tratados como piratas. Contudo, a objeção feita estava baseada no fato de que algumas penalidades infligidas a essa categoria de delito não existiam na legislação de determinados países e, por isso, não poderia haver unanimidade sobre essa questão.

²⁴⁸ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 362.

²⁴⁹ Não serão abordadas neste trabalho as motivações britânicas para o engajamento na campanha pelo fim do tráfico.

²⁵⁰ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 371.

²⁵¹ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 371.

Diante da ameaça de sanção aos produtos fabricados por meio do trabalho de escravizados, Castlereagh obteve dos representantes das nações reunidas em Viena a assinatura de “uma declaração concordando que o comércio de escravos era repugnante e imoral. Eles declararam a intenção de erradicá-lo e seu comprometimento em trabalhar para esse fim com zelo e perseverança.”²⁵²

Por mais que o tráfico de escravos não tenha encontrado seu fim durante o Congresso de Viena, pode ser considerada uma vitória, para a Grã-Bretanha, ter obtido o reconhecimento dos demais Estados europeus sobre a necessidade de que esse comércio chegasse ao fim. Ainda que, em grande medida, as intenções britânicas esbarrassem nas reivindicações jurídicas de soberania das demais nações, segundo Elen Bueno e Victor Oliveira “afirmar em uma declaração internacional, no início do século XIX, que a escravidão era repugnante aos princípios da humanidade e de moral universal representou um marco histórico importante para o direito internacional.”²⁵³

Se a abolição do tráfico não teve um desfecho definitivo em Viena, um ponto definido no Congresso foi o regulamento sobre a classificação dos agentes diplomáticos. Isso porque:

O desenvolvimento da diplomacia se relaciona com a atividade internacional dos Estados que, durante séculos, representou sobretudo a consecução dos interesses nacionais, delineada no âmbito da política externa e executada alhures mediante representações consulares e diplomáticas.²⁵⁴

Mesmo antes de ser formalizada, a diplomacia era mobilizada não apenas para impulsionar os interesses dos Estados, mas também para solucionar de maneira pacífica disputas entre um ou mais Estados. Nesse sentido, o concerto entre Estados é uma prática que remonta a tempos imemoriais e pôde ser verificada em diversas regiões. Entretanto, “a partir do século XV, a necessidade de institucionalização e de uma convivência pacífica entre os Estados italianos levou ao interessante desenvolvimento da diplomacia.”²⁵⁵

Uma vez institucionalizada e operando por meios oficiais, a diplomacia fez surgir uma grande variedade de funcionários que cumpriam diferentes missões em nome de seus Estados. Foi assim que, no início do século XIX, durante o Congresso de Viena, os

²⁵² BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 372.

²⁵³ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 373.

²⁵⁴ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 366.

²⁵⁵ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 367.

representantes das nações da Europa se empenharam em criar uma hierarquia entre classes de agentes diplomáticos com a finalidade de tornar as negociações mais “transparentes e céleres.” Como apontam Bueno e Oliveira:

A existência de um Regulamento se fazia necessária diante dos frequentes conflitos que ocorriam quando um embaixador de um determinado Estado era recepcionado por um soberano com preferência em relação a um embaixador de outro Estado. A ordem de precedência, juridicamente acordada, visava padronizar o tratamento, evitando-se a ocorrência de conflitos futuros.²⁵⁶

Entre os vários artigos do documento, ficou estabelecida a divisão dos agentes diplomáticos em três classes²⁵⁷, sendo a primeira delas a de embaixadores, legados ou núncios, que possuíam a atribuição de representar seus Estados. Ademais, o Regulamento foi responsável pela padronização da recepção que deveria ser feita aos representantes de Estado, além da proibição de distinções por critério de parentesco.

Outra determinação presente no Regulamento era que “a ordem de assinatura em instrumentos multilaterais deveria ser aleatória.”²⁵⁸ Esse ponto indica, por exemplo, que provavelmente a ordem de assinatura do Ato geral de Berlim não obedeceu a nenhum critério específico.

Um último aspecto que vale ser mencionado sobre o regulamento de classificação dos agentes diplomáticos diz respeito a sua longevidade. As normas definidas sobre esse tema pelos representantes europeus tiveram validade até 1961. Ou seja, durante aproximadamente cento e cinquenta anos os critérios adotados pelos plenipotenciários europeus para hierarquia e tratamento dispensado aos agentes de Estado manteve sua legitimidade e aplicabilidade.

Outra importante questão colocada no Congresso de Viena, e essa ainda mais diretamente relacionada à Conferência de Berlim, foi a liberdade de navegação dos rios internacionais.²⁵⁹ Antes de Viena, o Tratado de Paris chegara a abordar esse tema. O acerto de Paris também “previu o futuro estabelecimento de princípios que, respeitados

²⁵⁶ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 368.

²⁵⁷ As divisões, conforme constam no artigo são: 1º embaixadores, legados ou núncios; 2º enviados, ministros ou outros acreditados perante os soberanos; 3º encarregados dos negócios, apenas acreditados perante os ministros dos negócios estrangeiros.

²⁵⁸ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 369.

²⁵⁹ Entende-se por “rios internacionais”, de acordo como o artigo 108 da Ata do Congresso de Viena, aqueles que separam ou atravessam diferentes Estados nacionais.

os direitos dos Estados ribeirinhos, garantissem a liberdade de navegação dos rios internacionais da forma mais favorável ao comércio de todas as nações.”²⁶⁰

Mesmo antes de Paris, outros documentos, desde pelo menos o século XVIII, versaram sobre o tema.²⁶¹ Entretanto, foi no Congresso de Viena

[...] que boa parte da normatização em matéria de regulação de rios internacionais se fez a partir da prática e das necessidades operacionais, primeiro da navegação. O Ato final de Viena se tornou uma referência na normatização fluvial internacional durante um século, tendo igualmente influenciado os acordos específicos sobre rios internacionais europeus e africanos.²⁶²

É importante ressaltar que a interpretação dos artigos estabelecidos em Viena permite concluir que o Congresso não estabeleceu a igualdade de condições entre Estados ribeirinhos e não-ribeirinhos. Mas, ao impor limites à criação de monopólios, pode-se dizer que “com relação à comunidade de países beneficiários da liberdade de navegação, o Ato de Viena prevê, no mínimo, a concorrência parcial dos países que não fazem parte da referida comunidade.”²⁶³

Ainda que o Congresso de Viena seja amplamente mencionado como um precedente para acordos posteriores relativos ao direito fluvial internacional, é preciso fazer algumas ponderações acerca do seu alcance. Isso porque, “As oito potências européias signatárias do Ato de Viena estabeleceram entre elas um *pactum de contrahendo*, ou seja, princípios que têm somente um valor de diretivas, que deverão ser confirmadas por convenções especiais.”²⁶⁴ Esse aspecto do Congresso de Viena fez com que em diversos casos suas orientações fossem consideradas “letra-morta”.

Para o caso do continente africano, a Conferência de Berlim “evocará o princípio de liberdade de navegação estabelecido pelo Congresso de Viena, para estendê-la a outros rios.”²⁶⁵ De fato, o Ato geral da Conferência de Berlim cita, em seu preâmbulo, especificamente os artigos 108 a 116 como diretrizes para a elaboração das atas de navegação dos rios Congo e Níger.

²⁶⁰ BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 363.

²⁶¹ O artigo de Elen Bueno e Victor Oliveira cita, além do Tratado de Paris, o Tratado de paz de Campoformio de 1797 e os Tratados de Tilsit de 1807.

²⁶² BUENO e OLIVEIRA, O Congresso de Viena de 1815..., p. 373.

²⁶³ BREDA, Norma. A Evolução do Direito Internacional Fluvial. *Revista de Informação Legislativa*. v. 29, n. 115, 1992. p. 404.

²⁶⁴ BREDA, A Evolução do Direito Internacional..., p. 404.

²⁶⁵ BREDA, A Evolução do Direito Internacional..., p. 405.

O princípio de liberdade de navegação firmado em Viena aparece no artigo 13 da Ata de Berlim sobre a navegação do rio Congo. Por esse artigo, ficava definido que “A navegação do Congo, sem exceção de qualquer das ramificações saídas desse rio, é e permanecerá inteiramente livre para os navios comerciais, com carregamentos ou não, de todas as nações, tanto para o transporte das mercadorias como para o de passageiros.”²⁶⁶ Com apenas a alteração de algumas palavras de igual sentido, o artigo 26, referente à ata de navegação do Níger, evoca os mesmos princípios.

O tema dos entraves alfandegários que potencialmente poderiam prejudicar a liberdade de navegação também teve reflexos na Conferência de Berlim. Pelo artigo 14 da ata desse evento ficou definido que “a navegação do Congo não poderá sujeitar-se a nenhum entrave ou encargo que não estejam exatamente estipulados no presente ato. Ela não será sobrecarregada de nenhuma obrigação de escala, de etapa, de depósito, de violação de carga ou de retenção forçada.”²⁶⁷ De modo semelhante, no artigo 27, que integra a ata de navegação do Níger, pode-se ler que a navegação desse rio “não poderá sujeitar-se a nenhum entrave nem encargo baseados unicamente no fato da navegação.”²⁶⁸

Nota-se, a partir dessas comparações, que os princípios de Viena, pensados para os rios europeus, acabaram sendo expandidos posteriormente para dois dos principais rios do continente africano. Entretanto, como apontam Bueno e Oliveira:

Paradoxalmente, enquanto o direito internacional se tornava geograficamente internacionalizado através da expansão dos impérios europeus, tornou-se menos universalista na concepção e mais, teoricamente e na prática, um reflexo dos valores europeus.²⁶⁹

Ao longo das próximas páginas deste trabalho será possível perceber de que maneira alguns desses valores europeus acabaram se impondo sobre o continente africano já no final do século XIX, mais especificamente durante a corrida imperialista.

3.1.2. O estopim

No capítulo anterior foram expostos alguns eventos, no começo da década de 1880, que são comumente associados ao início da corrida para a África. Por envolverem mais de uma nação europeia e suas respectivas estratégias de apoderamento do território

²⁶⁶ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 84.

²⁶⁷ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 84.

²⁶⁸ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 88.

²⁶⁹ BUENO e OLIVEIRA, *O Congresso de Viena de 1815...*, p. 376-377.

africano, podem ser atribuídos distintos graus de importância a cada um desses acontecimentos, dependendo do ponto de vista adotado.

Cada país europeu respondia aos movimentos envolvendo a África de acordo com seus próprios interesses no continente. No caso da França, as informações contidas no preâmbulo do relatório de Engelhardt fornecem alguns indícios das preocupações específicas que mobilizaram o governo francês a participar da Conferência de Berlim.

A primeira informação apresentada por Engelhardt, ainda no parágrafo inicial do documento, diz respeito ao tratado celebrado entre Portugal e Inglaterra, em 26 de fevereiro de 1884. Por esse acordo, assinado em Londres, foi firmada a garantia dos direitos de soberania reclamados por Lisboa sobre os territórios da costa ocidental da África, além de estabelecidas taxas de diversos tipos nessas zonas. Também ficou decidido, de acordo com Engelhardt, que as duas partes envolvidas exerceriam, para seu benefício exclusivo, o direito de polícia e controle sobre o curso inferior do rio Congo.

A reação do governo francês veio sem demora.²⁷⁰ Reclamando as perdas que poderia sofrer com esse tratado, este se mostrou disposto a agir no sentido de preservar os direitos que houvera garantido nessa região por um acordo celebrado em Pardo, em 30 de janeiro de 1786.²⁷¹

Nesse ponto, é interessante voltar ao tratado Brazza-Makoko, que geralmente é citado como o estopim da intensificação das disputas por territórios africanos nas últimas décadas do século XIX. Conforme visto no capítulo anterior, a relevância desse tratado para a corrida rumo à África é relativizada por Newbury e Kanya-Forstner²⁷² na medida em que, pelo menos para a França, uma renovada onda de impulsos expansionistas já podia ser verificada no final de 1870 em direção à África Ocidental. Nesse sentido, o tratado anglo-português parece ter sido o evento mais imediato que despertou o interesse dos franceses pela região central do continente.

Ao mesmo tempo em que Portugal e Inglaterra buscavam estabelecer uma autoridade bilateral sobre a região da costa ocidental da África, a questão da reserva de privilégios sobre partes do território africano se tornou objeto de atenção por parte da

²⁷⁰ Além da França, Alemanha, Estados Unidos da América, Espanha e Países Baixos também são citados no relatório por sua insatisfação em relação às medidas fiscais e administrativas do tratado anglo-português.

²⁷¹ Por esse tratado os franceses garantiram que ingleses e holandeses não teriam direitos preferenciais nos territórios sob domínio português em regiões da costa ocidental africana. CASTRO, José Ferreira Borges de. *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos: celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente*. Lisboa: Impr. Nacional, 1856.

²⁷² Diversos autores mencionam a relutância do governo francês em submeter o tratado Brazza-Makoko à ratificação.

Alemanha, ingressada tardiamente nos debates imperialistas. Nesse sentido, o governo alemão buscou somar à França suas objeções contra uma política de exclusivismo e propor um acordo defensivo, que Engelhardt chama de “liga dos neutros”. Para debater essas questões seriam, então, convidadas a contribuir todas as nações interessadas no comércio africano.

Segundo Engelhardt, do consenso entre Alemanha e França sobre a necessidade de se estabelecer diretrizes para a presença europeia na costa ocidental africana seguiu-se o estabelecimento das bases que deveriam orientar o acordo: (1) a aplicação do regime de liberdade comercial aos territórios situados na bacia do Congo; (2) adoção das leis estabelecidas pela Ata final do Congresso de Viena, em 1815, à navegação dos rios Congo e Níger; (3) estabelecimento de regras que pudessem prevenir o abuso das anexações sobre a costa ocidental do continente africano.

As primeiras negociações sobre a natureza que deveria ter esse acordo ainda estavam em curso quando Portugal desistiu de uma solução bilateral e concordou que os impasses relativos à região do Congo fossem debatidos em uma conferência. Da mesma forma, a Inglaterra se mostrou disposta a aceitar que os rumos da presença europeia na costa africana fossem decididos em um encontro internacional.

Uma informação sutil, e pouco aprofundada, apresentada por Engelhardt em seu relatório pode dar indícios de um dos motivos que teria contribuído para que ambas as nações, Portugal e Inglaterra, aderissem a um tratado internacional, desistindo de um acordo que contemplava apenas portugueses e ingleses. Segundo Engelhardt, as negociações preliminares levadas por Alemanha e França já eram anunciadas pela imprensa europeia como tendo um resultado positivo. Nesse sentido, o prenúncio do êxito da iniciativa alemã pode ter levado Portugal e Inglaterra a desistirem de seu compromisso mútuo.

Esses foram, de acordo com Engelhardt, os antecedentes da Conferência de Berlim. O desejo de discutir com os demais Estados europeus os pontos do programa previamente definidos levaram Alemanha e França a convocarem, em conjunto, um encontro em Berlim que deveria ter início em 15 de novembro de 1884.

3.2. Liberdade comercial

No início da seção em que aborda o primeiro ponto do programa da Conferência, Engelhardt enumera três modalidades de acordo com as quais o princípio de liberdade comercial deveria ser orientado: o acesso de todos os pavilhões às águas do Congo, a

proibição de todo monopólio ou tratamento diferencial nos territórios que cruzam as águas desse rio e a cobrança facultativa de taxas cuja finalidade fosse cobrir despesas relativas ao comércio universal.

Apresentando detalhes do que aconteceu em Berlim, o relatório informa que ao inaugurar a Conferência, em seu discurso, Bismarck fez menção às cartas de convocação de acordo com as quais a ideia fundamental do encontro seria a facilitação do acesso ao interior da África a todas as nações. Para esse fim, seria desejável, ainda de acordo com o chanceler alemão, que as mercadorias que tivessem como destino a região interior do continente africano pudessem transitar sem a cobrança de taxas nas regiões do litoral.

Ainda que fosse sua vontade, Bismarck estava ciente, como informa Engelhardt, de que essa última questão não fazia parte dos compromissos assumidos durante as primeiras negociações para a realização do encontro. Coube ao chanceler, então, apenas exprimir sua aspiração de que os plenipotenciários compreendessem a importância do tema e incluíssem esse debate entre as deliberações.

Entretanto, Bismarck não estava sozinho em seu desejo. Segundo Engelhardt, a maioria dos representantes europeus reunidos em Berlim compartilhava a ideia do líder alemão sobre a necessidade de garantir o livre acesso ao interior da África e a importância da isenção de taxas para que se garantisse essa condição. Na percepção de Engelhardt, o propósito de regulamentar essa questão já estava nos planos de muitos plenipotenciários e era esperado que entrasse na pauta em algum momento.

Nesse ponto, o relatório destaca que as medidas tomadas a esse respeito seriam, em grande medida, dirigidas contra Portugal, uma vez que a nação lusa dispunha, e provavelmente se esforçaria por defender, as partes mais bem localizadas da costa.²⁷³ Ainda que Portugal lograsse êxito na salvaguarda de seus territórios, a expectativa era de que as medidas de liberdade passassem a valer, pelo menos, nas partes da costa onde os portugueses ainda não exerciam uma soberania efetiva. A ressalva feita por Engelhardt sugere que, com base no critério de ocupação efetiva, algumas regiões reclamadas por Portugal poderiam ser incorporadas à área de livre comércio.

Partiu dos alemães, apoiados pelos britânicos, a sugestão de que as vias fluviais e terrestres que estivessem ligadas ao Congo também deveriam ter seu livre acesso garantido. A proposta também tinha como um de seus pontos que essa região de livre comércio fosse estendida da faixa que vai do Gabão até a província portuguesa de Angola.

²⁷³ Não há, no relatório, um detalhamento sobre quais seriam essas partes da costa sob domínio português.

Foi, então, que a criação de uma comissão responsável pela definição dos limites da bacia do Congo entrou para a ordem do dia.

A comissão responsável pela definição dos limites da bacia do Congo foi presidida pelo Barão de Courcel, delegado francês. A ideia inicial era de que ela fosse composta apenas por representantes dos Estados que tinham interesse direto no comércio africano. Contudo, informa Engelhardt, todos os plenipotenciários acabaram em alguma medida colaborando com as deliberações da comissão. É possível que esse engajamento possa ser entendido, de alguma maneira, como um indício de que, à época, a região central africana já despertava mais atenção dos países europeus do que até então se pensava.

É possível dizer, pelas informações do relatório, que a questão da delimitação da bacia do Congo não era apenas geográfica uma vez que, de acordo com Engelhardt, já era entendido pelos plenipotenciários que essa delimitação, na verdade, se tratava de “um prelúdio de uma discussão mais estendida sobre a aplicação do princípio de liberdade comercial no centro africano”²⁷⁴. Sobre a abrangência que deveria ter essa importante região na qual passariam a valer as disposições de liberdade comercial que seriam acordadas nos dias seguintes da Conferência, Engelhardt expressa a sensação que ele e os demais plenipotenciários tinham de que era necessário expandir os limites estabelecidos pela bacia hidrográfica do Congo. Engelhardt informa em seu relatório que, diante da limitação do perímetro da bacia do Congo pelo lago Tanganica, que estava incluído, bem como seus tributários, na porção oriental, surgiu o questionamento sobre quais territórios da região oriental, no oceano Índico, deveriam ser adicionados em benefício do tráfego de todas as nações.

O debate sobre a definição dos limites de livre comércio na costa do Atlântico trouxe consigo outras questões. Um elemento colocado pelo plenipotenciário inglês, conforme relata Engelhardt, foi o fato de o rio Congo ser inavegável na maior parte do seu curso inferior. Além disso, era frequente que as hostilidades entre as “tribos” do interior ou outros acidentes interrompessem a passagem pela região. Dessa maneira, era comum que muitas caravanas encerrassem suas viagens em localidades distantes daquelas para as quais estavam originalmente destinadas.

O relatório de Engelhardt, nesse ponto, apresenta informações sobre o modo como prestigiosos comerciantes da época participavam de maneira ativa do que era debatido

²⁷⁴ [...] *le prélude d'une discussion plus étendue sur l'application du principe de la liberté commerciale dans le centre africain*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 6.

em Berlim. Woermann de Hamburgo (1847-1911)²⁷⁵, importante comerciante alemão da África Ocidental, apresentado por Engelhardt como “delegado de autoridade reconhecida”²⁷⁶, expressou seu parecer acerca dos limites que deveria ter a zona comercial. De acordo com Woermann, do ponto de vista comercial, a Costa da Guiné estava dividida em duas regiões: uma incluindo a embocadura do Níger e outra, a do Congo, abrangendo territórios nos Camarões e alcançando até porções de Angola. Desse modo, para Woermann, seria lógico aproveitar as relações já estabelecidas pela Europa na bacia hidrográfica do Congo, além de estar de acordo com o caráter das relações já criadas na região.

A partir dessas considerações, foi proposto um limite que englobava a embocadura dos rios de *Sette-Cama* e *Logé*,²⁷⁷ seguindo, ambos, para o Leste até que suas fontes se ligassem à bacia hidrográfica do Congo, com o cuidado de excluir a bacia do *Oggoué* (Ogoué). O relatório não entra em detalhes, mas essa ressalva possivelmente teve relação com as instruções dadas por Jules Ferry ao Barão de Courcel, como será visto no próximo capítulo, no sentido de evitar que questões relativas aos rios Senegal e Ogoué entrassem em debate. Isso porque, segundo informa o relatório acerca desse ponto, a França precisou se defender no sentido de manter a independência administrativa de sua colônia do Gabão.

Era prerrogativa do Barão de Courcel, na função de representante da França, defender as aspirações desse país diante das divergências manifestadas durante os encontros da Conferência. Contudo, considerando a diversidade de interesses em relação ao continente africano, era de se esperar que em algum momento as nações europeias se vissem obrigadas a recuar em algumas de suas posições. Nesse sentido, o relatório aponta uma concessão feita por Courcel para a incorporação dos estabelecimentos franceses situados ao sul de *Sette-Cama*, com a condição que essas concessões estivessem subordinadas aos acordos territoriais que estavam, naquele momento, sendo negociados com a Associação Internacional Africana.²⁷⁸

O que em um primeiro momento poderia ser visto com uma perda por parte da França ganha outro sentido quando se compreende as consequências que o acordo com a

²⁷⁵ Adolph Woermann foi um comerciante, armador e político alemão cuja atuação foi fundamental para o estabelecimento de colônias alemãs em África.

²⁷⁶ *un délégué d'une autorité reconnue*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 7.

²⁷⁷ Nomes no original em francês mencionados no relatório.

²⁷⁸ Conforme será visto no capítulo 4, em carta enviada ao ministro português Marquês de Penafiel durante as conversas que antecederam a assinatura do acordo entre Portugal e a Associação Internacional do Congo, mediado pela França, o Barão de Courcel fala dos “sacrifícios territoriais consideráveis” feitos por seu país para que as fronteiras dessa instituição fossem fixadas.

AIA teria para os franceses. Com intuito de garantir amplo reconhecimento ao seu projeto de criação do Estado Livre do Congo, o rei Leopoldo II da Bélgica articulou uma complexa relação de interesses entre nações europeias rivais. Em relação à França, os objetivos de Leopoldo passavam por conceder a essa nação “direitos de preferência” sobre os territórios do novo Estado. Como explicado por Wesseling, de acordo com a promessa de Leopoldo:

Se a AIC [Associação Internacional do Congo] fosse inesperadamente obrigada a “realizar” suas possessões, isto é, dispor delas, a França teria o *droit de préférence* sobre elas. Em outras palavras, oferecia-se à França uma “primeira opção” de adquirir o Estado Livre.²⁷⁹

Tendo em vista esse direito de preferência, talvez seja possível inferir que, na visão dos representantes franceses, a perda dos territórios ao sul de *Sette-Cama* poderia ser compensada em um futuro próximo com os ganhos decorrentes de uma possível aquisição de partes do Estado Livre do Congo.

Engelhardt coloca a expansão dos limites da zona de livre comércio em termos numéricos. De acordo com o relatório, à superfície da bacia do Congo, de aproximadamente 3,600,00 quilômetros quadrados, foram adicionados, a partir da costa do Oceano Atlântico, mais 150,000 quilômetros quadrados. Somando-se a porção oriental incluída no projeto da zona franca, com seus 2,500,000 quilômetros quadrados, a superfície total compreendida seria de 6,250,000. Ou seja, a região na qual passariam a valer os direitos de liberdade comercial estabelecidos em Berlim seria quase o dobro do território da bacia do rio Congo.

Pelo artigo 1 da “Declaração referente à liberdade de comércio na bacia do Congo, suas embocaduras e regiões circunvizinhas, e disposições conexas”, primeiro capítulo da Ata geral da Conferência de Berlim - e único que trata diretamente da liberdade comercial -, os limites ficaram definidos da seguinte forma:

A bacia é delimitada pelas cristas das bacias contíguas, a saber: as bacias do Niari, do Ogowé, do Shari e do Nilo, ao norte; pela linha de remate oriental dos afluentes do Lago Tanganica, a leste; pelas cristas das bacias do Zambeze e do Logé, ao sul. Ele inclui conseqüentemente todos os territórios drenados pelo Congo e seus afluentes, inclusive o Lago Tanganica e seus tributários orientais;²⁸⁰

²⁷⁹ WESSELING, *Dividir para dominar...*, p. 118.

²⁸⁰ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 81.

Uma vez estabelecida a região sobre a qual os acordos passariam a vigorar, as atenções de Engelhardt se voltaram para alguns pontos específicos do regime comercial que teria validade em uma grande extensão do território da África.

Para os representantes europeus reunidos em Berlim era importante estabelecer uma distinção entre, de um lado, as taxas cobradas como compensação a serviços prestados e, de outro, tarifas referentes a direitos de entrada e de trânsito. No decorrer das deliberações ficaria estabelecido que as primeiras seriam permitidas, as últimas, proibidas.

O entendimento geral entre os plenipotenciários parece ter sido, pelo que se apreende do relato de Engelhardt, que a garantia da imunidade aduaneira às importações teria como consequência a movimentação de todo o comércio na região do Congo. Esse maior afluxo seria fundamental para o desenvolvimento dos recursos locais. Além disso, acreditava-se que ao longo dos anos essa imunidade geraria mais retorno financeiro que os possíveis ganhos adquiridos com os impostos.

Definida essa questão, Engelhardt relatou uma sugestão feita pelo representante italiano. A posição da Itália acerca dessa questão comercial era de que se deveria estabelecer, *a priori*, uma taxa máxima que os direitos compensatórios não poderiam ultrapassar. Como resposta a essa proposição, que foi negada, apresentou-se o argumento que seria impossível determinar com antecedência, ainda que de maneira aproximada, um valor referente aos trabalhos empregados pelos Estados em função do bem comum. Concluindo a objeção, a crença da maior parte dos plenipotenciários era que as taxas pudessem ser reguladas mesmo sem interferência, na medida em que as rotas ou estabelecimentos que excedessem os limites aceitáveis de cobrança seriam evitados pelos empresários ou autoridades estatais.

Engelhardt escreve que já nas fases finais dos debates acerca da liberdade comercial, a cláusula que proibia os direitos de entrada ainda estava em discussão. O principal ponto aparentemente dizia respeito à validade que deveria ter essa isenção. Havia o entendimento geral que a região da África Equatorial, naquele momento, passava por um período de transição e que, por isso, seria sensato deixar uma brecha para que as decisões adotadas em Berlim pudessem ser revistas no futuro.²⁸¹ Esse ponto era

²⁸¹ Como será visto no próximo capítulo, Jules Ferry dispensa poucas linhas acerca da liberdade comercial nas instruções enviadas ao Barão de Courcel tanto por acreditar que o representante francês deveria ter liberdade de ação em relação aos debates colocados, quanto por considerar que a maior parte das regras deveriam ser elaboradas de acordo com as necessidades impostas pela prática.

justificado, entre outras coisas, pela confiança que se tinha de que os anos seguintes seriam de grande prosperidade para a porção territorial central africana, fator que deveria levar a uma revisão dos acordos comerciais na região.

Acerca dessa questão, o relatório transcreve uma fala do representante francês na qual ele demonstra certa preocupação que, no século XIX, as nações europeias pudessem repetir seus erros de séculos anteriores em relação aos territórios coloniais. Em um apelo feito por Barão de Courcel aos demais plenipotenciários, reproduzido textualmente por Engelhardt, o delegado francês diz:

Não renovemos [...] a experiência do século XVI, quando as colônias foram levadas à ruína, pretendendo consertar a Europa, e unicamente do ponto de vista da metrópole, o seu modo de existência financeiro e administrativo. A Conferência iria contra o seu objetivo, ao querer impor um programa imutável aos países cuja prosperidade pretende assegurar.²⁸²

Nos parágrafos seguintes o relatório não entra em detalhes sobre quais seriam os erros que os europeus teriam cometido em relação à colonização do século XVI. Entretanto, é possível supor, pelo contexto das discussões, que se tratava de transpor, para o território colonial, regras metropolitanas sem considerar as transformações que pudessem gerar necessidades específicas, incluindo aquelas relativas a impostos e taxas. Isso porque, logo em seguida, é informado como, no caso da costa ocidental africana, o comércio poderia ser feito por meio de trocas em que as mercadorias eram usadas como moeda, gerando a necessidade de considerar esse tipo de transação no debate relativo à franquia.

Cabe destacar que nesse ponto do relatório, após a reprodução da fala do Barão de Courcel, Engelhardt há um destaque à atuação do representante da França. Após citar a reflexão de Courcel, o relatório segue informando que a assembleia já havia, em outras ocasiões, apreciado os “conhecimentos especiais”²⁸³ do delegado francês.

Contudo, em seu raciocínio, Courcel desconsiderou algumas distinções importantes em relação aos contextos de expansão dos séculos XVI e XIX. Giovanni Arrighi explica as diferenças entre os dois momentos com base no que ele classifica como

²⁸² *Ne renouvelons pas, dit à ce propos le baron de Courcel, l'expérience faite aux XVI siècle, alors que l'on conduisit des colonies à la ruine, en prétendant fixer d'Europe, et au seul point de vue de la Métropole, leur mode d'existence financière et administrative. La Conférence irait à l'encontre de son but, en voulant astreindre à un programme immuable les pays dont elle entend assurer la prospérité.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 10.

²⁸³ *connaissances spéciales.*

os diferentes ciclos de hegemonia mundial. Durante todo o século XVI, a Espanha atingiu um nível de “poder” que suplantou os demais Estados. Em grande medida, esse poder foi resultado dos êxitos alcançados com a expansão e foi usado na tentativa de salvar o “sistema de governo medieval”.²⁸⁴ As tentativas da Espanha fracassaram e do “caos sistêmico” surgido a partir de então a Holanda despontou como “uma sólida liderança intelectual e moral”.

No século XVII, mais especificamente no ano de 1648 com o Tratado de Vestfália, teve origem na Europa um novo sistema de mundial de governo no qual “os governantes legitimaram seus respectivos direitos absolutos de governo sobre territórios mutuamente excludentes.”²⁸⁵ O sistema que estava surgindo, como observou Arrighi, teve como pano de fundo “a expansão comercial ultramarina, apoiada pelo poderio naval e pela formação das companhias de comércio e navegação, de capital acionário e ligadas pelo Estado por cartas patentes.”²⁸⁶

Com as guerras napoleônicas do final do século XVIII e início do XIX, foram violadas diversas diretrizes estabelecidas em Vestfália e coube à Inglaterra “liderar uma vasta aliança de forças primordialmente dinásticas na luta contra essas violações de seus direitos absolutos de governo e em prol do Sistema de Vestfália.”²⁸⁷ Ao fim desse processo, especialmente com o Tratado de Viena celebrado em 1815, o Reino Unido já havia estabelecido sua hegemonia. Desse momento em diante os britânicos passaram a liderar um sistema nomeado no livro de Arrighi como “imperialismo de livre-comércio”, que acabou por sobrepor o sistema implantado em 1648. Apontado as transformações decorrentes dessa substituição, Arrighi informa que:

O Sistema de Vestfália baseara-se no princípio de que nenhuma autoridade operaria acima do sistema interestatal. O imperialismo de livre-comércio, ao contrário, estabeleceu o princípio de que as leis que vigoravam dentro e entre as nações estavam sujeitas à autoridade superior de uma nova entidade metafísica – um mercado mundial, regido por suas próprias “leis” -, supostamente dotada de poderes sobrenaturais maiores do que tudo o que o papa e o imperador jamais houvessem controlado no sistema de governo medieval.²⁸⁸

²⁸⁴ ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013, p. 41.

²⁸⁵ ARRIGHI, *O longo século XX...*, p. 43.

²⁸⁶ ARRIGHI, *O longo século XX...*, p. 47.

²⁸⁷ ARRIGHI, *O longo século XX...*, p. 52.

²⁸⁸ ARRIGHI, *O longo século XX...*, p. 55.

Nesse sentido, os critérios adotados, no século XIX, durante a Conferência de Berlim, para deliberar sobre taxas compensatórias, de entrada, de saída, ou prazos para o fim das imunidades aduaneiras, obedeciam a uma lógica de liberdade comercial que não tinha paralelo com a expansão ultramarina do século XVI.

O desfecho dos debates sobre o estabelecimento ou não de uma data limite para a isenção de taxas foi a inclusão, no texto da Ata geral de Berlim, da possibilidade de reavaliação desse dispositivo passadas duas décadas do fim da Conferência. Assim, o artigo 4 do primeiro capítulo da Ata determina que: “As mercadorias importadas para esses territórios [definidos pelo artigo 1] terão livre direito de entrada e de trânsito. As Potências se reservam o direito de decidir, ao cabo de um período de vinte anos, se a franquia de entrada será ou não mantida.”²⁸⁹

No que se refere aos direitos de saída, Engelhardt apresenta uma explicação para a relutância dos plenipotenciários em estender para as exportações a isenção de taxas. De acordo com as informações do relatório, era importante que as administrações pudessem dispor de fontes regulares de recursos e que, nesse sentido, tarifas de saída eram as que melhor atendiam a essa necessidade. O imposto sobre saídas, que incidiria sobre os poucos produtos exportados, cumpriria, nesse sentido, a função de substituir de forma parcial o imposto sobre a propriedade, cuja cobrança era inviabilizada pela ausência de um cadastro e de uma equipe organizada para esse fim. Desse modo, segundo Engelhardt, “não seria apenas justo legalizar esses direitos [de cobrar impostos de exportação], seria uma injustiça proibi-los”²⁹⁰.

Um último ponto a ser destacado sobre a seção do relatório relativa à liberdade comercial - tendo em vista que um dos objetivos do presente trabalho é entender como se deu a participação francesa durante as deliberações em Berlim e tentar identificar quais eram seus interesses – diz respeito à percepção de Engelhardt acerca das consequências das decisões para a França. Segundo o representante francês, “as longas e interessantes deliberações relativas ao primeiro ponto do programa da Conferência de Berlim conduziram a conclusões práticas com as quais a França, sem dúvida admitimos, tem todos os motivos para estar satisfeita.”²⁹¹ É possível que essa satisfação, em parte, esteja

²⁸⁹ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 82.

²⁹⁰ [...] *il ne serait pas seulement équitable de légaliser ces droits, il y aurait injustice à les interdire.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 12.

²⁹¹ *En résumé, les longues et intéressantes délibérations relatives au premier point du programme de la Conférence de Berlin ont abouti à des conclusions pratiques, dont la France, on le reconnaîtra sans doute, a tout lieu de se montrer satisfaite.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 12.

relacionada a uma informação colocada ainda no início da seção do relatório: que após todas as deliberações, a França manteve preservada toda sua autonomia aduaneira sobre seus estabelecimentos coloniais do Gabão, da Guiné e do Senegal.

3.3. Liberdade de navegação

Como já foi mencionado, o relatório apresenta uma ordem de exposição dos assuntos diferente da Ata geral de Berlim. Engelhardt optou por abordar os temas seguindo o critério dos pontos colocados no programa da Conferência. Por isso, ele dedica a primeira seção de seu documento para tratar de questões relativas à liberdade comercial - na Ata de Berlim, esse tema aparece mais explicitamente no capítulo 1.

O segundo ponto do programa, que coincide com a segunda parte do relatório, discorre sobre o tema da liberdade de navegação, que para Engelhardt combinava com a de livre comércio. A Ata de Berlim expõe as deliberações sobre essa questão nos capítulos 4 e 5, correspondendo à Ata de Navegação do Congo e Ata de navegação do Níger, respectivamente. Ambas as atas apresentam muitos artigos semelhantes e, nesse sentido, o relatório de Engelhardt é especialmente interessante por mostrar de que maneira as diferenças entre os rios Congo e Níger eram entendidas pelas nações europeias e como se pôde chegar a um acordo final sobre os temas debatidos.

Ainda no início dessa parte do relatório, Engelhardt fala um pouco das expectativas que rodeavam o tema da liberdade de navegação. Ele lembra, sem aprofundar o assunto, que o ponto anterior havia tomado proporções inesperadas especialmente no tocante às aplicações de seus dispositivos. O relatório menciona que uma das questões levantadas, ainda no início das conversas, dizia respeito à abrangência que a liberdade de navegação deveria ter. Sobre esse tópico, o plenipotenciário da Itália chegou a sugerir, a título pessoal, que todos os rios do “continente negro”²⁹² deveriam ser emancipados, sem distinção entre os rios internacionais e aqueles que pertencessem a apenas um Estado.²⁹³

As duas nações responsáveis pela convocação da Conferência, Alemanha e França, se incumbiram também de propor diretrizes para o debate desse tema. O governo imperial alemão encarregou-se de elaborar um regulamento para o Congo-Niger. Consta

²⁹² *continent noir*.

²⁹³ De acordo com Norma Breda, é no Congresso de Viena, em 1815, que “tem origem a distinção entre rios contíguos e rios sucessivos; os primeiros servindo de limites entre os Estados, enquanto que os últimos correm sobre territórios submetidos a diferentes soberanias.” BREDÁ, A Evolução do Direito Internacional..., p. 404.

no relatório que o representante ao qual coube essa função foi Heinrich von Kusserow (1836-1900), “terceiro plenipotenciário, o conselheiro íntimo de legação.”²⁹⁴ Além do destaque que teve na Conferência, vale lembrar a tese de que Kusserow cumpriu um papel fundamental no imperialismo alemão ao ser um dos responsáveis pela adesão de Otto von Bismarck ao imperialismo.²⁹⁵

Assim como a Alemanha, o governo francês elaborou uma declaração que resumia em alguns pontos as orientações que deveriam ser seguidas pelos representantes franceses na Conferência. Ficou, então, decidido que esses dois projetos seriam fundidos em apenas um, que deveria ser apresentado “como resultado da colaboração das duas nações signatárias das preliminares de Berlim.”²⁹⁶

Uma vez concluída essa etapa, o projeto foi posto em debate em 25 de novembro de 1884. Engelhardt ressalta que os temas derivados desse projeto eram de especial interesse para a França. Na medida em que os rios Congo e Níger apareciam no projeto da Conferência como objetos de deliberação, cumpria decidir, antes de qualquer outra questão, se o estatuto de ambos os rios seria discutido simultaneamente ou se em diferentes ocasiões.

A posição da Grã-Bretanha a esse respeito, manifestada por seu representante Sir Edward Malet (1837-1908), já durante a primeira reunião, era de que os termos de navegação dos dois rios deveriam ser discutidos em separado. De acordo com a perspectiva britânica “um controle internacional exercido sobre o Níger pelo órgão de uma comissão mista seria uma combinação ‘impraticável’.”²⁹⁷

Diante da posição britânica em relação ao Níger, a delegação francesa buscou se posicionar no sentido de negar reconhecimento às razões apresentadas pela Grã-Bretanha para retirar a “vigilância coletiva” sobre esse rio. Para a França, as motivações britânicas não tinham fundamento “nem de fato nem de direito”.

A objeção francesa, em grande medida, se direcionava à possibilidade que se adotasse uma intervenção europeia sobre o rio Congo com base nos princípios definidos

²⁹⁴ [...] *troisième Plénipotentiaire, le Conseiller intime de légation*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 14.

²⁹⁵ De acordo com algumas interpretações, “o estabelecimento do protetorado da África Oriental da Alemanha foi em grande parte o resultado da influência diligentemente exercida sobre um Bismarck relutante pelo especialista em assuntos coloniais do Ministério das Relações Exteriores, Heinrich von Kusserow.” MERITT, H. P. Bismarck and the German Interest in East Africa, 1884-1885. *The Historical Journal*. v. 21, n. 1, 1978, p. 98.

²⁹⁶ [...] *comme le résultat de la collaboration des deux Puissances signataires des préliminaires de Berlin*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 14.

²⁹⁷ [...] *un contrôle international s'exerçant sur le Niger par l'organe d'une Commission mixte était une combinaison « impraticable »*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 14.

pelo Congresso de Viena, em 1815, sem que as mesmas diretrizes valessem também para o rio Níger. Engelhardt faz lembrar em seu relatório que a França, quando da realização da Conferência, também possuía domínios na parte superior do Níger.²⁹⁸

Como alerta Engelhardt, a França corria o risco que a proposta britânica fosse adiante com a anuência das demais nações europeias. Nesse caso, na hipótese de a Grã-Bretanha buscar impor uma gestão unilateral ao Níger, caberia à França decidir até que ponto seria possível permitir que se colocasse em perigo sua liberdade de ação sobre esse rio. O relatório não deixa essa informação explícita, mas certamente, seria mais vantajoso para a França ter o Níger sob a tutela internacional que sob os arbítrios britânicos.

Desse modo, as instruções ministeriais despachadas de Paris em 30 de novembro definiram qual deveria ser o procedimento adotado pelo delegado francês sobre essa controvérsia. Foi assim que “quando, na sessão de 1º de dezembro, Sir Edward Malet [representante britânico] propôs que os regulamentos do Congo e do Níger fossem examinados separadamente, o barão de Courcel demandou que o voto relativo ao Congo fosse emitido *sob condição suspensiva*.”²⁹⁹ A proposta de Courcel, que basicamente subordinava a adoção definitiva da ata do Congo ao voto relativo ao Níger, foi, segundo Engelhardt, aceita pela Conferência.

O desfecho do impasse entre Grã-Bretanha e França se deu na segunda sessão do Comitê, quando foi apresentado um projeto para o Níger semelhante ao do Congo, com a diferença de que para o Níger não havia menção a atribuições de uma Comissão Internacional com prerrogativas sobre o rio. Como afirma Engelhardt, a Grã-Bretanha acabou por aceitar o princípio proposto para o Níger, mas não sem antes convidar a França a acatar as mesmas condições.

Na Ata geral de Berlim, o Capítulo V, que corresponde a Ata de navegação do Níger, define da seguinte maneira as incumbências das duas nações:

Artigo 30. – A Grã-Bretanha se compromete a aplicar os princípios da liberdade de navegação enunciados nos artigos 26, 27, 28, 29³⁰⁰ já que

²⁹⁸ O relatório não detalha quais regiões no Níger eram reivindicadas pela França.

²⁹⁹ [...] *lorsque, dans la séance du 1^{er} décembre, Sir Edward Malet proposa formellement que les règlements du Congo et du Niger fussent examinés séparément, le baron de Courcel demanda que le vote relatif au Congo fût émis sous condition suspensive.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 15.

³⁰⁰ O artigo 26 diz que a navegação do Níger, sem exceção, permaneceria inteiramente livre para navios mercantes, com ou sem carga de todas as nações; o artigo 27 proibia a criação de entraves e encargos; o artigo 28 estabelecia que os afluentes do Níger seriam submetidos ao mesmo regime que o rio; e o artigo 29 determinava que as estradas, vias férreas ou canais laterais criados para suprir a inavegabilidade ou as imperfeições da via fluvial seriam igualmente abertos ao tráfego de todas as nações.

as águas do Níger, de seus afluentes, ramificações e saídas estão ou ficarão sob sua soberania ou seu protetorado. [...]

Artigo 31. – A França aceita com as mesmas reservas e em termos idênticos as obrigações consagradas no artigo precedente, mesmo quanto às águas do Níger, de seus afluentes, ramificações e saídas que estão ou estarão sob sua soberania ou seu protetorado.

Artigo 32. – Cada uma das potências signatárias assume iguais compromissos para o caso de vir a exercer, no futuro, direitos de soberania ou de protetorado em alguma parte das águas do Níger, de seus afluentes, ramificações e saídas.³⁰¹

Pelo que pode ser compreendido dos artigos supracitados, tanto o governo britânico quanto o francês acabaram consentindo com as determinações que garantiam a liberdade de navegação no Níger. Ao escrever sobre a conclusão dessa querela, Engelhardt não deixa de registrar sua impressão de que esse resultado positivo para a França só foi possível graças à condição suspensiva proposta pelo barão de Courcel.

A leitura que Engelhardt fez da situação era que, para a Grã-Bretanha, caso se adotasse para o Congo as mesmas condições que ela pretendia fazer valer no Níger, os Estados europeus com domínios situados ao longo do rio Congo poderiam reivindicar “a mesma independência, comprometendo-se a aplicar eles mesmos e sem controle o princípio reconhecido da livre navegação.”³⁰² Nesse sentido, corria-se o risco que duas das grandes vias de navegação, e principais acessos ao interior do continente africano, tivessem sua livre circulação comprometida.

Um último elemento que vale a pena ser destacado sobre os trechos reproduzidos acima é que neles estão contidas as únicas citações feitas nominalmente, ao longo dos 38 artigos da Ata, a nações europeias³⁰³. Se tratando de um documento que concentra todas as decisões acordadas durante a Conferência de Berlim, e considerando que esse evento ainda é equivocadamente considerado por muitos autores o momento de partilha da África, é interessante notar como, diferente do que se poderia esperar de um encontro que teria como objetivo partilhar um território, outras nações que vieram a ocupar o continente africano sequer são mencionadas.

³⁰¹ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 87-88.

³⁰² [...] *la même indépendance, en s'engageant à appliquer eux-mêmes et sans contrôle le principe reconnu de la libre navigation*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p.16.

³⁰³ No preâmbulo da Ata da Conferência de Berlim há uma lista com os nomes das nações participantes do evento e seus respectivos plenipotenciários.

Na parte final da seção sobre a liberdade de navegação, Engelhardt se dedica a destacar as diferenças entre a Conferência de Berlim e as convenções que a precederam no que diz respeito a esse princípio.

Em primeiro lugar, o relatório aponta que a “ideia de emancipação”³⁰⁴ surgida no início do século XVIII na Europa teve como contratempos antigas barreiras criadas no velho continente, além esbarrar no que o autor chama de “o particularismo ciumento das soberanias ribeirinhas”.³⁰⁵ Em contraposição a essa característica, o continente africano oferecia às empresas das nações ocidentais um “domínio ainda virgem”.³⁰⁶ A África estaria, nesse sentido, aos olhos dos europeus representados por Engelhardt, livre para ser apropriada em proveitos das nações ocidentais.

Ao falar sobre a evolução do direito fluvial ao longo do século XIX, Engelhardt dá a entender que certos princípios estabelecidos em Viena, em 1815, estavam, em alguns pontos, ultrapassados. Outra limitação dos acordos de Viena era, na concepção de Engelhardt, que eles foram decididos com base principalmente na realidade dos rios da Europa. Nesse sentido, os plenipotenciários de Berlim precisaram, em suas deliberações, considerar as diferenças entre os rios dos continentes africano e europeu.³⁰⁷

Essas diferenças, é claro, não estavam relacionadas às condições geográficas. Toda a distinção entre os rios africanos e europeus eram derivadas das teorias racistas vigentes no século XIX. Este século, nas palavras de Achille Mbembe:

Foi a época em que, graças ao desenvolvimento da técnica, às conquistas militares, ao comércio e à propagação da fé cristã, a Europa passou a exercer sobre os outros povos mundo afora uma autoridade propriamente despótica – o tipo de poder que somente se exerce fora das próprias fronteiras e sobre pessoas com as quais se julga nada ter em comum.³⁰⁸

É nesse sentido que se pode encontrar no relatório palavras de incentivo à expansão nos seguintes termos:

³⁰⁴ *l'idée d'émancipation*. Engelhardt não apresenta informações sobre quais seriam os domínios dessa “emancipação”, mas pelo que o contexto do termo sugere, eles estariam relacionados à legislação fluvial.

³⁰⁵ [...] *le particularisme jaloux des souverainetés riveraines*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 17.

³⁰⁶ [...] *domaine encore vierge*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p.17.

³⁰⁷ No próximo capítulo, a partir da comparação feita por Jules Ferry entre os rios da África e da Europa, será possível perceber como o *status* de território vazio conferido pelos europeus a grandes porções territoriais do continente africano era encarado como uma oportunidade de aplicar, aos rios africanos, regras modernas de navegação.

³⁰⁸ MBEMBE, *Crítica da razão negra...*, p. 105.

Na África, onde os territórios compreendidos nas duas principais bacias da costa ocidental revelam *Estados mais ou menos bárbaros*, e onde as soberanias estrangeiras são ainda exceção, devemos favorecer, longe de restringir, a iniciativa e expansão dessas soberanias nascentes, deixando em suas possessões fluviais toda autonomia conciliável com os interesses gerais.³⁰⁹

Desse modo, a ideia de expansão relacionada ao princípio de liberdade, que poderia ser um problema para a Europa devido a sua configuração histórica e as fronteiras estabelecidas dos Estados nacionais, no caso da África era amplamente estimulada pela noção de progresso.

3.4. Ocupações efetivas

O último ponto do programa da Conferência de Berlim analisado no relatório diz respeito à definição das formalidades que deveriam ser cumpridas para que ocupações futuras sobre a costa do “Continente negro”³¹⁰ pudessem ser consideradas como efetivas. Esse ponto era de especial interesse para Engelhardt devido ao seu ineditismo para o direito público, que ainda não havia abordado a questão nos termos acertados em Berlim.

A inclusão desse ponto no programa cumpria um objetivo bastante preciso e prático, de acordo com o relator: evitar dissidências e conflitos entre os europeus durante um “período determinado de conquistas coloniais.”³¹¹ A preocupação das nações europeias com a possibilidade de surgimento de disputas europeias envolvendo o continente africano não chega a ser um dado inédito apresentado no relatório. A própria Ata geral de Berlim, em suas linhas iniciais, fala no desejo “de prevenir os mal-entendidos e as contestações que poderiam originar, no futuro, as novas tomadas de posse nas costas da África.”³¹² Entretanto, o mérito de Engelhardt em seu relato é especificar que essas preocupações diziam respeito ao momento em que a partilha colonial da África estava em curso, na década de 1880.

³⁰⁹ *En Afrique, où les territoires compris dans les deux principaux bassins du versant occidental relèvent d'États plus ou moins barbares, et où les souverainetés étrangères sont encore l'exception, on doit favoriser, bien loin de les restreindre, l'initiative et l'expansion de ces souverainetés naissantes, en leur laissant sur leurs possessions fluviales tout l'autonomie conciliable avec les intérêts généraux.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 18. Grifos nossos.

³¹⁰ *Continent noir.*

³¹¹ [...] *une période déterminée de conquêtes coloniales.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 20.

³¹² BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 79.

Pelo que o relatório aponta, logo no início dos debates, algumas considerações foram feitas pelos plenipotenciários sobre o caráter de determinadas sociedades indígenas que habitavam a região central do continente africano. Pelos critérios europeus, “Essas [...] não foram consideradas como aglomerados suficientemente desprovidas de fixidez e consistência, para que o solo que habitam, mesmo quando não é utilizado³¹³, possa ser qualificado de terreno impróprio, *res nullius*, à livre disposição do primeiro ocupante.”³¹⁴

Os plenipotenciários europeus não estavam completamente alheios às diferentes formas de organização política no continente africano. O *status* atribuído por eles às sociedades africanas poderia variar de acordo com o nível de organização dos nativos. Desse modo, tendo em vista as prerrogativas de soberania do sultão de Zanzibar, partiu do representante dos Estados Unidos a iniciativa de questionar os demais presentes sobre as intenções da Conferência em respeitar os direitos dos chefes indígenas que ocupavam as regiões abertas ao “tráfego universal”³¹⁵.

Partindo dessa indagação, Engelhardt faz lembrar em seu relatório que a maior parte das possessões conquistadas pelos europeus a partir de determinado tempo no continente africano tiveram como princípio acordos feitos com os chefes nativos. Ele não deixa de mencionar que esse era especialmente o caso das aquisições feitas pela França sobre a costa ocidental da África e na bacia do Congo. E, além da França, ele acrescenta que, de um modo geral, as potências da Europa se estabeleceram na região a partir dos mesmos procedimentos, ou seja, tratados com chefes locais.

O prognóstico de Engelhardt era que daquele momento em diante a prática de celebração de acordos entre as nações europeias e os chefes africanos deveria dominar o processo de colonização do continente africano. O reconhecimento da legitimidade desses tratados parecia dar aos europeus reunidos em Berlim, prova de sua elevação moral em relação aos conquistadores que os antecederam. Isso porque, de acordo com Engelhardt, a prática de estabelecer acordos com chefes nativos:

[...] consagra até certo ponto um princípio que as nações cristãs quase constantemente desconsideraram do século XV ao século XVIII,

³¹³ Apesar de evidente, não deixa de ser interessante notar como a discrepância entre a visão capitalista europeia de uso da terra, no final do século XIX, e o modo de vida das populações autóctones ganha destaque pela ressalva feita por Engelhardt em relação à utilização da terra.

³¹⁴ *Celles-ci toutefois [...], n'on point été considérées comme des agglomérations assez dépourvues de fixité et de consistance, pour que le sol qu'elles habitent, lors même qu'il n'est pas utilisé, pût être qualifié de terre inappropriée, de res nullius, à la libre disposition du premier occupant.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 21.

³¹⁵ *trafic universel.*

princípio em virtude do qual as tribos nativas, como Estados independentes, em geral teriam o direito de assinar tratados, de consentir com o abandono total ou parcial de sua soberania, seja pela cessão definitiva de seu território, seja pela estipulação de um protetorado.³¹⁶

Contudo, por mais que possa ser deduzida a existência de certo reconhecimento à autoridade dos chefes africanos, não deixa de ser relevante notar como, apesar dessa autonomia, nenhum soberano africano - nem mesmo o sultão de Zanzibar - foi convidado a se reunir com os europeus em Berlim para participar dos debates sobre os rumos do continente africano.

Havia entre os delegados, conforme relatou Engelhardt, o sentimento de que o ponto relativo às futuras anexações se limitaria a estabelecer algumas regras gerais e tão simples quanto possível. E da mesma forma como para os pontos anteriores, relativos aos rios, França e Alemanha também apresentaram um projeto comum contemplando critérios para futuras ocupações no continente africano que passou, então, a ser objeto dos debates.

Para os franceses, as condições necessárias ao reconhecimento da efetividade das futuras ocupações eram a exigência de uma notificação oficial, bem como a delegação de um agente representando o Governo europeu capaz de assegurar o exercício permanente de autoridade nas regiões coloniais. Quanto à primeira demanda, Engelhardt a justifica a partir do direito internacional em vista dos mais de um “processo abusivo”³¹⁷ durante a conquista territorial no continente africano. Já em relação à segunda disposição, ela estava alinhada à concepção europeia de Estado de acordo com a qual seria imprescindível a existência de uma organização política minimamente regular, ou seja, a instituição de um poder local estabelecido.

³¹⁶ [...] *consacre jusqu'à un certain point un principe que les nations chrétiennes ont presque constamment méconnu du XV^e au XVIII^e siècle, principe en vertu duquel les tribus indigènes, en tant qu'États indépendants, auraient en général le droit de signer des traités, de consentir à l'abandon total ou partiel de leur souveraineté, soit par la cession définitive de leur territoire, soit par la stipulation d'un protectorat.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 22. De forma bastante conveniente para os interesses europeus, Engelhardt não questiona o nível de compreensão que os líderes das “tribos nativas” tinham em relação ao conteúdo dos tratados assinados no século XIX. A propósito dos acordos firmados, em 1884, pelo representante da Associação Internacional do Congo analisados por Rosana Gonçalves, por exemplo, “não há dados que apontem em que medida os africanos tinham ciência [se seus] conteúdos.” GONÇALVES, *Sociedades africanas frente à situação colonial ...*, p. 54.

³¹⁷ *procédé abusif*. Engelhardt não discorre sobre o que, na perspectiva francesa, eram esses “processos abusivos”. Contudo, ao abordar o tema das futuras anexações em sua carta ao Barão de Courcel, Jules Ferry adverte que o fato de plantar uma bandeira, mastro ou emblema não era condição suficiente para a reivindicação de posse de um território. A colocação de Ferry pode sugerir uso indiscriminado dessa prática pelos países europeus, o que precisaria ser regulamentado durante a Conferência.

Às duas solicitações francesas, o representante alemão adicionou uma proposta pela qual todo novo ocupante deveria estar obrigado a reconhecer a liberdade de comércio ou pelo menos a franquia do trânsito e a proibição de regras diferenciadas. Considerando que os princípios acordados sobre o terceiro ponto do programa serviriam para legitimar a posse de territórios em qualquer parte do litoral do continente africano, mesmo fora da bacia do Congo, essa proposta, como coloca Engelhardt, seria equivalente a decretar a liberdade comercial obrigatória, onerando os territórios ainda “disponíveis” com uma exigência antecipada.

Também foi proposto incluir entre as pautas para debate a condição que o ocupante europeu de um território africano fosse capaz de garantir a manutenção da paz e fazer respeitar os direitos adquiridos diante das demais nações da Europa – ou pelo menos dos Estados signatários da Ata final da Conferência. Ainda que a vigência da paz e dos direitos adquiridos fossem entendidos como consequências do estabelecimento de uma autoridade europeia em suas possessões coloniais, parecia pertinente fazer uma menção expressa a essas demandas.

Ao final de uma série de debates, o projeto que seria apresentado por França e Alemanha propunha, tanto para os casos de tomada de posse quanto de simples protetorado, como condição para a legitimação das anexações: a notificação diplomática, o estabelecimento e manutenção de uma autoridade suficiente para fazer observar a paz, respeitar os direitos adquiridos e, “se necessário”³¹⁸, a liberdade de comércio.

Uma vez definidas essas pautas de debate, a previsão de Engelhardt era de que o projeto seria favoravelmente recebido pelos membros da Conferência. Contudo, quando posto em discussão, Sir Edward Malet, representante britânico, sugeriu que as regras definidas para o litoral tivessem validade também para as regiões do interior, e que as nações europeias, ao ocupar um território no continente africano, estivessem obrigados a indicar as fronteiras aproximadas da região sob seu domínio.

A emenda proposta por Edward Malet foi rejeitada, em função de uma observação do Barão de Courcel, com base no argumento da diferença entre as duas partes da África: o litoral e o interior. Se por um lado os territórios costeiros eram bem definidos, por outro, o interior do continente continuava “vago” e “desconhecido”³¹⁹. Nesse sentido, não se poderia deliberar acerca de territórios sobre os quais havia pouco ou nenhum conhecimento.

³¹⁸ *s'il y avait lieu.*

³¹⁹ *vague*” e *inconnu.*

Desse modo, o princípio de obrigatoriedade da indicação das “fronteiras aproximadas” do território ocupado, proposta por Edward Malet, foi rejeitada. Contudo, permanecia a ideia de que seria indispensável “certa determinação de limites”³²⁰. Ainda que menos específica, e por isso talvez mais fácil de cumprir, essa exigência também foi recusada.³²¹ A explicação apresentada no relatório para decisão final que eliminava qualquer exigência de delimitação de fronteiras seria que “a notificação [...] cumpre plenamente seu objetivo ao permitir que terceiros devidamente informados façam valer suas reivindicações.”³²²

Definida a questão da notificação, restavam os outros pontos do projeto franco-alemão. O debate desses tópicos esbarrou em uma questão de difícil consenso: a extensão, sem distinção, das obrigações ao Estado que exerceria uma ocupação colonial e àquele que assumiria apenas um protetorado. A equiparação entre domínios de diferentes categorias foi contestada pela Grã-Bretanha. De acordo com o relatório, a objeção britânica se relacionava à variedade administrativa dos territórios que compreendiam seu império colonial. Os números apresentados por Engelhardt dão conta de que a Grã-Bretanha não aplicava menos que seis sistemas administrativos diferentes nas vastas regiões sob seu domínio.

No que tange essa ressalva, Engelhardt, não deixou de registrar sua firme opinião acerca das motivações britânicas. Para o relator francês, ao requerer a eliminação dos protetorados dos debates seguintes, o Governo britânico pretendia eximir suas responsabilidades nas regiões que ele mantinha submetidas por esse tipo de regime. Por fim, após várias trocas de correspondências, Sir Edward Malet, foi instruído a propor que o segundo parágrafo da declaração mencionasse “simplesmente *os territórios onde uma potência plantou sua bandeira*”.³²³

³²⁰ [...] *certaine détermination de limites*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 24.

³²¹ Nesse ponto, vale propor uma reflexão sobre as interpretações de acordo com as quais a Conferência de Berlim, mesmo não tendo partilhado a África, criou as condições para que essa partilha pudesse ser feita nos anos subsequentes. Como se pode perceber pela leitura do relatório, não foi possível chegar a um consenso sobre o nível de precisão que os territórios das futuras ocupações precisavam ter. Todas as determinações que seguiam nesse sentido acabaram excluídas da Ata final do evento. Nesse sentido, na medida em que a partilha de um território, nos moldes europeus, implicava necessariamente a estipulação de limites fronteiriços, cabe questionar até que ponto a Conferência estabeleceu precedentes para essa partilha africana uma vez que suas diretrizes não incluíam critérios para a legitimação de fronteiras.

³²² *La notification [...] atteint pleinement son but en permettant aux tiers dûment avertis, de faire valoir leurs réclamations*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 25.

³²³ [...] *simplement les territoires où une Puissance aurait fait planter son pavillon*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 26. Grifos no original.

Quanto à manutenção da paz, os representantes europeus concluíram que nas terras habitadas por “povos selvagens”³²⁴, sobretudo no início da ocupação, a garantia da pacificação poderia ser uma tarefa extremamente árdua. O entendimento dos delegados reunidos em Berlim era de que dificuldades momentâneas de manutenção da paz não deveriam colocar em risco os direitos de um ocupante sobre seu território.

Uma alteração importante destacada no relatório foi a substituição da necessidade “*de estabelecer e manter uma jurisdição suficiente*”³²⁵ pela obrigação “*de assegurar a existência de uma autoridade suficiente*”³²⁶. O que à primeira vista pode parecer uma sutil mudança de termos, na prática tinha importantes implicações nas relações entre as nações europeias e suas possessões coloniais. De acordo com o relatório, a finalidade dessa modificação era permitir, dependendo das circunstâncias, a manutenção das instituições dos países ocupados.

Depois de muitos debates e modificações, a declaração sobre o terceiro ponto, que consta como o Capítulo VI da Ata geral de Berlim, foi redigida da seguinte forma:

Artigo 34. – A Potência que de agora em diante tomar posse de um território *nas costas do continente africano* situado fora de suas possessões atuais, ou que, não os tendo tido até então, vier a adquirir algum, e no mesmo caso a potência que aí assumir um protetorado, fará acompanhar a Ata respectiva de uma notificação dirigida às outras Potências signatárias da presente Ata, a fim de lhes dar os meios de fazer valer, se for oportuno, suas reclamações.

Artigo 35. – As Potências signatárias da presente Ata reconhecem a obrigação de assegurar, nos territórios ocupados por elas, *nas costas do Continente africano*, a existência de uma autoridade capaz de fazer respeitar os direitos adquiridos e, eventualmente, a liberdade do comércio e do trânsito nas condições em que for estipulada.³²⁷

Embora em seu relatório Engelhardt tenha adiantado a expectativa que o terceiro ponto do programa da Conferência fosse decidido com acordos simples, após a leitura da dinâmica das discussões, e do conhecimento dos diversos pontos propostos que não foram contemplados na redação final da Ata, a existência de apenas dois artigos contemplando

³²⁴ *peuplades sauvages.*

³²⁵ *d'établir et de maintenir une juridiction suffisante.*

³²⁶ *d'assurer l'existence d'une autorité suffisante.*

³²⁷ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 90. Grifos nossos.

as futuras anexações parece indicar não tanto a objetividade dos representantes europeus, mas sim a falta de consenso sobre a maior parte das propostas debatidas.

Quando as discussões pareciam estar se encaminhando para seu desfecho, um questionamento do representante da Itália pareceu mobilizar os demais plenipotenciários. A dúvida compreendia os casos, no passado, em que ocupações foram feitas por particulares e que, uma vez abandonadas por eles, não foram assumidas pelos seus respectivos governos. Respondendo ao plenipotenciário italiano, a comissão encarregada de deliberar sobre esses temas julgou que essa questão não estava incluída entre as competências da Conferência, que visava, naquele momento, o futuro das possessões europeias.

Uma das últimas informações registradas nessa seção do relatório esclarece o motivo da morosidade na condução das sessões da Conferência. Segundo Engelhardt, não era o excesso de trabalho que justificava o acréscimo de tempo para a conclusão dos debates, mas a opção dos plenipotenciários em postergar o fim do encontro para que a França, a AIA e, eventualmente, Portugal, pudessem conduzir a tempo seus acordos territoriais no Oeste africano. Sobre essa questão, o relator não deixou de mencionar que:

Para a França em particular, esse atraso unanimemente consentido, equivalia a um reconhecimento indireto de seus novos direitos na região do Congo, benefício que já foi adquirido pelas próprias preliminares da Conferência, como pelo papel ostensivo que ela tomou durante discussões relativas à liberdade de comércio e de navegação na zona equatorial.³²⁸

3.5. Questões diversas do direito internacional

A última parte do relatório de Engelhardt não trata especificamente de um ponto do programa da Conferência de Berlim, mas foi reservado para abordar o que ele chamou de “questões diversas do direito internacional”³²⁹. Nessa seção, ele aprofunda temas como a questão humanitária e estabelece paralelos entre o Congresso de Viena e a Conferência de Berlim.

³²⁸ *Pour la France en particulier, ce délai unanimement consenti, équivalait à une reconnaissance indirecte de ses nouveaux droits dans la région du Congo, bénéfique qui lui était d'ailleurs déjà acquis par les préliminaires mêmes de la Conférence, comme par le rôle ostensible qu'elle a pris lors des discussions relatives à la liberté du commerce et de la navigation dans la zone équatoriale.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 28.

³²⁹ *questions diverses de droit international.*

No que tange a questão humanitária, o relator cita a escravidão e o tráfico de escravos como dois “flagelos”³³⁰ que, na sua opinião, eram responsáveis pelo que ele considera a estagnação moral e material na qual a África se encontrava no século XIX.

Em relação à escravidão, a ideia predominante, pelas informações que Engelhardt oferece, era que seu caráter arraigado às sociedades nativas africanas tornava imprescindível a interferência europeia para que essa prática chegasse ao fim. O relatório explicita que apenas com a tutela de uma nação civilizada seria possível fazer desaparecer a prática da escravidão do continente africano. Essa parte do relatório exemplifica como, munidos pelas teorias racistas do século XIX, os plenipotenciários europeus em Berlim - pelo menos a parcela representada por Engelhardt - projetavam sobre as populações autóctones imagens de atraso e inaptidão.

De acordo com Domenico Losurdo, principalmente a partir do século XIX, o termo “liberal” passou a ser usado como “uma autodesignação orgulhosa, que ao mesmo tempo tem uma conotação política, social e até étnica.”³³¹ Essa “autoproclamação” era “ao mesmo tempo um ato de exclusão”, cujos principais atingidos, mas não apenas eles,³³² eram os povos coloniais. Na medida em que a escravidão era um pressuposto dos povos situados fora da “comunidade dos livres”, a dominação colonial se justificava, de acordo com a opinião vigente, pois:

[...] uma vez que “um despotismo vigoroso” é o único método capaz de elevar a um nível superior os povos atrasados, ou os “bárbaros”, são de interesse da civilização e da paz as conquistas coloniais, que portanto devem ser estendidas até abarcar o globo inteiro; o “despotismo direto dos povos avançados” sobre os atrasados é já “a condição normal, mas esta deve tornar-se “geral”.”³³³

Sem detalhar os motivos que o levaram a essa conclusão, Engelhardt afirma que o tráfico de escravos teria um caráter ainda mais “odioso”³³⁴ que a própria escravidão. Por essa razão, nas palavras do relator, “A Conferência Africana considerou a repressão

³³⁰ fléaux.

³³¹ LOSURDO, Domenico. *Contra-história do liberalismo*. Aparecida: Ideias&Letras, 2006, p. 286.

³³² Losurdo segue com a análise da construção da tradição liberal informando que os preceitos racistas desenvolvidos por Arthur de Gobineau (1816-1882) também eram aplicados às “classes populares”, muitas vezes comparadas aos “selvagens”.

³³³ LOSURDO, *Contra-história do liberalismo...*, p. 289. Cabe mencionar que a submissão dos povos considerados “atrasados” ou “bárbaros” não são apresentados como uma condição para que eles passassem a integrar a comunidade dos livres, mas para satisfazer os interesses “da civilização e da paz”.

³³⁴ odieux.

como um dever absoluto, uma missão sagrada, preocupando-se em realizá-la nos próprios lugares onde ela é organizada.”³³⁵

Nesse ponto, Sir Edward Malet, representante da Grã-Bretanha, destacou o avanço dado pela Conferência de Berlim em relação ao Congresso de Viena. Durante o encontro na capital austríaca, apesar de ter sido acordada a proibição do tráfico de escravos, os delegados não se ocuparam em buscar uma forma de acabar com o fornecimento terrestre desse comércio. Pelo que relata Engelhardt, por iniciativa de Edward Malet foi debatida uma proposta que visava não apenas proibir o tráfico, mas punir os responsáveis pela sua execução nos territórios que compreendiam a bacia do rio Congo.

Na Ata da Conferência de Berlim, a concretização dessas propostas se encontra em um artigo que corresponde à “Declaração concernente ao tráfico de escravos”, que constitui o Capítulo II do documento.³³⁶ Por ser o único artigo em toda a Ata dedicado exclusivamente a tratar do tráfico de escravos, cabe aqui reproduzi-lo na íntegra:

Artigo 9. - Em conformidade com os princípios dos direitos dos indivíduos tal como eles são reconhecidos pelas Potências signatárias, estando proibido o tráfico dos escravos, e devendo igualmente as operações que, por mar ou por terra, forneçam escravos para o tráfico ser consideradas como proibidas, as Potências que exercem ou que vierem a exercer direitos de soberania ou uma influência nos territórios que formam a bacia convencional do Congo, declaram que esses territórios não poderão servir nem de mercado nem de via de trânsito para o tráfico de escravos de qualquer raça. Cada uma das Potências se compromete a empregar todos os meios disponíveis para pôr fim a esse comércio e para punir aqueles que dele se ocupam.³³⁷

Essas foram as resoluções acerca da escravidão e do tráfico que alcançaram consenso entre os representantes europeus. Entretanto, escrevendo sobre a escravidão, Engelhardt diz:

Os plenipotenciários reunidos em Berlim não podiam decretar sua abolição mais do que as Assembleias Europeias anteriores, diante das quais essa causa foi apresentada; mas cabia a eles condenar mais uma

³³⁵ *La Conférence africaine en a considéré la répression comme un devoir absolu, comme une mission sacrée, tout en se préoccupant de l'atteindre dans les lieux mêmes où elle s'organise.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 29.

³³⁶ O tráfico também é mencionado de forma tangencial em outros artigos.

³³⁷ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 83.

vez a instituição em seu princípio e manifestar sua intenção comum de fazê-la desaparecer em nome dos interesses gerais da civilização.³³⁸

O trecho acima, extraído do relatório, deixa transparecer a consciência que Engelhardt tinha das limitações para que, em Berlim, se pudesse decretar efetivamente o fim da escravidão.³³⁹ Mas, ao que parece, mais importante que garantir o fim da escravidão era registrar o repúdio a essa prática.³⁴⁰

A Ata de Berlim reúne em seus artigos as determinações firmadas durante a Conferência. Contudo, o relatório fornece informações sobre outras propostas que foram debatidas, mas não chegaram a ser sancionadas. Uma delas, de autoria do plenipotenciário dos Estados Unidos, tinha como objetivo que os traficantes de escravos fossem tratados como piratas e que fosse aplicado a eles a pena de “banimento”³⁴¹. Contudo, como já foi mencionado anteriormente, a inexistência desse tipo de penalidade na legislação interna de muitos países inviabilizava um consenso sobre essa questão.

Sob iniciativa do representante espanhol, Conde de Bonomar (1829-1900), o tema do “direito de visita”³⁴² se tornou uma pauta para debate em Berlim. De acordo com ele, no século XIX, quando a costa ocidental da África pertencia predominantemente às populações nativas do continente, foram adotadas medidas rigorosas de combate ao tráfico. Nesse contexto, de acordo com o discurso de Bonomar registrado no relatório:

Espanha e Inglaterra em particular, em virtude de um tratado datado de 28 de junho de 1835, mutuamente autorizaram seus cruzadores a parar e sujeitar a julgamento navios mercantes suspeitos de envolvimento no tráfico, sob a simples constatação que eles teriam a bordo mais água, ou

³³⁸ *Les Plénipotentiaires réunis à Berlin ne pouvaient pas plus en décréter l'abolition que les Assemblées européennes antérieures devant lesquelles cette cause a été portée; mais il leur appartenait de condamner à nouveau l'institution dans son principe et de manifester leur commune intention de la faire disparaître au nom des intérêts généraux de la civilisation.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 29.

³³⁹ Vale lembrar que, antes de 1885, o Congresso de Viena já havia condenado o tráfico de escravos e buscado meios para decretar o seu fim sem que essas medidas tenham de fato se concretizado.

³⁴⁰ Em muitos sentidos isso pode ser relacionado justamente à necessidade de manutenção de uma justificativa para as incursões coloniais europeias no continente africano.

³⁴¹ *bannissement*.

³⁴² *le droit de visite*. Sob a justificativa de que Portugal não havia cumprido o compromisso firmado com a Grã-Bretanha de abolir o tráfico de escravos, o Parlamento britânico votou, 1839, “uma lei [...] que permitia aos seus navios o direito de visita aos barcos portugueses suspeitos de transporte de escravos. [Essa lei] ordenava a navios britânicos «a captura em todos os mares das embarcações que, com bandeira portuguesa, se empregassem, ou fossem suspeitas de se empregar, no tráfico da escravatura; e as pessoas e as propriedades portuguesas, que se achassem a bordo, ficassem sujeitas à jurisdição exclusiva dos tribunais ingleses».” FREITAS, Pedro Caridade de. O Direito de Visita e a Abolição Internacional do Tráfico de Escravos: Uma Questão Histórico-Jurídica. *JURISMAT*, 2020, n. 12, 2020, p. 22-24.

mais arroz, ou mais farinha, que o necessário para as necessidades da tripulação.³⁴³

Diante da constatação da obsolescência desse tipo de tratado, e considerando que ao final do século XIX boa parte da costa africana já estava ocupada pelas nações europeias, tornando o direito de visita uma ameaça à liberdade de comércio e navegação³⁴⁴ firmadas para as embocaduras do Congo e do Níger, o Conde de Bonomar propôs sua anulação. No lugar do direito de visita deveria passar a valer o estabelecimento de uma vigilância nas regiões do litoral que ainda não estivessem sob domínio europeu. Esta, seria atribuição de um tribunal, estabelecido no Congo, que se encarregaria de julgar e sentenciar os navios apreendidos. Ainda que esse projeto não tenha sido adotado na Conferência de Berlim, Engelhardt expõe sua confiança que esse tipo de matéria ainda seria objeto de acordo entre nações da Europa.

Educação e cristandade também tiveram lugar na dimensão humanitária apresentada no relatório enquanto meios para que se chegasse à emancipação moral das populações nativas da África. Durante muito tempo ambas estiveram sob o encargo de missionários, estudiosos e exploradores em seus esforços individuais. E por sua importância na promoção da civilização, esses agentes deveriam receber proteção.

Considerando o relativo pouco espaço dedicado às questões humanitárias na Ata da Conferência – um artigo sobre o fim do tráfico e algumas menções esporádicas ao fator religioso -, pode-se inferir que a atenção dada à filantropia não foi necessariamente proporcional à importância que esse tema ocupou no discurso imperialista.

Por um lado, como já foi mencionado, a pouca profundidade dada a pauta humanitária poderia ter relação com a descrença que as deliberações de Berlim pudessem pôr um fim efetivo ao tráfico de escravos. Por outro, o discurso filantrópico poderia ser convenientemente mobilizado para fins políticos - como o fez o rei Leopoldo II durante a Conferência de Bruxelas, em 1876 - sem que se tivesse a intenção de chegar a arranjos concretos.

³⁴³ *L'Espagne et l'Angleterre en particulier, en vertu d'un traité daté du 28 juin 1835, ont mutuellement autorisé leurs croiseurs à arrêter et à faire juger les bâtiments marchands soupçonnés de se livrer à la traite, sur la simple constatation qu'ils avaient à bord plus d'eau, ou plus de riz, ou plus de farine, qu'il n'était nécessaire pour les besoins de l'équipage.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 30.

³⁴⁴ O direito de visita representava uma ameaça ao livre comércio na medida em que passaria a dar a uma nação da Europa a prerrogativa de interceptar embarcações das demais sob pretexto de suspeita de tráfico de escravos.

Outra matéria que Engelhardt inclui na parte de “questões diversas” são as diferenças entre o Congresso de Viena e a Conferência de Berlim. As comparações, é possível adiantar, foram feitas em benefício da última, com destaque para o progresso representado pela inclusão de novos artigos, sobre o Congo e o Níger, que modernizaram a legislação fluvial convencional.

O Congresso de Viena havia introduzido o princípio de que os interesses de Estados sobre o curso de um rio deveriam ser regidos por uma comissão composta exclusivamente por delegados dos países interessados. Durante a Conferência de Berlim, os plenipotenciários ampliaram a área de atuação das nações da Europa permitindo que todas as potências signatárias do tratado integrassem a comissão referente ao rio, não apenas as nações que possuíssem territórios banhados por ele.

Essa determinação se relacionava a uma particularidade do rio Congo que o diferenciava dos rios europeus: a ausência de potências civilizadas sobre a maior parte de seus domínios. Assumindo a possibilidade de que em grandes partes desse rio não haveria uma potência europeia para administrar sua navegação, a Comissão do Congo, criada durante a Conferência de Berlim, seria encarregada de deliberar sobre questões relativas a esse rio.³⁴⁵

Outra diferença entre Viena e Berlim estava relacionada à abrangência da aplicação das regras acordadas. O Congresso de Viena produziu uma legislação reguladora para os rios, mas essa não compreendia seus afluentes. Em Berlim, com base na compreensão que a navegação de um rio também incluía seus afluentes, ficou estabelecido que: “Todos, até os lagos e canais, são abertos ao tráfego geral nas mesmas condições que a via principal a qual eles se ligam”.³⁴⁶ Desse modo, pela primeira vez, além dos rios, estradas, caminhos de ferro e canais foram assimilados a fim de superar a in navegabilidade ou possíveis imperfeições dos rios.

O princípio de liberdade de tráfego em caso de guerra, que foi largamente debatido em relação aos rios Congo e Níger durante a Conferência de Berlim, havia sido negligenciado durante o Congresso de Viena, que contemplou o tema em apenas algumas de suas publicações.

³⁴⁵ Conforme informa Norma Breda, “a comissão de navegação prevista pelo Ato nunca pôde ser constituída.” Breda, *A Evolução do Direito Internacional...*, p. 405.

³⁴⁶ *Tous, voire même les lacs et les canaux, sont ouverts au trafic général dans les mêmes conditions que la voie principale à laquelle ils se relie.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 33.

Desse modo, no Capítulo III da Ata geral de Berlim, que definia os critérios de neutralidade na bacia do Congo, ficou firmado o compromisso que os empreendimentos comerciais de potências beligerantes gozariam das mesmas imunidades que as nações em estado de neutralidade, assim como a propriedade privada nas guerras continentais.

Foram excluídos desse benefício de livre tráfego, é importante ressaltar, os artigos de guerra ou aqueles considerados contrabando de guerra. Pelo que Engelhardt relata, a Grã-Bretanha solicitou que o carvão fosse incluído na categoria de contrabando. Essa proposta sofreu oposição da Rússia que, junto com outras potências, conseguiu dissuadir as intenções britânicas.

Engelhardt, em seu relatório, registrou que durante a sessão de 19 de novembro de 1884, o plenipotenciário dos Estados Unidos expôs a visão do seu governo de que a região da África central deveria ser protegida de qualquer conflito armado e que, com esse objetivo, a Conferência deveria determinar sua neutralização. Poucos dias depois, em primeiro de dezembro, o tema foi retomado pelo plenipotenciário da Alemanha para o qual “uma guerra no Congo exporia os sujeitos estrangeiros a perder o fruto de longos e dispendiosos empreendimentos.”³⁴⁷ Por esse último comentário, atribuído ao representante alemão, o cuidado de afastar a possibilidade de eclosão de conflitos na região central africana adquire um caráter mais financeiro – ou apenas financeiro - que humanitário.

A conclusão dos debates sobre a neutralidade dos territórios compreendido na bacia convencional do Congo resultou na elaboração do Capítulo III da Ata geral de Berlim, que determina a neutralidade obrigatória dos territórios, e mesmo em caso de guerra entre países europeus, suas possessões ou territórios na África seriam considerados neutros. Em caso um “desentendimento sério”, as partes envolvidas se comprometeriam a recorrer à mediação “antes do apelo às armas”.

Adicionando alguns detalhes acerca da condução dos debates, Engelhardt informa que a parte do artigo 10 que previa uma neutralidade por tempo indeterminado atendia a uma demanda feita pelo rei Leopoldo II da Bélgica. De maneira semelhante, a imposição de uma neutralidade obrigatória ao invés de voluntária, prerrogativa do artigo 11, era um projeto estadunidense. Por fim, a orientação do recurso à arbitragem antes do apelo às armas, mote do artigo 12, foi uma moção do plenipotenciário da Itália.

³⁴⁷ [...] *une guerre au Congo exposerait les sujets étrangers à perdre le fruit de longues et dispendieuses entreprises.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 34.

O tema da neutralidade ganha contornos específicos quando examinado com base no direito público europeu. O que em um primeiro momento pode parecer apenas a busca por garantias de que nada, nem mesmo conflitos bélicos, poderia barrar o livre comércio e a navegação na bacia convencional do Congo, na verdade revela a distinção feita pelos europeus entre os solos da metrópole e das colônias no que diz respeito à guerra.

Examinado o conteúdo específico dos artigos da Ata de Berlim que tratam da neutralidade em tempos de conflito, Carl Schmitt, considerado um dos maiores juristas e pensadores políticos do século XX, afirma que “a circunscrição da guerra tem um conteúdo essencialmente distinto para a guerra interestatal no interior da Europa e para as guerras coloniais em solo não europeu.”³⁴⁸ Essa diferenciação, de acordo com o autor, orientou a relação da Europa com o espaço não Europeu desde pelo menos os séculos XVI e XVII.

Contudo, para Schmitt, a “Ata do Congo”, e mais especificamente seu artigo 10³⁴⁹, atestava para o fato de que, no momento da realização da Conferência “permanecia viva a consciência dos diversos *status* do solo e que essa consciência [...] foi desaparecendo com o colapso do direito das gentes europeus que se iniciou logo depois, em 1890.”³⁵⁰ De acordo com Schmitt, até esse período:

[...] predominava a ideia de que o direito das gentes era um direito das gentes especificamente europeu. [...] É certo que ideias universalistas de alcance mundial, como *humanidade, civilização e progresso*, determinavam os conceitos gerais da teoria e o vocabulário dos diplomatas. Porém, exatamente por isso, a imagem geral permaneceu firmemente centrada na Europa, pois por “humanidade” entendia-se, em primeiro lugar, a humanidade europeia; *civilização* significava, naturalmente, a civilização *europeia*; e progresso era a evolução em linha reta até essa civilização.³⁵¹

³⁴⁸ SCHMITT, Carl. *O nomos da Terra no direito das gentes do jus publicum europæum*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2014, p. 237.

³⁴⁹ Artigo 10. – A fim de fornecer uma nova garantia de segurança ao comércio e à indústria e de favorecer, pela manutenção da paz, o desenvolvimento da civilização nas regiões mencionadas no artigo 1.º [de delimitação da bacia convencional do Congo] e colocadas sob regime da liberdade comercial, as Grande Partes signatárias da presente Ata e as que posteriormente vierem a aderir a ela, se comprometem a respeitar a neutralidade dos territórios ou partes dos territórios dependentes das referidas regiões, inclusive as águas territoriais, até o tempo em que as Potências que exercem ou que vierem a exercer direitos de soberania ou de protetorado sobre esses territórios, usando da faculdade de se proclamarem neutras, preenchem os deveres que a neutralidade comporta. BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 83.

³⁵⁰ SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 238.

³⁵¹ SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 245.

O fato determinante para o início do colapso verificado após 1890 foi o reconhecimento, pelos Estados Unidos, da bandeira da Companhia do Congo, em 22 de abril de 1884 - ainda antes da realização da Conferência de Berlim. Schmitt classifica esse ato diplomático como “estranho e inquietante”, quando considerado o caráter eurocêntrico do direito das gentes que vigorava no final do século XIX. Com essa ação, os Estados Unidos – que seriam posteriormente seguidos por diversos países da Europa – criaram “um precedente que preparava – e, efetivamente produziu – o reconhecimento de um novo Estado em solo africano.”³⁵²

Segundo Schmitt, na época, os juristas “acreditavam estar presenciando uma recepção muito lisonjeira de não europeus pelos europeus” sem, contudo, ter dimensão que essa mudança seria responsável por gerar “Um caos sem estrutura, que já não era capaz de garantir uma circunscrição comum da guerra e para o qual, finalmente, não mais poderia valer sequer o conceito de ‘civilização’ como substância de certa homogeneidade.”³⁵³ Em sua leitura, a existência de uma “antiga comunidade de casas da nobreza, Estados e nações europeias” era positiva do ponto de vista jurídico na medida em que era usada como critério concreto da ordem espacial. Com a mudança observada nos anos seguintes ao encerramento da Conferência:

A distinção, fundamental para o antigo direito das gentes europeu, entre povos civilizados, meio civilizados (bárbaros) e *sauvages* [selvagens] tornou-se *juridicamente* irrelevante, assim como as relações espaciais em escala continental e a distinção entre o *status* do solo da metrópole europeia e o da colônia ultramarina. O solo colonial converteu-se em *território estatal*, tal como o solo das nações europeias.³⁵⁴

O diagnóstico de Schmitt acerca dessa conversão foi que “No final do século XIX, as potências europeias e os juristas do direito das gentes [...] haviam perdido todo o instinto político, toda a energia comum para assegurar uma estrutura espacial própria e circunscrever a guerra.”³⁵⁵ Nesse sentido, a guerra europeia que eclodiu em 1914, e contou com a participação dos territórios coloniais, foi para o autor um sintoma da “fragilidade interna dessa solidariedade civilizadora e da ordem espacial em que se baseava.”³⁵⁶

³⁵² SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 244.

³⁵³ SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 251.

³⁵⁴ SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 251-252.

³⁵⁵ SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 241.

³⁵⁶ SCHMITT, *O nomos da Terra...*, p. 237.

O livro de Schmitt foi publicado em 1950. O fato de o autor condenar o que chama de “solidariedade civilizadora”, que dava a regiões como as compreendidas pelo Estado do Congo um *status* semelhante ao encontrado na Europa, indica a permanência de uma visão fundadora do imperialismo em uma época a partir da qual passou a haver uma aceleração nos processos de libertação colonial.

A relação entre a visão eurocêntrica, que orientou a formação dos impérios coloniais no século XIX, e o domínio jurídico desenvolvido na Europa é bem explicada por Achille Mbembe. Segundo ele “o hemisfério ocidental considerava-se o centro do globo, a terra natal da razão, da vida universal e da verdade da humanidade. Sendo o rincão mais ‘civilizado’ do mundo, só o Ocidente foi capaz de inventar um ‘direito das gentes’.”³⁵⁷

Tomando como referência a divisão proposta pelo livro do jurista alemão, Mbembe propõe, então, outra interpretação do conceito de “liberdade” quando aplicado ao continente africano. Para ele:

Do outro lado da linha, diz Carl Schmitt, começava uma zona em que, na falta de qualquer limitação jurídica imposta à guerra, contava apenas o direito do mais forte. Na origem e em se tratando do além-mundo, *cada vez que a Europa evocava o princípio da “liberdade”, era a isso que se referia, sobretudo à ausência de direito, de estado civil ordenado, e por conseguinte ao livre e inescrupuloso uso da força.*³⁵⁸

No contexto da realização da Conferência de Berlim, em que toda uma tradição jurídica precedente foi mobilizada em favor, se dizia, da modernização de regras capazes de garantir a “liberdade” – no caso, de navegação - é interessante perceber o sentido oposto – de ausência de direito – que o conceito de “liberdade” adquiria em território colonial.

Ao final do relatório, é apresentado um balanço da relevância da Conferência de Berlim para a diplomacia mundial. A expectativa de Engelhardt era que o evento passasse a ocupar um lugar de destaque na história diplomática da segunda metade do século XIX. Um dos diferenciais da Conferência, de acordo com ele, era o número de membros que participaram das deliberações e a quantidade de nações europeias que se fizeram representar. À exceção de alguns “reinos orientais” e de poucos países europeus, quase

³⁵⁷ MBEMBE, *Crítica da razão negra...*, p. 29.

³⁵⁸ MBEMBE, *Crítica da razão negra...*, p. 112. Grifos nossos.

todos os Estados da Europa estiveram envolvidos nas negociações que se prolongaram entre novembro de 1884 e fevereiro de 1885.

A ampla adesão conquistada pela Conferência de Berlim dava a ela mais autoridade que qualquer congresso anterior. Mas os temas debatidos durante as sessões também eram um diferencial. De acordo com Engelhardt, nenhuma “delegação internacional”³⁵⁹ havia, anteriormente, se responsabilizado por uma quantidade tão grande de questões ou problemas de maior alcance.

Por fim, o sentimento expresso no relatório era de que as decisões econômicas adotadas durante a Conferência estavam preparando o caminho para a “conquista comercial”³⁶⁰ de um território mais vasto que dois terços da Europa.

Além das considerações econômicas, a parte final do relatório também faz um elogio aos benefícios humanitários que seriam estendidos ao continente africano. No último parágrafo do relatório é possível ler que “São mais de cinquenta milhões de almas das quais foi permitido traçar os destinos, e concordamos que em nenhuma circunstância o aréopago europeu, em seus grandes assentos, cumpriu uma mais alta e mais generosa missão.”³⁶¹ Essas palavras transmitem o sentimento de confiança e aprazimento que envolveu, se não todos os plenipotenciários que participaram do evento, pelo menos o representante francês responsável por relatar a dinâmica da Conferência, ao mesmo tempo em que demonstra com clareza a noção de missão civilizadora ostentada pelos discursos imperialistas em geral, nesse caso, permitindo-se “traçar os destinos” de “50 milhões”.

Os anos que se seguiram ao encerramento da Conferência de Berlim foram de fato o ápice da corrida imperialista para a África. Seja qual for o marco escolhido para definir o início da divisão do continente africano, às vésperas da Primeira Guerra Mundial as nações da Europa dominavam o território africano quase completamente.

Do ponto de vista político e econômico, apenas um exame das diferentes dinâmicas de conquista é capaz de mostrar até que ponto as determinações de Berlim foram efetivamente úteis ou aplicadas. Da perspectiva humanitária, a Conferência de Berlim não só foi incapaz de proteger as populações nativas na África dos abusos coloniais como, aliás, nem sequer pareceu efetivamente preocupada com a questão.

³⁵⁹ *délégation Internationale.*

³⁶⁰ *conquête commerciale.*

³⁶¹ *C'est plus de cinquante millions d'âmes dont il lui a été permis de tracer les destinées, et l'on conviendra qu'en aucune circonstance l'aréopage européen, dans ses grandes assises, n'a eu à accomplir une plus haute et plus généreuse mission.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 39.

CAPÍTULO 4

O “PACIFISMO CAUTELOSO” FRANCÊS

Foram abordadas anteriormente algumas intervenções francesas no continente africano - especialmente a atuação decisiva de Freycinet e Jauréguiberry na região da África Ocidental - indicadas por alguns historiadores como o ponto de partida para a corrida para a África, já no final da década de 1870. Pouco tempo depois, no decênio de 1880, a intensificação das investidas europeias na África Central, especialmente no entorno do rio Congo, teve na Conferência de Berlim um de seus episódios mais notáveis.

A perspectiva francesa acerca de alguns pontos debatidos no encontro e a interferência da França nas discussões por meio de seus representantes foram expostas no capítulo anterior. Contudo, as posturas adotadas durante as sessões seguiram diretrizes que foram previamente instruídas por meio de correspondências diplomáticas trocadas entre o primeiro-ministro³⁶² Jules Ferry e seus delegados, especialmente o Barão de Courcel.³⁶³

Algumas dessas diretrizes serão analisadas ao longo deste capítulo. Mas, a fim de compreender o teor dessas correspondências e o sentido dessas instruções no contexto da diplomacia francesa conduzida em Berlim é preciso ampliar a sondagem das movimentações imperialistas francesas para um período anterior a 1884-85.

Considerando que 1870 não foi o início do contato da França com o continente africano, para entender o pano de fundo das orientações transmitidas por Ferry ao principal representante francês na Conferência, o Barão de Courcel, é preciso traçar um histórico da intervenção francesa em África até pelo menos o início do século XIX.³⁶⁴

4.1. As oscilações da política imperialista francesa

³⁶² No período em questão o primeiro-ministro francês era identificado como presidente do Conselho de Ministros, expressão que é encontrada nas cartas analisadas neste capítulo e que será eventualmente utilizada como referência a Jules Ferry.

³⁶³ Alphonse de Courcel atuou como embaixador francês em Berlim entre 1881 e 1886, quando foi desligado do cargo a seu pedido. Antes de representar a França na capital alemã, Courcel já havia ocupado cargos nas embaixadas de Bruxelas e São Petersburgo. Depois da Conferência de Berlim, ele ainda iria exercer a função de embaixador em Londres, entre 1894 e 1898. Além dos cargos diplomáticos, Courcel foi senador por *Seine-et-Oise*.

³⁶⁴ As primeiras colônias francesas na África remontam ao século XVII. Contudo, conforme visto no capítulo anterior, a expansão colonial nesse período obedecia a uma lógica substancialmente diferente daquela verificada no século XIX. Nesse sentido, a análise do imperialismo francês, para os propósitos deste capítulo, irá retroagir até 1815.

Em artigo já citado, Andrew e Kanya-Forstner apontam alguns aspectos que marcaram a formação do império colonial da França após 1815. De modo geral, os autores listam “a incompreensão dos governos, a indiferença da opinião pública e a influência de pequenos grupos na periferia ou no centro”³⁶⁵ do poder como elementos indispensáveis para explicar a condução da política francesa durante o período de expansão que compreende a maior parte do século XIX. Não cada um desses aspectos isoladamente, mas mais especificamente a relação que se estabeleceu entre eles.

Entre outros motivos, a ausência de um direcionamento unívoco e contínuo do governo francês sobre as questões coloniais pode ser explicada justamente pela variada gama de tendências políticas e regimes de governo que fizeram parte da história francesa ao longo do século XIX.³⁶⁶

Na primeira metade do século XIX a relevância do legado argelino variou entre a queda dos Bourbons e a ascensão dos Orleães, tendo em vista que os “orleanistas” não demonstraram muito entusiasmo com a questão. A principal preocupação de Luís Filipe I (1773-1850), cujo governo durou de 1830 até 1848, era a manutenção da paz com as demais nações da Europa. Nesse sentido, para Andrew e Kanya-Forstner, por exemplo, o monarca não poderia ser descrito como um imperialista, ainda que o ritmo da expansão francesa tenha se acelerado durante a década de 1840.³⁶⁷

Em 1854, Napoleão III (1808-1873) governava a França. Neste ano o orçamento dispensado ao governador do Senegal, de 1,5 milhão de francos, foi considerado, por representantes do governo, como “um muito considerável sacrifício financeiro”.³⁶⁸ Considerando o peso que a ideia de sacrifício carrega, a razão que levou o governo a arcar com esse ônus foi, naquele momento, a perspectiva de elevar o “prestígio francês”.³⁶⁹

Ainda que grande parte da população francesa compartilhasse a avidez por prestígio demonstrada pelo governo, não é possível afirmar que o sentimento patriótico foi determinante para tornar o público necessariamente imperialista. Tomando como

³⁶⁵ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 9.

³⁶⁶ Durante o século XIX, após a queda final do Império Napoleônico, a França passou por mudanças políticas que incluíram: a Restauração Bourbon (1815-1830); a Monarquia de Julho (1830-1848); a Segunda República (1848-1852); o Segundo Império (1852-1870); e as primeiras décadas da Terceira República (1870-1940).

³⁶⁷ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 10. Para os autores, Luís Filipe não poderia ser considerado imperialista pois, apesar das movimentações francesas na África e Ásia durante sua administração, as políticas do governo eram “firmemente eurocêtricas”. Aparentemente, Andrew e Kanya-Forstner consideram que a atenção dada aos assuntos internos excluía a possibilidade de que o governo de Luís Filipe também pudesse se engajar em iniciativas expansionistas.

³⁶⁸ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 10.

³⁶⁹ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 11.

exemplo a conquista da Argélia “O Parlamento e a imprensa frequentemente criticavam seu custo, e a notória corrupção da administração argelina tornou-se um tema padrão na literatura francesa do século XIX.”³⁷⁰

Entre os acontecimentos que tiveram impacto mais direto sobre a política colonial da França na segunda metade do século XIX está, sem dúvida, seu envolvimento em uma guerra contra a Prússia. Em decorrência desse conflito, os recursos do Estado deveriam ser canalizados para a recuperação interna do país. Não havia espaço, por exemplo, para que os governadores das colônias extrapolassem seus orçamentos. Vinculado a isso estava o fato de que grande parte dos franceses culpava a derrota na Europa pelo desperdício de recursos financeiros e humanos no exterior, o que “também tornou a expansão contínua politicamente inaceitável.”³⁷¹

Todavia, a aversão ao expansionismo não era um sentimento unânime. Isso porque, se parte dos franceses via as incursões coloniais como uma fonte de escoamento de dinheiro e contingentes militares, outra parte enxergava o crescimento do império após 1871 como um fator de redenção, uma forma de a França recuperar seu prestígio dentro da Europa. Desse modo, o apoio à expansão crescia conforme a recuperação pós-guerra avançava. É nesse contexto que “Em 1879 a imaginação do público foi capturada por mais um plano extravagante de esculpir ‘um vasto império colonial’ no interior da África Ocidental, desta vez construindo uma ferrovia da Argélia através do deserto do Saara ao Senegal.”³⁷²

4.2. O governo Jules Ferry

O interesse do público francês pela expansão oscilou ao longo do tempo. Fatores de política interna e externa influenciavam a flutuação do entusiasmo com a ideia de criação de império colonial. E assim como para a população da França, a opinião dos líderes de governo também estava sujeita a mudanças.

Jules Ferry e Leon Gambetta (1838-1882), dois importantes estadistas franceses do século XIX, “condenaram as aventuras ultramarinas de Napoleão III”³⁷³, que governou a França até 1870. Já em 1880 Jules Ferry estava convencido da importância que a manutenção de colônias passou a ter no jogo diplomático europeu. Em um contexto no

³⁷⁰ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 12.

³⁷¹ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 15

³⁷² ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 17.

³⁷³ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 16.

qual a extensão de um império colonial poderia ser considerada diretamente proporcional ao poder que determinada nação ostentava na Europa - e considerando os avanços em direção ao continente africano no início dessa década -, Ferry defendia que a França não poderia se conformar em possuir menos influência que a Bélgica.³⁷⁴ Apesar dos fatores econômicos por trás das ações imperialistas – analisados no capítulo 1 -, esse tipo de opinião expressada Ferry corrobora a ideia de que, pelo menos no caso da França, o prestígio nacional funcionou como um importante motor para a expansão, no mínimo como instrumento retórico.

Determinadas leituras do imperialismo francês, como a de Andrew e Kanya-Forstner, sugerem que as fases de expansão colonizadora ao longo do século XIX foram conduzidas por governos que não estavam totalmente conscientes de seus propósitos. Freycinet e Jauréguiberry, dois importantes personagens que conduziram o curso das ações coloniais da França, por exemplo, divergiam sobre a estratégia que deveria ser empregada na África Ocidental: uma expansão pacífica por vias comerciais ou domínio por meios militares, respectivamente.

O tipo de interpretação feita pelos autores acerca da atuação dos dirigentes franceses, em certo sentido, parece atribuir demasiadamente à obra do acaso a construção do império colonial. Ainda que seja possível ponderar alguns aspectos dessa leitura, ela está alicerçada no julgamento que os contemporâneos faziam dos eventos. Isso porque, em uma declaração de Ferry dirigida à Câmara em novembro de 1884, o próprio primeiro-ministro admite que “Os eventos determinaram nossa política com mais frequência do que nossa política moldou o curso dos eventos.”³⁷⁵

Para citar um exemplo, em 1882, o governo Duclerc foi levado a submeter o tratado Brazza-Makoko à ratificação da Câmara não por um cálculo diplomático estratégico, mas em meio a um contexto de rivalidade entre Brazza e Stanley e de pressão popular. De acordo com Andrew e Kanya-Forstner, inclusive, “A popularidade contínua do explorador tornou essencial para o governo Ferry defender seus ganhos na Conferência de Berlim, dois anos depois.”³⁷⁶

³⁷⁴ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 18.

³⁷⁵ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 19.

³⁷⁶ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 20. No relatório de Engelhardt, na seção destinada a abordar o ponto das futuras anexações, as aquisições francesas na bacia do Congo são mencionadas, junto as da região da África Ocidental, como exemplos de localidades onde as tomadas de posse já haviam sido legalizadas pelos tratados assinados com chefes nativos.

Andrew e Kanya-Forstner fazem seus argumentos acerca da inconstância dos governos quanto às iniciativas imperialistas convergirem para a conclusão de que os agentes agindo nas periferias - como exploradores e governadores de colônias - tiveram parte fundamental na construção do império colonial, pelo menos até a década de 1890.³⁷⁷

Tomando como referência parte desse argumento e partindo da premissa que o posicionamento do governo francês em relação à questão colonial variou no tempo, é possível buscar identificar quais foram as diretrizes adotadas pela França durante a realização da Conferência de Berlim a partir das cartas trocadas entre Jules Ferry – então presidente do Conselho de Ministros - e seus representantes na Europa, mais especificamente o Barão de Courcel.³⁷⁸

4.3. Instruções para a Conferência de Berlim: as correspondências diplomáticas

Foram as sequências de acontecimentos envolvendo a região da bacia do rio Congo, no início da década de 1880, que precipitaram a organização de um encontro diplomático entre europeus para tratar exclusivamente do território africano.

Um dos primeiros reflexos das articulações para a realização desse evento pode ser encontrado em outubro de 1884, quando, entre os dias 5 e 7, Jules Ferry enviou aos representantes franceses em Viena, Bruxelas, Copenhague, Madri, Washington, Londres, Roma, Haia, Lisboa, São Petersburgo e Estocolmo uma correspondência diplomática na qual anuncia que, em conjunto com a Alemanha, considerou “desejável” o estabelecimento de um acordo internacional sobre os princípios de liberdade de comércio na bacia e embocaduras do rio Congo, a liberdade de navegação dos rios Congo e Níger e as formalidades para consagrar novas ocupações nas costas da África.³⁷⁹

Na continuação, Ferry informa que caberia ao governo alemão, com base no acordo feito entre ambos os países, propor às nações interessadas no comércio da África o envio de uma representação para a Conferência, que iria se reunir em Berlim. Àquela altura havia a expectativa, por parte do governante francês, que o encontro acontecesse

³⁷⁷ De acordo com Andrew e Kanya-Forstner, após 1890 não mais os agentes periféricos, mas sim forças centrais no governo metropolitano assumiram o protagonismo da expansão colonial.

³⁷⁸ Parte do ponto de vista francês sobre as questões debatidas foi exposta no capítulo anterior por meio do relatório de Édouard Engelhardt. Entretanto, as cartas de Ferry permitem acessar alguns cálculos estratégicos por trás das posturas adotadas por seus representantes.

³⁷⁹ Esses princípios são os mesmos três pontos explicitados no relatório de Engelhardt e explorados no capítulo anterior.

ainda no mês de outubro. Ao que tudo indica, a preparação demorou mais que o esperado, considerando que a Conferência só teve início no dia 15 de novembro de 1884.

A sequência da troca de correspondências seguiu com uma comunicação, em 3 de novembro de 1884, do Barão de Rotenhan (1845-1912), encarregado de negócios da Alemanha em Paris, a Jules Ferry informando que a data do encontro havia sido fixada em 15 de novembro, em acordo com os países interessados nos assuntos da “África ocidental”. No dia seguinte, dia 4, em resposta a Rotenhan, Jules Ferry acusa o recebimento da carta anterior e afirma que as instruções necessárias seriam passadas ao representante francês para que se reunisse com os demais plenipotenciários na capital alemã.³⁸⁰

4.3.1. A escolha dos conselheiros

Em 8 de novembro de 1884, Jules Ferry escreveu a Alphonse de Courcel enviando determinadas instruções acerca de cada um dos pontos propostos para debate. Anexada a correspondência, ele recebeu também os “plenos poderes que o [credenciavam] como Plenipotenciário do Governo da República francesa”.³⁸¹ Em Berlim, Courcel ocuparia função de destaque na representação da França, cabendo a ele assinar, em nome do governo, a Ata elaborada ao final do encontro.

Ainda no início da carta, antes de pontuar as linhas de atuação da França acerca dos temas que estariam em pauta, Jules Ferry introduz os nomes de alguns especialistas que seriam enviados para auxiliar Courcel em sua tarefa de defender os interesses franceses no encontro internacional. Se adiantando às questões que seriam debatidas em Berlim, uma vez que os pontos do programa da Conferência já haviam sido previamente estabelecidos entre França e Alemanha, Ferry indicou homens que “por seus antecedentes e competência”³⁸² poderiam atuar junto a Courcel com as indicações técnicas necessárias e “conselhos especiais”.³⁸³

O primeiro nome citado por Ferry se destaca por se tratar justamente de Édouard Engelhardt, autor do detalhado relatório que seria enviado ao Ministério das Relações Exteriores ao fim do encontro. A função de Engelhardt seria, nas palavras de Ferry,

³⁸⁰ MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 45.

³⁸¹ [...] *les pleins pouvoirs qui vous accréditent comme Plénipotentiaire du Gouvernement de la République française.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 45.

³⁸² [...] *par leurs antécédents et par leur compétence.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46.

³⁸³ [...] *conseils spéciaux.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46.

“ajudar no estudo das delicadas questões que surgirão da aplicação dos princípios de liberdade de navegação aos dois grandes rios da África equatorial.”³⁸⁴

Alguns trabalhos elaborados por Engelhardt ao longo de sua trajetória acadêmica ajudam a compreender sua indicação para posto de conselheiro de Courcel nas questões relativas à liberdade de navegação. Em 1879, ele escreveu o livro *Du Régime conventionnel des fleuves internationaux, études et projet de règlement général, précédés d'une introduction historique*,³⁸⁵ no qual já demonstrava interesse específico pelos temas envolvendo a regulação internacional das vias fluviais.

Após a realização da Conferência de Berlim, e tendo ela como tema, além do relatório analisado no capítulo anterior, Engelhardt produziu outros trabalhos como o *Étude sur la déclaration de la conférence de Berlin, relative aux occupations africaines, suivie d'un projet de déclaration générale sur les occupations en pays sauvages*,³⁸⁶ em 1887. Seu interesse pela questão das leis que regiam a navegação dos rios também parece ter continuado, tendo publicado, em 1889, o livro *Histoire du droit fluvial conventionnel; précédée d'une Étude sur le régime de la navigation intérieure aux temps de Rome et au Moyen âge*.³⁸⁷

Seguido de Engelhardt, aparece outro auxiliar nomeado na carta apenas como “doutor Ballay”.³⁸⁸ Ele é descrito por Jules Ferry como alguém a quem se poderia consultar “nas regiões do Congo onde trata-se de fazer prevalecer o princípio da liberdade comercial.”³⁸⁹ Tratava-se de Noël Eugène Ballay (1847-1902), médico da Marinha francesa desde pelo menos 1875. Ballay esteve com Brazza em sua passagem pelo Ogoué e Congo, e dessa experiência resultou a publicação conjunta, em 1879, do livro *Expédition sur les cours supérieurs de l'Ogôoué, de l'Alima et de la Licona*.³⁹⁰ Posteriormente Ballay

³⁸⁴ [...] de vous seconder dans l'étude des questions délicates que soulèvera l'application aux deux grands fleuves de l'Afrique équatoriale du principe de la liberté de navigations. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46.

³⁸⁵ ENGELHARDT, Édouard. *Du Régime conventionnel des fleuves internationaux, études et projet de règlement général, précédés d'une introduction historique*. Paris: Cotillon et Cie., 1879.

³⁸⁶ ENGELHARDT, Édouard. *Étude sur la déclaration de la conférence de Berlin, relative aux occupations africaines, suivie d'un projet de déclaration générale sur les occupations en pays sauvages*. Bruxelles: C. Muquardt, 1887.

³⁸⁷ ENGELHARDT, Édouard. *Histoire du droit fluvial conventionnel, précédée d'une étude sur le régime de la navigation intérieure aux temps de Rome et au moyen âge*. Paris: L. Larose et Forcel, 1889.

³⁸⁸ docteur Ballay. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46.

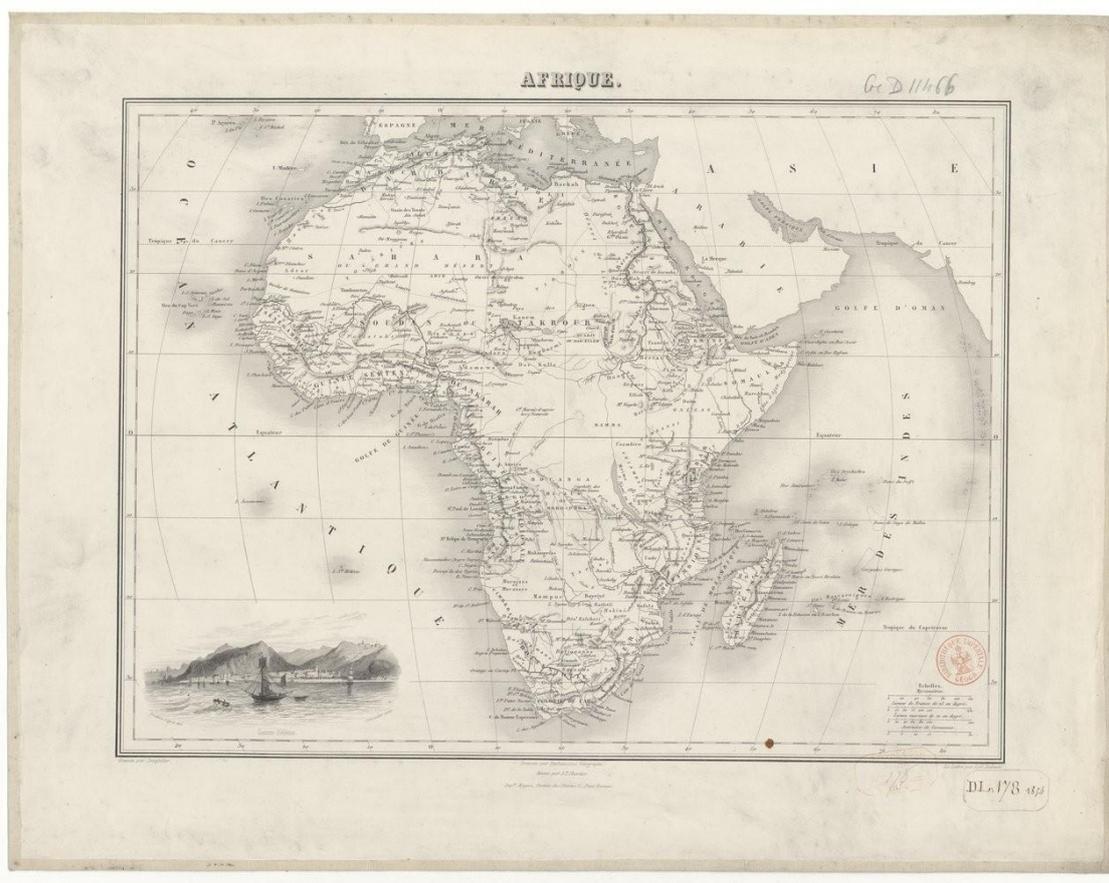
³⁸⁹ [...] sur les régions du Congo où il s'agit de faire prévaloir le principe de la liberté commerciale. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46

³⁹⁰ BRAZZA, Pierre, e BALLAY, Noël-Eugène. *Expédition sur les cours supérieurs de l'Ogôoué, de l'Alima et de la Licona*. Paris: C. Delagrave, 1879.

se tornaria vice-governador da Guiné, em 1889, e Governador Geral da África Ocidental, em 1900.

A convite de Ferry, também faria parte da delegação francesa Edouard Desbuissons (1827-1908), apresentado na correspondência como geógrafo do departamento das Relações Exteriores. Sua nomeação para o Ministério se deu em 1865. Além das questões estritamente relacionadas à geografia africana, Ferry acreditava que Desbuissons também poderia ser consultado sobre “a situação comercial e o regime convencional das várias partes da África que devem ser objeto de trabalho da Conferência.”³⁹¹

O interesse de Edouard Desbuissons pela África, ao que tudo indica, é bastante anterior ao período de realização da Conferência de Berlim. Isso porque, já em 1854 é possível encontrar um mapa do continente africano elaborado pelo geógrafo.



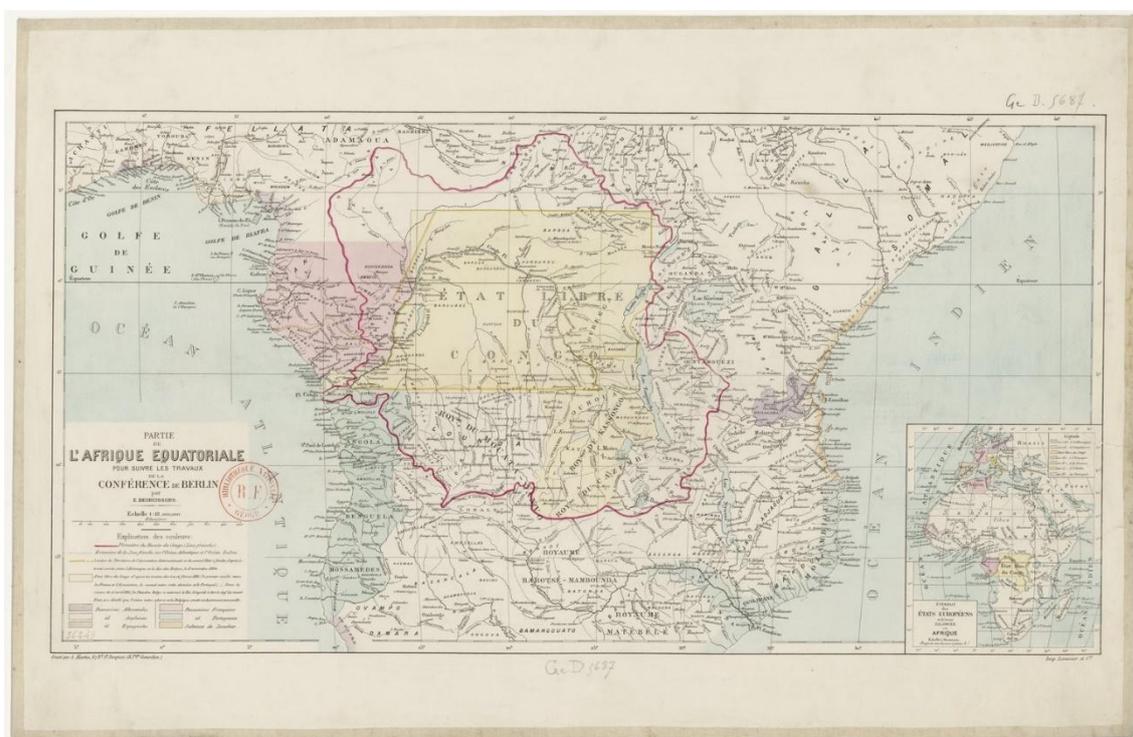
Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

Disponível em: <gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b8468547b>. Acesso em: 20 de mar. de 2022

³⁹¹ [...] *la situation commerciale et le régime conventionnel des différentes parties de l'Afrique qui doivent faire plus spécialement l'objet des travaux de la Conférence.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46.

Nesse mapa, o território africano é representado ainda sem as cores características que marcariam os domínios europeus, mas especialmente as regiões do litoral aparecem bem definidas.

Outro trabalho de Desbuissons referente ao continente africano – e esse ainda mais interessante do ponto de vista deste trabalho - foi a elaboração de um mapa representando “parte da África Equatorial para acompanhar os trabalhos da conferência de Berlim.”³⁹² Essa descrição aparece no próprio mapa que não contém, contudo, o ano em que ele foi finalizado.³⁹³ A parte destacada no mapa compreende a região da bacia do rio Congo.



Source gallica.bnf.fr / Bibliothèque nationale de France

Disponível em: <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b8444635p> Acesso em: 20 mar. 2022.

Diante das escolhas feitas para a representação francesa em Berlim, o governo, ou talvez mais especificamente Jules Ferry, buscou quadros que demonstrassem conhecimento sobre o território africano - por já terem passagem pelo continente, por exemplo – ou que compreendessem as nuances da legislação europeia, especialmente em relação aos acordos que regiam a navegação fluvial.

³⁹² DESBUISSONS, Edouard. 1885. *Partie de l'Afrique équatoriale pour suivre les travaux de la conférence de Berlin*, 51x27 cm, escala 1/12,000,000, Paris: Imp. de Lemercier.

³⁹³ No site *Gallica*, em que o mapa está disponível para consulta, 1885 é apresentado como ano de edição.

4.3.2. Orientações gerais

Depois de anunciados os especialistas que acompanhariam Courcel em sua missão de salvaguardar os interesses da França, Jules Ferry, sem entrar em detalhes, destaca que os encontros realizados entre Courcel e Otto von Bismarck, a convite do último, seriam um indicativo de que determinados acordos poderiam ser feitos entre ambas as nações com base em interesses afins. Contudo, Ferry registra a ressalva de ambos os governos em relação à repercussão que esses acordos poderiam causar. Para o ministro francês, qualquer acordo feito “não [deveria] ser de tal natureza que possa ser interpretado como uma manifestação dirigida *contra* outras Potências.”³⁹⁴

A julgar pela continuação da carta, esse receio fundamentou grande parte das instruções passadas por Ferry a Courcel. Para o primeiro-ministro, ao representante da França cabia zelar, sobretudo, pelo cumprimento dos princípios previamente acordados com a Alemanha. Desse modo, ele conclui, “Ninguém se surpreenderá, aliás, que no decorrer das deliberações nos abstenhamos de certas iniciativas, reservadas naturalmente à Potência que provocou a reunião da Conferência.”³⁹⁵

Jules Ferry é claro ao afirmar que o plenipotenciário da França deveria se opor a toda proposta que tivesse como objetivo acrescentar questões que não estivessem previstas no programa aprovado anteriormente pelos governos francês e alemão. Em suas palavras, “Esta é a maneira mais segura de evitar o duplo perigo de entrar em conflito com potências terceiras, ou de ser levado a concessões prejudiciais à nossa política africana.”³⁹⁶

Uma vez que a Conferência de Berlim aconteceria em um momento no qual mais de um país europeu estava de alguma forma instalado na região do Congo – e também do Níger -, as orientações de Ferry ultrapassam o campo das suposições e assumem contornos bastante concretos. Segundo o ministro francês:

Pode acontecer, por exemplo, que se tente induzir a conferência a decidir sobre os direitos reivindicados pela Inglaterra, Portugal ou a Associação Internacional Africana sobre os territórios do Níger ou do

³⁹⁴ [...] *ne devait pas être de telle nature qu'elle pût être interprétée comme une démonstration dirigée contre d'autres Puissances.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 46. Grifos nossos.

³⁹⁵ *Personne ne s'étonnera, d'ailleurs, que dans le cours des délibérations, nous nous abstenions de certaines initiatives, réservées naturellement à la Puissance qui a provoqué la réunion de la Conférence.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 47.

³⁹⁶ *C'est le plus sûr moyen de prévenir le double danger d'entrer en conflit avec des puissances tierces, ou d'être entraîné à des concessions préjudiciables à notre politique africaine.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 47.

Congo; tais sugestões devem ser rigorosamente descartadas, ficando qualquer questão de soberania ou protetorado fora do programa que foi proposto às Potências interessadas, depois de ter sido definido entre a França e a Alemanha.³⁹⁷

Apesar da recusa em usar o espaço de um encontro internacional para deliberar sobre reivindicações territoriais, a França não estava alheia às movimentações que estavam sendo articuladas sobre a região do Congo concomitantemente às reuniões da Conferência. A diplomacia francesa atuou, nesse sentido, a partir da mediação no acordo firmado entre Portugal e a Associação Internacional do Congo, estabelecido em 14 de fevereiro de 1884.

O acordo foi assinado pelo Marquês de Penafiel (1819-1891), na qualidade de representante do rei de Portugal, e por Maximilien Charles Ferdinand Strauch (1829-1911), que atuava em nome do rei belga, fundador da Associação Internacional do Congo. Coube a Alphonse de Courcel, que atuava como embaixador da França em Berlim, representar a França, com base nas instruções de Jules Ferry, na “mediação amigável” solicitada pelos portugueses.

O documento assinado pelos três diplomatas é composto por sete artigos, sendo o mais importante deles aquele referente à delimitação entre as possessões de Portugal e da Associação Internacional do Congo (artigo 3). Porém mais interessante que o próprio documento, é a correspondência enviada pelo Barão de Courcel ao ministro português aproximadamente uma semana antes da celebração do acordo, no dia 7 de fevereiro de 1885, antecipando a posição francesa em relação aos pontos de litígio.

Ainda no início da correspondência, Courcel utiliza como estratégia estabelecer uma relação de proximidade entre França e Portugal, fazendo um paralelo entre a situação de ambos os países em relação à Associação Internacional do Congo. Nesse sentido, ele ressalta a importância, para as duas nações, que nas imediações de suas colônias na região do Congo fosse estabelecido “um poder regular, capaz de assegurar a manutenção da ordem e a segurança do comércio.”³⁹⁸

³⁹⁷ *Il peut arriver, par exemple, que des tentatives soient faites pour amener la conférence à se prononcer sur les droits revendiqués par l'Angleterre, le Portugal ou l'Association internationale africaine sur les territoires du Niger ou du Congo; de semblables suggestions devraient être rigoureusement écartées, toute question de souveraineté ou de protectorat étant en dehors du programme qui a été proposé aux Puissances intéressées, après avoir été arrêté entre la France et l'Allemagne. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, Affaires du Congo..., p. 47.*

³⁹⁸ [...] *un pouvoir régulier, capable d'assurer le maintien de l'ordre et la sécurité de commerce. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, Affaires du Congo..., p. 332.*

Para que se pudesse chegar a esse fim, a França teria consentido no que Courcel qualificou como “sacrifícios territoriais consideráveis”.³⁹⁹ Na continuação, ele é incisivo em declarar que Portugal deveria tomar a França como exemplo. Ainda que o tom enfático da expressão usada por Courcel possa ser atribuído ao caráter retórico de seu argumento, que tinha como finalidade o convencimento do Marquês de Penafiel e de seu governo, não deixa de ser notória a impressão de desfavor que essas palavras transmitem, como se em prejuízo de seus próprios interesses a França tivesse abdicado de determinadas pretensões territoriais.

No artigo *French Policy and the Origins of the Scramble for West Africa*, ao abordarem a expansão militar idealizada e posta em prática pelo governador no Senegal Louis Faidherbe na década de 1860, Newbury e Kanya-Forstner afirmam que este agia por sua própria iniciativa, rejeitando o que os autores classificaram como “pacifismo cauteloso” dos seus superiores metropolitanos.

Mais de duas décadas depois, pelo menos no contexto de negociações da Conferência de Berlim, a postura francesa poderia, em muitos aspectos, ser definida por termos como abstenção, sacrifício e hesitação. É nesse sentido que o “pacifismo cauteloso” que caracterizava os dirigentes metropolitanos nos tempos em que Faidherbe governava o Senegal pode ser considerado, pelo menos quanto à diplomacia, um traço comum em relação aos anos de 1884 e 1885.

É importante registrar que esse caráter pacífico e cauteloso verificado nas negociações diplomáticas não significava, em absoluto, a ausência de violência no processo de dominação colonial. Em sua relação com as populações autóctones, o recurso às armas era frequentemente aplicado pelos franceses. Um exemplo disso foi a “guerra em pequena escala” organizada, em 1883, pelo próprio governo de Jules Ferry na tentativa de impor um protetorado em Madagascar.⁴⁰⁰

4.3.3. Os três pontos do programa

Na correspondência, assim como no relatório de Engelhardt, Jules Ferry organiza suas considerações com base nos três pontos definidos para o programa. Sobre o primeiro deles - a liberdade comercial na bacia e embocaduras do Congo – Ferry dedica poucas linhas. O modo sucinto com que ele aborda a questão não se deve à pouca importância do

³⁹⁹ [...] *sacrifices territoriaux considérables*. MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 332.

⁴⁰⁰ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 17.

tema, mas ao fato de que esses pontos já haviam sido objeto de conversas entre Ferry e Courcel nos meses que antecederam o envio da carta.

De todo modo, o Primeiro-ministro francês não deixou de registrar seu ceticismo em relação à utilidade que os debates sobre esse ponto poderiam ter. Ele expressa sua opinião da seguinte forma:

Não creio que a Conferência possa abordar utilmente o exame doutrinal das numerosas questões que a aplicação [do princípio de liberdade comercial] não deixará de levantar na prática, em vista de decidir antecipadamente a solução: essas são dificuldades das quais há, aparentemente, toda vantagem em reservar a solução para discussões diplomáticas posteriores, na medida em que as circunstâncias oferecem a oportunidade.⁴⁰¹

Ainda que Jules Ferry estivesse consciente de que muitas decisões seriam estabelecidas após o encerramento da Conferência, para ele era importante o consenso sobre duas condições básicas para que se garantisse a liberdade comercial: o livre acesso a todos os pavilhões e a interdição de todo tipo de monopólio ou tratamento diferencial.

A carta segue com a apreciação de Ferry sobre o segundo ponto do programa: a liberdade de navegação sobre os rios Congo e Níger. Todas as ponderações do primeiro-ministro acerca desse ponto são elaboradas com base na comparação entre as características políticas dos rios da Europa e da África. A referência para o regime que deveria ser adotado para o Congo e o Níger deveriam ser fundamentados nos critérios adotados pelo Congresso de Viena, que definiam o alcance da liberdade de navegação nos rios internacionais, ou seja, aqueles que cortavam mais de um país na Europa.

Conforme mencionado no capítulo anterior, Engelhardt, aponta ainda no preâmbulo de seu relatório, a influência que as diretrizes da Ata final do Congresso de Viena tiveram sobre os acordos firmados em Berlim. Na ocasião em que teve lugar esse encontro, em 1815, a Europa buscava se reestruturar após um período de conflitos e estabelecer diplomaticamente regras que pudessem garantir a estabilidade dentro do território europeu.

⁴⁰¹ *Je ne pense pas que la Conférence puisse aborder utilement l'examen doctrinal des questions nombreuses que l'application de ce principe ne manquera pas de soulever dans la pratique, en vue d'en arrêter d'avance la solution: ce sont là des difficultés, dont il y a, ce semble, tout avantage à réserver le règlement à des discussions diplomatiques ultérieures, au fur et à mesure que les circonstances en fourniront l'occasion.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES. *Affaires du Congo...*, p. 48.

Décadas mais tarde, a diplomacia europeia tentaria transpor algumas dessas normas para o território africano. Contudo, devido a não equivalência de condições entre os contextos africano e europeu, a implementação das regras de Viena para África aconteceria em circunstâncias especiais.

O primeiro-ministro registrou as diferenças fundamentais na constituição dos rios da Europa e da África e, com base nelas, postulou que “O regime convencional que nos propusemos a criar sobre *dois rios ainda mal explorados, no meio das tribos selvagens*, não será idêntico àquele de grandes rios europeus, frequentados e administrados desde muito tempo por nações civilizadas.”⁴⁰² Por meio dessa impressão registrada por Ferry é possível perceber como o contraste entre as noções de “povos civilizados” e “tribos bárbaras” era mobilizado na prática nos cálculos diplomáticos.

Uma das barreiras à aplicação integral do princípio de liberdade de navegação sobre os rios da Europa eram as reivindicações históricas dos Estados pelos quais esses rios passavam. No caso africano, a presença de populações nativas nos territórios compreendidos na bacia dos rios Congo e Níger não dava a elas, *a priori*, o direito de reclamar a posse dessas regiões. Nesse ponto, como visto, o relatório de Engelhardt mostra como os representantes europeus estabeleceram um parâmetro para as terras que deveriam ser consideradas *res nullius* com base no nível de organização das sociedades autóctones. Obviamente, tal perspectiva espelha o racismo profundamente estabelecido que orienta toda a relação entre Europa e África no período de acirramento dos avanços imperialistas.

Em sua carta Ferry menciona, sem entrar em detalhes, congressos e conferências que, na tentativa de estabelecer o princípio de liberdade de navegação na Europa, enfrentaram as barreiras impostas pelo que ele chamou de “privilégios de origem feudal ou [...] consequências da soberania consagrada pelo direito público moderno.”⁴⁰³ Pelas limitações impostas pelos contextos específicos em que cada um desses eventos ocorreu, coube à diplomacia europeia apenas “remover as barreiras mais problemáticas que

⁴⁰² *Le régime conventionnel qu'on se propose de créer sur deux fleuves encore mal explorés, au milieu de peuplades sauvages, ne saurait être identique à celui des grands fleuves européens fréquentés et administrés depuis longtemps par des nations civilisées.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 49 Grifos nossos. Vale mencionar que a ideia de que os rios eram mal explorados correspondia à perspectiva europeia. Rosana Gonçalves faz referência à Mary Louise Pratt ao observar que no processo de “descobrimto” das regiões africanas, muitas vezes o que os europeus faziam era registrar conhecimentos que as populações nativas já possuíam sobre seu território e traduzi-los para os códigos científicos ocidentais. GONÇALVES, *Sociedades africanas frente à situação colonial...*, p. 27.

⁴⁰³ [...] *des privilèges d'origine féodale ou contre les conséquences de la souveraineté consacrées par le droit public moderne.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES. *Affaires du Congo...*, p. 49.

subsistiam no começo [do século XIX] sobre o Reno, o Escalda, o Elba, o Weser e o Danúbio.”⁴⁰⁴

Fica evidente pelo texto de Ferry que os diplomatas europeus não haviam sido capazes de garantir a aplicação das regras de liberdade de navegação em todos os rios da Europa quando da realização da Conferência de Berlim. Mas não apenas isso: nos rios que eram abrangidos por essas regras, elas não necessariamente valiam para toda a extensão do curso fluvial. Em alguns casos foram mantidas restrições que garantiam os lucros aos Estados cortados por esses rios, em especial nas regiões do interior. Sendo assim, na visão do estadista francês, “a extensão e o número de linha aduaneiras estabelecidas nos rios europeus são ainda um obstáculo que limita, em certa medida, a liberdade de navegação.”⁴⁰⁵

Nesse sentido, Ferry destaca o rio Danúbio, onde mesmo após a aplicação dos princípios de Viena, a liberdade de navegação, “em todo o seu rigor”⁴⁰⁶, era restrita, abrangendo apenas suas embocaduras e o braço de Sulina. Foi apenas nesse rio, ele informa, que se pôde estabelecer uma supervisão atribuída a todas as nações interessadas na navegação, e não somente aos Estados ribeirinhos.

Na carta de Ferry o rio Danúbio é apresentado como uma região à qual foram aplicadas *posteriormente* as normas determinadas, em 1815, no Congresso de Viena. E o motivo dessa incorporação tardia ajuda na compreensão do funcionamento de algumas regras do direito internacional da época, que também teriam efeitos sobre os rios africanos. O Danúbio é um rio que corta diversos países da Europa e parte de seu curso, à época da realização do Congresso de Viena, estava sob territórios dominados pela Turquia. Uma vez que o Império turco não teve representação nos acordos de Viena, não era possível estender a seus domínios as regras de navegação acordadas pelos demais Estados.⁴⁰⁷

Para a Conferência de Berlim, as cartas trocadas entre Jules Ferry e o Barão de Rotenhan nos dias 3 e 4 de novembro de 1884 apontam para o cuidado em convidar todas as nações interessadas para que tomassem parte nas questões que seriam discutidas, o que

⁴⁰⁴ [...] *réussi à écarter les barrières les plus gênantes qui subsistaient au commencement de ce siècle sur le Rhin, l'Escaut, l'Elbe, le Weser et le Danube.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 49.

⁴⁰⁵ [...] *l'étendue et le nombre des lignes de douane établies sur nos fleuves européens sont encore un obstacle qui limite, dans une certaine mesure, la liberté de la navigation.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 49.

⁴⁰⁶ [...] *dans toute sa rigueur.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 49.

⁴⁰⁷ HAJNAL, Henry. *The Danube: its historical, political and economic importance.* Hague: MARTINUS NIJHOFF, 1920.

garantiria uma aplicação mais ampla das regras definidas. Além disso, a Ata final reitera a possibilidade de que qualquer “Potência” que assim desejasse poderia passar a integrar grupo de Estados signatários do acordo.

Apesar de apontar os empecilhos para a navegação, causados pelos Estados europeus que reivindicavam soberania sobre os territórios ribeirinhos com base em seus direitos históricos, Ferry faz um contraponto. Ao mesmo tempo em que criava barreiras, a ocupação de uma “civilização mais antiga” ao longo de um rio contribuía para o desenvolvimento de meios materiais que favoreciam todos os demais Estados a partir da criação de pontos de reabastecimento e da organização de equipes encarregadas de guiar e ajudar a navegação. É nesse sentido que, na Europa, segundo Ferry, “Cada nação, nos limites de seus domínios, tornou o curso dos rios o mais praticável possível.”⁴⁰⁸

Ferry descreve esse quadro para acrescentar que, em todos os aspectos, a situação dos rios Congo e Níger - descritos por ele como os “dois grandes rios da África equatorial” [era] absolutamente diferente.”⁴⁰⁹ Para ele o fato de os rios africanos serem “mal explorados” era uma vantagem em relação aos rios europeus no que diz respeito à aplicação das regras de liberdade de navegação. Isso porque seria “muito mais fácil proclamar o princípio da liberdade fluvial [onde] nenhuma nação civilizada criou ainda pretensões ao uso exclusivo de seu curso, e que não encontramos nenhum privilégio resultante de uma longa possessão.”⁴¹⁰ O que o primeiro-ministro francês qualifica como uma “falta de precedente”⁴¹¹ em relação a presença de um governo civilizado local que pudesse reivindicar direitos sobre o entorno dos rios africanos seria uma oportunidade para aplicar, ao Congo e ao Níger, regras de navegação “relativamente modernas”.⁴¹²

Assim como foi em relação à liberdade comercial, as expectativas de Ferry também previam as dificuldades práticas que a aplicação da liberdade de navegação poderia suscitar na prática. Dada a inexistência do estabelecimento prévio de uma “civilização antiga” para organizar a navegação, não havia o que pudesse ser corrigido ou aprimorado nos rios Congo e Níger, nos quais tudo ainda estava por ser feito. E nesse

⁴⁰⁸ *Chaque nation, dans les limites de son domaine, a rendu le cours des fleuves aussi praticable que possible.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 49.

⁴⁰⁹ [...] *des deux grands fleuves de l'Afrique équatoriale est absolument différent.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 50.

⁴¹⁰ [...] *plus facile d'y proclamer le principe de la liberté fluviale qu'aucune nation civilisée n'a encore élevé de prétentions à l'usage exclusif de leur cours, et qu'on n'y rencontre aucun privilège résultant d'une longue possession.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 50.

⁴¹¹ [...] *défait de précédents.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 50.

⁴¹² [...] *relativement modernes.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 50.

sentido, Ferry parecia estar consciente de que as dificuldades práticas seriam um desafio ainda maior que as teóricas.

Se por um lado, na perspectiva de Jules Ferry, não havia grandes problemas que pudessem impedir que os princípios de liberdade de navegação fossem aplicados a todo o curso dos rios Congo e Níger, por outro, não se podia deixar de considerar as características naturais dos rios africanos, que poderiam se colocar como obstáculos aos fluxos de navegação. É assim que ao descrever o curso dos rios, o primeiro-ministro afirma que “encontramos [nesses rios] uma série de seções abertas à navegação interior em vez de uma grande rota internacional.”⁴¹³ Uma alternativa, indicada por ele, para solucionar esse problema seria a divisão dos dois rios em partes que poderiam ser administradas por uma autoridade incumbida de assegurar a liberdade de navegação “acompanhando o próprio desenvolvimento do comércio e o progresso da civilização.”⁴¹⁴

Há, ainda sobre esse tópico, uma nota na carta em que Ferry prevê a criação de uma comissão internacional a qual caberia zelar pela aplicação prática das determinações acordadas para cada um dos rios. Apenas parte dessa previsão se realizou. De fato, no âmbito da Conferência de Berlim foi criada uma comissão encarregada de assegurar as disposições que constituíam a Ata de navegação, mas apenas para o rio Congo. Para o Níger, como foi visto no capítulo anterior, havia objeções por parte da Grã-Bretanha em admitir qualquer interferência de outra nação europeia em um rio no qual ela já possuía domínios.

Resumindo a posição do governo de forma direta, Jules Ferry afirma que:

É suficiente, a nossos olhos, que a conferência formule o princípio da liberdade de navegação e crie o órgão destinado a assegurar a aplicação, quer dizer uma comissão internacional. Uma vez instituída, a comissão seria encarregada do exame das questões de detalhe e da elaboração de regulamentos fluviais.⁴¹⁵

Uma questão que se destaca na correspondência de Ferry é a preocupação manifestada por ele quanto à possibilidade que os princípios de liberdade de navegação fossem expandidos para além dos rios Congo e Níger. A carta deixa explícito que uma

⁴¹³ [...] *on y rencontre une série de tronçons ouverts à la navigation intérieure plutôt qu'une grande route internationale.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 50.

⁴¹⁴ [...] *suivant le développement même du commerce et le progrès de la civilisation.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 48.

⁴¹⁵ *Il suffit, à nos yeux, que la conférence formule le principe de la liberté de navigation et crée l'organe destiné à en assurer l'application, c'est-à-dire une commission internationale. Une fois instituée, la commission serait chargée de l'examen des questions de détail et de l'élaboration des règlements fluviaux.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 51.

das tarefas de Courcel seria afastar a possibilidade que o regime de navegabilidade dos rios Senegal e Ogoué entrasse nas pautas de debate. Nas palavras do primeiro-ministro, o representante francês deveria fazer observar que “esses dois cursos de água cruzam territórios sob a jurisdição exclusiva da França, e que eles não podem portanto ser considerados rios *internacionais* aos quais os princípios do Congresso de Viena fossem aplicados.”⁴¹⁶

Por fim, o último tema abordado por Jules Ferry foram as formalidades que deveriam ser preenchidas para que as novas ocupações sobre as costas da África fossem consideradas efetivas. E o primeiro registro feito por ele a esse respeito ressaltava que todas as medidas acordadas entre os representantes europeus reunidos em Berlim passariam a valer para as possessões realizadas após a Conferência, estando as ocupações anteriores a ela fora de seu alcance.

Ferry chega a mencionar que “de acordo com uma comunicação verbal”⁴¹⁷ dirigida pelo Encarregado de Negócios da Alemanha em Paris, o governo alemão manifestou a opinião que as resoluções respectivas ao terceiro ponto do programa deveriam “regular o regime de todas as ocupações *posteriores a data dos convites para a Conferência*.”⁴¹⁸ Contudo, o capítulo VI da Ata geral da Conferência estipula que as regras passariam a valer daquele momento em diante, não prevendo que as condições deveriam incidir retroativamente até a data dos convites para o evento.

Ferry menciona que as condições até então admitidas pelos Estados para reconhecer a aquisição de um território “quer desocupado, quer pertencente a tribos selvagens”⁴¹⁹, estavam condicionadas à posse efetiva, o que significava a implementação de “certos atos equivalentes a um começo de organização.”⁴²⁰ Entretanto, essa regra, pelo que se deduz da carta, não estava sendo seguida por todos os envolvidos na expansão colonial na África. Isso porque, o dirigente francês adverte que “O simples fato de plantar uma bandeira, mastros ou emblemas não é suficiente para criar ou manter um título de

⁴¹⁶ [...] *ces deux cours d'eau traversent des territoires relevant exclusivement de la France, et qu'ils ne sauraient dès lors être considérés comme des fleuves internationaux auxquels les principes du Congrès de Vienne fussent applicables.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 48. Grifos no original.

⁴¹⁷ [...] *d'après une communication verbale.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 51.

⁴¹⁸ [...] *régler le régime de toutes les occupations postérieures à la date des invitations à la Conférence.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 51. Grifos no original.

⁴¹⁹ [...] *soit inoccupés, soit appartenant à des tribus sauvages.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 52.

⁴²⁰ [...] *certains actes équivalant à un commencement d'organisation.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 52.

possessão exclusiva a um país colocado em tais condições.”⁴²¹ A atenção dada por Ferry a essa questão sugere que provavelmente determinados países estavam reivindicando territórios nos quais apenas haviam plantado uma bandeira, um mastro ou um emblema, mas sobre as quais ainda não haviam imposto seu domínio, ou mesmo onde sequer haviam estado.⁴²²

Na sequência, após criticar as possessões virtuais, o primeiro-ministro fez lembrar que os territórios na costa ocidental da África conquistados pela França até aquele momento foram estabelecidos em conformidade com os critérios de ocupação efetiva. Como exemplo, ele cita os territórios adjacentes ao rio Senegal (*Cazamance, Rio-Nuñez, Rio-Pongo, Mellacorée*⁴²³), além das regiões situadas no litoral do Benin e do Gabão. Em todos os territórios mencionados, nas palavras de Ferry:

Nós marcamos nossa tomada de posse pela instituição, sobre cada ponto adquirido pela França, de uma representação do Governo sobre o título de Residente ou de Comandante, dispo de uma força armada mais ou menos considerável, investida de poderes judiciais análogos àqueles de um juiz de paz e geralmente instalado em um posto fortificado.⁴²⁴

Na carta é ressaltado que todos os procedimentos relativos à efetivação das posses francesas na África Ocidental haviam sido adotados. Além disso, Ferry não deixa de registrar que em relação à região central da África, alvo das disputas mais recentes que levaram à realização da Conferência, as providências semelhantes estavam em curso. Como ele informa:

Uma equipe bastante considerável foi colocada à disposição de M. de Brazza para tomar posse de territórios adquiridos pela França sobre o

⁴²¹ *Le simple fait de planter un drapeau, des poteaux ou des emblèmes ne suffit pas à créer ou à soutenir un titre à la possession exclusive d'un pays placé dans de telles conditions.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 52.

⁴²² Benedict Anderson mostra como a invenção do cronômetro por John Harrison, em 1761, permitiu o cálculo exato das longitudes, possibilitando a divisão do planeta em uma “grade geométrica que enquadrava os mares vazios e as regiões inexploradas”, que só posteriormente seriam visitadas por exploradores, topógrafos e soldados. ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 239.

⁴²³ Nomes no original em francês mencionados na correspondência.

⁴²⁴ *Nous avons marqué notre prise de possession par l'institution, sur chacun des points acquis par la France, d'un représentant du Gouvernement sous le titre de Résident ou de Commandant, disposant d'une force armée plus ou moins considérable, investi de pouvoirs judiciaires analogues à ceux d'un juge de paix et généralement installé dans un poste fortifié.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 52.

Alto Congo e instruções do nosso Comissário do Oeste africano lhe atribuem expressamente poderes de um Governador de Colônias.⁴²⁵

Nesse ponto, é interessante perceber como o *status* de Brazza mudou em um período tão curto de tempo. Em 1875, a realização de sua primeira expedição para África só foi autorizada por causa da intervenção de um oficial francês – Louis de Montaignac – em seu favor. Quatro anos mais tarde, em 1879, novamente por meio de uma intervenção externa – dessa vez de Ferdinand de Lesseps – o explorador conseguiu voltar à África. No entanto, o tratado oriundo dessa expedição assinado com Illo do Bateke por pouco não foi submetido a ratificação por parte do governo francês, que não havia investido Brazza com a prerrogativa de assinar acordos em nome da França.

Diante desses precedentes, é notável que às vésperas da Conferência de Berlim, em 1884, Brazza já atuasse diretamente sob orientação do governo no sentido de efetivar os territórios adquiridos pela França e que dispusesse de uma equipe para auxiliá-lo nessa tarefa.

O terceiro e último ponto da Conferência de Berlim aparece em todos os documentos analisados neste trabalho – relatório, Ata geral e cartas – com um recorte bem definido: as regras para as futuras ocupações seriam estipuladas para as *costas* do continente africano. Wolfgang Döpcke é bastante enfático, inclusive, ao apontar o equívoco em considerar que na Conferência foram determinadas as regras e princípios que orientariam a partilha da África com base no princípio da ocupação efetiva, pois todas as determinações contidas nos artigos 34 e 35 da Ata geral seriam válidas apenas para o litoral. Para Döpcke, “Com essa restrição, a formulação do princípio da ‘ocupação efetiva’ torna-se insignificante porque, no momento do encerramento da Conferência, a costa africana já se encontrava partilhada entre as potências coloniais européias.”⁴²⁶

Tomando como referência a carta de Jules Ferry, Döpcke está correto em sua interpretação sobre os poucos efeitos que as determinações sobre as futuras anexações iriam ter, pois ao final da correspondência o dirigente francês aponta que apenas uma olhada no mapa *do litoral* africano seria suficiente para constatar que, naquele momento,

⁴²⁵ *Un personnel assez considérable a été mis à la disposition de M. de Brazza pour prendre possession des territoires acquis par la France sur le Haut-Congo et les instructions de notre Commissaire dans l'Ouest africain lui attribuent expressément les pouvoirs d'un Gouverneur de Colonies.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 52.

⁴²⁶ DÖPCKE, A vida longa das linhas retas..., p. 84.

“sobretudo no que concerne à África Ocidental, a extensão dos territórios livre de toda dominação estrangeira é relativamente restrita.”⁴²⁷

Feita essa constatação e considerando que a presença francesa nas regiões do Senegal, da Guiné e do Gabão era consistente o suficiente para fazer valer sua posse efetiva, Ferry faz um balanço sobre qual deveria ser o objetivo da França em Berlim: “podemos nos perguntar se nossa principal preocupação, às vésperas da reunião da Conferência, deve ser nos reservar facilidades com vistas a novas aquisições.”⁴²⁸ Faltando aproximadamente uma semana para a abertura da Conferência, parecia ser uma questão importante para Ferry decidir sobre a viabilidade de ampliar o império colonial da França ou se concentrar em consolidar as possessões já “garantidas”.

Ferry não se detém sobre essa questão, mas, diante das possibilidades futuras, pondera que “se posteriormente surgir a oportunidade de estender o nosso domínio colonial a determinados pontos *da costa* africana, há razões para crer que os poderemos ocupar nas mesmas condições que caracterizaram as nossas ocupações anteriores.”⁴²⁹ Essas condições pelas quais a França tinha conquistado seus territórios coloniais deveriam ser, na opinião dele, justamente o modelo a ser seguido pelas demais nações da Europa. Isso fica explícito quando ele diz que:

Parece [...] desejável, do nosso ponto de vista, que a Conferência seja levada a sancionar e tornar obrigatórias para todos as regras que presidiram a formação do nosso domínio colonial na costa ocidental da África, em particular a relativa à intervenção direta e efetiva do Governo em nome do qual se exerce a ocupação.⁴³⁰

Em seguida ele indica as duas condições que deveriam ser adotadas para a efetivação das ocupações no litoral africano daquele momento em diante: 1) a publicação de uma notificação da tomada de posse; 2) a designação de um agente oficial

⁴²⁷ [...] *surtout en ce qui concerne la partie occidentale, l'étendue des territoires libres de tout domination étrangère est relativement restreinte.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 52.

⁴²⁸ [...] *on peut se demander si notre préoccupation principale, à la veille de la réunion de la Conférence, doit être de nous réserver des facilités en vue d'acquisitions nouvelles.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 53.

⁴²⁹ [...] *si l'occasion s'offre à nous par la suite d'étendre notre domaine colonial sur certains points de la côte d'Afrique, il y a lieu de penser que nous serons en mesure de les occuper dans les mêmes conditions qui ont caractérisé nos occupations antérieures.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 53. Grifos nossos.

⁴³⁰ *Il paraît donc désirable, à notre point de vue, que la Conférence soit amenée à sanctionner et à rendre obligatoires pour tous les règles qui ont présidé à la formation de notre domaine colonial sur la côte occidentale d'Afrique, notamment celle qui a trait à l'intervention directe et effective du Gouvernement au nom duquel s'accomplit l'occupation.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 53.

representando o governo metropolitano interessado “dispondo de elementos necessários para assegurar o exercício de sua autoridade.”⁴³¹

Para a manutenção do exercício dessa autoridade, especialmente no que tange o uso de forças armadas, Ferry considerava dispensável a mobilização de contingentes fornecidos pelo governo metropolitano. Para ele, seria admitido o uso de forças locais, mas com uma ressalva: os nativos de uma região africana só poderiam ser recrutados caso possuíssem “rudimentos de organização suficientes.”⁴³² O caso dos protetorados surge na carta como exemplo de uma autoridade nativa exercida com regularidade na qual se poderia “substituir na prática a presença de forças militares retiradas da metrópole.”⁴³³

Nas últimas linhas da carta, Ferry admite o caráter generalista das instruções passadas a Courcel. A justificativa apresentada pelo primeiro-ministro era que, no estado em que as coisas se encontravam, não seria possível a ele entrar em mais detalhes sobre os procedimentos que deveriam ser tomados. Por outro lado, Ferry encarava como positivo o fato de Courcel se dirigir às reuniões da Conferência sem uma quantidade excessiva de instruções que pudessem limitar suas possibilidades de intervenção. Ferry acreditava que o “tato e [o] conhecimento profundo das questões submetidas à Conferência”⁴³⁴ eram credenciais suficientes para que Courcel agisse, a depender da situação, no interesse da nação francesa.

É possível que de fato parte da hesitação de Ferry possa ser atribuída à liberdade de ação a qual ele gostaria de deixar seu representante na Conferência de Berlim. Contudo, a cautela expressa em diversos momentos da carta também pode estar relacionada às consequências nocivas que a condução equivocada dos negócios coloniais poderia acarretar para o gabinete ministerial.

4.4. Imperialismo francês após 1885

Pouco tempo após o encerramento da Conferência de Berlim, uma incursão expansionista malsucedida levaria à queda de Jules Ferry. Em dezembro de 1884 o governo ordenou a ocupação de Lang Son, no atual Vietnã. O fracasso da investida e a

⁴³¹ [...] *disposant des éléments nécessaires pour assurer l'exercice de son autorité.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 53.

⁴³² [...] *des rudiments d'organisation suffisants.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 53.

⁴³³ [...] *suppléer dans la pratique à la présence de forces militaires tirées de la métropole.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 54.

⁴³⁴ [...] *vosre tact et à vosre connaissance approfondie des matières soumises à la Conférence.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 54.

retirada de das tropas francesas do território levaram, em março de 1885, ao fim do segundo governo de Jules Ferry⁴³⁵, que havia começado em fevereiro de 1883.

Nos anos subsequentes à queda do gabinete de Ferry o Parlamento pareceu estar menos receptivo a novas aventuras extraeuropeias. O que não significava a suspensão das ações coloniais. Nesse sentido:

[...] a reação anticolonialista de 1885-89 foi menos profunda do que parecia. A ferocidade do ataque a Ferry refletiu mais do que simples repulsa contra suas políticas coloniais. A direita ainda o odiava por seus ataques à educação religiosa. A esquerda não o perdoaria por sua relutância em introduzir reformas sociais e constitucionais.⁴³⁶

Nesse sentido, o fato de uma incursão colonial fracassada ser usada para derrubar um governo que desagradava esquerda e direita por motivos ligados à política interna, e não propriamente a condução das questões coloniais, mostra como os cálculos imperialistas também deveriam levar em consideração o ambiente, a conjuntura política e a opinião pública metropolitanas.

Para Andrew e Kanya-Forstner, entre 1890 e 1920 uma nova onda expansionista foi responsável por moldar o império colonial da França até sua extensão final. À diferença das décadas anteriores, entretanto, essa nova fase teria sido conduzida pela metrópole – o centro – ao invés de pela periferia, como havia sido desde pelo menos o final de 1870. A partir dessa mudança, que se deu de forma gradual, o controle metropolitano se tornou progressivamente mais atuante nas iniciativas de expansão. Na leitura dos autores, a explicação para o aumento dessa intervenção está diretamente relacionada à “intensificação da disputa por território na África Ocidental e no Extremo Oriente [que] aumentou o risco de conflito com outras potências europeias.”⁴³⁷

Ainda assim, a construção do império colonial francês não esteve livre de percalços. A opinião pública, por exemplo, seguiu sendo um fator de instabilidade. Por outro lado, a própria estrutura administrativa do Estado era um elemento complicador. Isso porque, as divisões ministeriais, e principalmente as interseções dos assuntos pertinentes aos ministérios, concorriam para que os negócios coloniais fossem geridos de

⁴³⁵ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 21.

⁴³⁶ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 22.

⁴³⁷ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 23.

forma difusa. Desse modo, “Com uma breve exceção em 1858-60, nenhum ministério já presidiu o império como um todo”.⁴³⁸ Consequência disso era que:

[...] o império africano sozinho estava sendo administrado por não menos de quatro ministérios diferentes. O resultado, segundo um ex-Ministro das Colônias, foi que “iniciativas ousadas, visões gerais, grandes projetos de interesse nacional são proibidos à França na África”.⁴³⁹

Após 1890 os autores identificam um maior comprometimento dos governos centrais na expansão colonial. Mas a “fraqueza da mente oficial” do imperialismo sempre deixou a política expansionista francesa sujeita a influências externas. Antes de 1890 grupos como exploradores ou administradores franceses haviam tomado as atitudes que eventualmente moldaram os contornos do império francês. Em alguns casos, as iniciativas desses agentes coincidiam com governos favoráveis à expansão e dispostos a arcar com os riscos das tentativas de expansão.

Nas décadas posteriores a 1890, a influência passaria a ser exercida mais diretamente a partir da metrópole e por grupos organizados, como o “*parti colonial*”. Esse “partido” surgiu em 1892 sendo uma derivação do *Comité de l’Afrique Française*, criado dois anos antes, em 1890.⁴⁴⁰ É um engano, todavia, identificar no “*parti colonial*” as características de um partido *stricto sensu*. Apesar de reunir um conjunto de deputados e senadores em prol da causa colonial, o grupo poderia ser definido de maneira mais exata pelas expressões “grupo de pressão” ou “lobby colonial”.⁴⁴¹ Sua criação foi o resultado das iniciativas de Eugène Etienne (1844-1921) e de Auguste d’Arenberg (1837-1924), que buscavam, entre outras coisas, “dar as costas ao período de recolhimento que se seguiu à derrota de 1870 e [...] conquistar a África.”⁴⁴²

Vale mencionar que a identificação dos objetivos do grupo é motivo de controvérsia entre os historiadores. De um lado, se situa a tese defendida por Henri Brunschwig, Charles-Robert Ageron e os anglo-saxões Kanya-Frostner e Christopher

⁴³⁸ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 25. As questões coloniais eram parte das atribuições do Ministério da Marinha ou do Comércio. Somente em 1894 foi criado um Ministério de Colônias independente, que permaneceu na base da hierarquia ministerial.

⁴³⁹ ANDREW e KANYA-FORSTNER, *Centre and periphery...*, p. 25.

⁴⁴⁰ Especialmente a partir de 1905 as associações coloniais se tornaram cada vez mais numerosas, por menos na França. BRUNSCHWIG, Henri. Le parti colonial français. In: *Revue française d’histoire d’outre-mer*, v. 46, n°162, 1959. p. 49-83.

⁴⁴¹ ANDURAIN, Julie d’. Réseaux politiques et réseaux d’affaires: le cas d’Eugène Etienne et d’Auguste d’Arenberg. In: *L’esprit économique impérial (1830-1970). Groupes de pression & réseaux du patronat colonial en France & dans l’empire*. Paris: *Société française d’histoire d’outre-mer*, 2008. p. 85-102.

⁴⁴² ANDURAIN, Réseaux politiques et réseaux d’affaires..., p. 86.

Andrew, para os quais o projeto do grupo era orientado pela causa do prestígio nacional. Do outro, se encontra a interpretação de L. Abrams e D. J. Miller, que percebem a ação do *parti colonial* como a derivação dos interesses econômicos de seus representantes.⁴⁴³

Determinadas interpretações atribuem a influência do partido colonial à sua habilidade em conjugar duas características da França: “a incoerência da formulação de políticas oficiais e o nacionalismo fervoroso da sociedade francesa.”⁴⁴⁴ Esse nacionalismo foi responsável por transformar a defesa dos interesses franceses no exterior em uma questão patriótica de prestígio nacional. Isso evitou, entre outras coisas, que o anticolonialismo, e o conseqüente ataque à expansão, se tornasse um movimento organizado. Prova disso era que até mesmo representantes da esquerda como Georges Clemenceau (1841-1929) eram capazes de se posicionarem contra os abusos do colonialismo sem atacar o princípio da dominação.⁴⁴⁵

Uma leitura possível para o caso francês é que nem todo esse nacionalismo foi suficiente para superar a “indiferença” do público geral em relação à ideia de construção de um império colonial. Até 1914, ano em que a maior parte das fronteiras coloniais já estavam estabelecidas, apesar dos esforços em despertar na sociedade o apreço pela conquista, era possível encontrar opiniões de colonialistas que reconheciam que a educação colonial do povo sequer havia começado.⁴⁴⁶ De acordo com Andrew e Kanya-Forstner:

Não importa quão intensas as rivalidades coloniais ocasionalmente se tornaram, os franceses e seus governos nunca esqueceram que o futuro da França dependia de sua posição na Europa e que as prioridades continentais, em último recurso, sempre tiveram precedência sobre as coloniais.⁴⁴⁷

Mesmo as vantagens econômicas oriundas das trocas comerciais com as colônias não seriam suficientes para convencer os empresários metropolitanos que elas eram vitais para a economia. Para citar valores de 1914, o comércio com as colônias nesse ano correspondia a 10% das receitas da França⁴⁴⁸. Nesse sentido, a aquisição de territórios além-mar não era, por si só, determinante para garantir ao país lugar de destaque dentro da economia europeia.

⁴⁴³ ANDURAIN, Réseaux politiques et réseaux d'affaires..., p. 85.

⁴⁴⁴ ANDREW e KANYA-FORSTNER, Centre and periphery..., p. 28.

⁴⁴⁵ ANDREW e KANYA-FORSTNER, Centre and periphery..., p. 27.

⁴⁴⁶ ANDREW e KANYA-FORSTNER, Centre and periphery..., p. 28.

⁴⁴⁷ ANDREW e KANYA-FORSTNER, Centre and periphery..., p. 28.

⁴⁴⁸ ANDREW e KANYA-FORSTNER, Centre and periphery..., p. 28.

Para ratificar esses argumentos seria preciso um estudo mais aprofundado da política interna e economia francesas, além do recurso a fontes oficiais que permitissem relacionar cada um desses fatores – como o engajamento popular e a relevância econômica das colônias – às etapas de expansão. Contudo, identificar quais foram as diretrizes governamentais que se sucederam durante o processo de construção do império colonial francês está fora do escopo deste trabalho.

Entretanto, estabelecendo o recorte específico da atuação diplomática francesa durante a Conferência de Berlim, entre 1884 e 1885, cabe estabelecer alguns apontamentos.

Se é possível listar as atribuições delegadas por Jules Ferry ao Barão de Courcel durante sua preparação para representar a França na Conferência, essas seriam: 1) evitar conflitos com outras nações, se opondo à introdução de temas que estivessem fora do programa previamente estabelecido; 2) salvaguardar as posses já adquiridas, impedindo que questões relativas aos rios Senegal e Ogoué fossem debatidas; e 3) sugerir o exemplo francês de posseção como critério de legitimação para as futuras anexações.

Essas instruções transmitem a impressão de que a postura norteadora do posicionamento francês durante as sessões da Conferência deveria ser, antes de tudo, de precaução, ao contrário da atitude mais ofensiva que se poderia esperar em um contexto imperialista de disputas territoriais.

Considerando as disputas internas características da política interna francesa, o cuidado demonstrado pelo governo pode ser atribuído aos usos que um revés no campo da gestão colonial poderia ocasionar. Prova disso é que pouco tempo após o encerramento da Conferência de Berlim, ainda em março de 1885, o segundo governo de Jules Ferry teve fim justamente pela articulação política de um “desastre” experimentado em uma ofensiva colonial, nesse caso, em território asiático.⁴⁴⁹

⁴⁴⁹ GAILLARD, Jean-Michel. Le désastre de Lang Son, *L'Histoire*, n. 203, octobre 1996.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O encadeamento de informações e argumentos dispostos ao longo das páginas deste trabalho teve como objetivo principal traçar algumas linhas gerais da atuação diplomática do governo da França durante as deliberações da Conferência de Berlim, entre os anos de 1884 e 1885. Para tanto pareceu insuficiente, ao longo da pesquisa, investigar apenas o contexto imediatamente anterior à realização do evento, quando houve uma intensificação das ações europeias na região central africana, no início da década de 1880.

Isso porque, um olhar mais atento para as iniciativas francesas em relação à África Subsaariana no final do século XIX mostrou que algumas movimentações expansionistas já podiam ser verificadas no final da década de 1870.⁴⁵⁰ Nesse período, as atenções francesas estavam voltadas para a África Ocidental, região onde teve início, no século XVII, a experiência colonial desse país na África.

Determinadas interpretações sugerem que a expansão de 1870 na região da África Ocidental foi arquitetada principalmente por agentes coloniais que, movidos pela percepção dos perigos de um avanço britânico ou de perdas comerciais em pontos específicos, agiam em nome da França e promoviam a ampliação de seu império colonial. Em alguns casos esses agentes encontraram apoio no governo francês, desde que este estivesse disposto a investir na expansão e arcar com as consequências de possíveis fracassos.

Esse tipo de leitura acerca dos responsáveis pela construção do império colonial francês no século XIX parte da premissa de que, pelo menos no final da década de 1870, não era possível identificar um planejamento central que orientasse as ações do Estado francês para além das diretrizes dos (transitórios) governos.

No início da década seguinte as disputas por domínios no continente africano se intensificaram quando a região central do continente, mais especificamente o entorno do Congo, se tornou alvo de diversas incursões europeias praticamente simultâneas. Entre elas se destacaram o tratado assinado por Brazza com Iloo do Bateke, os diversos tratados firmados com lideranças africanas por Stanley em nome do rei Leopoldo, além do tratado anglo-português.

⁴⁵⁰ Apesar de a presença francesa na África Ocidental ser anterior a 1870, durante boa parte do século XIX os franceses possuíam apenas enclaves costeiros ou pequenas ilhas próximas à costa nesta região.

Considerando o interesse prévio da França na África Ocidental, uma questão que se colocava então era saber como o país iria se posicionar diante dessa “nova frente” de expansão imperialista que estava se abrindo na África Central. Principalmente porque seu envolvimento inicial com “a questão do Congo” havia partido da ação individual de Brazza ao extrapolar as instruções oficiais que recebera ao partir em sua expedição para a África.

Uma das consequências da sucessão de acontecimentos mencionados acima foi a realização da Conferência de Berlim que, vale lembrar, tinha como propósito debater três pontos principais:

- 1) A liberdade de comércio na bacia e embocaduras do rio Congo;
- 2) A aplicação dos princípios de liberdade de navegação, propostos pelo Congresso de Viena, aos rios Níger e Congo;
- 3) A definição de critérios para legitimar as futuras ocupações nas costas do continente africano.

Apesar de essa divisão estar muito bem definida na maioria dos documentos que abordam os temas debatidos durante a Conferência, os próprios contemporâneos pareciam não fazer distinções entre as regras de livre comércio e livre navegação na medida em que, de acordo com um registro do relatório de Engelhardt:

Como bem salientou o eminente relator da Comissão presidida pelo Plenipotenciário francês, o princípio da livre navegação foi necessariamente combinado com o da liberdade de comércio, tal como acabara de ser reconhecido na região equatorial, e as soluções que se associam a esses dois pontos da negociação africana deveriam constituir entre si a obra econômica que o programa da Conferência apenas esboçara.⁴⁵¹

Ainda assim, cada ponto do programa foi apresentado em seção separada no relatório de Engelhardt e para cada um deles, de forma mais ou menos detalhada, foram passadas instruções de Jules Ferry, primeiro-ministro francês, ao Barão de Courcel, com

⁴⁵¹ *Ainsi que l'a fait très justement observer l'éminent rapporteur de la Commission présidée par le Plénipotentiaire français, le principe de la libre navigation se combinait nécessairement avec celui de la liberté du commerce tel qu'il venait d'être reconnu dans la région équatoriale, et les solutions qui se rattachaient à ces deux points de la négociation africaine devaient constituer dans leur ensemble l'œuvre économique que le programme de la Conférence n'avait fait qu'ébaucher.* MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES, *Affaires du Congo...*, p. 13.

as orientações sobre qual deveria ser o posicionamento da França acerca do que viria a ser debatido.

Um dos temas de maior interesse aos plenipotenciários dos Estados europeus representados na Conferência, a liberdade comercial na região do Congo, foi tratado em poucas linhas por Ferry em sua carta. Como ele mesmo informa, conversas anteriores com Courcel já haviam sido feitas sobre o assunto. Além disso, também havia a descrença por parte do primeiro-ministro de que a Conferência pudesse deliberar acerca de um número muito elevado de questões já que a maioria dos problemas envolvendo essa questão surgiriam a partir da prática.

Os registros do relatório informam que, quando foram abertos os debates sobre a liberdade comercial, a atitude de Courcel foi prontamente defender que o rio Ogoué deveria ficar de fora dos limites da bacia convencional do Congo, onde passaria a vigorar o princípio de livre comércio. Essa foi uma das poucas instruções deixadas por Ferry a seu representante: que se evitasse incluir os rios Senegal e Ogoué entre as pautas da Conferência.⁴⁵²

No que diz respeito à liberdade de navegação, os plenipotenciários se empenharam em aplicar os princípios do Congresso de Viena aos rios Congo e Níger, territórios onde, de acordo com Ferry, nenhuma nação civilizada tinha criado pretensões de uso exclusivo ao longo dos seus cursos. De fato, Viena foi evocada em diversos momentos e a percepção dos presentes em Berlim foi a mesma de Ferry: que o território africano, em grande parte, estava disponível para ser objeto de deliberações.

Em sua carta, Jules Ferry trata os rios Níger e Congo em patamar de igualdade, o que significava que para ambos deveriam valer os princípios de Viena. Courcel, por sua vez, parece ter se empenhado em fazer prevalecer o entendimento de seu superior, pois uma de suas principais interferências no rumo dos debates foi no sentido de fazer valer essa paridade ao tentar evitar que a Grã-Bretanha garantisse direitos especiais sobre o curso do rio Níger.

Acerca das futuras anexações, Ferry deixa explícito em sua carta que as resoluções da Conferência não seriam aplicáveis ao interior do continente africano. Na Conferência,

⁴⁵² Esses rios davam acesso a regiões do interior às quais a França já considerava suas possessões. Nesse sentido, é possível sugerir que mesmo que as regiões do interior não estivessem em pauta durante a Conferência de Berlim, elas permaneciam no horizonte das nações interessadas e já presentes nas porções além da costa. Ou seja, já havia, ainda que de maneira incipiente, a defesa de territórios considerados “franceses”.

quando foi proposto que as determinações passassem a valer para além do litoral, Courcel, prontamente, se manifestou contra.

Sobre esse ponto do programa, Ferry vai além em suas instruções ao sugerir que para o reconhecimento de uma ocupação efetiva no litoral fossem adotados os procedimentos que eram até então empregados pela França na aquisição de suas possessões coloniais. Vale mencionar que, até o momento em que a Conferência foi organizada, não havia uma espécie de “acordo internacional” determinando quais etapas ou critérios deveriam ser observados para a legitimação de uma tomada de posse em solo africano. Nem mesmo os plenipotenciários em Berlim conseguiram chegar a acordos muito objetivos sobre esse ponto e a Ata geral acabou estabelecendo condições relativamente vagas para a efetivação das futuras ocupações.

Quanto às sugestões de Ferry de fazer valer os procedimentos adotados pela França em suas aquisições e indicar as regiões em que eles foram aplicados, sabendo que os documentos dos “Livros Amarelos”, no qual consta a carta de Ferry, eram registros abertos aos interessados por seu conteúdo dentro e fora da França, a lista de regiões já efetivamente ocupadas parece ter também um efeito afirmativo, como uma forma de registrar quais territórios já eram considerados possessões francesas de acordo com seus próprios critérios de legitimação.

Alguns temas debatidos durante a Conferência excederam as instruções passadas por Ferry a Courcel. Entre eles se destaca, por exemplo, a questão do tráfico de escravos, que não foi sequer mencionada na correspondência. No relatório, o tráfico aparece em uma seção destinada a tratar genericamente de “questões diversas do direito internacional”.

Apesar de registrar a suposta indignação dos plenipotenciários com a manutenção dessa prática “odiosa”, Engelhardt reconhece, ao final, que a Conferência de Berlim não poderia fazer mais sobre o tema do que já haviam tentado, sem sucesso, encontros diplomáticos anteriores. De fato, na Ata geral o tráfico foi tema de apenas um artigo. Isso leva a crer que o discurso humanitário esteve bem menos presente na ordem do dia do que a retórica das justificativas da dominação colonial levam a crer.

De modo geral, sobressaem nas instruções de Jules Ferry sua preocupação em evitar o risco de entrar em confronto com outros países. Para isso, Courcel deveria se opor à introdução de novas propostas para debates além das já apresentadas no programa da Conferência. Essa medida também seria útil para evitar que a França fosse atraída a fazer concessões prejudiciais à sua política francesa na África, apesar de Ferry não discriminar

em sua carta qual seria essa política. Outra preocupação do primeiro-ministro era salvaguardar as possessões africanas já consideradas francesas compreendidas no entorno dos rios Senegal e Ogoué, além das recém-adquiridas - por obra de Brazza - porções no Congo.

No conjunto, os posicionamentos adotados pela França durante a Conferência⁴⁵³ fizeram com que, neste trabalho, fosse adotada a expressão “pacifismo cauteloso” - termo cunhado por Newbury e Kanya-Forstner para descrever a relutância do governo metropolitano francês na década de 1860 em se engajar no projeto de expansão idealizado pelo então governador do Senegal, Louis Faidherbe - para descrever a diplomacia francesa do governo de Jules Ferry, pelo menos no que diz respeito às questões colocadas em Berlim.

Esse pacifismo, é importante ressaltar, só se verificou em relação à diplomacia, não sendo extensivo à dinâmica imperialista francesa de conquista e dominação dos povos africanos.

Na medida em que a Conferência de Berlim foi realizada no contexto do que ficou conhecido como o início da “corrida para a África”, e uma vez que a ideia de “corrida” pressupõe, em certo sentido, a ideia de disputa, seria plausível esperar que as instruções de Ferry - e as correlatas intervenções de Courcel durante o evento diplomático - tivessem um conteúdo mais propositivo e menos defensivo.

A interpretação das fontes referentes à Conferência de Berlim feita ao longo deste trabalho não é capaz, obviamente, de apontar quais foram as diretrizes gerais da diplomacia francesa no final do século XIX. Para isso seria necessária uma investigação muito mais ampla que contemplasse também as ações envolvendo o continente asiático, além da contraparte dos demais Estados europeus em disputa pela criação de seus respectivos impérios coloniais, bem como uma amostra maior e mais variada de fontes.

Contudo, a cautela com que o governo francês conduziu sua atuação em relação a diversos temas propostos na Conferência de Berlim pode ser um indicativo do lugar que as questões coloniais ocupavam nos cálculos políticos dos governos, conscientes do efeito que um infortúnio no âmbito colonial poderia ter sobre a política interna. Prova disso foi o destino do gabinete de Jules Ferry, que não resistiu ao fracasso de uma tentativa

⁴⁵³ Isso inclui os argumentos usados por Courcel na mediação do acordo entre Portugal e a Associação Internacional do Congo, no qual o representante francês destaca os “sacrifícios territoriais” feitos por seu país para que se chegasse a um acordo das fronteiras da AIC.

expansionista da Ásia e teve fim pouco tempo depois do encerramento da Conferência de Berlim.

APÊNDICE – CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DO MITO DA PARTILHA DE BERLIM

Nos capítulos da tese dedicados à análise das fontes que registraram as resoluções definidas em Berlim – relatório de Édouard Engelhardt, Ata geral e correspondências diplomáticas – foi possível identificar as linhas gerais que orientaram os debates dos plenipotenciários europeus. Muito se falou sobre impostos de entrada e saída, taxas compensatórias por despesas com melhoramentos efetuados nas regiões da bacia convencional do rio Congo, os critérios de liberdade de navegação nos rios Congo e Níger, além dos procedimentos que seriam diplomaticamente aceitos para o reconhecimento internacional de possessões nas costas do continente africano, já quase totalmente ocupadas quando a Conferência foi realizada.

Não houve, durante as sessões do evento, qualquer tipo de definição ou retificação de fronteiras do solo africano entre as nações da Europa. Ainda assim, a Conferência de Berlim aparece em muitos estudos - inclusive bibliografia especializada sobre a África⁴⁵⁴ - como o momento no qual as nações da Europa se reuniram para partilhar entre si o continente africano. Por isso vale dispensar algumas páginas a mais para abordar o tema da construção do mito da partilha de Berlim.

Parte das reflexões que seguem são resultado da pesquisa de mestrado na qual foram pesquisados, entre outras coisas, os termos usados para designar o evento diplomático e em que medida eles podem ter contribuído para perpetuar uma interpretação equivocada acerca da Conferência.⁴⁵⁵

Este Apêndice também contém partes de um artigo publicado na revista *Ciência Hoje* com o título *Conferência de Berlim e o mito da partilha da África*, no qual foram abordadas algumas possibilidades para o percurso da construção da imagem da Conferência.

1. Os termos da Conferência

⁴⁵⁴ Mesmo Catherine Coquery-Vidrovitch, historiadora africanista frequentemente citada como referência para estudos sobre África, elaborou argumentos sobre as fronteiras africanas com base em uma concepção equivocada sobre a Conferência de Berlim. No Artigo *Frontières africaines et mondialisation*, ela menciona a Conferência como o evento no qual “os Europeus precisaram as fronteiras africanas modernas, deixadas comparativamente, no geral, mais estáveis.” COQUERY-VIDROVITCH, *Frontières africaines et mondialisation*.

⁴⁵⁵ MARIANO, Aline Barbosa Pereira. *Notícias da Conferência de Berlim (1184-1885): o que disseram os jornais ingleses*. Dissertação de mestrado - Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

Em trabalho anterior foi feito um levantamento de aproximadamente 100 jornais britânicos publicados entre 15 de novembro de 1884 e 26 de fevereiro de 1885, datas de início e encerramento da Conferência, respectivamente, e disponíveis na base *British Newspaper Archive*. Entre os 100 periódicos selecionados, não foram encontradas menções à *Conférence Africaine*, título usado por Engelhardt em seu relatório, mas aparecem termos como *Congo Conference*, *Berlin Conference* e *West African Conference*. Entretanto, a distribuição dos termos é desproporcional.

Dos 100 jornais pesquisados, 62, mais que a metade, abordam o encontro por meio do termo Conferência do Congo. Conferência de Berlim, por outro lado, apesar de ser um termo frequentemente usado em trabalhos recentes sobre o imperialismo, aparece como termo principal em 31 jornais. Somados, os dois termos são mencionados em 93% dos periódicos.

Não obstante Conferência do Congo e Conferência de Berlim sejam os principais termos de referência ao encontro, havia ainda outras opções de nomenclatura veiculadas no final do século XIX. Entre os termos diferenciados destacam-se *West Africa Conference* que, mesmo generalizando toda a região Oeste, ressalta a parte da África que concentrava as atenções dos delegados do encontro; e *Berlin Congo Conference*, que ao mesmo tempo situa a região na África que teria suscitado as rivalidades europeias e o país da Europa responsável por abrigar os congressistas.

Tomando esses dados como referência, é possível estabelecer alguns apontamentos. De partida, nota-se que o termo que aparece em maior número é Conferência do Congo. Não surpreende que essa nomenclatura seja predominante, pelo menos nos jornais ingleses, quando ela é contrastada com os objetivos do encontro diplomático expostos ainda no preâmbulo da Ata geral redigida após o término do evento. Nesse documento, assinado por todos os representantes europeus que participaram das deliberações, lê-se que a convocação dos plenipotenciários teve por finalidade:

[...] regular num espírito de boa compreensão mútua as condições mais favoráveis ao desenvolvimento do comércio e da civilização em certas regiões da África, e assegurar a todos os povos as vantagens da livre navegação sobre os dois principais rios africanos [rio Congo e Níger] que se lançam no Oceano Atlântico.⁴⁵⁶

A concretização desses objetivos pode ser verificada ao longo dos sete capítulos que compõem a Ata, sendo alguns dos mais importantes: uma declaração de liberdade de

⁴⁵⁶ BRUNSCHWIG, *A partilha da África Negra...*, p. 78-79.

comércio na bacia do Congo, uma declaração de neutralidade nos territórios compreendidos na bacia do Congo e uma ata de navegação do Congo. Considerando o destaque e o grande espaço ocupado por determinações referentes à região do Congo, é possível inferir que o termo usado majoritariamente pelos jornais ingleses para designar o evento – Conferência do Congo - está mais de acordo com os principais assuntos tratados durante as discussões.

Por outro lado, a expressão Conferência de Berlim, que acabou sobrepujando as demais e se consolidou como referência para o evento histórico, não transmite a mesma ideia de especificação. Talvez o único aspecto do evento representado pelo termo Conferência de Berlim, expressão que destaca o lugar de realização do evento, seja o seu caráter eurocêntrico.

Dada a variedade de opções disponíveis para designar a Conferência de 1884-1885, pode-se supor que naquele momento ainda não estava definido o termo que passaria a denominar posteriormente encontro diplomático. A julgar pela desproporção entre os termos encontrados e o uso majoritário da expressão Conferência do Congo é possível supor, ainda, a viabilidade da adoção desse termo após o fim do encontro.

Não se trata, nesse caso, de especular, em uma espécie de história contrafactual, quais teriam sido os outros rumos possíveis para a definição do nome que consagraria o evento. No entanto, diante da variedade de termos veiculados nos periódicos do final do século XIX para designar a Conferência, é possível presumir que, naquele momento, todas as expressões que eram utilizadas tinham a possibilidade de se perpetuar como referência ao evento.

Refletindo um pouco mais sobre as possibilidades de escolha do termo e suas implicações, é possível introduzir ainda outros dados que permitem complexificar um pouco mais a questão. Isso porque, ao longo da história, outros eventos diplomáticos na Europa também foram intitulados como Conferência de Berlim. Ampliando o recorte, é possível encontrar algumas publicações britânicas que dão notícias de outras conferências realizadas na capital alemã antes e depois de 1885.

Para os anos anteriores a 1884-1885, a notícia mais antiga encontrada trata de uma reunião que acabou ficando mais conhecida como Memorando de Berlim. Sobre essa reunião, com o termo Conferência de Berlim em sua chamada de capa, o periódico inglês *Huddersfield Chronicle*, de 16 de maio de 1876 apresenta as seguintes palavras:

Pode ser satisfatório que os problemas da Turquia estejam por um tempo confiados a Turquia; mas é difícil imaginar como eles podem ser

substancialmente atenuados por mera conversa, quer a partir de São Petersburgo ou o *Foreign Office* de Viena. O sultão não pode prometer mais do que ele já prometeu, e é claro que ele é incapaz de cumprir seus compromissos, já que sua autoridade só é nominalmente reconhecida pelos fanáticos muçulmanos de províncias remotas.⁴⁵⁷

Por essas informações, que não oferecem muitos detalhes, é possível saber que as questões do momento giravam em torno de problemas que envolviam a Turquia. Mas, felizmente, esse acontecimento é abordado por outros periódicos. Na mesma data que o *Huddersfield Chronicle*, o *Bury and Norwich Post* traz em suas páginas notícia acerca do encerramento dessa Conferência. Por elas é possível inferir que a reunião ocorrida em Berlim no ano de 1876 se concentrou nas questões religiosas da época, especialmente no que diz respeito às ações de populações muçulmanas ao Leste da Europa. Como dito anteriormente, notícias encontradas acerca desse acordo aparecem, muitas vezes, com o título de Memorando de Berlim, mas, pelo menos alguns jornais da época, também nomeavam o evento como Conferência de Berlim.

Dando um salto até os anos posteriores a 1885, foi encontrada uma série de jornais do ano de 1890 tratando de outra Conferência de Berlim. De todos os exemplares analisados, o periódico *Dover Express* do dia 28 de março resume da seguinte maneira as conclusões dos debates:

A Conferência do Trabalho decidiu [...] que o trabalho nas minas só pode ser feito por pessoas com mais de 14 anos de idade, e que a ocupação das mulheres no subsolo deve ser considerada inadmissível. As crianças só devem ser admitidas em fábricas quando sua idade escolar terminar. O trabalho noturno para crianças menores de 14 anos é proibido e as crianças menores de 14 anos não devem trabalhar mais de seis horas por dia com uma pausa de pelo menos um quarto de hora. As crianças também não devem ser autorizadas a trabalhar em profissões pouco saudáveis e perigosas. Em relação ao trabalho dominical, a necessidade de um dia de descanso por semana para todos os trabalhadores é admitida em todos os lados. Haverá exceção em certos casos, como em ofícios que só podem ser trabalhados em certas

⁴⁵⁷ *It may be satisfactory that the troubles of Turkey are for a time to be confined to Turkey; but it is hard to see how they can be substantially alleviated by mere talk either from the St. Petersburg or from the Vienna Foreign Office. The Sultan cannot promise more than he has already promised, and it is clear that he is unable to fulfill his engagements, as his authority is only nominally recognized by the fanatical Mussulmans of remote provinces. Huddersfield Chronicle, West Yorkshire, 16 de maio de 1876.*

épocas do ano, mas mesmo nestes casos, todo operário deve ter pelo menos um segundo domingo livre.⁴⁵⁸

Essa reunião, também chamada *Labour Conference*, como é possível notar, tratou de questões do âmbito trabalhista, que eram fonte de tensão no final do século XIX. Um indício da importância desse evento e de sua repercussão é o grande número de exemplares encontrados noticiando o andamento dessa Conferência, em 1890.

Já no início do século XX, em 15 de agosto de 1903, o *London Daily News* registrou a realização da *Berlin Conference* ou, como também foi chamada, *Wireless Telegraph Conference*, sobre a regulamentação internacional do telégrafo sem fio.

Um ano depois, em 1914, no *Birmingham Daily Post*, uma *Berlin Conference* ou *Shipping Pool Conference*, foi realizada para tratar de assuntos relativos ao comércio Atlântico. A nota encontrada é curta e não permite saber de muitos detalhes de seus objetivos. Mas, do que se pôde apreender, parte das questões tratava das linhas de comércio e, por esse jornal especificamente, é possível saber que os debates do dia compreendiam a possibilidade de inclusão das linhas canadenses.

Em 1918, ano em que teve fim a Primeira Guerra Mundial, o *Nottingham Evening Post* traz informações sobre a *Berlin Conference* ou *Federal Conference*, na qual foram apresentadas notas sobre a convocação de uma Assembleia Nacional. Isso porque, as consequências políticas do pós-Guerra na Alemanha, de acordo com esse jornal, levaram à necessidade do estabelecimento de uma presidência provisória sobre todos os territórios pertencentes ao antigo império alemão enquanto a Assembleia não fosse reunida.

O *Yorkshire Evening Press* de 19 de setembro de 1934 fala sobre a abertura da *British Officials at Berlin Conference*, na qual foi realizada uma negociação entre Inglaterra e Alemanha acerca das dívidas atrasadas alemãs referentes à importação de carvão, têxteis e outras matérias primas e produtos.

Em 27 de novembro de 1941, no *Cornishman Cornwall*, é anunciado que na chamada *Berlin Conference* ocorreu a assinatura do *Anti-Comintern Pact*. E, por fim,

⁴⁵⁸ *The Labour Conference has decided [...] that work in mines may only be done by persons over 14 years of age, and that the occupation of women underground is to be considered generally inadmissible. Children are only to be admitted into factories when their school years age are over. Nightwork for children under 14 years is to be forbidden, and children under 14 must not work more than six hours a day with a pause of at least a quarter of an hour. Children are also not to be allowed to work at unhealthy and dangerous occupations. With regard to Sunday labor, the necessity for one day of rest in week for all workmen is admitted on all sides. There are to be exceptions in certain cases, as in trades, which can only be worked at certain times of the year, but even in these cases, every workman is to have at least every second Sunday free. Dover Express, Kent, 28 de mar. de 1890.*

em 04 de fevereiro de 1954, já no pós-Segunda Guerra, o *Yorkshire Evening Press* apresenta as expectativas sobre as eleições livres na Alemanha e o futuro da nação.

Partindo dessa variedade é possível fazer alguns apontamentos. O primeiro, e mais notório, é o fato de o termo Conferência de Berlim não ser exclusivo para designar nenhum dos eventos acima mencionados. De um modo geral, o motivo escolhido para a adoção do título das conferências estava relacionado unicamente ao local de sua realização, a cidade de Berlim. Nesses casos, pela inespecificidade, o termo não serve como indicativo do cerne das questões.

Em segundo lugar, um padrão pode ser verificado em grande parte dos jornais ingleses: a dupla nomenclatura pela qual são apresentados. Às vezes, em um mesmo jornal, uma conferência é tratada por termos distintos em dias alternados ou, dentro de um mesmo exemplar, a chamada aparece com um nome e, no interior da notícia, o termo adotado é outro.

Vale mencionar, sobre esse ponto, que o relatório de Engelhardt corrobora a tendência identificada nos jornais. No título do documento foi feita a opção pelo termo Conferência Africana, mas em seu interior a expressão Conferência de Berlim também pode ser encontrada.

Assim como acontece com a maioria das conferências mencionadas acima que eram veiculadas pelos jornais com mais de uma nomenclatura, se tratada por Conferência do Congo, a reunião em Berlim passa uma ideia um pouco mais próxima do que de fato tratou o encontro diplomático de 1884-1885. Dessa forma, a imprecisão transmitida pela nomenclatura consolidada ao longo do tempo – Conferência de Berlim - pode ter, de alguma maneira, contribuído para a construção de uma imagem equivocada do evento como momento da partilha.

Quanto aos fatores que levaram a essa consolidação, é importante destacar que a breve análise feita aqui considerou apenas a imprensa britânica. Para um trabalho que tenha como finalidade percorrer o caminho da construção da imagem da Conferência de Berlim, jornais de outras nações, como os franceses⁴⁵⁹ - que, sob vários aspectos, rivalizavam com a Grã-Bretanha durante o período imperialista - também devem ser analisados comparativamente.

Vale lembrar, além disso, que outros meios, que não a imprensa, têm papel fundamental na consolidação da imagem de um evento histórico. Nesse sentido, cabe

⁴⁵⁹ Os franceses aparentemente alternavam o uso dos termos *Conférence Africaine* e *Conférence de Berlin*.

mencionar, brevemente, outras variáveis que também podem ter relação com a construção do significado da Conferência.

2. A doutrina do *hinterland*

Buscando alternativas que possam apontar a origem do mito da partilha de Berlim, Henri Brunschwig, no livro *A partilha da África Negra*, apresenta algumas hipóteses para o surgimento das interpretações equivocadas a respeito da Conferência.

A primeira constatação feita pelo autor se refere ao caráter tardio dessa atribuição de significado. Isso porque, até aproximadamente a Primeira Guerra Mundial os historiadores não colocavam a Conferência de Berlim em uma posição de destaque entre os acontecimentos mais significativos do imperialismo. De acordo com o autor, mesmo participantes do encontro diplomático, como Edward Malet, manifestaram descrença quanto à possibilidade da Ata em alterar a situação preexistente em relação ao continente africano.

A partir do início do século XX começaram a surgir, na França, trabalhos sobre o período imperialista segundo os quais a Conferência de Berlim teria consagrado a doutrina do *hinterland*. De acordo com essa doutrina, a posse de um território no litoral dava direito às regiões do interior a determinada nação, que poderia recuar suas fronteiras de forma indefinida até se deparar com uma possessão, zona de influência ou Estado vizinho.

Ao que tudo indica, esse tipo de interpretação ganhou força ao longo do tempo uma vez que, ainda em 1985, era possível encontrar, em documentos como o relatório final de um colóquio realizado em Brazzaville por ocasião do centenário da realização da Conferência de Berlim, a informação de que um dos objetivos do encontro diplomático de 1885 foi “resolver o problema do ‘*hinterland*’.”⁴⁶⁰

Se aplicada ao continente africano, a doutrina do *hinterland* garantiria a diversas nações europeias direito de propriedade sobre regiões do interior do continente com base na posse de regiões do litoral, já praticamente todo ocupado pelos europeus quando a Conferência foi realizada, o que na prática poderia significar a divisão da África.

⁴⁶⁰ [...] *de régler le problème de l'«hinterland»*. Colloque sur “Le Centenaire de la Conférence de Berlin: 1884-1885”. Brazzaville: 30 mars – 5 avril 1985. Rapport final, *Présence Africaine*. n. 133-134, 1985, p. 268-279.

Contudo, não há qualquer referência a esse princípio na Ata geral de Berlim – nem no relatório de Engelhardt, o que sugere que o tema sequer foi pauta de debate -, tornando equivocado afirmar que a ocupação do litoral definiu a partilha do interior do continente.

3. As representações imagéticas

Outro elemento que contribuiu para a consolidação da imagem da Conferência foram as representações imagéticas produzidas ainda durante a realização do evento. Em 1884, o jornal francês *L'Illustration* apresentou uma cena na qual os representantes europeus estavam dispostos ao longo de uma mesa com um mapa da África ao fundo:



Representação da Conferência de Berlim veiculada pelo jornal francês *L'Illustration* em 1884 com o título “*La question du Congo*”.

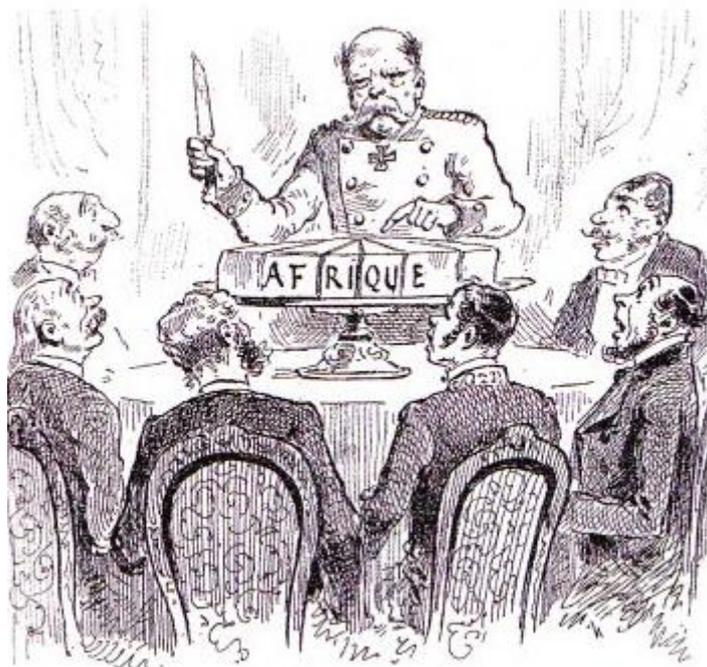
Descrições detalhadas do ambiente em que se reuniam os delegados europeus podem ser encontradas em diversos trabalhos que abordam a Conferência, como no livro de Adam Hochschild, *O fantasma do Rei Leopoldo*, que descreve a primeira sessão do evento da seguinte maneira:

A 15 de novembro de 1884, representantes das potências européias reuniram-se em volta de uma grande mesa, em forma de ferradura, com vista para os jardins da residência oficial de Bismarck, uma construção de tijolos amarelos na Wilhelmstrasse. Entre os ministros e plenipotenciários em trajes oficiais que tomaram assento sob o candelabro faiscante do salão de teto abobadado havia condes, barões, coronéis e um vizir do Império Otomano. Bismarck, vestido com a indumentária escarlate da corte, deu as boas-vindas a todos em francês,

língua diplomática da época, e, sentados *diante de um enorme mapa da África*, os delegados puseram mãos à obra.⁴⁶¹

Entretanto, para além das descrições, o tipo de imagem veiculada pelo periódico *L'Illustration* favorece a leitura de que todo o continente africano estava em debate durante a Conferência, e não apenas a região do Congo.

Em janeiro do ano seguinte, o mesmo jornal veiculou uma caricatura do chanceler alemão Otto von Bismarck repartindo a África como se esta fosse um bolo:



Caricatura do jornal *L'Illustration* de janeiro de 1885 com o chanceler alemão Bismarck “repartindo o bolo africano”.

É certo que esse tipo de analogia não foi inaugurada pelo jornal. Ainda antes da realização da Conferência de Berlim o rei Leopoldo II da Bélgica já falava em “garantir sua fatia no magnífico bolo africano”.⁴⁶² Contudo, a ideia de que esse bolo estava sendo repartido por Bismarck na companhia dos demais representantes europeus durante a Conferência de Berlim, como aparece na caricatura, pode sugerir que, já em 1885, a reunião era lida como um tipo de partilha.⁴⁶³

Mesmo que seja possível aventar alguns caminhos que levaram à construção do mito da Conferência de Berlim, é difícil definir qual foi o elemento (ou os vários

⁴⁶¹ HOCHSCHILD, *O fantasma do Rei Leopoldo...*, p. 94. Grifos nossos.

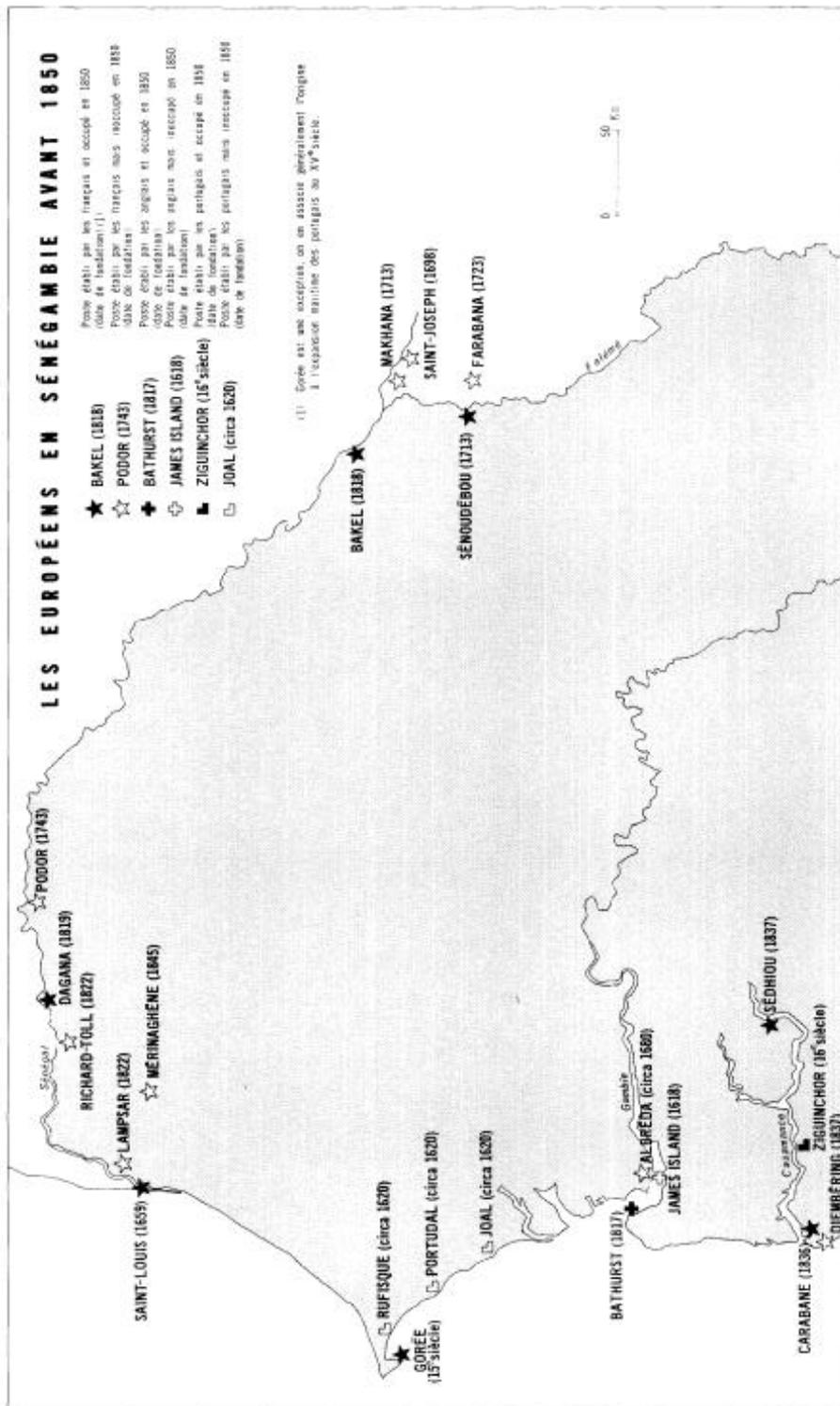
⁴⁶² HOCHSCHILD, *O fantasma do Rei Leopoldo...*, p. 68.

⁴⁶³ Para confirmar essa hipótese seria preciso um estudo mais aprofundado das circunstâncias de elaboração da caricatura, como a possível influência do uso do termo “bolo” pelo rei Leopoldo sobre as posteriores referências ao continente africano durante o período imperialismo.

elementos conjugados) determinante para que o evento ficasse conhecido como a partilha da África. De qualquer forma, essa interpretação continua sendo erroneamente reproduzida em materiais sobre o imperialismo do século XIX.

Considerando a importância atribuída à Conferência *a posteriori*, é possível que grande parte do interesse que ela suscita esteja justamente relacionado à alteração de sentido pelo qual o evento passou ao longo do tempo.

ANEXO I – EUROPEUS NA SENEGÂMBIA ANTES DE 1850



Fonte: BERNIER, Jacques. La formation territoriale du Sénégal. *Cahiers de géographie du Québec*. v. 20, n. 51, 1976, p. 456.

ANEXO II – ÍNDICE COMPLETO DO VOLUME *AFFAIRES DU CONGO ET DE L'AFRIQUE ACCIDENTALE*

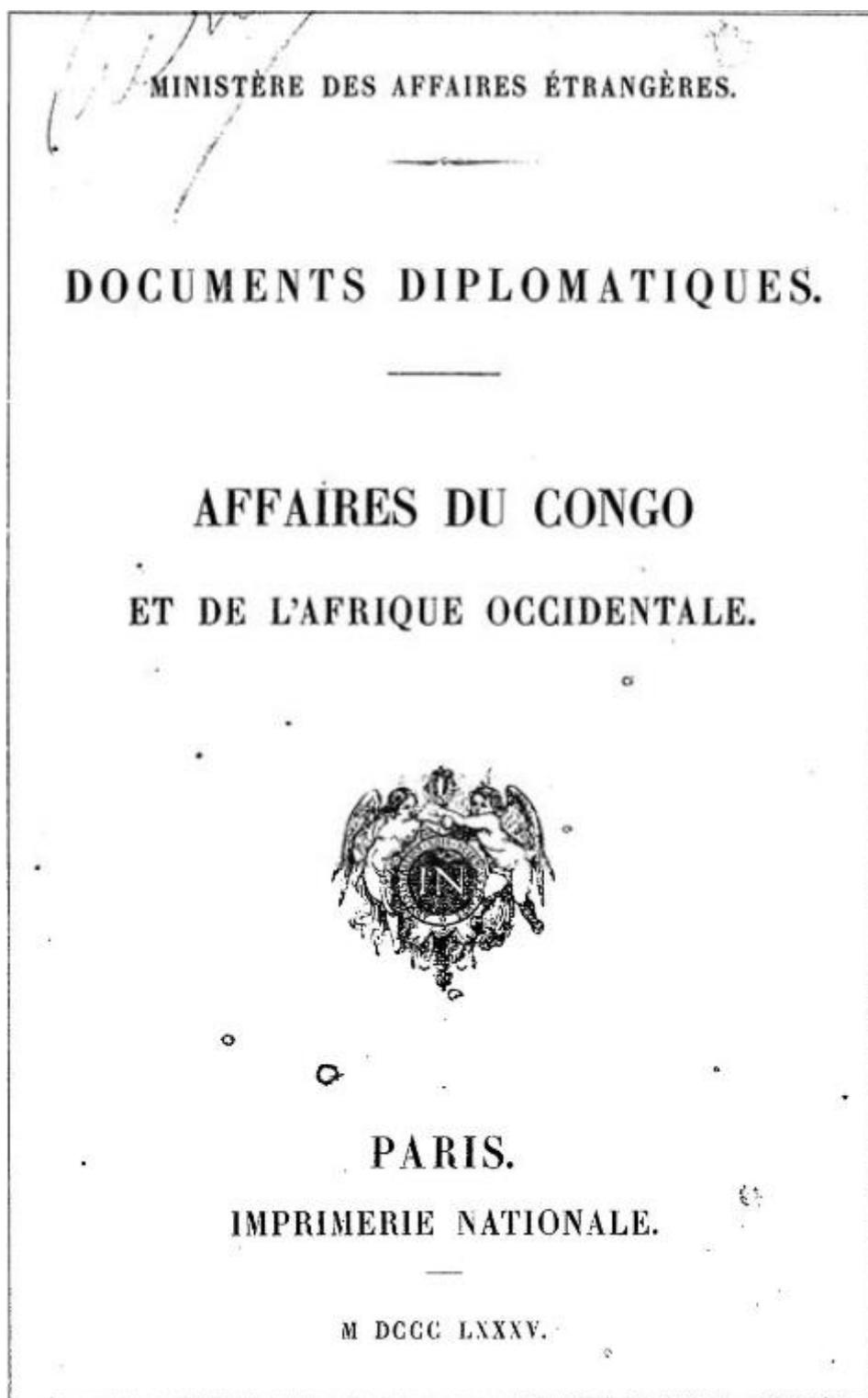


TABLE DES MATIÈRES.

NU- MÉROS.	NOMS ET PROTOCOLES.	DATES.	OBJET.	PAGES.
RAPPORT				
	ADRESSÉ AU MINISTRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES PAR <i>M. ED. ENGELHARDT</i> , MINISTRE PLÉNIPOTENTIAIRE, DÉLÉGUÉ À BERLIN POUR LA CONFÉRENCE AFRICAINE			3
CONFÉRENCE AFRICAINE.				
	CORRESPONDANCE DIPLOMATIQUE ET PROTOCOLES			41
		1884.		
1	M. J. Ferry aux Représentants de la France à Vienne, Bruxelles, Copenhague, Madrid, Washington, Londres, Rome, La Haye, Lisbonne, Saint-Petersbourg, Stockholm.	5, 6, 7 octobre.	Avis de la réunion à Berlin d'une Conférence au sujet des affaires sur la Côte occidentale d'Afrique.	43
2	Le Baron de Rotenhan à M. J. Ferry.	3 novembre..	L'ouverture de la Conférence est fixée au 15 novembre	44
3	M. J. Ferry au Baron de Rotenhan.	4 novembre..	Accusé de réception de la précédente.	45
4	M. J. Ferry au Baron de Courcel.	8 novembre..	Date de l'ouverture de la Conférence. — Envoi de pleins pouvoirs et d'instructions. — Détermination de l'objet de la Conférence.	45
PROTOCOLES DE LA CONFÉRENCE.				
1	Séance du	15 novembre.	55
	ANNEXE au Protocole n° 1.		Projet de déclaration relative à la liberté du commerce dans le bassin du Congo et ses embouchures.	65
2	Séance du	19 novembre.	66
3	Séance du	27 novembre.	76
	ANNEXE au Protocole n° 3.		Rapport de la Commission instituée par la Conférence pour fixer la délimitation du bassin du Congo et de ses affluents	92
	<i>Idem.</i>		Proposition de M. Kasson	97
4	Séance du	1 ^{er} décembre..	99
	ANNEXE au Protocole n° 4.		Déclaration relative à la liberté du commerce dans le bassin du Congo, ses embouchures et pays circonvoisins.	114
5	Séance du	13 décembre..	117
	ANNEXE au Protocole n° 5.		Rapport de la Commission chargée d'examiner les projets d'actes de navigation pour le Congo et le Niger.	138

NUMÉROS.	NOMS.	DATES.	OBJET.	PAGES.
6	Séance du.....	1884. 22 décembre..	179
	ANNEXE I au Protocole n° 6...	Proposition du Comité de rédaction concernant un article additionnel à la Déclaration relative à la liberté du commerce dans le bassin conventionnel du Congo.....	194
	ANNEXE II au Protocole n° 6..	Proposition de M. le Plénipotentiaire de la Grande-Bretagne.....	194
	ANNEXE III au Protocole n° 6.	Propositions de M. le Plénipotentiaire d'Italie....	195
7	Séance du.....	1885. 7 janvier....	196
	ANNEXE au Protocole n° 7...	Projet de Déclaration relative aux formalités à observer pour que des occupations nouvelles sur les côtes d'Afrique soient considérées comme effectives.....	201
8	Séance du.....	31 janvier....	203
	ANNEXE au Protocole n° 8....	Rapport de la Commission chargée d'examiner le projet de Déclaration relative aux occupations nouvelles sur les côtes d'Afrique.....	213
9	Séance du.....	23 février....	223
	ANNEXE I au Protocole n° 9..	Copies des différents traités concernant la reconnaissance de l'Association internationale du Congo par les Gouvernements.....	239
	ANNEXE II au Protocole n° 9..	Projet d'Acte général de la Conférence de Berlin..	260
	ANNEXE III au Protocole n° 9.	Rapport sur quelques modifications nouvelles du texte, sur la neutralité et les dispositions générales, ainsi que sur la forme définitive des décisions émanées de la Conférence.....	273
10	Séance du.....	26 février....	
ACTE GÉNÉRAL DE LA CONFÉRENCE AFRICAINE.....				295
CONVENTIONS				
CONCLUES ENTRE LA FRANCE ET L'ASSOCIATION INTERNATIONALE DU CONGO.....				319
CONVENTION				
ENTRE LE PORTUGAL ET L'ASSOCIATION INTERNATIONALE DU CONGO SIGNÉE SOUS LA MÉDIATION DE LA FRANCE.....				327
	Le Baron de Courcel à M. J. Ferry.	1885. 19 février... ..	Envoi de la Convention conclue à Berlin, le 14 février 1885 entre le Portugal et l'Association internationale du Congo.....	325
	ANNEXE I à la précédente dépêche:	14 février... ..	Convention entre le Portugal et l'Association internationale du Congo.....	327
	ANNEXE II : Le Baron de Courcel au Marquis de Penafiel.	7 février... ..	Opportunité d'une entente entre le Portugal et l'Association.....	332
	ANNEXE III : Le Marquis de Penafiel au Baron de Courcel.	Idem.....	Demande de la médiation Française entre le Portugal et l'Association.....	333
	ANNEXE IV : Le Baron de Courcel au Marquis de Penafiel.	9 février.....	Réponse à la demande précédente.....	333

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AJAYI, Y J. F. A. e AUSTEN R. A. Hopkins on Economic Imperialism in West Africa. *The Economic History Review*. v. 25, n. 2, 1972, p. 303- 306.

ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANDREW, C. M. e KANYA-FORSTNER, A. S. Centre and periphery in the making of the second French colonial empire, 1815–1920. *The Journal of Imperial and Commonwealth History*. v. 16, n. 3, 1988, p. 9-34.

ANDURAIN, Julie d'. Réseaux politiques et réseaux d'affaires: le cas d'Eugène Etienne et d'Auguste d'Arenberg. In: *L'esprit économique impérial (1830-1970)*. Groupes de pression & réseaux du patronat colonial en France & dans l'empire. Paris: Société française d'histoire d'outre-mer, 2008, p. 85-102.

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARHIN, Kwame e KI-ZERBO, Joseph. Estados e povos do Arco do Níger e do Volta. In: AJAYI, J. F. Ade. (org.) *História geral da África, VI: A África do século XIX à década de 1880*. Brasília: UNESCO, 2010. p. 771-812)

ARRIGHI, Giovanni. *O longo século XX: dinheiro, poder e as origens de nosso tempo*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

BAIER, Stephen. O Saara no século XIX. In: AJAYI, J. F. Ade. (org.) *História geral da África, VI: A África do século XIX à década de 1880*. Brasília: UNESCO, 2010. p. 591-618)

BARBOSA, Glaudionor Gomes. Imperialismo, capitalismo e burguesia: revisitando as contribuições teóricas de Joseph Schumpeter e Hannah Arendt. *Colombia Internacional*. n.70, 2009.

BARBOSA, Muryatan Santana. *A África por ela mesma: a perspectiva africana na História Geral da África (Unesco)*. Tese (Doutorado em História) - FFLCH/USP. São Paulo, 2012.

BERNIER, Jacques. La formation territoriale du Sénégal. *Cahiers de géographie du Québec*. v. 20, n. 51, 1976, p. 447–477.

BITTENCOURT, Marcelo. Partilha, resistência e colonialismo. In: BELLUCCI, Beluce. (Org.) *Introdução à História da África e da Cultura Afro-Brasileira*. Rio de Janeiro: CEAA / CCBB, 2003, p. 69-91.

BOXER, Charles R. *O Império marítimo português, 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1992.

BREDA, Norma. A Evolução do Direito Internacional Fluvial. *Revista de Informação Legislativa*. v. 29, n. 115, 1992, p. 399-412.

BRUNSCHWIG, Henri. *A partilha da África Negra*. São Paulo: Perspectiva, 2015.

_____. Le parti colonial français. *Revue française d'histoire d'outre-mer*. v. 46, n. 162, 1959, p. 49-83.

BUENO, Elen de Paula e OLIVEIRA, Victor Arruda Pereira de. O Congresso de Viena de 1815 e suas contribuições para o direito internacional público. *Anuario Hispano-Luso-Americano de derecho internacional*, n. 24, 2020, p. 359-379.

CAHEN, Michel. O que pode ser e o que não pode ser a colonialidade. Uma abordagem “pós-póscolonial” da subalternidade. In: M. Cahen & Ruy Braga (eds), *Para além do pós(-)colonial*, Alameda Editorial, 2018, p.31-73.

CAMPOS, Rui Ribeiro de. *África Subsaariana: características básicas, partilha europeia e alguns conflitos*. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

CERVO, Amado Luiz. Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871). In: SARAIVA, José Flávio Sombra. (org.) *Relações Internacionais – dois séculos de história: entre a preponderância europeia e a emergência americano-soviética (1815-1947)*. Brasília: IBRI, 2001.

CONRAD, Joseph. *Coração das trevas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

COQUERY-VIDROVITCH, Catherine. Frontières africaines et mondialisation. *Histoire@Politique*. n. 17, 2012, p. 149-164.

CORREA, Silvio Marcus. A “Partilha da África” pela imprensa teuto-brasileira. *Cadernos de Pesquisa do Cdhis*, v. 23, n. 2, 2010.

CRAVEN, Matthew. Between law and history: the Berlin Conference of 1884-1885 and the logic of free trade. *London Review of International Law*. v. 3, n. 1, 2015, 31–59.

CURTO, Diogo Ramada. *Cultura imperial e projetos coloniais: séculos XV a XVIII*. São Paulo: Editora Unicamp, 2009.

DAGET, Serge. A abolição do tráfico de escravos. In: AJAYI, J. F. Ade. (org.) *História geral da África, VI: A África do século XIX à década de 1880*. Brasília: UNESCO, 2010. p. 77-104.

DÖPCKE, Wolfgang. A vida longa das linhas retas: cinco mitos sobre as fronteiras na África Negra. *Revista Brasileira de Política Internacional*. v. 42, n. 1, 1999, p. 77-109.

ETHERINGTON, Norman. Theories of Imperialism in Southern Africa Revisited. *African Affairs*. v. 81, n. 324, 1982, p. 385-407.

FANON, Frantz. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

_____. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Bernardo. O nomos e a lei. Considerações sobre o realismo político em Carl Schmitt. *Kriterion*. v. 49. n. 118, 2008.

FERREIRA, Paulo Sérgio Souza. *O imperialismo: os teóricos precursores e o debate contemporâneo*. São Paulo: FFLCG/USP, 2013. 102 p. (Série Produção Acadêmica Premiada).

FERRETTI, Federico. “Eles têm o direito de expulsar-nos”: a Nova Geografia Universal de Élisée Reclus, *Espaço e Economia: Revista brasileira de geografia econômica*. n. 3, 2013, p. 1-23.

FREITAS, Pedro Caridade de. O Direito de Visita e a Abolição Internacional do Tráfico de Escravos: Uma Questão Histórico-Jurídica. *JURISMAT*, 2020, n. 12, 2020, p. 13-44.

GAILLARD, Jean-Michel Gaillard. Le désastre de Lang Son. *L'Histoire*, n. 203, 1996.

GEBARA, Alexsander Lemos de Almeida. *A África de Richard Francis Burton: antropologia, política e livre comércio, 1861-1865*. São Paulo: Alameda, 2010.

GONÇALVES, Rosana Andréa. *Sociedades africanas frente à situação colonial europeia: o Estado Independente do Congo (1876-1908)*. 2016. 190 f. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

GOULD, Stephen Jay. *A falsa medida do homem*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

HAJNAL, Henry. *The Danube: its historical, political and economic importance*. Hague: MARTINUS NIJHOFF, 1920.

HILFERDING, Rudolf. *O capital financeiro*. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas)

HOBBSAWM, Eric. *A era dos impérios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

_____. e RANGER, Terence. *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.

HOBSON, John Atkinson. *Imperialism, A Study*. Nova York: Cosimo Classics, 2005.

HOCHSCHILD, Adam. *O fantasma do Rei Leopoldo: uma história de cobiça, terror e heroísmo na África colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

HOPKINS, A. G. The Victorians and Africa: A Reconsideration of the Occupation of Egypt, 1882. *The Journal of African History*. v. 27, n. 2, 1986, p. 363-391.

JERÓNIMO, Miguel Bandeira. *A Diplomacia do Império: política e religião na partilha da África (1820-1890)*. Lisboa: Edições 70, 2012.

KLAUSEN, Jimmy Casas. Hannah Arendt's Antiprimitivism. *Political Theory*. v. 38, n.3, 2010, p. 394-423

LACOSTE, Yves. *A geografia – Isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus, 2012.

LENIN, Vladimir Ilyich. *Imperialismo, fase superior do capitalismo*, Edições Avante!, 1975.

LOSURDO, Domenico. *Contra-história do liberalismo*. Aparecida: Ideias&Letras, 2006.

LUXEMBURG, Rosa. *A acumulação do capital*. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas)

M'BOKOLO, Elikia. *África negra: história e civilizações*. Tomo II. Salvador: EDUFBA: São Paulo: Casa das Áfricas, 2009.

MARIANO, Aline Barbosa Pereira. *Notícias da Conferência de Berlim (1184-1885): o que disseram os jornais ingleses*. Dissertação de mestrado - Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

_____. Conferência de Berlim e o mito da partilha da África. *Ciência Hoje*. n. 384.

MARIUTTI, Eduardo Barros. Para além do economicismo: a acumulação de capital na perspectiva de Rosa Luxemburgo. *Revista Novos Rumos*, v. 56, n. 1, 2019.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MENESES, Maria Paula. Corpos de violência, Linguagens de Resistência: as complexas teias de conhecimentos no Moçambique contemporâneo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. e MENESES, Maria Paula (orgs.) *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Edições Almedina, 2009. p. 177-214.

MERITT, H. P. Bismarck and the German Interest in East Africa, 1884-1885. *The Historical Journal*. v. 21, n. 1, 1978, p. 97-116.

MONIÉ, Frédéric, AMORIM, Vânia e GAYER, Gabriel. A inserção da África Subsaariana no “sistema mundo”: permanências e rupturas. In: EMERSON DOS SANTOS, Renato (coord.): *Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na geografia no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2007, p. 175-198.

MUDIMBE, Valentin-Yves. *A invenção da África: gnose, filosofia e a ordem do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2019.

NEWBURY, C. W. e KANYA-FORSTNER, A. S. French Policy and the Origins of the Scramble for West Africa. *The Journal of African History*. v. 10, n. 2, 1969, p. 253-276.

PARADA, Mauricio; MEIHY, Murilo; MATTOS, Pablo. *História da África contemporânea*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Pallas, 2013.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma Geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.

- RIBEIRO, Guilherme. Geografia, Fronteira do Mundo: ensaio sobre política, epistemologia e história da Geografia. *GEOgraphia*. v. 17, n. 34, 2015, p. 39-73.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *The Portuguese Empire, 1415-1808*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1998.
- SAID, Edward. *Cultura e imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- _____. *Orientalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- SCHMITT, Carl. *O nomos da Terra no direito das gentes do jus publicum europæum*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2014.
- SCHUMPETER, Joseph Alois. *Imperialismo e Classes Sociais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil - 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SILVA, André Luiz Reis da. A nova ordem europeia no século XIX: os efeitos da dupla revolução na história contemporânea. *Ciências & Letras*. n. 47, 2010, p. 11-24.
- SILVEIRA, Renato da. Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental. *Afro-Ásia*, n. 23, 1999, p. 87-144.
- THOMAZ, Luís Felipe F. R. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *Lembranças de 1848: as jornadas revolucionárias em Paris*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- UZOIGWE, Godfrey. Partilha europeia e conquista da África: apanhado geral. In: BOAHEN, Albert Adu (ed.). *História Geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935*: UNESCO, 2010. p. 21-50)
- VISENTINI, Paulo Fagundes. *A África na política internacional: o sistema interafricano e sua inserção mundial*. Curitiba: Juruá, 2012.
- WALDMAN, Maurício. Cartografia de África: toponímia, africanidade e imaginário. *Revista Equador*. v. 3, n. 1, 2014, p. 25-41.
- WESSELING, Henk. *Dividir para dominar: a partilha da África (1880-1914)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora Revan, 1998, 2ª edição, abril de 2008.
- YOUNG, Robert. *Postcolonialism: an historical introduction*. New Jersey: Blackwell Publishing, 2008.

Fontes analisadas

MINISTÈRE DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES. *Affaires du Congo et de l'Afrique occidentale*. Paris: Imprimerie Nationale, 1885. (Livres jaunes):

1) *Rapport Adressé au Ministre des Affaires étrangères par M. Ed. Engelhardt, Ministre Plénipotentiaire délégué à Berlin pour la Conférence Africaine.*

2) *Correspondance diplomatique:*

- *M. J. Ferry aux Représentants de la France à Vienne, Bruxelles, Copenhague, Madrid, Washington, Londres, Rome, La Haye, Lisbonne, Saint-Pétersbourg, Stockholm. (5,6,7 octobre 1884)*
- *Le Baron de Rotenhan à M. J. Ferry. (3 novembre 1884)*
- *M. J. Ferry au Baron de Rotenhan. (4 novembre 1884)*
- *M. J. Ferry au Baron de Courcel. (8 novembre 1884)*

3) *Convention entre le Portugal et l'Association Internationale du Congo signée sous la médiation de la France.*

Fontes citadas

ENGELHARDT, Édouard. *Du Régime conventionnel des fleuves internationaux, études et projet de règlement général, précédés d'une introduction historique*. Paris: Cotillon et Cie., 1879.

ENGELHARDT, Édouard. *Étude sur la déclaration de la conférence de Berlin, relative aux occupations africaines, suivie d'un projet de déclaration générale sur les occupations en pays sauvages*. Bruxelles: C. Muquardt, 1887.

ENGELHARDT, Édouard. *Histoire du droit fluvial conventionnel, précédée d'une étude sur le régime de la navigation intérieure aux temps de Rome et au moyen âge*. Paris: L. Larose et Forcel, 1889.

BRAZZA, Pierre, e BALLAY, Noël-Eugène. *Expédition sur les cours supérieurs de l'Ogôoué, de l'Alima et de la Licona*. Paris: C. Delagrave, 1879.

CASTRO, José Ferreira Borges de. *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos: celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente*. Lisboa: Impr. Nacional, 1856.

Mapas

DESBUISSONS, Edouard. 1885. *Partie de l'Afrique équatoriale pour suivre les travaux de la conférence de Berlin*, 51x27 cm, escala 1/12,000,000, Paris: imp. de Lemercier. <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b8444635p>.

DESBUISSONS, Edouard. 1854. *Afrique*, 38x30 cm, escala 1/34,000,000, Paris: imp. de Migeon. <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b8468547b>.

DOSSERAY, Jean. 1886. Nouvelle Carte de L'Afrique Contenant Toutes Les Stations, 28x36 cm. <https://www.raremaps.com/gallery/detail/53964/free-congo-state-nouvelle-carte-de-lafrique-contenant-to-dosseray>.

Sites consultados

<https://www.marxists.org/archive/kautsky/1914/09/ultra-imp.htm>

<https://gallica.bnf.fr/>

<https://www.britishnewspaperarchive.co.uk/>

<https://www.diplomatie.gouv.fr/fr/>

<https://catalogue.bibliotheque-diplomatique.fr/>

<https://www.dipublico.org/100513/final-act-of-the-congress-of-viennageneral-treaty-1815/>

Eventos

Colloque sur “Le Centenaire de la Conférence de Berlin: 1884-1885”. Brazzaville: 30 mars – 5 avril 1985. Rapport final, *Présence Africaine*. n. 133-134, 1985, p. 268-279.